



DASP - BIBLIOTECA
BRASILIA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N.º 18.649 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos de Andrade Sá a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos de Andrade Sá, residente em Salvador, no Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 8.371 — 30-5-45 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N.º 18.760 — DE 30 DE MAIO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 14.803, de 17 de fevereiro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Alexandre Siciliano Júnior, pelo Decreto número quatorze mil oitocentos e três (14.803), de dezessete (17) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) para pesquisar argilito e associados, no município de Angatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 18.761 — DE 30 DE MAIO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 15.348 de 12 de abril de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida ao cidadão brasileiro Alexandre Siciliano Júnior, pelo Decreto número quinze mil trezentos e quarenta e oito (15.348), de doze (12) de abril de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), para pesquisar calcário, argila e associados no local denominado Barba de Bode, no município de Itapeva, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 18.762 — DE 30 DE MAIO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 16.328, de 27 de julho de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida ao cidadão brasileiro Alexandre Siciliano Júnior, pelo Decreto número dezesseis mil trezentos e vinte e oito (16.328), de vinte e sete (27) de julho de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), para pesquisar calcário, argila e associados no local denominado Faxinal, no município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 18.775 — DE 30 DE MAIO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe G da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Albino de Oliveira Cunha e Orval Schafflör Saldanha da Gama, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.776 — DE 30 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Alcides Brown, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Continua na pág. 9.755

EXPEDIENTE

IMPrensa Nacional

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 c, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO N.º 18.649, de 17 de maio de 1945.....	9753
DECRETO N.º 18.760, de 30 de maio de 1945.....	9753
DECRETO N.º 18.761, de 30 de maio de 1945.....	9753
DECRETO N.º 18.762, de 30 de maio de 1945.....	9753
DECRETO N.º 18.775, de 30 de maio de 1945.....	9753
DECRETO N.º 18.776, de 30 de maio de 1945.....	9753
DECRETO N.º 18.777, de 30 de maio de 1945.....	9755
DECRETO N.º 18.778, de 30 de maio de 1945.....	9755
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de abril, de 25 e 30 de maio de 1945.....	9755
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 30 de maio de 1945.....	9755
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 12 de abril de 1945.....	9756
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 30 de maio de 1945.....	9756
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 30 de maio de 1945.....	9756
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril e 21 de maio de 1945.....	9756
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Portaria n.º 376.....	9756
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	9761
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	9764
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas das 526.ª, 527.ª, 528.ª, 529.ª, 530.ª e 531.ª sessões.....	9764
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	9764
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 342.ª sessão.....	9764
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	9765
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Florestal, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Primeira Comissão Especial Penhora de Títulos de Terras.....	9765
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	97
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização.....	9772
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército.....	9778
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça.....	9778
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	9780
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.....	9780
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	9789
TRIBUNAL DE CONTAS.....	9790
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	9791
EDITAIS E AVISOS.....	9792
SOCIEDADES.....	9801
ANÚNCIOS.....	9815

DECRETO N.º 18.777 — DE 30 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Alcina do Canto Romero, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.778 — DE 30 DE MAIO DE 1945

Suprime cargos provisórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oito cargos da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Geraldo Plínio de Sousa Coelho, Inês Oliveira da Silva, João da Costa Grilo, Leopoldo Isidro Luís Diaz de la Vega, Lindaura Clara Soares, Maria Albertina da Silva, Maria de Miranda Mohreiro e Válder Sydney Weekes devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Guilhermina Maculan do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Osvaldo Machado.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Paz de Melo do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guilhermina Maculan.

Francisco Acácio Patrício do cargo da classe F da carreira de Calculista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Rosita Lopes de Sousa.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 13.320-45, do Departamento de Administração:

Letarina Elisabete Juliana Hagmann no cargo da classe E da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Geraldo Vaz de Melo.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 5.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Moacir Coutinho do cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Ribeiro de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Inglês — E.T. São Luís — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Inglês da Escola Técnica de São Luís da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Aurélio Marazzi para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho ornamental — E.T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Desenho ornamental da Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Alvamar Furtado de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Higiene industrial, organização do trabalho e contabilidade industrial — E.I. Natal — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Higiene industrial, organização do trabalho e contabilidade industrial da Escola Industrial de Natal da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Arlinda de Melo Rocha para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto orfeônico — E.T. Recife — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Canto orfeônico da Escola Técnica de Recife da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Abigail Bonfim Loureiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática — E.I. Maceió — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Matemática da Escola Industrial de Maceió da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Bernardo Elis Fleuri de Campos Curado para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E.T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica de Goiânia da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Climaco Bezerra Pessoa para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Alfaiataria. "Corte e Costura" — E.I. Natal — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Corte e Costura da Escola Industrial de Natal da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Prudêncio Petti.

Carlos Gomes Faria para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática — E.T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Matemática da Escola Técnica de Goiânia da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Edméa Camargo para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto orfeônico — E.T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da carreira de Canto orfeônico da Escola Técnica de Goiânia da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Jorge José Tinoco para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho de arquitetura — E.T. São Luís — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Desenho de arquitetura da Escola Técnica de São Luís da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Vicente Martin para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica da Escola Técnica de Curitiba da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Levi Matos de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Educação física da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Max Hans Karl Liebig para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Física e Eletrotécnica — E.T. Recife — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Física e Eletrotécnica da Escola Técnica de Recife da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Ronald da Silva Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E.T. São Luís — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica de São Luís da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rodrigo Bulcão d'Argolo Ferrão para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático (F.M. Bahia), padrão M, da cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular Edgar Rêgo Santos, em virtude de estar exercendo a função gratificada de Diretor da mesma Escola.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 6.339, de 11 de março de 1944:

Ismael de Lima Coutinho para exercer as funções de membro da Comissão Nacional do Livro Didático.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.285, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Estanislau Luís Bousquet, no cargo de Professor Catedrático (E.N.E. — U.B.), padrão M, da cadeira de Zoologia e Botânica Tecnológica da Escola Nacional de Engenharia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 32.169, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Luís Bicalho, no cargo da classe J, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.358, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Otacílio Novais da Silva no cargo de Professor Catedrático (E.N.E. — U.B.), padrão M, da Cadeira de Organização das Indústrias — Contabilidade Pública e Industrial — Direito Administrativo — Legislação, da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.755, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 6 de março de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Moacir Vieira de Barros para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica de Goiânia da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 44.674, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Alvaro Ferdinando de Sousa Silveira, Professor catedrático (F.N.F. — U.B.), padrão M, das funções de membro da Comissão Nacional do Livro Didático.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 40.748, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Aurea Ribeiro Vieira do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.867, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Abigail Dantes de Castro do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 43.168, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Paulo Batista Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.654, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Crisólogo Gastão de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.259, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Maria Teresa Guimarães de La Roque do cargo da classe G da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939, e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Antônio Dias Neto para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Piauí) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Milton Fagundes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 327, item I, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.723, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A José Carlos de Montreuil, da função de Escrevente Juramentado do 9.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.249, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Teresa Maria Fernandes de Oliveira da função de Escrevente Auxiliar da 10.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 28 de maio de 1945.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31 de março de 1941:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.030, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Antônio Bueno de Campos na função de Escrevente Juramentado do 5.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.921, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Mário Ferreira Lima no cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, itens IV e V, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.638, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Zélia de Miranda Coelho no cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 74, combinado com a letra b do art. 70, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.653, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Capitão farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal José Francisco de Lima.

De acordo com o art. 80, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.674, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Wilson Teixeira Durango, que conta 10 anos, 9 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do Regulamento citado, 11 anos.

De acordo com o art. 80, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.655, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao aspeçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal Egídio Machado Rocha, que conta 22 anos, 10 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 23 anos.

De acordo com o art. 80, letra d, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.654, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo eletricitista da Polícia Militar do Distrito Federal José Neto da Silva, que conta 27

anos, 4 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 28 anos.

De acordo com o art. 80, letra "e" e parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.512, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao músico de 1.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal Ernesto Vieira de Lira, que conta 26 anos, 6 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 27 anos.

De acordo com o art. 80, letra "p" e parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.146, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Guilherme de Sousa, que conta 27 anos, 3 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 28 anos.

De acordo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.847, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Eldécio Elias de Oliveira.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.848, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José João da Silva.

NOMEAR:

De acordo com o art. 45 do Decreto-lei número 6.887, de 21 de setembro de 1944:

Felipe Assef para exercer o cargo de Promotor Público substituto da 2.ª Seção Judiciária do Território do Acre, com residência na comarca de Sena Madureira (Ministério Público da Justiça dos Territórios), padrão K, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Fernandes Peres para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almo-xarife, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Orlando de Noronha Cavalcante.

Darcílio Nobre Ramos para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Setembrino Pereira de Sousa.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO, QUE PEDIRAM, A

FIM DE QUE POSSAM GOSAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra "p", do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Antônio d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1899, filho de Manuel d'Almeida Corga e de Delfina d'Oliveira, residente no Estado de São Paulo.

A Amador Varella Lorenzo, natural da Espanha, nascido a 9 de maio de 1917, filho de Antonio Varella Rodrigues e Amelia Lorenzo Varella, residente no Estado de São Paulo.

A Cândido Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1884, filho de Gaspar Antônio Ribeiro e de Antônia do Nascimento Ribeiro, residente no Distrito Federal.

A Stella Meller, natural da Áustria, nascida a 13 de novembro de 1898, filha de Richard Schönfeld e de Paula Schönfeld, residente no Estado de São Paulo.

CONCEDER PASSADOR DE OURO:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Nos termos do art. 196, do mesmo Regulamento:

Ao 2.º Sargento enfermeiro da Seção Complementar do Serviço de Saúde Antônio Francisco Mendes, em substituição ao de prata que possui, por contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER MEDALHA:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

De prata com passador do mesmo metal ao músico de 3.ª classe do 6.º Batalhão de Infantaria Eugênio Cardoso de Santana, em substituição a de bronze com passador do mesmo metal, que já possui, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De ouro com passadores de ouro e prata, ao Cabo de esquadra reformado Francisco Machado Filho, em substituição a de prata com passador de ouro, que já possui, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De bronze, sem passador ao 2.º sargento do Corpo de Serviços Auxiliares Irineu Vieira Souto, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De ouro com passadores de ouro e prata ao Major Sub-Comandante do 6.º Batalhão de Infantaria, Juventino Pinheiro Salgado Lins, em substituição a de prata com passador de ouro, que já possui, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De ouro com passadores de ouro e prata ao Major Comandante do Corpo de Serviços Auxiliares, Joaquim Ferreira de Sousa Jacarandá, em substituição a de prata com passador de ouro, que já possui, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De bronze, sem passador ao soldado do 3.º Batalhão de Infantaria José Pereira Viana, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De bronze, sem passador ao cabo de esquadra do 6.º Batalhão de Infantaria João Onofre Rangel, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade pública.

De bronze com passador do mesmo metal ao soldado do 5.º Batalhão de Infantaria José Edmundo Carneiro, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De prata com passador do mesmo metal ao soldado do 6.º Batalhão de Infantaria Lino Alves da Silva, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De bronze com passador do mesmo metal ao 1.º sargento do 1.º Batalhão de Infantaria José de Assis Filho, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Aldo de Freitas, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada na Colômbia.

De acordo com o art. 15 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Joaquim Pinto Dias, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Noruega.

De acordo com o parágrafo único do artigo 21 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Arésio Barroso Lintz, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Assunção.

De acordo com o art. 21, do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Fernando Nilo de Alvarenga, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul em Nova Orleans.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Arésio Barroso Lintz, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Assunção, preenchendo o claro existente na lotação.

Arnaldo de Vasconcelos, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Montreal para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Aldo de Freitas, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Filadélfia para a Embaixada na Colômbia, preenchendo o claro existente na lotação.

Claudionor Augusto de Campos, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Assunção para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Fernando Nilo de Alvarenga, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores da Embaixada na Colômbia para o Consulado em Nova Orleans, preenchendo o claro existente na lotação.

João Luís de Guimarães Gomes, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do

Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Nova Orleans para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Joaquim Pinto Dias, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação na Noruega, preenchendo o claro existente na lotação.

Joaquim de Sousa Leão Filho, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Grã-Bretanha para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

No grau de Oficial, ao Professor Eric G. Ball, Chefe do Departamento de Bioquímica da Universidade de Harvard.

No grau de Oficial ao Senhor Doutor Horácio Vicioso, Primeiro Secretário da Embaixada da República Dominicana.

No grau de Grande Oficial, ao General de Brigada Moisés Rodrigo, Adido Militar à Embaixada da República Argentina no Rio de Janeiro.

No grau de Oficial, ao Senhor Raul Juliet, Conselheiro Comercial à Embaixada do Chile.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valdemar Martins Pilar do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Honório Rabelo Júnior.

Otávio Ferreira de Sousa do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Pereira Filho.

Eurico da Rocha Machado do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur da Silva Rocha.

Elpídio Vieira Maciel do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Ferreira de Sousa.

Osório Pereira Filho do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Mariano dos Santos.

Clotário Marins do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Zacarias Antônio de Azevedo.

Adolfo Rodrigues de Almeida do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Evangelista de Noronha e Silva

Alfredo Pereira Cardoso do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Augusto do Nascimento.

Jécomo Miraglia do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João José Coutinho.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nuno Lopes do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Noronha Feital.

Manuel Rondas do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Paulo Veloso da Veiga.

Gastão Antônio da Costa do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Reduzindo José de Miranda.

Edmundo Muniz Ribeiro do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Renato Ferreira da Costa Mafra.

José Evaristo Lopes de Siqueira do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Martins Pilar.

Pedro do Nascimento Sanches do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Heitor Pires Campos.

Manuel Miras do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Godofredo Osório de Novais.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nelson Dantas Barbosa dos Santos do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurico da Rocha Machado.

Carlos de Oliveira Reis do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Rondas.

Cassiano Rodrigues Freire do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elpídio Vieira Maciel.

Hercílio Braga Barbosa do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osório Pereira Filho.

Aloísio Bittencourt Calazans dos Santos do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Américo de Andrade Sardinha.

Targine Pereira da Silva do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clotário Marins.

Ernani Gonçalves Mendes do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fernando Coelho.

Marcelino José Inocêncio do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Martins Ramos.

Newton Aires de Carvalho do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro do Nascimento Sanches.

Manuel Joaquim Abelhos Fortes Neto do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Miras.

Walfrido Nardy Fernandes Lima do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de João José Horácio e Silva.

Domingos Caetano da Silva do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pacifico Fernandes.

Cláudio Sena Ribeiro Val do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides da Costa Guimarães.

Paulo Melo do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hercílio Braga Barbosa.

José Taranto do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcísio Bittencourt Calazans dos Santos.

Manuel Inácio da Veiga do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Targine Pereira da Silva.

Luís Antônio da Silva do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo Alves Pereira.

Antônio Lino de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luís Ferreira Franco.

Aderbal Gama do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernani Gonçalves Mendes.

Oto Monteiro de Barros do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcelino José Inocêncio.

Ernani Sílvia de Gouveia do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Newton Aires de Carvalho.

José Marçal Reis do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Qua-

dro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Joaquim Abelhos Fortes Neto.

Olimpio Guilherme Filho do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Walfrido Nardy Fernandes Lima.

Lourival Gomes do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Machado de Carvalho.

Raul d'Alcôurt Sabo de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Fogaça.

Autamiro Augusto de Moraes, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Caetano da Silva.

Tavirio Vilaça Pinto, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cláudio Sena Ribeiro Val.

Coraci Pinto Duarte, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Melo.

Leôncio de Campos Júnior, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Taranto.

Rosafredo Dias Nora, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Inácio da Veiga.

Ataliba Pedro de Campos, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Antônio da Silva.

Ari de Siqueira Leite, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Lino de Oliveira.

Pedro Moreira Chagas, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Freitas do Nascimento.

Darci Conceição de Moura, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Fritz Bucholz.

Geraldo Ribeiro de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Inácio de Andrade Filho.

Aurelino de Amorim, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Perminio Viana.

Orlando Moreira, do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Ferreira da Cruz.

Antônio Pais Leme, do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gustavo Peres Barbosa.

Arlindo Martins do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Ferreira de Freitas.

Antônio Marques da Costa do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Batista da Silva.

Manuel Egídio de Oliveira do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gastão Leite da Costa.

Valdemar Cândido do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Balbino Lopes.

José Martins Peixoto do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Moreira.

Antônio Cabral do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Henrique da Silva.

José Matos do Amaral do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Henrique Gonçalves da Rocha.

Joaquim Rodrigues da Silva do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Dorico Varala da Silva.

João Alves de Moura do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, em virtude da aposentadoria de Manuel Inácio.

Clemente José Lopes do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Mendes dos Santos.

José Matos Cordeiro Filho do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Rodrigues da Silva.

Pedro José de Oliveira do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Francisco 2.º.

Gumercindo Leôncio de Melo do cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Belmiro Correia da Silva.

José do Nascimento do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Carlos de Oliveira.

Mário Issene do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro

II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Inocêncio Rodrigues do Nascimento.

Antônio Cardoso da Silveira, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bento Sebastião de Sousa.

João José Pires Júnior, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da demissão de João Anselmo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur da Silva Rocha, do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Barbosa.

Renato Ferreira da Costa Mafra, do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Alves Ferreira da Gama Neto.

João José Horácio e Silva, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nuno Lopes.

Pacífico Fernandes, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Clodoaldo Brandão.

Alcides da Costa Guimarães, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Alves Moreira.

Arvey de Valmizio, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gastão Antônio da Costa.

Solen de Medeiros, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Acácio Dias dos Santos.

Gustavo Alves Pereira, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo Muniz Ribeiro.

Vicente Costa, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Evaristo Lopes de Siqueira.

Antônio Soares Costa, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolfo Rodrigues de Almeida.

Herculino Moreira Neto, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alarico Meinick.

Boanerges de Almeida Ramos, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Pereira Cardoso.

Alberto Ventura de Matos do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jacomo Miraglia.

Sebastião Machado de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Dantas Barbosa dos Santos.

Sebastião Ferreira Sales do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Oliveira Reis.

Marçal Santos do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valeriano Cordeiro de Sousa.

Alcibe da Cruz Oliveira do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arvey de Valnizio.

Constantino Ataíde do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Solon de Medeiros.

Francisco Teixeira Alves do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Pereira.

Romeu Fernandes Ribeiro do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cassiano Rodrigues Freire.

Lázaro Alves da Costa do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Costa.

Francisco Freitas do Nascimento do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Soares Costa.

José Fritz Bucholz do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Herculino Moreira Neto.

Raul Inácio de Andrade Filho do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benêrges de Almeida Ramos.

Permínio Viana do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Ventura de Matos.

Ari Leal do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Domiciano Ferreira da Encarnação.

José Domingues Júnior do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aderbal Gama.

Lourival Pessoa César do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Ferreira Sales.

Osório Jaci Plantão dos Santos do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro,

do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marçal Santos.

Heivécio Teixeira do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcibe da Cruz Oliveira.

José de Paula Bastos do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Constantino Ataíde.

José Antenor Bezerra do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Teixeira Alves.

Clodomiro Oliveira Soares de Andréa do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Romeu Fernandes Ribeiro.

Rui Gonçalves Maranduba do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lázaro Alves da Costa.

Sebastião Pinto de Avelar do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Eduardo do Amaral.

José Cavalcante da Silva do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oto Monteiro de Barros.

José Jovino Fernandes do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernani Silvio de Gouveia.

Antônio da Costa Sobrinho do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Marçal Reis.

Olavo José Martins do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Pais Leme.

Sebastião Mendes dos Santos do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Sales Bittencourt.

Álvaro Fernandes de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Izidro Pedro de Sousa.

José Ramalho, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Hernandez.

Belmiro Correia da Silva, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arlindo Martins.

Nicolau Augusto de Andrade, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Marques da Costa.

Hermenegildo dos Santos, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olavo José Martins.

Junio José de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Egídio de Oliveira.

José da Rocha 2.º, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Cândido.

João Batista de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Domingos Alves.

Alix da Silveira, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Ramalho.

Mateus Espada, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Martins Peixoto.

Artur Xavier de Sousa, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Cabral.

Durval de Azevedo Carvalho, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nicolau Augusto de Andrade.

João Bragança, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Matos do Amaral.

Aldemar Diogenes Baêta, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Frederico de Sousa.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1945 (*)

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.372, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Maria Madalena Melo do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 23-5-45.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 376, DE 31 DE MAIO DE 1945

Exclui a farinha de mandioca das disposições das Portarias ns. 336, de 6, e 361, de 26, ambas de março deste ano.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve excluir a farinha de mandioca, do regime de controle da Coordenação da Mobilização Econômica, previsto pela Portaria número 361, de 26, e da suspensão de exportação de que trata a Portaria n.º 356, de 6, ambas de março deste ano. — *Anapio Gomes.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

Admissão

N.º 2.300 — 17-5-45 — De Abelardo Fernandes de Melo, para médico, XVI do S. S. P. — M. E. S.

N.º 2.301 — 17-5-45 — De Osvaldo Arantes Pereira para assistente de ensino, XVIII, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.302 — 17-5-45 — De Eni Eliene Des-saune para assistente de educação, XIV, da D. R. C. T. — M. E. S.

N.º 2.303 — 17-5-45 — De Guilardo Rebelo de Figueiredo para assistente de ensino, XVII, da F. N. M. Bahia — M. E. S.

N.º 2.304 — 17-5-45 — De Manuel Antônio Fernandes, Cesar Antunes Cordeiro, Gelsumino Respino, João Pedro Batista e Filéto Martins Rabelo para artífice, IX, do A. G. do Rio de Janeiro — M. G.

N.º 2.307 — 17-5-45 — De Rifaécio Ramos Pereira para médico, XVII da D. F. S. 3.ª Região — M. E. S.

N.º 2.308 — 17-5-45 — De Adroaldo Veloso Barbosa dos Santos para assistente de ensino, XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.317 — 17-5-45 — De Maria José Gonçalves de Barcelo Carauta para estacionário auxiliar, I, do S. M. — M. A.

N.º 2.318 — 17-5-45 — De Assis Brasil Kesting para auxiliar de artífice, VI, do D. N. P. R. C. — M. V.

N.º 2.322 — 17-5-45 — De José Gonçalves dos Santos Filho para dentista, XIII, da D. S. E. — M. G.

N.º 2.323 — 17-5-45 — De Raimundo Thiers de Vasconcelos para agente auxiliar, III, da R. V. C. — M. V.

N.º 2.324 — 17-5-45 — De Amélia Pinheiro Engel para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Santa Catarina — M. V.

N.º 2.326 — 17-5-45 — De Hamilton Faria para trabalhador, IV, da D. R. C. T. do Espírito Santo — M. V.

N.º 2.327 — 17-5-45 — De Florisvaldo Dantas para guarda, V, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.329 — 17-5-45 — De Antônio Dias Caldeira para carteiro, IV, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.332 — 17-5-45 — De Autram Nascimento para inspetor auxiliar, V, da D. E. C. — M. E. S.

N.º 2.333 — 17-5-45 — De Fidelis Berriel para interno, IV, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.334 — 17-5-45 — De Antônio Vilela de Andrade para interno, IV, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.335 — 17-5-45 — De José Duailibe Murab para interno, IV, da F. N. M. — Ministério da Educação e Saúde.

N.º 2.336 — 17-5-45 — De Geraldo Soares Novais para interno, IV, da F. N. M. — Ministério da Educação e Saúde.

N.º 2.337 de 17-5-45 — De Odílio Antônio Pina para guarda, V, da A. P. T. — M. T.

N.º 2.344 — 17-5-45 — De Cidalisa da Aparecida de Oliveira para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.342 — 17-5-45 — De Francisco Sebastião Rocha para guarda, VI, da D. R. C. T. de Porto Velho — M. V.

N.º 2.343 — 17-5-45 — De Epaminondas Guimarães Nogueira para correntista, VI, da C. G. R. — M. F.

N.º 2.344 — 17-5-45 — De Eustaquio Cordovil Braga para estacionário auxiliar, I, do S. M. — M. A.

N.º 2.362 — 21-5-45 — De Aldemar Aguiar, Carlos Borromeu de Melo, Adalberto Alves de Lima, Aloísio de Sousa Dantas e Alvaro da Mata e Sousa para agente auxiliar, III, da V. F. F. L. B. — M. V.

N.º 2.366 — 22-5-45 — De Jorge Casemiro da Silva para servente, V, do S. C. — M. T.

N.º 2.367 — 22-5-45 — De Carlos Alberto Martorelli para servente, V, do S. C. — M. T.

N.º 2.368 — 22-5-45 — De Maria Helena de Paula e Silva para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.369 — 22-5-45 — De Laura Damasceno Rocha para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Juiz de Fora — M. V.

N.º 2.370 — 22-5-45 — De Anésio Pacheco Pinto de Castro para trabalhador, IV, da D. R. C. T. de Mato Grosso — M. V.

N.º 2.371 — 22-5-45 — De Luzia Madruga para telefonista, V, da P. C. do D. F. — M. V.

N.º 2.372 — 22-5-45 — De Alvaro Pontes e Júlio Felix de Almeida para guarda, V, da A. P. T. — M. T.

N.º 2.374 — 22-5-45 — De Dinorá Nunes Tassara para agente auxiliar, I, da D. R. C. T. de Goiás — M. V.

N.º 2.376 — 22-5-45 — De Lino Hermes da Fonseca para guarda, VI, da D. R. C. T. de Porto Velho — M. V.

N.º 2.377 — 22-5-45 — De Nilton Martins da Rocha para agente auxiliar, V, da D. R. C. T. do D. F. — M. V.

N.º 2.378 — 22-5-45 — De Felipe Teixeira, motorista auxiliar, VII, para motorista, IX, da D. R. C. T. do D. F. — M. V.

N.º 2.379 — 22-5-45 — De Virgínia Pontes de Sá para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.380 — 22-5-45 — De Ana Porto Martins da Cunha para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Juiz de Fora — M. V.

N.º 2.381 — 22-5-45 — De Vicentina Quintas para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.382 — 22-5-45 — De José Joaquim de Amorim, trabalhador, IV, para guarda, V, da D. R. C. T. de Santa Catarina — M. V.

N.º 2.383 — 22-5-45 — De Desidéria Desiderá Tidei para agente auxiliar II, da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.384 — 22-5-45 — De Jacimar Conceição Tótar para agente auxiliar II, da D. R. C. T. de Minas Gerais M. V.

N.º 2.385 — 22-5-45 — De Ceci Oliveira Franco para agente auxiliar III, da D. R. C. T. de Santa Maria — M. V.

N.º 2.387 — 22-5-45 — De Olba Barbosa Coutinho para agente auxiliar I, da D. R. C. T. de Alagoas — M. V.

N.º 2.388 — 22-5-45 — De Ataliba Cardoso para trabalhador, IV, da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 2.389 — 22-5-45 — De Francisco Aurino Ferreira, trabalhador, III, para guarda, V, da D. R. C. T. do Pará — M. V.

N.º 2.394 — 22-5-45 — De Edmundo Estanislau Pessoa para maquinista auxiliar, VII, da D. R. C. T. do Amazonas e Acre — M. V.

N.º 2.392 — 22-5-45 — De Helmut Willy Durehanabel para maquinista, IX, do H. M. de Porto Alegre — M. G.

N.º 2.400 — 22-5-45 — De Alba Gomes de Medeiros, Márcia de Siqueira Lins Bahia, Tezinhinha de Jesus Silva e Emília Soares de Carvalho para telefonista, V, a primeira, e IV, as demais, da E. F. C. do Rio Grande do Norte — M. V.

N.º 2.401 — 22-5-45 — De Salvador Caetano de Sousa, artífice, XI, para maquinista especializado, XV, do D. N. P. R. C. — M. V.

N.º 2.404 — 22-5-45 — De Benedito Calixto dos Santos para motorista auxiliar, VIII, da D. R. C. T. do Pará — M. V.

N.º 2.407 — 22-5-45 — De Airine Aires para estacionário auxiliar, I, do S. M. — M. A.

N.º 2.414 — 22-5-45 — De Ivone Brandão Costa para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.415 — 22-5-45 — De Manuel Dedis N.º 2.415 — 2-5-45 — De Manuel Dedis da Silva para motorista auxiliar, VIII, do I. R. E. — M. G.

N.º 2.416 — 22-5-45 — De José da Espírito Santo Maciel para artífice, IX, da Fábrica do Andaraí — M. G.

N.º 2.417 — 22-5-45 — De Dirceu Correia Dias, para motorista-auxiliar, VII, do E. M. T. Rio — M. G.

N.º 2.428 — 22-5-45 — De Nelson Garcia Nogueira para assistente de ensino, XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.429 — 22-5-45 — De Luiz de França e Silva para mestre especializado, XXII, da D. A. — M. A.

N.º 2.431 — 22-5-45 — De Luiz de Aguiar Belas, fiscal, VIII, e Jaime Dias da Costa para prático de engenharia, XIV, da I. G. I. — M. V.

N.º 2.432 — 22-5-45 — De Bartolomeu Gastão Alves para mestre, XIII, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 2.433 — 22-5-45 — De José Antunes, assistente de ensino, XVII, da F. N. F. do M. E. S., para assistente de ensino, XVII, da E. N. V. — M. A.

N.º 2.434 — 22-5-45 — De Valtér José de Carvalho para dentista, XIII, da D. S. E. — M. G.

N.º 2.435 — 22-5-45 — De Alaide Silveira Fontana para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Ribeirão Preto — M. V.

N.º 2.437 — 22-5-45 — De Wilson Tubero para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Ribeirão Preto — M. V.

N.º 2.439 — 22-5-45 — De Helita Guimarães Gottschll Abreu para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.440 — 22-5-45 — De Abel de Sousa Nascimento para agente auxiliar, I, da D. R. C. T. de Goiás — M. V.

N.º 2.441 — 22-5-45 — De Carlos de Abreu para artífice, IX, da Fábrica do Andaraí — M. G.

N.º 2.442 — 22-5-45 — De Maria Garcia Martins para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Ribeirão Preto — M. V.

N.º 2.443 — 22-5-45 — De Elza Horta para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.444 — 22-5-45 — De Maria de Azambuja Pedrosa para estacionário auxiliar, I, do S. M. — M. A.

N.º 2.445 — 22-5-45 — De Cenira Vieira para correntista, VII, da C. A. — M. F.

N.º 2.446 — 22-5-45 — De Silvío Alves de Sousa para artífice, XI, da D. A. — M. A.

N.º 2.447 — 22-5-45 — De Geraldo Teixeira de Sousa para engenheiro, XXII, da D. A. — M. A.

N.º 2.448 — 22-5-45 — De Aureliano Praxedes da Silva para guarda, VI, da D. R. C. T. de Mato Grosso — M. V.

N.º 2.450 — 23-5-45 — De Olga Barbosa Laborão para agente auxiliar, I, da D. R. C. T. de Goiás — M. V.

N.º 2.452 — 23-5-45 — De Fernando Nolasco de Barros para artífice, XI, da D. A., lotado na Fiscalização de Empresas de Energia — M. A.

APOSENTADORIA

N.º 2.399 — 22-5-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Otaviano de Brito, matrícula n.º 233.602, mensalista, inspetor, XV, da D. E. Sec. — M. E. S.

N.º 2.410 — 22-5-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de José Soares Lopes, matrícula n.º 136.636, diarista do A. M. I. C. — M. M.

N.º 2.412 — 22-5-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Jacó Alves Maia, diarista, da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 2.421 — 22-5-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de João do Rêgo Barros, matrícula n.º 223.541, mensalista, inspetor, XII, do S. N. T. — M. E. S.

N.º 2.422 — 22-5-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Antônio da Rocha Machado Tostes, matrícula n.º 346.479, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M. V.

N.º 2.423 — 22-5-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Máximo Empinotti, matrícula n.º 330.899, mensalista, guarda, VII, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M. V.

CONTRATOS

N.º 2.297 — 17-5-45 — De Poliguara Tavares da Costa Miranda, para fiscal de material, da D. M., com o salário mensal de Cr\$ 500,00, até 31-12-45 a partir da data da assinatura — M. J.

N.º 2.299 — 17-5-45 — De Antônio Filizzola, para superintendente dos serviços de engenharia sanitária, da D.S. 8.ª R., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-46 — a partir da data da assinatura — M. E. S.

N.º 2.363 — 21-5-45 — De Paulo Guaraná Guia para técnico especializado em desenho, do I. N. T., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, até 31-12-48 a partir da data do registro no T. C. — M. T.

N.º 2.364 — 21-5-45 — De Carlos Cavalcanti de Carvalho, engenheiro de instalações da D. Ob., com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, até 31 de dezembro de 1946 a partir da data do registro no T. C. — M. Aer.

N.º 2.395 — 22-5-45 — De Sílvia Clemente de Cerqueira Pinto, para arquiteto, da D. Ob., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 a partir da data da assinatura — M. J.

N.º 2.397 — 22-5-45 — De Alberto Ferreira Lobato, fiscal de material técnico, da F.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, por dois anos, a partir da data da assinatura — M. V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 2.305 — 17-5-45 — De Manoel Caetano e Antônio Dias de Oliveira, da ref. VI para VII e V para VI da S. F. de Motorista-auxiliar da R. V. C. — M. V.

N.º 2.396 — 17-5-45 — De Ernani Ribeiro de Almeida, da ref. VI para VII da S. F. de Inspetor de Alunos do I.N.S.M. — M. E. S.

N.º 2.309 — 17-5-45 — De Alda Ribeiro da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. D. — M. E. S.

N.º 2.310 — 17-5-45 — De Álvaro de Moraes, da ref. IX para XIII da S. F. de Porteiro da E. N. E. F. D. — M. E. S.

N.º 2.311 — 17-5-45 — De Aires de Andrade Júnior, da ref. XV para XVII da S. F. de Censor do D. I. P.

N.º 2.312 — 17-5-45 — De Maria Salete da Costa Guedes, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do D. I. P.

N.º 2.314 — 17-5-45 — De Zuleide Duclerc Verçosa, Maria Luiza Pinheiro, Else Bousch, Consuelo de Almeida Guedes e Suzana Maia Mousinho, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. S. P. — M. E. S.

N.º 2.315 — 17-5-45 — De Gui de Mesquita, da ref. X para XI; de Evelina Arrobas da Silva, da ref. IX para X; e de Hilda Rizzo de Melo, Odele Vieira Leite, Marieta Ribeiro Dutra, Ester de Souza Ferreira Coelho, Maria Guerra Pinheiro e Catarina Ribeiro de Carvalho, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório do I. Felix Pacheco — M. J.

N.º 2.316 — 17-5-45 — De José Baracho, da ref. III para IV da S. F. de Guarda da E. F. G. do Rio Grande do Norte — M. V.

N.º 2.319 — 17-5-45 — De Leonídio Cavalcanti Mota, da ref. IV para V da S. F. de Servente da F. M. Bahia — M. E. S.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 2.296 — 17-5-45 — Com Alvaró Alves Barroso, engenheiro fiscal de obras da D. Ob., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-1948 — M. E. S.

TRANSFERÊNCIA

N.º 2.313 — 17-5-45 — A pedido de Maria de Lourdes Soares Balsells, auxiliar de escritório, IX do D. N. E. para idêntica função e referência da F. M. Porto Alegre — M. E. S.

Divisão de Seleção

Processo n.º 10.608-45 — Iolita Costa Pinto Guimarães e Maria Cecília Falcão de Queiroz, solicitam inscrição no concurso para a carreira de Bibliotecário auxiliar, independente da apresentação dos respectivos diplomas.

Despacho: Deferido.

Em 29 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 10.521-45 — Irene Henrique, alegando ser Praticante de Telegrafista, solicita inscrição na prova de habilitação para Telegrafista Auxiliar (P. H. 1.315), independente do limite de idade.

Despacho: Prove o alegado.

Em 29 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 10.715-45 — Eulina de Carvalho Lengruher, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 30 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 10.574-45 — Renato Ribeiro Travassos, solicita permissão para regularizar sua inscrição no concurso para a carreira de Técnico de Educação.

Despacho: Deferido.

Em 30 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 10.573-45 — Pedro Marciel Vidigal, solicita permissão para regularizar sua inscrição no concurso para a carreira de Técnico de Educação.

Despacho: Deferido.

Em 30 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 9.246-45 — Ruth Ferreira Cabral, provando ser servidora estadual há mais de três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 30 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 10.309-45 — Dora Ney, alegando ser Praticante de Escritório, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário, independente do limite de idade.

Despacho: Prove o alegado.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.977-45 — Maria Stela Avelino Siqueira, candidata inscrita na prova de habilitação para Inspetor do Ensino Secundário (P. H. 453), solicita revisão de prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 8.510-45 — No anexo processo, Ulisses Gama, Escriturário, classe F, do Q.P. do Ministério da Guerra, solicita transferência para igual classe da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D.F..

3. Esclarece o M.V.O.P. que o interessado, no concurso a que se submeteu, em 1933, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, para o então cargo de Auxiliar de 3.ª classe, prestou a prova prática de Telegrafia.

4. O concurso para Auxiliar de 3.ª classe destinava-se também ao provimento dos cargos de Telegrafista de 5.ª classe, cargos esses reajustados, com o advento da lei 281, de 28-10-36, na carreira de Telegrafista.

5. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho. Aprovado. Em 29-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n.º 8.088-45 — No anexo processo, Avelino Espindola dos Anjos, Carteiro, classe E, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Postalista do mesmo Quadro Parte Permanente.

2. Sob o ponto de vista legal, esclarece a D.F. nada há a opor.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso o mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso de Postalista, publicado no Diário Oficial de 11-5-43.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho. Aprovado. Em 29-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n.º 6.691-45 — No anexo processo, Miraleo Godinho, candidato habilitado em prova, para a função de Fiscal, da Delegacia Regional do Trabalho em Goiânia, solicita admissão na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, em vaga da T.N.M. da referida Delegacia.

2. Esclarece a Delegacia que para a única vaga existente de Auxiliar de Escritório já foi indicado um candidato, e, assim sendo, solicita seja examinada a possibilidade da admissão do requerente, na primeira ocasião oportuna.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que o interessado poderá ser admitido na série funcional de Auxiliar de Escritório da T.N.M. dessa Delegacia, dada a conveniência de os servidores da referida repartição, pela natureza dos seus trabalhos, possuírem conhecimentos sobre legislação trabalhista.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho. Aprovado. Em 29-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n.º 6.688-45 — Trata o presente processo da transferência de Arnon Nieper da Silva, Inspetor, referência XV, da T.N.M. da Divisão do Ensino Superior, para idêntica função e referência da T.N.M. da Divisão do Ensino Secundário.

2. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se ao mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras da prova de habilitação para Inspetor XV, da Divisão do Ensino Secundário, publicadas no Diário Oficial de 16-10-43.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho. Aprovado. Em 29-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n.º 9.244-45 — O Departamento dos Correios e Telégrafos — M.V.O.P. — propõe a transferência ex-officio de Durval Neves, Valentim Gonçalves Miguez, Auxilia-

res de Tráfego, referência VII, João Cesário da Silva, Joaquim Pereira, Manuel Barbosa Mendes, Sebastião Caio de Melo, Apulero Simas, Antônio Custódio e Albertino Correia Machado, Praticantes de Tráfego, referência VI, para a função de Guarda, Américo da Costa Monteiro e João Batista, Auxiliares de Tráfego, referência VIII, para Artífice, todos da T.N.M. da D.R. do Rio de Janeiro.

2. Examinando o assunto, esta D.S. é de parecer que as transferências em aprêço poderão condicionar-se unicamente ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho. Aprovado. Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Proc. n.º 22.881-44 — No anexo processo, o Ministério da Agricultura solicita reconsideração do despacho de 16-1-45, em que se aprovou o parecer desta Divisão, condicionando ao mesmo conjunto de provas a transferência de Olavo Prates, Professor, Padrão I, do Q.S. desse Ministério para a carreira de Agrônomo do seu Q.P.

2. Esclarece o M.A. que o servidor em causa se encontrava, em 1939, em idêntica situação a dos Agrônomos readmitidos, por decretos de 4-11-39, acrescentando que o interessado não foi readmitido no cargo de Agrônomo, em virtude da inexistência de vaga, naquela época.

3. Corroborando essa asserção, está anexo o processo 705-40, em que a D.F. deste Departamento se manifestou pela readmissão do servidor no cargo de Agrônomo, conforme o critério seguido nos casos acima aludidos.

4. Reexaminando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá processar-se independentemente da prestação de provas.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho. Aprovado. Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 7.823-45 — Alcídio de Sousa Prado, candidato habilitado na P.H. 777 — Assistente de Ensino (Português), referência XV, da Escola Técnica de São Paulo, solicita admissão em qualquer função.

2. Por força do Decreto n.º 17.416, de 22 de dezembro de 1944, foi suprimida a função para que o requerente está habilitado.

3. Examinando o assunto, esta D.S. é de parecer que o requerente poderá ser admitido na função de Assistente de Seleção, referência XV, em vaga da T.N.M. deste Departamento.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 9.431-45 — Trata o presente processo da transferência de Maria Hermínia da Rocha Lins, Professora-adjunta, referência XV, da T.N.M. do Colégio Pedro II, para a função de Inspetor, da T.N.M. da Divisão de Ensino Secundário, para ser lotada no Estado de Alagoas.

2. A candidata apresenta os seguintes títulos:

a) recorte de *Diário Oficial*, pelo qual se verifica ser licenciada em letras Anglo-Germânicas, pela F.N.F.;

b) certidão, expedida pela Escola Nacional de Música, de que:

I — possui o Curso de Piano (segundo ano superior);

II — terminou o segundo ano superior de Pedagogia Musical;

III — fez o curso de um ano de Noções de Ciências Físicas e Biológicas Aplicadas.

3. Examinando o assunto, esta D.S. é de parecer que a transferência em aprêço poderá condicionar-se unicamente ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional da Peste do Ministério da Educação e Saúde (lotado em Salvador) — Laboratorista VIII.

P.H. — 1.110

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Tráfego V.

P.H. — 1.155

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 13 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista lotado no Pará, do Serviço de Saúde dos Portos, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. — 1.209

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, em Belém, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P.H. — 1.217

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VII, VIII e IX.

P.H. — 1.275

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda — Operador X.

P.H. — 1.307

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

RETIFICAÇÕES (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à pág. 9.177:

INSPECTOR DE ALUNOS

P.H. — 1.391

2.ª coluna, instrução 6, onde se lê:

Parte II — Prática de Serviço.

Leia-se:

Parte III — Prática de Serviço

"*Diário Oficial*" de 25 do corrente

POSTALISTA

C. — 127 (Resultado das provas) São Paulo
A páginas 9.318, 1.ª coluna, onde se lê:
955. Célia Barra 78,5 86,5
Leiam-se, respectivamente, as notas: 69,0 e 71,20.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

P.H. — 1.277 (Resultado final)

As páginas 9.319, 2.ª coluna, onde se lê:

Aristides Bourguet Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Leia-se: **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

LABORATORISTA

P.H. — 1.305

Onde se lê:

Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

rio do Trabalho. A seguir o Conselheiro Valdemar Mota restituiu os processos da C.B. de Vela e Motor e da Federação Metropolitana de Natação, balanços financeiros, e das Federações Metropolitanas de Basquetol e de Natação e Paulista de Voleibol, relatórios, todos referentes ao exercício de 1944, louvando, nos despachos proferidos, os trabalhos realizados pelas entidades e leu o parecer n.º 315, favorável à aprovação, com as emendas que indica, do estatuto da Federação Metropolitana de Remo, constante do processo n.º 25.297-45, a fim de ser submetido à homologação do Sr. Ministro da Educação, parecer que, submetido à votação, foi aprovado. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 19.15 horas.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

M. E. — Divisão do Orçamento — Of. 1.820. — Solicita, de ordem do Ministro, relatório das atividades amadoristas realizadas, em 1944, com os recursos fornecidos pelo Ministério da Educação. — A Secretaria para os devidos fins. — 22-5-45.

Eliczer Jacob Zagury — Solicita certidão de exercício na função de Chefe do Departamento Médico do Clube de Regatas Guanabara, processo n.º 42.523-45. — Embora a lei recomende o registro de técnicos e auxiliares desportivos a serviços de entidades sujeitas ao C.N.D., na Secretaria do mesmo órgão, nada consta a respeito do cumprimento dessa exigência, quanto ao requerente, pela associação por ele indicada. — 23-5-45.

Grzeiro Esporte Clube — Pede encaminhar ao Exmo. Sr. Presidente da República memorial solicitando cancelamento da dívida que tem com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Ouça-se o Presidente do Instituto dos Comerciantes. — 25 de maio de 1945.

C. R. D. de Pernambuco — Consulta se é regular a substituição de jogadores nos jogos promovidos pela entidade local. — A lei desportiva internacional não proíbe a substituição nos jogos não oficiais, desde que haja acordo prévio entre os concorrentes. — 26 de maio de 1945.

C. R. D. do Pará — Consulta sobre a necessidade de licença para a realização de jogos locais entre associações e quadros constituídos de elementos de força armada em trânsito pelo país. — O Conselho Nacional de Desportos adotou o critério de não considerar como competições internacionais os jogos entre entidades desportivas e quadros eventualmente constituídos de elementos de força militar em trânsito pelo país; esses jogos estão sujeitos, unicamente, à prévia autorização da respectiva Confederação. — 28-5-45.

C. B. de Desportos, Of. 1.817-45 — Encaminha ofício do Comercial F. C., de São Paulo, solicitando licença para contratar o atleta profissional Paulo Invernizzi. — Ao Conselho não compete autorizar contratos de atletas profissionais. Cumpra-se, no Distrito Federal, e aos Conselhos Regionais, nos Estados, fiscalizar a observância das formalidades legais, no ato do registro. — 28-5-45.

Contratos apresentados a registro

Osvaldo José Vieira, pelo América F. C.; Helmar Lima Daltro Santos, pelo Bonsucesso F. C.; Humberto Darvis Buchelli e Ivagner Ferreira, pelo C. R. do Flamengo; Rubem de Sousa, pelo C. R. Vasco da Gama e Nier do Barros Leite, pelo Fluminense F. C. — Registrem-se.

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n.º 40.012-45 — Estrada de Ferro Central do Brasil — conta; na importância total de Cr\$ 4.926,60.

"A dívida deverá ser liquidada por exercícios findos, mediante requerimento da interessada, dirigido ao Sr. Ministro da Educação e Saúde.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 24 de maio de 1945

N.º 18.827-45 — Lygia Thiede. — Cumpra. 4-5-45. (Para o registro em ciências naturais, a requerente deverá apresentar atestado de exercício no magistério em uma das três disciplinas seguintes: física, química e ciências naturais, no período de 2 anos, pelo menos).

N.º 19.092-45 — Odilon Ribeiro. — Satisfaca as exigências supra. 2-5-45. (Apresentar prova de exercício de magistério por mais de 10 anos nas disciplinas e, bem assim, de habilitação para o ensino de literaturas portuguesa e francesa).

N.º 19.101-45 — Itala Silva de Oliveira. — Arquite-se.

N.º 19.110 — Alberto Peres. — Satisfaca as exigências supra. 2-5-45. (Apresentar prova de exercício de magistério em espaço superior a dez anos nas disciplinas requeridas e, bem assim, de habilitação para o ensino de literatura portuguesa, latina e francesa).

N.º 19.111-45 — Geraldo Clemente de Andrade. — Satisfaca as exigências supra. Em 2-5-45. (Apresentar prova de ser bacharel em direito e, bem assim, seu certificado anterior).

N.º 19.112-45 — Pedro Ferreira da Cunha. — Satisfaca as exigências supra. 2-5-45. (Apresentar prova de ser médico, veterinário ou farmacêutico, conforme alega e, bem assim, de dez anos de exercício de magistério em história geral).

N.º 19.113-45 — Antônio Francisco Furtado de Mendonça. — Satisfaca as exigências supra. 3-5-45. (Fazer prova do alegado em sua petição e, bem assim, apresentar seu certificado anterior).

N.º 19.114-45 — Angelo Guersoni. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar prova de curso superior onde se ministre a disciplina requerida).

N.º 19.137-45 — Gabriel Migliori. — Cumpra. 3-5-45. (O interessado deverá apresentar prova de exercício de magistério em prazo superior a dez anos).

N.º 19.151-45 — José Lourenço Kunz. — Cumpra. 9-5-45. (O interessado deverá provar haver estudado literatura latina e, bem assim, grego e filosofia).

N.º 19.203-45 — Leão H. Maury. — Satisfaca as exigências supra. 4-5-45. (Apresentar prova de curso superior onde se ministre matemática e, bem assim, de habilitação para o ensino de literatura inglesa).

N.º 19.208-45 — Murilo Carneiro Leão Paes. — Arquite-se.

N.º 19.257-45 — Joana Anita Vicari. — Expeça-se a segunda via. 9-5-45.

N.º 19.380-45 — Inácio Lara Filho. — Satisfaca as exigências supra. 9-5-45. (Apresentar prova de exercício de magistério em prazo superior a dez anos e, bem assim, de habilitação para o ensino de literatura portuguesa).

N.º 19.419-45 — Ephrem Joulas. — Satisfaca as exigências supra. 12-5-45. (O interessado deverá, preliminarmente, selar os documentos de fls. 3 e 4 e apresentar seus certificados anteriores).

N.º 19.422-45 — Anna Kroetz. — Satisfaca as exigências supra. 12-5-45. (Apresentar prova de habilitação em economia doméstica e, bem assim, declarar em qual geografia deseja registro se na geral ou do Brasil).

N.º 19.640-45 — Valdemar W. Wey. — Cumpra. 12-5-45. (O requerente deverá apresentar atestado de identidade).

N.º 19.661-45 — Lourdes Cruz. — Cumpra 12-5-45. (A requerente deverá declarar em qual geografia deseja registro, apresentar, também, certidão de conclusão do curso secundário nas disciplinas em que deseja registro).

N.º 19.662-45 — Maria Venina Mota. — Cumpra. 12-5-45 (declarar em qual geografia deseja registro; apresentar certidão de conclusão de curso secundário nas disciplinas em que deseja inscrição).

N.º 19.663-45 — Maria Lidia de Oliveira. — Cumpra. 12-5-45 (A requerente deverá apresentar certificado de aprovação em estabelecimento de ensino secundário nas disciplinas em que deseja inscrição).

N.º 19.686-45 — Neide de Faria Guimarães. — Cumpra. 12-5-45. (A requerente deverá apresentar os seguintes documentos: a) prova de identidade; b) atestado de idoneidade; c) atestado de exercício de magistério nas cadeiras de Matemática e Ciências Naturais, declarando o período em que ocorreu).

N.º 19.690-45 — Odete Wehmüt Sampaio. — Arquite-se. 12-5-45.

N.º 19.763-45 — Luiz Gonzaga Diniz. — Sim, pagas as taxas. 12-5-45.

N.º 19.789-45 — Ramiro Pimentel. — Satisfaca as exigências supra. 16-5-45. (Para o registro em Biologia, o requerente deverá satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936).

N.º 19.803-45 — Domingos Pimentel de Ulhoa. — Cumpra. 16-5-45. (O requerente deverá indicar o número do livro e da página em que está registrado o diploma de médico, no D.N.E.).

N.º 19.817-45 — Valtér Barbosa da Silva. — Arquite-se. 12-5-45.

N.º 19.827-45 — Paulo Américo de Oliveira. — Arquite-se. 12-5-45.

N.º 19.828-45 — Cid Teixeira Cavalcante. — Arquite-se. 12-5-45.

N.º 19.829-45 — Jaci Mota Silva Lima. — Arquite-se. 12-5-45.

N.º 19.830-45 — Iraméia Vitória de Carvalho. — Aguarde a maioridade.

N.º 19.831-45 — Edna Carmen Cabral. — Arquite-se. 12-5-45.

N.º 19.839-45 — Anuar Frayha. — Cumpra. 12-5-45. (O interessado deverá declarar em qual história e geografia deseja registro, se na geral ou do Brasil).

N.º 19.862-45 — Antônio Moura de Oliveira Guimarães. — Satisfaca as exigências supra. 12-5-45. (Apresentar prova de exercício de magistério em curso ginasial das disciplinas para as quais pede registro, em prazo superior a 2 anos).

N.º 19.961-45 — Maria Alice Mota Kuhlmann. — Aguarde a maioridade.

N.º 20.065-45 — Maria Helena Guimarães Cordovil da Silveira. — Satisfaca as exigências apresentando provas de identidade e idoneidade).

N.º 20.244-45 — Helô Caiado de Castro Rollet. — Cumpra. 16-4-45. (A interessada deverá apresentar seu certificado anterior e fazer prova de curso superior onde se ministre as disciplinas requeridas para o 2.º ciclo).

N.º 20.290-45 — José dos Santos Rodrigues. — Cumpra. 12-5-45. (O interessado poderá requerer mais uma disciplina em substituição a História da Filosofia, devendo, no entanto, provar o alegado de ser formado em Pedagogia e Letras pelo Instituto de Altemberg, Bruxelas, Bélgica e Ciências e Filosofia pelo Colégio Maximo de Oná, Espanha).

N.º 20.291-45 — Lincoln Soares. — Satisfaca as exigências supra. 16 de maio de 1945. (Apresentar provas de identidade, idoneidade, idade e aprovação nas disciplinas requeridas).

N.º 20.387-45 — Jaime Pereira Viana. — Satisfaca as exigências supra. — 12 de maio de 1945. — (Apresentar prova de curso superior onde se ministre a disciplina).

N.º 20.418-45 — Hedwig Wengel. — Cumpra. 12 de maio de 1945. (A interessada deverá apresentar prova de exercício de magistério em Ciências Naturais ou Física ou Química e

bem assim provar como, quando e onde estudou Economia Doméstica).

N.º 20.419-45 — Nair Camargo — Satisfaça as exigências supra. 12 de maio de 1945. (Apresentar prova de exercício de magistério nas disciplinas requeridas).

N.º 20.451-45 — Adelino Moreira Marques — Cumpra. 16 de maio de 1945. (O interessado deverá apresentar prova de exercício de magistério em curso ginásial).

N.º 20.474-45 — Hermenegilda dal Farra — Cumpra. 12 de maio de 1945. (Deverá provar ter exame final de Latim e bem assim de exercício de magistério em tempo exigido pelas instruções em vigor (10 anos)).

N.º 20.482-45 — Maria dos Santos Fonseca — Cumpra. 16 de maio de 1945. (A requerente deverá apresentar seu certificado anterior e fazer prova de exercício de magistério em prazo superior a 10 anos).

N.º 20.494-45 — Mauro Pereira de Almeida — Cumpra. 16 de maio de 1945. (O interessado deverá apresentar prova de curso superior onde se ministre as disciplinas para as quais solicita extensão).

N.º 20.502-45 — Geraldo Neves — Cumpra. 16 de maio de 1945. (O interessado deverá apresentar atestado de exercício de magistério em Física, ou Química e bem assim provar habilitação para o ensino de literatura latina).

N.º 20.506-45 — Jorge Fontana — Cumpra. 6 de maio de 1945. (O interessado deverá fazer prova de exercício de magistério em Português, em prazo superior a dez anos e bem assim de habilitação para o ensino de literatura portuguesa).

N.º 20.513-45 — Bartira Constança Gardes — Cumpra. 16 de maio de 1945. (Deverá a requerente para obter a extensão solicitada apresentar prova de exercício de magistério de mais de 10 anos, devendo bem assim apresentar seu certificado anterior).

N.º 20.525-45 — Manuel Fernandez Diaz — Arquite-se. 16 de maio de 1945.

N.º 20.560-45 — João Neves — Satisfaça as exigências supra. 16 de maio de 1945. (Apresentar prova de curso superior onde se ministre Matemática e Física. Apresentar prova de exercício de magistério em Ciências Naturais ou História Natural).

N.º 20.564-45 — Jaci Sarubre Pereira — Satisfaça as exigências supra. 16 de maio de 1945. (Apresentar prova de conclusão do curso ginásial).

N.º 20.562-45 — Lélcio Cipriani — Satisfaça as exigências supra. 16 de maio de 1945. (Apresentar prova de habilitação nas disciplinas requeridas).

N.º 20.565-45 — Altamiro Tibiriçá Dias — Satisfaça as exigências supra. 16 de maio de 1945. (Apresentar prova de exercício de magistério em Latim e Desenho).

N.º 20.587-45 — Gabriela Segre — Satisfaça as exigências supra. 16 de maio de 1945. (Apresentar atestado de idoneidade conforme exigência da letra b).

N.º 20.639-45 — Zuleika Teixeira — Satisfaça as exigências supra. 16 de maio de 1945. (Deverá a interessada apresentar provas de identidade, de aprovação em inglês e de exercício de magistério nessa disciplina).

Foi autorizada a substituição dos certificados de registros dos professores abaixo relacionados.

N.º 18.508-45 — João Juacaba (pagando o interessado a taxa devida).

N.º 18.518-45 — José Schemy Sobrinho (pagando o interessado a taxa devida).

N.º 18.519-45 — Gonçalo Baczyszyn.

N.º 18.571-45 — Jason dos Santos.

N.º 18.598-45 — Nelson França da Silva.

N.º 19.019-45 — Carolina Dziadzka.

N.º 19.189-45 — Judite Mascarello.

N.º 19.192-45 — José Otaviano de Azevedo.

N.º 19.198-45 — Joana Perini.

N.º 19.199-45 — Joana Perazzoli.

N.º 19.206-45 — Lufza Marcela Júlia Biasi.

N.º 19.220-45 — Olívia Clivatti.

N.º 20.458-45 — Albertina Faria (pagando a taxa devida pelo desdobramento e devendo juntar o certificado anterior).

N.º 40.218-45 — Joaquim de Freitas Martins.

Divisão de Ensino Superior

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 42.675-43 — Jorge Teixeira de Carvalho.
N.º 53.944-43 — Léo Alphonse Gillot.
N.º 56.169-43 — Leonor Silva.
N.º 56.276-43 — Nelson Pinheiro Riscado.
N.º 56.409-43 — Mozart Serra.
N.º 56.893-43 — José Nogueira da Costa.
N.º 56.885-43 — José Delarue de Queiroz

Melo.
N.º 56.896-43 — Raul Augusto Camargo.
N.º 56.897-43 — Pedro Camargo.
N.º 57.237-43 — Sílvia D'Amato.
N.º 57.683-43 — Guilherme Paul Perdigão.
N.º 57.871-43 — Sebastião Crisóstomo.
N.º 57.892-43 — Virgílio Rosa Fernandes.
N.º 58.150-43 — José Bernardes Filho.
N.º 58.165-43 — Orlandina Sousa.
N.º 59.258-43 — José de Moraes.
N.º 59.525-43 — Alberto Varela Coelho.
N.º 59.261-43 — Manuel Luís Pereira.
N.º 59.290-43 — Luís de França Ribeiro.
N.º 59.969-43 — Paulo Pereira de Castro.
N.º 59.971-43 — Pedro Delgado de Moraes.
N.º 59.972-43 — Guarim Delgado de Moraes.
N.º 59.977-43 — Ilirne Soares de Oliveira.
N.º 60.008-43 — Gelson Pereira de Oliveira.
N.º 60.009-43 — Jorge Abdenour.
N.º 60.666-43 — Pedro Carneiro de Campos

Lima.
N.º 62.392-43 — Henrique Wykrota.
N.º 62.597-43 — João Crisóstomo Gaya.
N.º 65.096-43 — Jônatas Pacheco Gonçalves.
N.º 71.726-43 — José Gouveia.
N.º 78.670-43 — Deolindo Joaquim de Oliveira

veira.
N.º 79.923-43 — José Nicolau da Silva.
N.º 80.180-43 — Tito Fulgêncio Filho.
N.º 80.179-43 — Aldeides Rodrigues Pereira.
N.º 80.756-43 — Gladstone de Sousa Monteiro.

N.º 80.794-43 — Paulo de Medeiros.
N.º 84.053-43 — Miguel Arcanjo de Oliveira.
N.º 11.397-44 — João Batista Toledo Lima.
N.º 11.804-44 — Gelindo França.
N.º 11.805-44 — Waltrudes França.
N.º 12.676-44 — Zeny Ludloff Reis.
N.º 16.234-44 — Nelson Macedo.
N.º 18.712-44 — Jair de Castro.
N.º 18.423-44 — Uzir Ludloff.
N.º 19.555-44 — Guttemberg Henriques.
N.º 20.184-44 — Romeu Cunha Freitas.
N.º 23.834-44 — José de Oliveira Franco.
N.º 24.215-44 — Guilherme Paul Perdigão.
N.º 25.591-44 — Nourival Santos.
N.º 32.427-44 — Raul Menandro Barbosa.
N.º 33.787-44 — Sebastião de Araújo Teixeira.

N.º 33.789-44 — José Assis Silveira.
N.º 35.098-44 — Manuel Alves.
N.º 36.041-44 — Paulo Haddad.
N.º 36.484-44 — Nelson Pinheiro Riscado.
N.º 36.885-44 — José Andrade Neto.
N.º 37.215-44 — Wilson Costa.
N.º 37.216-44 — José Bruno de Paula.
N.º 37.238-44 — Manuel da Fonseca Moraes.
N.º 37.240-44 — Geraldo Vieira dos Santos.
N.º 37.683-44 — Guido Benetti.
N.º 37.734-44 — Otávio Ferreira de Sousa.
N.º 37.835-44 — Wantuil Silva.
N.º 37.978-44 — Osório Bernardino Correia.
N.º 38.034-44 — João de Sousa Júnior.
N.º 39.419-44 — Vicente Pedro Antônio Hercos.

N.º 39.756-44 — Nelo Borsaro.
N.º 39.910-44 — Manuel Oliveira Ferraz de Macedo.

N.º 40.257-44 — Venâncio Gomes da Silva.
N.º 40.332-44 — Ubaldino Carvalho de Oliveira.

N.º 40.353-44 — Rubem Amâncio Cunha.
N.º 40.370-44 — Maria Pinto dos Reis.
N.º 40.721-44 — Orídio Azevedo Ramos.

N.º 40.798-44 — Joaquim de Almeida Correia.

N.º 40.918-44 — Mário Taves Filho.

N.º 40.803-44 — Leonor Coutinho Figueiredo.

N.º 40.850-44 — Maria de Lourdes Masson Conde.

N.º 40.868-44 — Orione Miguelino Xavier.

N.º 40.911-44 — Sebastião Catete Pereira.

N.º 40.997-44 — Jaime José da Fonseca.

N.º 41.360-44 — Sandoval do Carmo de Albuquerque.

N.º 41.616-44 — Sebastião Sampaio Pena.

N.º 41.622-44 — José Custódio da Silva.

N.º 41.637-44 — Maria Madalena Giordano.

N.º 41.696-44 — Raimundo Martins de Oliveira.

N.º 41.864-44 — Iolanda Giordano.

N.º 41.868-44 — Orestes Moreira.

N.º 42.000-44 — Sebastião Fernandes Tâmara.

N.º 42.098-44 — Mário Oliveira Borges.

N.º 42.197-44 — Hilário Eduardo Roberto.

N.º 42.204-44 — Roberto Salamá.

N.º 42.251-44 — José Mendw Salomão.

N.º 42.255-44 — Neici Cândido de Oliveira.

N.º 42.256-44 — Wanir Antônio Calil.

N.º 42.261-44 — Mário Leite.

N.º 42.266-44 — João Carlos Kugler.

N.º 42.269-44 — Luís Pereira do Lago.

N.º 42.382-44 — José Carneiro de Freitas.

N.º 42.381-44 — Gabriel Bernardes.

N.º 42.405-44 — Valdemar Portes.

N.º 42.560-44 — José Pereira.

N.º 42.561-44 — José Afonso de Miranda.

N.º 42.612-44 — Geneci Azevedo Silva.

N.º 42.697-44 — Urândia de Sousa.

N.º 42.700-44 — Nésio Lisboa.

N.º 42.702-44 — Hermínia Bittencourt Alves.

N.º 42.733-44 — Rinaldo Canova.

N.º 42.717-44 — João Paulo Parreira de Oliveira.

N.º 42.750-44 — José Machado.

N.º 42.751-44 — João César Galvão.

N.º 42.753-44 — Plautino Rodrigues.

N.º 42.846-44 — Ramiro da Silva Batista.

N.º 42.818-44 — José Dias Jardim.

N.º 42.926-44 — José Fernandes de Oliveira.

N.º 43.200-44 — Kelly Severiano da Silva.

N.º 43.246-44 — Salomão Lopes da Silva.

N.º 43.505-44 — José Rodrigues da Cruz.

N.º 43.507-44 — Geraldo Vigliarini.

N.º 43.571-44 — Olair Ferreira.

N.º 49.442-44 — Vicente Pascoal Júnior.

N.º 49.443-44 — Orlandina de Sousa.

N.º 49.444-44 — Vevaldir Eugênio Vasconcelos Soares.

N.º 51.227-44 — José Francisco do Nascimento.

N.º 51.463-44 — Mário Luís Inácio da Cunha.

N.º 51.755-44 — José Moreira Novais.

N.º 53.273-44 — José Cardoso.

N.º 53.274-44 — Herculanô César Osório.

N.º 56.924-44 — José Hanning.

N.º 60.647-44 — Murilo Dias.

N.º 60.857-44 — Luís Baroni.

N.º 64.433-44 — Miguel Arcanjo Oliveira.

N.º 67.906-44 — Rodolfo José Bastos.

N.º 67.907-44 — Ramiro Siqueira Campos.

N.º 69.410-44 — Henrique de Queiroz Vieira.

N.º 71.198-44 — Oto Vieira de Magalhães.

N.º 74.996-44 — Miguel Landi.

N.º 74.997-44 — Virgílio Sporgues.

N.º 75.199-44 — Millon de Sousa Barros.

N.º 26.517-44 — Sebastião de Lacerda Amigo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Industrial (modalidade química):

N.º 3.562-45 — Domingos Godofredo Fernandes Braga. — Deferido.

Engenheiro Industrial:
N.º 4.713-45 — Jacob Bedrikow. — Sim.

Engenheiro Eletricista:
N.º 29.534-44 — Luís José de Carvalho e Melo Matos. — Sim.

Engenheiro Civil e Eletricista:
 N.º 21.541-45 — Valter Berwerth. — Deferido.
Engenheiro Civil:
 N.º 61.029-44 — Paulo Lorena. — Sim.
 N.º 68.041-44 — Telmo Thompson Flores. — Sim.
 N.º 91.574-44 — Alvaro Alvares de Abreu e Silva. — Sim.
 N.º 96.582-44 — Valmi Miranda Doyle. — Deferido.
 N.º 3.550-45 — Henrique Guedes Pereira Leite. — Deferido.
 N.º 4.728-45 — Ernesto de Araújo. — Sim.
 N.º 4.747-45 — José Carvalho Filho. — Sim.
 N.º 7.402-45 — Enato de Luccia. — Sim.
 N.º 4.754-45 — Renato Maroni. — Sim.
 N.º 4.760-45 — Roquino Russo. — Sim.
 N.º 7.404-45 — Rubens Penteado de Sales Teixeira. — Sim.
Médico:
 N.º 1.863-45 — Frederico Ernesto Braun. — Deferido.
 N.º 4.742-45 — Salim Moisés Auada. — Sim.
 N.º 8.434-45 — João Perboyre de Brito Dantas. — Sim.
 N.º 15.103-45 — Francisco Bueno Mendonça de Azevedo. — Deferido.
 N.º 28.641-45 — José Merçon Vieira. — Sim.
Cirurgião Dentista:
 N.º 77.554-44 — Mário Hermes Trigo de Loura. — Deferido.
 N.º 92.464-44 — Tito Mainardi. — Sim.
 N.º 92.472-44 — Moacil Real Queiroz. — Sim.
 N.º 96.313-44 — Acir Surigué de Uzeda. — Deferido.
 N.º 6.545-45 — Renée da Silva Amaral. — Deferido.
 N.º 31.696-45 — José Lusitano Veiga. — Sim.
 N.º 39.548-45 — José Schmidt. — Sim.
Farmacêutico:
 N.º 96.820-44 — Orlando Jorge Pereira. — Sim.
Enfermeira Obstétrica:
 N.º 43.259-45 — Isolina Pereira de Andrade. — Sim.
Bacharel:
 N.º 66.407-44 — Elisabete Barbosa de Carvalho. — Deferido.
 N.º 66.943-44 — Rui de Lima Pessoa. — Sim.
 N.º 89.027-44 — Lufs Galati. — Sim.
 N.º 90.139-44 — Aloísio Braga Moreira. — Deferido.
 N.º 96.402-44 — José Abair Martins Batista. — Sim.
 N.º 1.846-45 — Jaquês Augusto Garez de Andrade. — Sim.
 N.º 6.023-45 — Paulo da Silva Ferraz. — Sim.
 N.º 6.026-45 — Raimundo Carlos de Azevedo. — Sim.
 N.º 47.497-45 — Ezevaldo Garcia Duarte. — Sim.
 N.º 49.824-45 — Jair Dias. — Sim.
 N.º 21.284-45 — Abelardo Wagner. — Sim.
 N.º 21.292-45 — Gustavo Armando D'Aló Salerno. — Sim.
 N.º 21.804-45 — Geraldo Palma de Sousa. — Sim.
 N.º 23.461-45 — Francisco Camargo de Almeida Prado. — Sim.
 N.º 23.464-45 — José Oscar Marcundes Romão Filho. — Sim.
 N.º 23.468-45 — Nicolau Zarif. — Sim.
 N.º 23.475-45 — William Bestom. — Sim.
 N.º 26.652-45 — Hans Martin Zeppelin Wobbe. — Sim.
 N.º 25.612-45 — José Edgar Pinto de Moraes. — Sim.
 N.º 37.408-45 — Carlos Maria Abolin MacDowell da Costa. — Deferido.
 N.º 37.409-45 — Antônio Carlos Franca Guirao. — Deferido.

N.º 37.110-45 — Natércia Alves Torres. — Deferido.
 N.º 40.314-45 — Roberto de Albuquerque Lima. — Sim.
 N.º 42.747-45 — Merchet Nacif. — Sim.
Bacharel em Ciências Econômicas:
 N.º 7.184-44 — Miana Jorge Miana. — Sim.
 N.º 19.775-45 — Esio Alcântara. — Deferido.
Bacharel em Letras Anglo-Germânicas:
 N.º 16.440-45 — Aloísio Menz. — Sim.
Bacharel em Letras Neo-Latinas:
 N.º 16.430-45 — Maria José Roa. — Sim.
 N.º 16.434-45 — Armin Bernhard. — Sim.
Bacharel em Matemática:
 N.º 88.004-44 — Maria da Graça Soares Moreira. — Sim.
 N.º 16.434-45 — Beatriz Mavra Batista. — Sim.
Licenciada em Letras Clássicas:
 N.º 23.660-45 — Filomena Filgueiras. — Deferido.
Diplomada no Curso Especial de Didática:
 N.º 84.942-44 — Maria Aparecida Pedrosa. — Sim.
Professora de Piano:
 N.º 90.418-44 — Elge Agrícola. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 5.837-42 — Olávio Bitencourt. — Novamente publico o despacho de 10 de julho de 1944, nos seguintes termos: — Declare onde realizou o curso secundário fundamental.
 N.º 32.590-44 — Hideo Suguiyama. — Sim, mediante recibo.
 N.º 37.920-44 — Valdemar Bracher (10.848-45). — Deferido.
 N.º 48.454-44 — Henrique Ribeiro. — Indeferido porque da certidão não consta inscrição do diploma nem, sequer, o nome da Escola.
 N.º 52.932-44 — Laerte Nicolino Rosato. — Dou ciência do seguinte informe do Serviço de Comunicações: "Atesto a destruição do processo n.º 29.533-44 no sinistro de 2-7-44."
 A D. E. Sup. a quem está dirigido.
 S. C. — 25-5-45. — M. Stella Santa Rosa.
 N.º 69.930-44 — Antônio Dácio Franco do Amaral. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 82.464-44 — Antônio José Belagamba. — Há divergência nos dados individuais.
 N.º 87.818-44 — Ilídio Guimarães. — Providenciado, dirija-se à escola.
 N.º 89.638-44 — Agostinho Ermelino de Leão Filho. — Idem.
 N.º 9.158-45 — Marina Hooper Tavares. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 10.347-45 — Elza Mateus Barbosa. — Dirija-se ao Serviço de Comunicações. (36.454-45).
 N.º 21.228-45 — Fernando José Diniz Gonçalves. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 22.991-45 — Armando Caetano da Silva. — Não se tratando de curso, ao tempo subordinado ao Ministério da Educação, indefiro à vista o art. 15, Decreto n.º 21.439, de 1934, por não caber o registro pleiteado. Deve o interessado dirigir-se ao Ministério da Agricultura, nos termos do Decreto-lei n.º 933.
 N.º 25.827-45 — Artur Cavaleante Barbosa Júnior. — Certifique-se.
 N.º 28.324-45 — Nassim João José. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 34.593-45 — Roberto Lincoire. — Idem.
 N.º 39.513-45 — Agnaldo da Veiga Fernandes. — Retificação. — Não se encontrando nesta Divisão os arquivos das escolas indicadas, porque em funcionamento, não é possível certificar.
 N.º 41.045-45 — Francisco Malheiro de Almeida. — Remetido à Comissão Revisora.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

N.º 4.849-45 — Mamede da Silva Ribeiro. — Compareça à C. Lançamentos.
 N.º 4.476-44 — Hernandes Maia. — Indeferido à vista do informado.
 N.º 15.779-44 — Hermenegildo Monteiro. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 5.487-45 — Manuel Leite Marinho. — Mantenho o despacho anterior.
 N.º 6.991-45 — Jaime Rocha Portela. — Não pode ser atendido a vista do informado.
 N.º 1.308-45 — Helena Cerqueira Correia. — Proceda-se de acordo com o informado.
 N.º 15.242-42 — A Imobiliária Ouvidor Ltda. — Proceda-se de acordo com o informado.
 N.º 5.890-45 — Alberto Mano Pinto da Rocha. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 5.995-45 — Maria Said. — Indeferido à vista do informado.
 Auto n.º 75-45 — Jacinto Soller. — Multe-se em Cr\$ 200,00, de acordo com o informado.
 N.º 4.684-45 — Isabel Fernandes Moreira Leal. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3.446-45 — Olavo Francisco da Silva. — Não pode ser atendido à vista do informado.
 N.º 5.548-45 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Nada há que providenciar.
 N.º 2.391-45 — Adelaide de Sousa Veiga Pinheiro. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3.844-44 — Margarida Roll Baldessarini. — Requeira, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.
 N.º 4.772-45 — Haidée dos Santos Siqueira Gouveia. — Compareça à S. Lançamentos.
 N.º 5.848-45 — Alexandre Maria de Carvalho. — Compareça à S. Lançamentos.
 N.º 5.695-45 — Caixa de Construções do Ministério da Guerra. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 5.679-45 — Idem, idem. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 5.858-45 — Belarmino Mendonça. — Compareça à S. Expediente.
 N.º 3.635-45 — Firmina Rosa Dias Torres. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 13.076-44 — Espólio de Arnaldo de Castro. — Idem, idem.
 N.º 4.677-45 — Manuel Braga. — Não pode ser atendido à vista do informado.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 16.227-44 — João Rodrigues Júnior. — Prove na S. Expediente, ser proprietário do imóvel n.º 739.
 N.º 16.319-44 — Maussatchi Nigri & Cia. — Deferido.
 N.º 69-45 — Dias e Araújo. — Junte na Seção de Expediente, certificado de revisão do número.
 N.º 1.528-45 — Nelson de Barros Saba. — Deferido.
 N.º 1.542-45 — Marino Machado de Oliveira. — Deferido.
 N.º 2.357-45 — Antônio Fernandes Ramos Júnior. — Deferido.
 N.º 3.458-45 — Guilhermina Bueno. — Substitua o ramal de ent. de 4" por um de 3".
 N.º 3.249-45 — Deolinda Caldeira de Alvaranga. — Deferido.
 N.º 3.912-45 — Manuel Beaventura Cardoso. — Deferido.
 N.º 3.950-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N.º 4.690-45 — Aurora Duque Estrada. — Deferido.
 N.º 4.255-45 — Nelson Antunes. — Deferido.

N.º 4.367-45 — Acácio Cardoso de Carvalho. — Prove na S. Expediente, ser proprietário do imóvel.
 N.º 4.562-45 — Joaquim Rodrigues. — Deferido.
 N.º 4.698-45 — Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Deferido.
 N.º 4.800-45 — Galdina Simões. — Deferido.
 N.º 4.908-45 — Graça Couto & Cia. Ltda. — Deferido.
 N.º 4.938-45 — Joaquim Júlio de Proença. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N.º 5.013-45 — Jorge Bechara e outro. — Indeferido.
 N.º 5.084-45 — Davi Rosenblit. — Deferido.
 N.º 5.161-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N.º 5.162-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N.º 5.178-45 — Luís Gonçalves Cunha. — Deferido.
 N.º 5.221-45 — Antônio Cesário Sobrinho. — Deferido.
 N.º 5.298-45 — C.I.R. Romeu de Paoli Ltda. — Deferido.
 N.º 5.305-45 — Antônio Maria Marques. — Deferido.
 N.º 5.311-45 — Luis Wellirch. — Deferido.
 N.º 5.314-45 — Alfredo Joseph. — Deferido.
 N.º 5.316-45 — Alufio Pena. — Deferido.
 N.º 5.379-45 — Antônio José Rodrigues. — Deferido.
 N.º 5.393-45 — Godofredo do Sousa Costa. — Deferido.
 N.º 5.404-45 — Colônia dos Pescadores. — Deferido.
 N.º 5.445-45 — Antônio Clemente. — Deferido.
 N.º 5.449-45 — José Pinto. — Deferido.
 N.º 5.480-45 — Joaquim Carneiro de Lucena. — Deferido.
 N.º 5.492-45 — Roberto Alvim Correia. — Deferido.
 N.º 5.493-45 — Roberto Schmidt. — Deferido.
 N.º 5.500-45 — Justiniano Antônio de Moraes. — Deferido.
 N.º 5.510-45 — Evaldo Cunha. — Deferido.
 N.º 5.534-45 — Beatriz Bastos. — Deferido.
 N.º 5.642-45 — Breno Lobo Leite Pereira. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 5.983-45 — Manuel Modêlo Garcia. — Deferido.
 N.º 15.904-44 — Frederico Sampaio Coelho. — Deferido.
 N.º 16.380-44 — F.P. Veiga & Faro Filho. — Deferido.
 N.º 1.048-45 — Júlio Xavier Marques do Couto. — Indeferido.
 N.º 1.634-45 — Alberto Ferreira Martins. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 1.747-45 — Honório dos Santos Moreira. — Aguarde oportunidade.
 N.º 1.906-45 — Sebastião José Diamantino. — Deferido.
 N.º 2.109-45 — Aprígio Pinto da Silva. — Deferido.
 N.º 2.257-45 — Empresa Proprietária e Construtora Ltda. — Indeferido.
 N.º 2.611-45 — Manuel Rodrigues Dias. — Deferido.
 N.º 2.889-45 — Ademar Pinto Carneiro. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 2.901-45 — Condebaldo Valentim da Silva Brasil. — Deferido.
 N.º 3.513-45 — Alberto Eusébio da Costa. — Deferido.
 N.º 3.580-45 — Paulo Roberto Lavrille Carvalho. — Deferido.
 N.º 3.816-45 — Miguel O. Ribeiro. — Deferido.
 N.º 3.817-45 — Júlio Moreira da Costa. — Deferido.
 N.º 3.867-45 — Antônio Abrates da Silva. — Deferido.
 N.º 3.868-45 — J. Ullmann Júnior. — Deferido.

N.º 4.023-45 — Maria Migliarelli Carsosimo. — Deferido.
 N.º 4.155-45 — Fonseca Costa, Serpa & Cia. Ltda. — Deferido.
 N.º 4.234-45 — Giovanini Pate. — Deferido.
 N.º 4.376-45 — Laurindo da Cunha. — Deferido.
 N.º 4.405-45 — Ariston de Castro Meira. — Deferido.
 N.º 4.427-45 — Nilo Figueiredo. — Deferido.
 N.º 4.507-45 — Irene da Silva. — Deferido.
 N.º 4.508-45 — Joana Cataldo. — Deferido.
 N.º 4.510-45 — Osvaldo Pereira Caldas. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 4.590-45 — Antônio Pereira Gonçalves. — Deferido.
 N.º 4.646-45 — Joaquim Martins Júnior. — Deferido.
 N.º 4.695-45 — Ernesto Correia de Lima. — Deferido.
 N.º 4.784-45 — Jorge Soares de Gouveia. — Deferido.
 N.º 4.788-45 — Barbosa & Amorim. — Deferido.
 N.º 4.802-45 — Construtora Borgado & Oliveira S.A. — Deferido.
 N.º 4.826-45 — Felisberto José Lopes. — Deferido.
 N.º 4.829-45 — Alvaro Correia de Lima. — Deferido.
 N.º 4.891-45 — Zaira Dher Antônio Rucos. — Deferido.
 N.º 4.906-45 — Fernando Moreira Pena e outros. — Deferido.
 N.º 4.926-45 — José de Castro Azeveche. — Deferido.
 N.º 5.066-45 — José Ruas. — Deferido.
 N.º 5.268-45 — Abel Teixeira Cardoso. — Compareça ao 6.º Distrito.
 N.º 5.352-45 — José Ferreira Silvestre. — Deferido.
 N.º 2.486-45 — Carlota da Costa Garcia. — Junte-se, na S. Expediente, documento provando que o prédio tem a numeração 229 térreo e 229-A-Sob.
 N.º 3.757-45 — Ana Maria de Jesus. — Junte na S. Expediente certificado de numeração.
 N.º 4.091-45 — Rosendo B. Lobo. — Deferido.
 N.º 4.591-45 — Atanásia Ribeiro Neves. — Deferido.
 N.º 4.593-45 — João C. Nascimento. — Deferido.
 N.º 4.785-45 — Serafim Lopes. — Deferido.
 N.º 4.889-45 — Geraldo Voto. — Deferido.
 N.º 5.020-45 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções. — Deferido.
 N.º 4.728-45 — Geraldo Tomaz de Oliveira. — Deferido.
 N.º 5.016-45 — José Figueiredo. — Deferido.
 N.º 5.213-45 — José Lameiro Leal. — Deferido.
 N.º 5.228-45 — José Henrique Lopes. — Deferido.
 N.º 5.326-45 — Franz Icken. — Deferido.
 N.º 5.350-45 — Aníbal Sales. — Deferido.
 N.º 5.386-45 — Gertrudes Sílvia da Silva. — Junte novas plantas, com o traçado completo das canalizações.
 N.º 5.387-45 — Luís de Sousa. — Compareça ao 4.º Distrito.
 N.º 5.411-45 — Marieta Bonomo Loppi. — Deferido.
 N.º 5.422-45 — Maria de Lourdes Tavares Couto. — Deferido.
 N.º 5.533-45 — Alfredo Gonçalves. — Deferido.
 N.º 5.674-44 — Manuel Gomes Moreira. — Deferido.
 N.º 3.327-45 — Petronilha Raimundo. — Deferido.
 N.º 3.681-45 — Tristão Alvaro Teixeira. — Indeferido.
 N.º 4.408-45 — Manuel Maria Pinho.
 N.º 4.605-45 — Edmundo José Gomes. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N.º 5.163-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.

N.º 5.164-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N.º 5.186-45 — Eugênia Perez Coutinho. — Deferido.
 N.º 5.332-45 — Roberto Braga Mendes. — Deferido.
 N.º 5.423-45 — Hermínio Martins Filho. — Deferido.
 N.º 5.488-45 — José Rodrigues da Costa. — Deferido.
 N.º 5.248-45 — A Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Nada há que providenciar.
 N.º 5.996-45 — Armando D'Amorim. — Idem.
 N.º 4.264-45 — François Jamel e Safde Jamil. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 5.143-45 — José Aires. — Idem.
 N.º 14.278-44 — Geraldo Antônio Medeiros. — Não pode ser atendido à vista do informado.
 N.º 12.614-44 — Sílvia Borges. — Idem.
 N.º 15.306-44 — Francisco Rochedo. — Não pode ser atendido.
 N.º 16.367-44 — Rodolfo Santos Freitas. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3.845-45 — Antônio Rogério. — Deferido inscrevendo o prédio para pagamento da taxa água de conformidade com o Decreto número 13.004-43.
 N.º 2.522-45 — João da Costa e outros. — Ciente. Arquite-se.
 N.º 739-45 — Antônio Furtado de Sá Freire e outros. — O Sr. Ministro concordou com a informação do Sr. Diretor do S.P.A.E. de que o serviço será executado oportunamente.
 N.º 4.000-45 — José Antônio de Moraes. — Não cabe a este Serviço qualquer providência.
 N.º 5.267-45 — Rute Pais Leme Ribeiro. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 4.399-45 — Issa Antônio Curi. — Idem.
 N.º 5.323-45 — Armando Dairrell de Lima. — Idem.
 N.º 6.011-45 — Antônio de Paula Fonseca Soares. — Idem.
 N.º 5.857-45 — Francisco Schimiedt. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 5.440-45 — Antônio da Costa. — Idem.
 N.º 11.048-45 — Jovelino Luís da Silva. — Idem.
 N.º 4.887-45 — Wilson Guimarães Pereira. — Compareça a S. Expediente.
 N.º 9.734-44 — Duarte & Comp. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 5.663-45 — Júlia Vilar da Silva. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 5.664-45 — Júlia Vilar da Silva. — Idem.
 N.º 5.702-45 — A Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Nada há que providenciar.
 N.º 5.580-45 — Chemont Pinto & Cia. Ltda. — Compareça S. Expediente.
 N.º 4.926-44 — Francis Válder Hime. — Colocação de outro medidor.
 N.º 4.228-44 — Manuel da Cruz. — Não pode ser atendido à vista do informado.
 N.º 5.221-45 — Ad. Santos Dias. — Deferido.
REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO:
 N.º 965-45 — Frederico Racler de Aquino Júnior. — Deferido.
 N.º 2.976-45 — Arnaldo Ferreira de Carvalho Guimarães. — Idem.
 N.º 3.319-45 — Manuel Joaquim da Silva Dionísio. — Idem.
 N.º 3.615-45 — Lino Antônio de Sousa. — Idem.
 N.º 3.905-45 — Joaquim do Nascimento Fonseca. — Idem.

N.º 4.696-45 — José da Silva Nunes. — Idem.	N.º 5.434-45 — Ferdinando Borrelli. — Idem.	N.º 4.481-45 — Braz José Correia. — Idem.
N.º 4.946-45 — Antônio Soares Calçado. — Idem.	N.º 5.484-45 — Teófilo Manuel Figueira. — Idem.	N.º 4.418-45 — Maria Guimarães. — Idem.
N.º 5.018-45 — Faustino José da Silva. — Idem.	N.º 5.509-45 — Luís Matos Brito. — Idem.	N.º 4.498-45 — Sérgio Bezerra de Vasconcelos. — Idem.
N.º 5.067-45 — Antônio Murinho de Resende. — Idem.	N.º 5.512-45 — Lourenço Bernandez Gil. — Idem.	N.º 4.587-45 — Manuel Cardoso. — Idem.
N.º 5.124-45 — Laura Guedes Infante. — Idem.	N.º 10.536-44 — Domingos Grande Perez. — Idem.	N.º 4.619-45 — José Manuel Teixeira. — Idem.
N.º 5.177-45 — Antônio Rocha de Oliveira. — Idem.	N.º 2.227-45 — Aventino de Sousa Pereira. — Idem.	N.º 4.719-45 — José Marques Lóio. — Idem.
N.º 5.454-45 — Sebastião Ezequiel. — Idem.	Junto, na S. Expediente, o recibo do imposto predial do último exercício.	N.º 4.729-45 — Altino José de Andrade. — Idem.
N.º 16.532-43 — Francisco Peres da Rocha. — Idem.	N.º 2.811-45 — Augusto Joaquim Reis. — Deferido.	N.º 4.793-45 — Manuel Dias Neves. — Idem.
N.º 3.887-45 — Manuel Soares Santa Júnior. — Idem.	N.º 3.265-45 — Mário José Vieira Bastos. — Idem.	N.º 4.848-45 — Baldina M. da Silva. — Idem.
N.º 4.596-45 — Olávio Moreira Pena e outros. — Idem.	N.º 4.483-45 — José Fernandes da Costa. — Idem.	N.º 4.888-45 — Oscar Luís de Sousa. — Idem.
N.º 4.936-45 — Francisca de Freitas. — Idem.	N.º 4.905-45 — Deusdedit José Perreira. — Idem.	N.º 4.902-45 — Antônio Fernandes Alvares. — Idem.
N.º 4.993-45 — Margarida C. Ligonto. — Idem.	N.º 4.974-45 — Jesus Fontes. — Provo, na S. Expediente, ter poderes para requerer em nome do proprietário.	N.º 4.904-45 — Joaquim Barbosa Sá Fretre. — Idem.
N.º 5.654-45 — Mateus Martins dos Reis. — Idem.	N.º 5.021-45 — José Frydman. — Deferido.	N.º 4.934-45 — José dos Santos Lee Filho. — Idem.
N.º 5.130-45 — Maria Júlia de Barros. — Compareça ao 1.º Distrito.	N.º 5.199-45 — Luís Antônio de Magalhães Fonseca. — Deferido.	N.º 4.970-45 — João Joviniano do Nascimento. — Idem.
N.º 5.297-45 — Imper Ltda. — Compareça ao 7.º Distrito.	N.º 5.272-45 — George Edward Franklin. — Compareça ao 2.º Distrito.	N.º 1.977-45 — João Lira Madeira. — Idem.
N.º 5.417-45 — Gilberto de Almeida Rêgo. — Deferido.	N.º 5.301-45 — João Silveira. — Deferido.	N.º 5.088-45 — Colomino Giovanni e outros. — Idem.
N.º 5.456-45 — Aristides Freire Alomão. — Idem.	N.º 5.332-45 — Acir Miranda. — Compareça ao 2.º Distrito.	N.º 5.131-45 — Domingos dos Santos Pinto. — Idem.
N.º 12.232-44 — José Antelo Barçia. — Idem.	N.º 5.392-45 — Altair Moreira. — Deferido.	N.º 5.150-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 11.091-44 — Leopoldo Ferreira. — Idem.	N.º 5.547-45 — Belmiro Antônio de Sousa. — Idem.	N.º 5.151-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 1.561-45 — José Maria Pinheiro e Maria Dias Leal. — Idem.	N.º 317-45 — Guilherme Duarte Pereira. — Idem.	N.º 5.152-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 1.836-45 — Carlos Lucas. — Idem.	N.º 12.592-44 — João Galo. — Idem.	N.º 5.153-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 2.676-45 — Pedro Cardoso da Silva. — Aguarde oportunidade.	N.º 14.819-44 — Carlos Torres de Faria. — Compareça ao 7.º Distrito.	N.º 5.154-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 2.823-45 — Manuel Loureiro d'Araújo. — Deferido.	N.º 2.202-45 — Eliziário Pereira Pinto. — Junta a S. Hidrômetro a guia de aferição.	N.º 5.155-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 3.198-45 — Antônio Ceresimo e outro. — Aguarde oportunidade.	N.º 3.328-45 — Francisco Narciso Sampaio. — Deferido.	N.º 5.156-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 3.516-45 — Lucinda Pires Lima. — Deferido.	N.º 3.980-45 — Joaquim Antônio de Sá. — Idem.	N.º 5.157-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 3.557-45 — Jaime de Oliveira. — Aguarde oportunidade.	N.º 4.010-45 — Aníbal de Sousa Lima. — Deferido.	N.º 5.158-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 3.667-45 — Dêia de Oliveira Durão. — Deferido.	N.º 4.093-45 — José Vitorino. — Idem.	N.º 5.159-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 4.034-45 — Severino Maximino da Silva. — Idem.	N.º 4.126-45 — Carlos Romano. — Indeferido.	N.º 5.160-45 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N.º 4.178-45 — Antônio de Medeiros e Nicolau de Sousa Melo. — Idem.	N.º 4.156-45 — Michel Tranjan. — Deferido.	N.º 5.184-45 — João Ortiz. — Idem.
N.º 4.426-45 — João Figueira de Sousa. — Idem.		N.º 5.410-45 — Sebastião Capistrano Pereira. — Deferido.
N.º 4.689-45 — Dolores da Conceição Florido. — Idem.		
N.º 4.907-45 — Rufino José Júnior. — Compareça ao 2.º Distrito.		
N.º 4.939-45 — Gerardo Soares da Silva. — Compareça ao 2.º Distrito.		
N.º 5.025-45 — Silvino de Almeida. — Deferido.		
N.º 5.026-45 — Domingos da Costa Parente. — Idem.		
N.º 5.027-45 — Euclides Quirino de Sousa. — Idem.		
N.º 5.036-45 — Lúcio Ramos. — Idem.		
N.º 5.092-45 — Cecília de Sousa Melo. — Idem.		
N.º 5.180-45 — A Patrimonial S.A. — Idem.		
N.º 5.205-45 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes. — Junta na S. Expediente, talão do imposto relativo ao último exercício do imóvel sob o n.º 41.		
N.º 5.207-45 — Francisco Ribeiro de Miranda. — Deferido.		
N.º 5.217-45 — Ana Gonçalves. — Idem.		
N.º 5.260-45 — Luís Pinto. — Idem.		
N.º 5.264-45 — Paulino M. Pereira. — Idem.		
N.º 5.318-45 — Antônio Luís Salgueiro. — Deferido.		
N.º 5.383-45 — Luís Pangela. — Idem.		
N.º 5.428-45 — Antônio Pereira da Fonseca. — Idem.		
N.º 5.431-45 — Artur Teixeira de Carvalho. — Idem.		
N.º 5.432-45 — Joaquim Miranda de Santana. — Idem.		

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 30 de maio de 1945

PORTARIA N.º 75

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo classe 23 do Quadro Suplementar, João Batista das Chagas Ferreira, da função de auxiliar do seu Gabinete.

Outrossim, resolve consignar, aqui, os seus agradecimentos, pela cooperação inteligente e dedicada que, com zelo e proficiência inextinguíveis, prestou o referido funcionário a esta Secretaria de Estado. — A. de Souza Costa.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1945, 2.ª coluna da página 9.377:

Onde se lê:

Exposição n.º 1.069, de 21-5-45 — SC. 78.754-45, opinando pela isenção...

Leia-se:

Exposição n.º 1.069, de 21-5-45 — S.C. 78.754-45, opinando pela isenção...

(*) N. do S.Pb. — Retificação por erro de revisão.

3.ª coluna

Onde se lê:

Exposição n.º 1.074, de 21-5-45 — SC. 58.79, de 1945, opinando pelo indeferimento do pedido...

Leia-se:

Exposição n.º 1.074, de 21-5-45 — SC. 58.794-945, opinando pelo indeferimento do pedido...

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

PROCESSO JULGADO EM SESSÃO DE 30 DE MAIO DE 1945

Relatado pelo Dr. Manuel Marques de Oliveira:

Processo n.º 77.049-43 — Cr\$ 961,20 — Raul Prallon — Procedente.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, em 30 de maio de 1945. — Roderico Moraes, Secretário.

Direção Geral da Fazenda Nacional

ORDEM DE SERVIÇO N.º 19-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, recomenda aos Diretores e chefes das repartições e serviços do

M. F. a fiel observância do art. 3.º do Decreto n.º 13.565, de 1-10-43 (*Diário Oficial* de 4-10 de 1943), remetendo à C. E., até o dia 28 de fevereiro de cada ano, para seu conhecimento e estudo, uma via do relatório encaminhado ao Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 5.808, de 13-6-40 (*Diário Oficial* de 22 de junho de 1940).

Em 30 de maio de 1945. — **Paulo Lyra**, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1945

N.º 170.866-44 — José Richmond Guimarães — Restituição de imposto. — Nego provimento ao recurso (fls. 30), uma vez que, deixando o requerente perimir o direito de reclamar contra o lançamento, teve, também extinto, o seu direito de haver a restituição do imposto, segundo dispõe o § 2.º, art. 170, dos Decretos-leis ns. 4.178-42 e 5.844-43:

"Perempto o direito de reclamar contra o lançamento ou a exigência de recolhimento, pela fonte, considerar-se-á extinto o de haver restituição do imposto".

2. Encaminhe-se à D. I. R. — **Paulo Lyra**.

N.º 32.516-45 — Antônio Ramos — Restituição de imposto pago a maior. — As questões sobre restituição são resolvidas em segunda e última instância pela D. G. (Circular n.º 54, de 14-10-38).

2. Não constando do processo que tenha havido decisão de primeira instância sobre a matéria, não pode esta D. G. entrar no mérito da questão.

3. Em face do exposto, deixo de tomar conhecimento do pedido. — **Paulo Lyra**.

N.º 54.432-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 100.000,00, a Domingos Demarchi.

N.º 59.277-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 16.000,00, à Sociedade Auxiliadora de Trabalhos de Engenharia, Ltda.

N.º 102.932-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro São Luís-Terezina.

RETIFICAÇÃO (*)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1945, à pág. 9.380, 1.ª coluna — Processo n.º 174.405-44.

Onde se lê:

Aristin Bonfim Ribeiro.

Leia-se:

Ariston Bonfim Ribeiro.

Onde se lê:

Parece-me, são procedentes as justificativas apresentadas.

Leia-se:

Parece-me, são improcedentes as justificativas apresentadas.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 30 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 3.941-45 — Oscar Ribeiro Monteiro. — Comprove, com toda urgência a declaração do salário-família, apresentando os documentos necessários.

N.º 89.605-45 — Hilo D'Alincourt Sabo de Oliveira. — Convida-se o interessado a re-

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

querer a expedição do seu título de inatividade.

N.º 91.231-45 — José Pereira da Silva. — Inclua-se em folha a partir de janeiro deste ano, ficando a comprovação sob a responsabilidade da autoridade concedente.

2. Quanto ao período de maio a dezembro de 1944, o interessado deverá requerer em separado.

N.º 94.332-45 — Antônio Soares de Melo. — À vista da declaração da D. P. do Ministério da Justiça (documento de fls. 1), fica intimado o interessado a comprovar o salário-família, a fim de ser incluído em folha nesta Diretoria.

N.º 94.574-45 — Anselma Fernandes de Carvalho. — Compareça à Tesouraria, onde será atendida por meio da guia n.º 110.

N.º 99.765-45 — Antônio Simões da Trindade Lessa. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência, fazendo reconhecer por tabelião, a firma do sacerdote que subscreveu a certidão de batismo de fls. 16.

N.º 8.594-45 — Manuel Soares da Silva. — Autorizo o restabelecimento do salário-família, bem assim a restituição da importância descontada a título de dívida, a partir de janeiro deste ano.

2. Quanto ao período de novembro a dezembro, o interessado deverá requerer em separado.

N.º 80.305-45 — Maria Rosa dos Santos. — Faça prova de que "Maria Rosa Rodrigues dos Santos" é a mesma "Maria Rosa dos Santos".

N.º 89.674-45 — José da Costa Guimarães, curador da pensionista Marieta Rosa de Oliveira Leitão, comunicando o falecimento de sua curatelada e pedindo o pagamento das pensões deixadas de receber pela mesma — Estando extinta a função de curador, com o falecimento da curatelada, indeferido.

N.º 89.676-45 — Olga Gonçalves da Silva. — Preliminarmente, sele o atestado de fls. 5.

N.º 50.597-45 — Josefina Maria de Carvalho, pedindo certidão — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE 26-5-1945

N.º 8.625 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito de Cr\$ 10,00, para pagamento a Pedro Sales Gomes, ex-coletor em São Francisco.

N.º 8.634 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 136.600,00, para pagamento dos abonos familiares.

N.º 8.635 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 23.440,00, para pagamento dos abonos familiares.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:
N.º 8.616 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/ Consignação 63/01 — Auxílios, etc. — Inciso 19 — 02 — "E" — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

N.º 8.627 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.138,60, para pagamento a Leopoldina Railway Company Ltd.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:
N.º 8.619 — Concedendo o crédito de Cr\$ 301,90, para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 8.631 — Concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para pagamento do pensionista Antônio Santos Reis Rocha e outras.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:
N.º 8.622 — Concedendo o crédito de Cr\$ 198,40, para pagamento a Hebe da Silveira Freire, extranumerário-tarefeiro da D. R. C. T.

N.º 8.626 — Concedendo crédito de Cr\$ 51,30, para pagamento à Leopoldina Railway Company Ltda.

N.º 8.630 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.200,00, para pagamento do inativo Antônio de Campos Barbosa.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 8.620 — Concedendo crédito de Cr\$.. 295,00, para pagamento a Pedro Vilas Boas & Cia.

N.º 8.629 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Zarine de Menezes Gil e outros.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 8.618 — Concedendo crédito de Cr\$.. 870,00, para pagamento a Júlio de Moraes Pinto, funcionário aposentado deste Ministério.

N.º 8.621 — Concedendo o crédito de Cr\$ 450,00, para pagamento a Joaquim Monteiro de Carvalho, veterinário XV, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

N.º 8.623 — Concedendo o crédito de Cr\$ 475,00, para restituição a Fideleino Teixeira Coelho Filho, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 8.624 — Concedendo o crédito de Cr\$ 95,00,00, para restituição a Artur Soares das Neves, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 8.628 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.000,00, do inativo Alberto Sá.

N.º 8.632 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.490,60, à Disposição do Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

N.º 8.633 — Autorizando o pagamento, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, da quantia de Cr\$ 483,90, a Giro Gonçalves, atualmente Contador Secional da Alfândega de Pelotas.

N.º 8.636 — Concedendo o crédito de Cr\$ 35.000,00, à disposição da Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal.

As Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicados, concedendo crédito para pagamento de gratificação de função aos Delegados Regionais do Trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

N.º 8.597 — No Rio Grande do Sul, Cr\$ 1.700,00.

N.º 8.598 — No Ceará, Cr\$ 1.700,00.

N.º 8.599 — Em Minas Gerais, Cr\$ 1.700,00.

N.º 8.600 — No Pará, Cr\$ 1.400,00.

N.º 8.601 — No Rio de Janeiro, Cr\$ 1.400,00.

N.º 8.602 — Em Mato Grosso, Cr\$ 1.200,00.

N.º 8.603 — No Amazonas, Cr\$ 1.400,00.

N.º 8.605 — Na Bahia, Cr\$ 1.700,00.

N.º 8.604 — No Paraná, Cr\$ 1.400,00.

N.º 8.606 — Em Pernambuco, Cr\$ 1.700,00.

N.º 8.607 — No Rio Grande do Norte, Cr\$ 1.700,00.

N.º 8.608 — No Maranhão, Cr\$ 1.200,00.

N.º 8.609 — Em Alagoas, Cr\$ 1.200,00.

N.º 8.610 — No Espírito Santo, Cr\$ 1.200,00.

N.º 8.611 — Em Sergipe, Cr\$ 1.200,00.

N.º 8.612 — Em Goiás, Cr\$ 1.200,00.

N.º 8.613 — Em Santa Catarina, Cr\$... 1.400,00.

N.º 8.614 — No Piauí, Cr\$ 1.200,00.

N.º 8.615 — Na Paraíba, Cr\$ 1.200,00.

ORDENS DE 28-5-1945

N.º 8.660 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 93,60, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 8.670 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 1.170,00, para pagamento a Sidrach Nóbrega de Oliveira, dactilógrafo classe D, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 8.693 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Luci Santos Nunes.

N.º 8.694 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento do inativo Afonso de Castro Rebelo.

N.º 8.699 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento do inativo Eurico Carvalho de Oliveira Mota Azevedo.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N.º 8.672 — Concedendo o crédito de Cr\$ 13.600,00, para pagamento a Rubens Lameira de Carvalho, Promotor Público, interino, padrão "N", da Comarca de Xapuri, Território do Acre.

N.º 8.695 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.524,10, para pagamento a Mário de Meneses Castro, Juiz municipal do 2.º termo da Comarca de Sena Madureira, Território do Acre.

N.º 8.701 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.620,00, para pagamento do inativo Juran-dir Ferreira de Sousa.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 8.669 — Concedendo o crédito de Cr\$ 935,00, para pagamento a Joaquim de Faria Duque, fiscal referência X da 18.ª Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 8.697 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco da Costa e Sousa.

N.º 8.674 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Georgina Pires Mallard e outra.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 8.661 — Concedendo o crédito de Cr\$ 288,00, para pagamento a Manuel Augusto Brasília, veterinário sanitário, classe K, do Q. P., do Ministério da Agricultura.

N.º 8.662 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.125,00, para pagamento a Aníbal Teófilo Serpa, prático rural classe G, do Q. P. do Ministério da Agricultura.

N.º 8.663 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para pagamento a Antônio Olímpio Fernandes, ex-auxiliar veterinário VII, do Ministério da Agricultura.

N.º 8.664 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento a Milton Mamede, prático rural classe E, do Q. P. do Ministério da Agricultura.

N.º 8.665 — Concedendo o crédito de Cr\$ 536,00, para pagamento a Francisco Rangel Borges, prático rural, classe D, do Q. P. do Ministério da Agricultura.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 8.666 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.927,10 para pagamento a Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 8.663 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.615,00, para restituição à Mesbla S. A.

N.º 8.693 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Vestina Barbosa Gonçalves de Santana, no corrente ano.

N.º 8.700 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.039,80, para pagamento do inativo Jovinião Santiago de Melo.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 8.667 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.801,70, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 8.671 — Concedendo o crédito de Cr\$ 266,60, para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N.º 8.675 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Julieta de Azambuja.

N.º 8.696 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para pagamento de juros de títulos de pecúlios recebidos em fiança.

As Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicados, concedendo crédito destinado às Procuradorias Regionais da República, de acordo com a seguinte discriminação:

N.º 8.676 — Em Pernambuco, Cr\$ 700,00.
N.º 8.677 — Na Bahia, Cr\$ 1.000,00.
N.º 8.678 — Na Paraíba, Cr\$ 500,00.
N.º 8.679 — Em Minas Gerais, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.680 — Em Alagoas, Cr\$ 500,00.
N.º 8.681 — No Pará, Cr\$ 500,00.
N.º 8.682 — No Maranhão, Cr\$ 500,00.
N.º 8.683 — No Paraná, Cr\$ 1.000,00.
N.º 8.684 — No Rio Grande do Sul, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.685 — Em São Paulo, Cr\$ 8.000,00.
N.º 8.686 — No Espírito Santo, Cr\$ 500,00.

N.º 8.687 — Em Santa Catarina, Cr\$ 500,00.

N.º 8.688 — Em Mato Grosso, Cr\$ 500,00.

N.º 8.689 — Em Goiás, Cr\$ 500,00.

N.º 8.690 — Em Sergipe, Cr\$ 500,00.

N.º 8.691 — No Rio de Janeiro, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.692 — No Ceará, Cr\$ 500,00.

OFÍCIO DE 28-5-45

N.º 8.704 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração, daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 109.362,30, por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Subconsignação 01 — Pessoal Permanente — 81 — Quadro I, do vigente orçamento daquele mesmo Ministério.

N.º 8.715 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito especial de Cr\$ 167.400,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.042, de 21 de março último.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 25 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 52.425-45 (Tesouro) — De interesse de Brasília Orlandi — Despacho: Notifique-se o interessado para prestar os necessários esclarecimentos.

N.º 65.880-45 (Tesouro) — De interesse de Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A. — Ordem n.º 8.553, de 25-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 74.059-45 (Tesouro) — De interesse de Bates Valve Bag Corp. of Brazil.

— Ordem n.º 8.554, de 25-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 67.400-45 (Tesouro) — De interesse de Carlos de Brito & Cia.

— Ordem n.º 8.566, de 25-5-45, à Alfândega de Recife.

Diretoria das Rendas Internas**CIRCULAR N.º 43**

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob número 47.954-45, declaro aos Senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, concedo à Fábrica de Bebidas Topásio Limitada, estabelecida à Rua Barão de Bom Retiro n.º 381-A, nesta Capital, os favores de que trata o Decreto número 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo n.º 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 31 de maio de 1945. — Hortencio de Alcantara Filho, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 93.019-45 — Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro — Despacho: Dirija-se à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Dia 25

N.º 103.233-45 — Pereira & Cia. — Despacho: Dirija-se à repartição arrecadadora de Araguari.

Dia 26

N.º 198.952-44 — Lafayette Cavalcanti de Freitas — Despacho: Achando-se prescrito o direito do interessado, conforme se verifica do parecer da Divisão do Imposto de Renda, de fls. 16 v.-17, deixo de autorizar a restituição pretendida.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N.º 309, DE 24 DE MAIO DE 1945

O Diretor, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do Decreto n.º 21.617, de 14-7-32, e tendo em vista o processo fichado sob n.º 70.500-45, resolve nomear Antônio Pinto da Rocha, para ajudante do despachante desta R. D. F., Alberico Ferraz Durão.

— Paschoal Ranieri Mazzilli.

Dia 24 de maio de 1945.

Processos com exigência 11

N.º 81.581-45 — R. Vasconcelos — Rua Bias Fortes n.º 36 — Bonsucesso — Tratando-se de pedido que envolve interesse de terceiros, archive-se.

N.º 77.314-45 — Fábrica de Albuns Rosirio Ltda. — Rua Ferreira Ponte, 694 A — Declare o requerente o número da guia que deu causa a referida patente.

N.º 58.435-45 — M. Gomes & Melo Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti 623 e 623 A. — A certidão pedida envolve interesse de terceiro, o que é vedado pela legislação em vigor. Archive-se.

N.º 69.800-45 — Karl Haslinger & Cia. — Declare o requerente o fim para que deseja a certidão, bem assim quais os documentos.

N.º 77.519-45 — Nelson França — A referência n.º 5.950-45, junto ao processo em causa, não satisfaz a exigência, deve o requerente apresentar a esta R. D. F. a procuração.

N.º 16.310-45 — J. Mendes Oliveira & Cia. — Informe qual o fim para que deseja a certidão.

N.º 207.638-44 — José Joaquim Martins — Compareça a esta R. D. F. para informar qual o fim a que se destina a certidão.

N.º 85.360-45 — Jorge Messiano — Informe o requerente o local onde foi estabelecido.

N.º 63.299-45 — Fábrica de Bebidas Brândão Silveira Ltda. — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 84.277-45 — Jorbas Otávio Guimarães — Prove a qualidade em que requer, informando também o fim para que deseja a certidão.

N.º 43.447-45 — José Alves de Souza — Prove a qualidade em que requer.

Dia 25 de maio de 1945.

Auto n.º 4.564-42 — Horacido França — Compareça com urgência a esta R. D. F. Seção de Administração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1945

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, os contribuintes abaixo:

N.º 150.987-44 — Hilda Debiase Silva e Terciano José Muniz. — Estrada Velha da Tijuca, 304 — pela multa de Cr\$ 200,00 conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 127.068-44 — Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro — Rua 1.º de Março, 37-A — pela multa de Cr\$ 2.200,00 mais o imposto de Cr\$ 440,00 conforme Decreto-lei número 1.137 de 1936.

N.º 197.377-44 — Metropole Cia. Nacional de Seguros Gerais — Avenida Rio Branco, 110-2 — pela multa de Cr\$ 623,10 mais Cr\$ 6.231,10 de imposto conforme Decreto-lei de 1942.

N.º 201.753-44 — Mobiliária Guanabara Ltda. — Travessa do Ouvidor, 38, 3.º andar — pela multa de Cr\$ 400,00 mais Cr\$ 20,00 do imposto conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

N.º 238.952-44 — Ludgere Lima da Costa — Rua Carvalho Souza, 234 fundos — pela multa de Cr\$ 200,00 conforme Decreto-lei número 739 de 1938.

N.º 8.757-45 — Metrópole Cia. Nacional de Seguros Gerais — Avenida Rio Branco, 110-2

pela multa de Cr\$ 596,20 conforme Decreto-lei 4.655 de 1942.

N.º 87.731-45 — Luís Ribeiro & Cia. — Praça Pedro Américo, 27 — pela multa de Cr\$ 1.000,00 conforme Decreto-lei n.º 301 de 1938.
N.º 87.732-45 — José Chamié & Cia. — Rua Tenente Costa, 183 (Todos os Santos) pela multa de Cr\$ 400,00 conforme Decreto-lei número 739, de 1938.

N.º 89.986-44 — Joaquim Ferreira de Melo — Rua Mariz e Barros 336 — pela multa de Cr\$ 32.640,00 mais o selo na importância de Cr\$ 6.528,00 mais a multa de Cr\$ 200,00 conforme Decreto n.º 22.335, de 1932, Cr\$ 33,60 da taxa de educação e saúde.

N.º 89.995-45 — Metropole Cia. Nacional de Seguros Gerais — Avenida Rio Branco 110 112 — pela revalidação de Cr\$ 214,00 conforme Decreto-lei n.º 1.137 de 1936.

N.º 89.987-45 — Martin Adolfo Kock — Rua da Alfândega, 84 — pela diferença de selo na importância de Cr\$ 30,00 conforme Decreto-lei n.º 1.137 de 1936.

N.º 145.887-44 — Mario Pinto de Almeida — Rua Campos da Paz, 87 ap. 4 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 13.946-44 — Armando Marques e Arnaldo Gonçalves Clemente — Rua Teneleiros, 252 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 15.607-44 — Abílio da Silva — Rua Barata Ribeiro, 273, — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 149.687-44 — Heraldo Correia da Silva — Rua S. José, 63 1.º andar idêntico.

N.º 150.903-44 — Rafael oRuffo — Ladeira do Barroso, 143 — Idêntico.

N.º 159.355-44 — João Freire de Moraes — Travessa do Paço, 13 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 163.697-44 — José Naboraci — Rua Elpídio Boamorte, 28-5 — Idêntico.

N.º 164.910-40 — Aquiles da Rocha Mela — Rua Alice Freitas, 60. — Idêntico.

N.º 203.385-44 — Osvaldo de Magalhães Castro e Adalgisa de Oliveira Prado — Rua Suzano, 17 — pela multa de Cr\$ 400,00 conforme Decreto 4.655 de 1942, solidariamente.

N.º 204.525-44 — Salomão Marufó José — Rua Jacui, 24 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

205.191-44 — Cristina do Nascimento dos Santos — Eugênio Rodrigues Bragança — Estrada do Cafundá, 154 — ao 1.º pela multa de Cr\$ 125,00 e ao 2.º multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 18,00 de emolumentos conforme Decreto 5.142, de 1904.

N.º 212.334-44 — Aparício da Cunha Monizes — Rua Santo Amaro, 5 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 212.395-44 — Eliu Prado Lopes — Avenida Nilo Peçanha, 151, sala 201-2 — pela multa de Cr\$ 100,000 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 218.808-44 — João Carlos de Souza — Rua Laurindo Rabelo, 173, 1.º andar — Idêntico.

N.º 229.461-44 — Gabriel & Fernandez — Rua Francisco Sá, 41-B — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 212.069-44 — Ribeiro & Paulo e Benjamin Pereira — Rua Barão do Bom Retiro, 20-A — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto 5.142 de 1904 e Benjamin Pereira a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 244.503-44 — Antonio Lourenço do Rio — Rua Senador Pompeu, 240 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 246.742-44 — Benjamin Moreira de Sá — Travessa do Paço, 27. — Idêntico.

N.º 248.037-44 — D'écio Cleto — Rua Senador Dantas, 20 — Idêntico.

N.º 2.446-45 — Antônio Ferreira Tavares — Rua Circular (Ant. Quinta do Cajú), 142. — Idêntico.

N.º 6.140-45 — Ovídio Grotera — Avenida Venezuela, 43-2.º andar pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 11.991-45 — Almeida & Migueis — Praia do Cajú, 5 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 15.681-45 — Jorge de Almeida — Rua Antunes Maciel, 136. — Idêntico.

N.º 16.119-44 — J. S. Veiga & Veiga — Rua Cândido Mendes, 118 — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto 739 de 1938 mais Cr\$ 64,50 de imposto.

N.º 21.831-45 — José Baqui — Travessa Mendes da Silva, 60 — pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 35.370-45 — Dario Terra Borges da Costa, Lauro Sales, Vanor Pereira de Oliveira — Rua Barão de Itapagipe 285-9 e Arthur Vitor, Rua do Bispo, 295 — pela multa de Cr\$ 50,00, solidariamente conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

Dia 11 de maio de 1945

N.º 229.009-44 — Chaim Bolotnick — Avenida Presidente Vargas, 3.587 — pela multa de Cr\$ 100,00 mais 20% de mora conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 214.857-44 — Carolino Augusto — Estrada do Engenho Novo, 29 (Estação de Anchieta) pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 231.395-44 — Abreu Teixeira & Cia. Limitada — Avenida Presidente Vargas, 2.282 — pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

Dia 11 de maio de 1945

N.º 31.482-44 — Nelson de Carvalho — Rua S. Cristovão, 85 casa 1 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 127.621-44 — Antonio Augusto Quitanda, — Rua Barão de Mesquita, 602 — fundos — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto número 5.142 de 1904.

N.º 162.319-44 — Adelino Cordeiro — Rua Craveiro de Sá — Cordovil, 608 — pela multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 66,00, de emolumentos de registro conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 191.291-44 — Carvão Fluminense Ltda. — Barão do Serro Largo, 58 — pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto-lei n.º 5.142, de 1904.

N.º 196.911-44 — E. Macedo & Cia. Ltda. — Rua Francisco Eugênio, 328 — pela multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 30,00 de emolumentos de registro conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 235.959-44 — João Pinheiro — Rua Itabira, 53-A — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 238.530-44 — A. Fernando da Silva — Rua do Rosário, 54, 2.º andar. — Idêntico.

N.º 242.256-44 — George E. Wahl — Rua Senador Dantas, 55 — Idêntico.

N.º 245.589-44 — José da Costa Leitão — Avenida Antenor Navarro, 182 A (Braz de Pina) — Idêntico.

N.º 247.606-44 — José Sara Fernandes — Rua Tenente Paeslirina, 228 — Idêntico.

N.º 9.615-44 — Pedro Teixeira Passamani — Plataforma da Estação da Penha (Estrada de Ferro Leopoldina) — Idêntico.

N.º 91.441-45 — Pan Americano Films Limitada e Fernando Oliveira — Praça Getúlio Vargas, 2, sala 402 — pela multa de Cr\$ 200,00 conforme Decreto 5.142 de 1904.

N.º 161.959-44 — Abram Gandelman — Rua do Catete, 140 — pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Lei 187 de 1936.

N.º 197.096-44 — Alham Ferreira da Costa — Rua S. Luís Gonzaga, 81 — pela multa de Cr\$ 1.000,00 mais Cr\$ 32,80 de imposto, conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 221.705-44 — Soc. Bebidas Carioca — Ltda. — Rua Campos da Paz 99-101 — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto-lei número 739 de 1938.

N.º 224.883-44 — Naif Feres Abras — Rua da Alfândega 362 — pela multa de Cr\$ 1.446,20 mais Cr\$ 708,10 conforme Decreto 22.061, de 1932.

N.º 91.412-45 — J. B. Feuillatey — Rua Senador Euzébio, 194-A — pela multa de Cr\$ 500, conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

Dia 16 de maio de 1945

N.º 225.937-44 — Antonio Teixeira — Rua S. Luís Gonzaga, 614 — pela multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 357,10 de imposto conforme Decreto n.º 1932.

N.º 226.709-44 — Máximo Puglisi — Avenida N. S. de Copacabana, 647 — pela multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 18,30 de imposto devido conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 228.150-44 — João Antonio Toscano — Rua Conselheiro Saraiva, 13 — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 231.402-44 — Cia. Nacional de Louças e Vidros — Rua Frei Caneca, 14 — pela multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 23,00 de imposto conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 233.785-44 — Manoel de Oliveira Caramujo — Rua Dias da Cruz, 394 — pela multa de Cr\$ 500,00 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 235.922-44 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Praça Padre Séve, 22 — pela multa de Cr\$ 1.000,00 conforme Decreto 739 de 1938.

N.º 237.415-44 — V. Barcelos — Rua da Conceição, 19-A — pela multa de Cr\$ 1.000,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 239.284-44 — Casa de Saúde São Jorge Ltda. — Rua Leopoldo, 110 — pela multa de Cr\$ 3.559,50 mais Cr\$ 3.259,70 de imposto conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 241.048-44 — A. Almeida & Pereira — Rua Lieínio Cardoso, 187 — pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Lei n.º 187, de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1945.

Autos despachados:

N.º 186.682-44 — The Liverpool & London & Globe Insurance Co. Ltda. — Despacho: Julgando improcedente o auto e obrigando o recolhimento do imposto de Cr\$ 17.113,20 e a taxa de educação e saúde em Cr\$ 82,20.

Dia 17 de maio de 1945.

N.º 2.257-39 — Antonio Marques Fernandes — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 600,00 mais Cr\$ 148,80 de imposto devido.

N.º 78.375-44 — J. Rodrigues & Souza Limitada — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.278,10 mais igual importância de imposto devido.

N.º 232.103-44 — Alvarez & Plaza Filho — Despacho: Julgando nulo o auto de fls.

Processos despachados

N.º 99.822-43 — Alberto Batuli — Despacho: Reconsiderando os despachos de 30-10-43 e 25-1-44 exarados no proc. 82.925-43 para torná-los de nulo efeito, à P. G. F. P. para o cancelamento da inscrição de dívida conforme informação de 29-3-44.

N.º 172.578-44 — Costa & Patrício — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 188.604-44 — M. A. Delgado — Despacho: Mandando alterar a classificação para "papel objetos para escritório e balas" a partir de 1945.

N.º 219.032-44 — Florindo Ramos — Despacho: Averbando a mudança, anotando o local a partir de 1945 com novo valor locativo e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 235.535-44 — Renovadora Eletro Solda Mecânica — Despacho: Reconsiderando os despachos de 10-6-44 e 22-11-44 para torná-los de nulo efeito, à P. G. F. P. para o cancelamento da inscrição de dívida.

N.º 5.181-45 — Souza & Cia. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 53.213-45 — Helio de Oliveira Gonçalves — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 56.581-45 — Alberto Guedes da Silva — Despacho: Reconsiderando o despacho de 20-1-45 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 57.521-45 — Lanyroit Holt Line Ltd — Despacho: Alterando o valor locativo a partir de 1945, cobrando a diferença de imposto no

1.º semestre e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 62.791-45 — Artur Viana Filho — Despacho: Retificando o lançamento para ser cobrado o imposto a partir de dezembro de 1944 e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 63.066-45 — Andrade Botelho — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 64.372-45 — Raul Milliet — Despacho: Retificando o lançamento a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 67.145-45 — João Delamonica Pereira de Castro — Despacho: Retificando o lançamento para ser cobrado o imposto a partir de março de 1944 impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 68.048-45 — Joaquim Clores Reis Junqueira — Despacho: Retificando o lançamento para ser cobrado o imposto a partir de 1943 e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 68.842-45 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda. — Despacho: Retificando o lançamento para ser cobrado o imposto a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 78.299-45 — José Martinelli — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 78.820-45 — Luís dos Santos Liberato — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 79.357-45 — Joaquim Domingos de Castro. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 79.849-45 — Alfredo Figueiras Filho — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 82.815-45 — George Adrien Aimé Grell — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 88.523-45 — Luís da Silva Machado Lobo — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 33,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 89.212-45 — Garbone Gadelha & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 240,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 93.834-45 — Maria Moreno Pimenta — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 93.969-45 — Antonio Francisco Dias — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1945.

Processos despachados:

N.º 103.045-43 — Eduardo Ferreira — Restituição — Despacho: Indeferido tendo em vista a informação e parecer.

N.º 3.908-45 — (Proc. 451.570-40) — Paulo Dias — Recurso — Despacho: Mantenho meu despacho anterior, em face do parecer, e porque não procedem as alegações do pedido.

Dia 17 de maio de 1945.

Processos despachados:

N.º 23.029-45 — Importadora e Exportadora Transmarina Ltda. — Restituição — Despacho: Indeferido à vista do parecer.

N.º 54.087-45 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Troca de selos — Despacho: Autorizo a troca à vista do parecer.

N.º 124.961-44 — O. de Felipe — Restituição — Despacho: À vista do parecer, indeferido. Parecer: "Conforme se verifica do acórdão publicado à fls. do D. O. de 26 de julho de 1944 (doc. fls. 2), houve recurso da decisão do Conselho pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, assim proponho o indeferimento do presente.

N.º 191.651-44 — Lojas Brasileiras de Precos Ltda. S. A. — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 83.703-45 — Espólio de Graciense Lacerda — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 33.770-45 — Luís Carlos Reis — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 68.577-45 — Santos, Soares & Cia. — Entrega de coupons vencidos — Compareça à Tesouraria para recebimento dos coupons requeridos.

N.º 66.349-45 — Alberto Moretzshon Lacerda — Recurso — Satisfaca a exigência.

N.º 226.136-44 — Alvim Meyer — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 16.492-45 — José Brandão — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 94.794-45 — J. A. Oliveira & Irmão — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 75.135-45 — José Costa Martins & Cia. Ltda. — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 75.134-45 — José Costa Martins & Cia. Ltda. — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 93.982-45 — Carvalho Cia. — Tecidos S. A. — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 60.433-45 — Silvestre & Irmãos. — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 248.365-44 — Caixa de Construções de Casas do M. da Guerra — Restituição — Satisfaca a exigência.

Di 21 de maio de 1945

Processos despachados

N.º 58.568-45 — Adolfo Campelo Gentil — Troca de selos — Despacho: Autorizo a troca, conforme parecer.

N.º 63.337-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de selos — Despacho: Autorizo a troca conforme o parecer.

N.º 60.525-45 — Cia. de Seguros de Vida "Providência do Sul" — Troca de selos — Despacho: Autorizo a troca, conforme parecer.

N.º 24.792-45 — Banco do Comércio S. A. — Troca de selos — Despacho: Autorizo a troca, conforme parecer.

N.º 61.145-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de selos — Despacho — Autorizo a troca, conforme parecer.

N.º 53.385-45 — Banco Metropolitano do Brasil S. A. — Troca de selos — Despacho: Autorizo a troca, conforme parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 96.570-45 — Cia. Nacional de Óleo de Linhaga — Troca de selos — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 69.019-45 — Quental & Cia. — Restituição — Satisfaca a exigência.

N.º 40.555-45 — Arthur Cyril Ciceri — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Relação das guias de pedido de patente de Registro mandadas arquivar pelo Chefe da S. F.

N.º 819 — Neves, Gonçalves & Cia. Ltda. — Rua Luiz de Camões, 97.

N.º 31.296 — Ricardo Musafir & Sadog Menasche — Avenida Rio Branco, 117, 4.º andar sala 414.

N.º 31.479 — S. A. B. E. Sociedade Administradora de Bens e Economias Ltda. — Rua Engenho de Dentro, 113.

N.º 32.265 — Mario José Fernandes — Rua Teófilo Oloni, 147 sob.

N.º 32.429 — Rosalina Augusta Borges — Rua Ferreira Viana, 18 ap. 21.

Guias de pedido de patente de Registro do Imposto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda 2.º andar).

N.º 2.869 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentícios — Rua Senador Eusébio.

N.º 3.820 — C. Bartilotti — Rua Buenos Aires, 47.

N.º 5.541 — José Fernandes & Irmão — Rua Dr. Garnier.

N.º 6.046 — A. Franco Almeida — Avenida Presidente Vargas, 149 sala 20, 10.º andar.

N.º 23.240 — Cassiterita do Brasil Ltda. — Avenida Rio Branco, 111, 2.º andar, sala 207.

N.º 23.505 — J. Buarque Filho — Rua da Quitanda, 163, 2.º andar, sala 207.

N.º 32.133 — João Ferreira Ramos — Largo do Rosario, 15 e 17.

N.º 32.167 — Chame & Cia. — Rua da Alfândega, 325.

N.º 32.174 — Chadler S. A. — Rua Mexico 168 A.

N.º 32.435 — Vicente Barbosa & Cia. — Rua Sacadura Cabral, 232-4.

N.º 32.478 — Arthur Monteiro Ramos — Rua Cardoso de Moraes, 550.

N.º 32.517 — Antonio Moreira Comissões — Rua Acre, 37, 1.º andar, sala 1.

N.º 32.630 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Avenida Copacabana, 1.386 ap. 401.

N.º 32.793 — Antonia de Almeida Marcelo — Rua Pereira da Silva, 148.

N.º 32.819 — Comissão Executiva do Leite — Rua do Catete, 231.

N.º 32.841 — José Evangelista — Rua André Cavalcante, 24.

N.º 32.861 — Fernando Monteiro — Praça Getúlio Vargas, 2, 6.º andar, sala 616.

N.º 32.873 — Antonio Marques Arsenio — Avenida Presidente Vargas, 910.

N.º 32.911 — S. Nessimian & Irmão — Rua do Catete, 355.

N.º 32.919 — Fanea Iusim — Rua Bolivar, 45 A.

N.º 32.940 — Walter Borger — Rua Alvaro Alvim; 33-37, 9.º andar, sala 905.

N.º 32.944 — Diogo Maria Teixeira — Rua 12 de Fevereiro, 76.

N.º 32.945 — B. Estrela Campos — Rua Buenos Aires, 174.

N.º 32.971 — Antenogenes Silva — Rua do Russel, 78 sala da frente.

N.º 32.986 — Instituto Profissional Getúlio Vargas — Rua Leopoldo Bulhões, 1.818.

N.º 32.995 — S. S. White Dental M. F. Co. of Brazil — Rua Campos Sales, 102.

N.º 32.922 — F. Bento da Ponte — Nicaragua, 186 A e B.

N.º 32.964 — Leopoldina Helena Ferreira — Rua Senador Vergueiro, 55, 2.º andar, sala 202.

N.º 33.006 — Antonio Pistili — Rua Barão do Bom Retiro, 130.

N.º 33.031 — Arthur H. Lauterbach — Rua Buenos Aires, 104 5.º andar sala 51.

N.º 33.056 — A. S. Coelho — Rua Licínio Cardoso, 259 A.

N.º 33.089 — Levy & Ezagui, Ltda. — Rua da Quitanda, 20, 5.º andar, sala 501.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofício-circular n.º 2.388, de 14 de maio de 1945, às DD. RR. nos Estados e no Distrito Federal.

"Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda:

Comunico-vos que o Sr. Presidente da República por despacho exarado da exposição de motivos n.º 173, de 10 de março próximo findo, do Sr. Ministro da Guerra — processo fchado no Tesouro Nacional sob n.º 60.802/45-SC e anexo ao de n.º 46.662/45-SC — aprovou a solicitação feita pelo Sr. General Mascarenhas de Moraes, Comandante da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária, no sentido de que sejam revalidadas, em 1945, as declarações referentes ao "Imposto sobre a Renda" prestadas, em 1944, pelos militares incorporados à Força Expedicionária Brasileira, sem levar em conta as vantagens de campanha percebidas pelos mesmos militares.

2. Recomendo-vos, pois, providencieis no sentido de que seja observado o referido despacho presidencial. — Celso de Abreu Barreto, Diretor do Imposto de Renda".

Processo n.º 69.735-45 — *General Motors Acceptance Corporation (South America)* — Estado de São Paulo — “Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo, para os devidos fins, à Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo”.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“General Motors Acceptance Corporation (South America), filial de uma sociedade com sede no estrangeiro, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, esclarece que no decurso de cada exercício social efetua vários créditos à sua matriz, correspondentes a descontos realizadas no estrangeiro por seu intermédio e que por ela lhe são debitadas.

2. Por se tratar de importâncias que, para os efeitos do imposto de renda, representam parcelas de lucro, visto traduzirem despesas reputadas desnecessárias à obtenção do lucro porventura auferido no território nacional, pergunta a interessada se o imposto incidente sobre os rendimentos de pessoa domiciliada no estrangeiro, relativo àqueles créditos, poderá ser recolhido de uma só vez, após o encerramento do seu balanço anual.

3. Em que pese a preocupação da consultante em eliminar uma prática que lhe parece muito incômoda, — qual seja a multiplicitude de recolhimentos durante um mesmo ano, sem benefícios aparentes para os cofres públicos —, entendo que a sua pretensão fere as disposições legais que atualmente regulam a matéria, pois o Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, assim prescreve:

“Art. 97. Sofrerão o desconto do imposto à razão da taxa de 10 % os rendimentos percebidos:

a) pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro;

“Art. 100. A retenção do imposto, de que tratam os arts. 97 e 98, compete à fonte, quando pagar, creditar, empregar, remeter ou entregar o rendimento”.

“Art. 101. As pessoas obrigadas a reter o imposto compete o recolhimento às repartições fiscais”.

“Art. 102. O recolhimento do imposto será efetuado dentro do prazo de 30 dias contados da data em que se tornou obrigatória a retenção pela fonte, ou pelo procurador do residente ou domiciliado no estrangeiro”.

4. Diante disso, penso que a presente consulta merece resposta negativa”.

Processo n.º 82.475-45 — *Comissão de Liquidação da Dívida Interna do Amazonas* (Estado do Amazonas) — “Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo, para os devidos fins, à Delegacia Regional do Imposto de Renda em Manaus, Estado do Amazonas”.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“O Presidente da “Comissão de Liquidação da Dívida Interna do Amazonas” quer saber se, no ato de resgate dos títulos da dívida pública estadual, compete-lhe descontar o imposto de renda que, porventura, incida sobre os juros garantidos nos respectivos empréstimos, à vista do disposto no Decreto-lei número 6.763, de 3-8-44, que instituiu a dita “Comissão” e transferiu para a União a responsabilidade de liquidar as dívidas, daquele Estado.

2. No referido Decreto-lei está estipulado que a liquidação será feita à base do crédito único, realizável na data da publicação da Lei e compreensivo da totalidade do valor das emissões e dos juros, não obstante permitir que, para o efeito da remissão propriamente

dita, cada título com os respectivos juros possa ser considerado individualmente:

“Art. 4.º Para o efeito de liquidação as dívidas sofrerão os seguintes descontos progressivos:

.....

§ 1.º

§ 2.º O montante de todas as emissões de títulos da dívida pública, inclusive os juros vencidos, até a data da publicação desta Lei, será considerado como um crédito único para efeito de aplicação das taxas de desconto.

Cada título com os respectivos juros será considerado isoladamente para o efeito de resgate e fica sujeito ao mesmo coeficiente de desconto calculado para o montante geral”.

3. Nota-se no texto que, por ocasião do resgate, o pagamento aos credores ou titulares retribui de alguma forma tanto o preço nominal da apólice como os juros contados.

4. A redução imposta ao valor destes últimos pela aplicação dos coeficientes de desconto, consignados na Lei, não se traduz no desaparecimento das importâncias, assim tituladas, o montante geral do crédito encampado, tampouco na quebra rescisória da obrigação de pagá-los, por parte do poder emitente ou do novo órgão que o substitui.

5. Fica, portanto, entendido que os portadores recebem também os juros produzidos pelas apólices que possuem, ainda que diminuídos no valor integral, por força dos descontos progressivos a que se submetem.

6. Por seu turno, a legislação especial do imposto de renda sempre taxou tais juros, em poder de quem os auferisse, por considerá-los proventos pertencentes aos próprios detentores das apólices de dívidas públicas.

Executavam-se, contudo, dessa regra os oriundos de títulos em cujo decreto de emissão constasse cláusula expressa de imunidade fiscal, se outorgada pelo Governo Federal.

O critério se mantém o mesmo atualmente.

7. E' o que demonstram os dispositivos legais, a respeito, transcritos em seguida:

“Art. 26. O imposto de renda incide sobre os juros de apólices da dívida pública, qualquer que seja a data da emissão, salvo expressa concessão, por Lei, da imunidade fiscal.

§ 1.º

§ 2.º Será de 4% a taxa proporcional referente aos títulos ao portador e de 3% a concernente aos nominativos”. (Decreto-lei n.º 1.168, de 22-3-39).

“Art. 1.º As repartições, as empresas e quaisquer estabelecimentos encarregados de pagar juros de apólices ao portador, estaduais ou municipais, ou prêmios de loteria ou sorteio, instituídos ou concedidos pelos poderes locais, descontarão dos mesmos o imposto proporcional a que estão sujeitos, recolhendo-o dentro de trinta dias às estações competentes da União, mediante guia em três vias, uma das quais será devolvida com o recibo. Não haverá, porém, desconto quando o prêmio de loteria ou sorteio for igual ou inferior ao dobro do preço de custo do bilhete sorteado”. (Decreto-lei n.º 1.391, de 29 de junho de 1939).

“Art. 96. Estão sujeitos ao desconto do imposto na fonte:

1.º à razão da taxa de 4%, os juros de títulos ao portador de dívidas públicas federais, estaduais e municipais”.

“Art. 99. A retenção do imposto de que trata o art. 96 compete à fonte e será feita no ato do crédito ou pagamento do rendimento”. (Decreto-lei n.º 4.178, de 13-3-42).

“Art. 96. Estão sujeitos ao desconto do imposto na fonte:

1.º à razão da taxa de 6%, os juros de títulos ao portador de dívidas públicas federais, estaduais ou municipais, salvo os

que gozarem de imunidade fiscal federal expressa em Lei”.

“Art. 99. A retenção do imposto, de que tratam os arts. 95 e 96, compete à fonte e será feita no ato do crédito ou pagamento do rendimento”. (Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43).

8. Torna-se, pois, inquestionável que, quando e onde houver réditos dessa natureza, haverá responsabilidade tributária a satisfazer e que, face às claras estipulações legais, não há como atribuir-lhes isenção do imposto de renda, a qual nem no Decreto-lei n.º 6.763, se encontra declarada.

9. Quanto à competência do órgão governamental consultante para reter ou descontar o tributo, pensamos que ela é conferida pelos artigos da Lei trasladados abaixo, ao reputá-lo “fonte pagadora”:

“Art. 8.º Na verificação dos créditos observar-se-á a legislação vigente não podendo a Comissão reconhecer dívidas ou transigir sem a autorização expressa e formal do Governo do Estado, nem pagar, em qualquer caso, dívidas prescritas.

“Art. 11. Em favor do titular de um crédito, cuja liquidez e certeza houverem sido verificadas pela Comissão, expedir-se-á ordem imediata de pagamento por meio de cheque nominal assinado pelo respectivo Presidente, observando-se rigorosamente, para este efeito, a ordem de entrada de requerimento”. (Decreto-lei n.º 6.763, de 3-8-44).

10. Isto posto, propomos que se responda à consulta, comunicando que os juros das apólices da dívida pública do Amazonas, submetida ao regime de intervenção econômica federal, na forma do Decreto-lei n.º 6.763, de 3 de agosto de 1944, estão sujeitos ao imposto de renda, cuja retenção ou desconto, quando se tratar dos provenientes de apólices ao portador, pode ser efetuado pela própria consultante, no ato de pagar os ditos juros”

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

“Ata da 177.ª Sessão da Comissão de Similares. As quatorze e meia horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de Sessões da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 177.ª Sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Nisto Vieira Filho e Secretariada pelo Sr. Augusto Moreira Fabião. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Newton Vieira de Melo, João Batista da Costa Pinto, Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade, Rubem de Carvalho Roquete e Mário Leão Ludolf, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Drs. Galdino Ramos e José Lins. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. Lida a ata da sessão anterior foi a mesma sem restrições aprovada. Na hora do expediente o Sr. Secretário procede à leitura do seguinte telegrama que a Companhia Cimento Portland Itaú dirigiu aos Srs. Membros desta Comissão: “Senhores Membros da Comissão de Similares. Edifício Alfândega — Rio. Sabedores Batos Valve Bag. Corporation pleiteia isenção direitos importação 500 toneladas papel kraft confecção sacos para cimento vimos apelar vossas senhorias concessão, referida medida que acautelará interesse indústria cimento país neste momento tão necessária seu desenvolvimento vg. evitando encarecimento produto pt. Saudações cordiais”. — São lidos, também, mais dois telegramas que no mesmo sentido as firmas S. A. Indústrias Votorantim e a Companhia Cimento Portland Petrus dirigiram à Comissão de Similares. A seguir são lidas as comunicações feitas na forma do art. 97, do Decreto-

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1945

- N.º 6.738-45 — José de Sousa Rocha. — Cumpra-se o alvará.
 N.º 5.751-45 — Benedita Gonçalves Cintra. — Paguem-se os juros.
 N.º 6.256-45 — Maria de Lourdes Matos de Moraes. — Elimine-se a menoridade.
 N.º 5.955-45 — Nelson Campos Bastos. — Paguem-se os juros.
 N.º 6.550-45 — Offício 136 da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Cancele-se a nota da caução das apólices.
 N.º 5.980-45 — Joaquim Domingues Ferreira Cardoso. — Faça pelos meios legais, completar o registro com o nome da outra testemunha, a fim de ser atendido.

Dia 30

- N.º 6.535-45 — Elisa Marques da Silva Airoso. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.
 N.º 61620-45 — Luís Barbosa Vieira. — Cumpra-se o alvará.
 N.º 5.562-45 — Odilon e Rute Gontijo de Sousa. — Cumpra-se o alvará quanto à transferência das apólices.

N.º 5.966-45 — Virgínia Maria Quartim de Miranda Leitão da Cunha. — Paguem-se os juros.

N.º 5.457-45 — Rubens da Silva Leitão. — Cumpra-se o alvará de fls. 7, pagando-se somente a quantia de sete mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros, visto já ter sido autorizado o pagamento dos juros do 2.º semestre de 1943, pelo despacho de fls. 5.

N.º 5.98645 — Casa de Caridade de Macahé. — Paguem-se os juros.

N.º 5.091-45 — Procópio Rocha Lagea. — Paguem-se os juros.

N.º 6.381-45 — Elizabeth de Andrade Cavalcanti. — Paguem-se os juros.

N.º 6.615-45 — Maria de Lourdes Câmara. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 6.181-45 — Leonor Fernandes Mano. — Paguem-se os juros.

N.º 5.959-45 — Juvenal de Queiroz Vieira (corretor). — Certifique-se.

N.º 6.350-45 — Banco Nacional de Descontos. — Arquite-se, para efeitos regulamentares, desde que satisfaçam as exigências habituais os documentos oferecidos.

N.º 6.780-45 — Organização Brasileira de Cultura Limitada. — Depois de reconhecidas as firmas no documentos de fls. 1 usque 5, pode ser concedida a necessária autorização para venda das 5 apólices.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1945

Avisos:

N.º 1.411 — Fica insubsistente o Aviso n.º 4 de 2 de janeiro de 1943, na parte que suspende a aplicação da pena de exclusão disciplinar aos cabos e soldados.

N.º 1.444 — Permite o uso do Jaquetão de 15, tipo oficial e da Bota Natal pelos oficiais das 3.ª e 5.ª Regiões Militares.

N.º 1.446 — I — O 3.º Corpo de Trem Misto, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, passa a ter autonomia administrativa, de acordo com o disposto no art. 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado por Decreto n.º 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Nota:

Ao Sr. Subdiretor de Fundos do Exército.
 N.º 435 — Os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Cabral de Almeida Amazonas, Bertoldo Costa Júnior, Antônio Joaquim Lagoa, Evaldo Herbert Sirim e Válder Cardoso Rossi, convocados para o serviço ativo do Exército e postos à disposição do Ministério da Aeronáutica passam a receber seus vencimentos pelo referido Ministério.

Aviso:

N.º 1.447 — Fica instituída, no Ministério da Guerra, uma Junta Militar de três membros, destinada à inspeção de servidores civis, para efeitos de posse e de licenças previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e demais legislação em vigor e de todos os civis, candidatos a emprego neste Ministério.

Do parecer dessa Junta poderá a autoridade deliberante, ou a parte, apelar para nova inspeção, em grau de recurso, para a Junta Militar de Saúde da Diretoria de Saúde do Exército.

A Junta Militar será constituída por médicos em serviço no Hospital Central do Exército, onde funcionará. Seus membros, designados pelo Diretor do Estabelecimento, serão substituídos mensalmente.

Os exames complementares indispensáveis à elucidação de diagnósticos serão realizados no Hospital Central do Exército e no Instituto de Biologia do Exército, a requisição da Junta Médica de Inspeção de Servidores Civis.

O Presidente da Junta Médica tem autorização para dirigir-se diretamente a qualquer autoridade militar, tratando de assunto que se relacionar com o serviço.

Quando não for possível à Junta deliberar no mesmo dia, por falta de exames complementares, seu Presidente fará a comunicação ao Chefe da Repartição em que servir o interessado, marcando dia, hora e local para o novo comparecimento.

O serventário civil deverá aguardar, em exercício de sua função, a decisão final da Junta Militar, sendo abonados apenas os dias em que, a pedido da Junta, comparecer à inspeção ou a exames complementares. Quando, desde o primeiro exame, for verificado que o funcionário não pode continuar em exercício, a Junta arbitrar, imediatamente, um prazo para licenciamento provisório e, durante a vigência desse prazo, procederá, se necessário, a exames complementares.

PORTARIA

Dia 28 de maio de 1945

N.º 8.341 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, a fim de passarem à disposição do Ministério da Aeronáutica, os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Cabral de Almeida Amazonas, Bertoldo Costa Júnior, Antônio Joaquim Lagoa, Evaldo Herbert Sirim e Válder Cardoso Rossi.

Sempre que for possível, o funcionário apresentado à inspeção, será acompanhado de uma observação médica, ou de uma resenha clínica dos antecedentes, do tratamento já feito, da produtividade do serventário afetada, ou não, pela doença.

No caso de encontrar-se enfermo o servidor e impossibilitado de comparecer à inspeção, esta será realizada na própria residência.

Tratando-se de candidato à admissão em emprego civil, será anotada pela Junta Médica a respectiva residência, a fim de ser chamado, caso a sua presença se torne necessária.

Os exames médicos para admissão de pessoal extranumerário poderão ser feitos pelos clínicos do estabelecimento.

As Repartições e Estabelecimentos, onde não houver médicos, poderão requisitar ao Diretor de Saúde do Exército visitas médicas domiciliares, para os fins do § 2.º do art. 111 do Estatuto dos Funcionários Civis.

Lei n.º 300, de 24-2-38, referentes ao ano de 1945, pelas seguintes firmas: St. John del Rey Mining Company Ltd., Companhia Química Rhodia Brasileira e Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. A Comissão declara-se inteirada. Ainda na hora do expediente é submetida à apreciação da Comissão a proposta de circular relativa aos produtos de fabricação de S. A. Tubos Brasilite. A Comissão resolveu aprovar a referida proposta de circular recomendando a respectiva remessa ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda com o processo que lhe deu origem, fichado sob o n.º 2.436-44. Passou-se, depois, à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes: Pelo Sr. Dr. Mario Ludolf, ficha n.º 2.501-45, de interesse de Bates Valve Bag Corporation, sobre isenção de direitos para 500 toneladas de papel Kraft. O Sr. Relator emitiu o seguinte parecer: "O assunto escapa inteiramente à competência desta Comissão visto se não apoiar o pedido em dispositivo legal, mas, unicamente, na ocorrência de uma situação de emergência. Com efeito, o material tem similar nacional registrado e a requerente não goza de direito ao favor da isenção sob qualquer forma legal. A Comissão votou de acordo com o Sr. Relator. Pelo Sr. Newton Vieira de Melo, ficha n.º 2.505-45, de interesse da Companhia Vale do Rio Doce, sobre similaridade para pneumáticos e câmaras de ar com as dimensões de 10.00 — 22, tendo o relator concluído que o material em apreço não tem similar registrado visto que do estudo a que procedeu no processo primitivo, que originou a circular n.º 2, de 9-1-40, em que a firma Goodyear do Brasil pediu registro para pneumáticos e câmaras de ar, verificou-se só os produz para caminhões e automóveis que a dentelura do registro desses artefatos até as dimensões máximas de 9.75-20. A Comissão assim decidiu. Ainda pelo Sr. Newton Vieira de Melo são relatados os seguintes processos: ficha n.º 2.503-45, originado por uma consulta da Alfândega do Porto Alegre, concluindo que fio de cobre eletrolítico para linhas telegráficas tem similar registrado pela circular 63, de 26-11-35, salvo se se tratar de fio de cobre com alma de aço que a Comissão de Similares na sua 80.ª sessão, decidiu não ter similar registrado; ficha número 2.492-45, de interesse de Indústrias Klabin da Paraná de Celulose S. A., vindo do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que há similar registrado para: a) tubos de borracha para água e b) tinta anti-corrosiva para preservação de obras metálicas, não o tendo balança de coluna para laboratório. A Comissão votou de acordo com o Sr. Relator em ambos os processos. Pelo Sr. Dr. José Pessoa de Andrade, ficha n.º 2.432-44, em que a firma Hime — Comércio e Indústria S. A. requer equiparação ao produto estrangeiro, de eletrodos para soldagem elétrica, marca "Actare", de sua fabricação. O Sr. Relator propõe a expedição dos editais a que se refere a letra d, art. 90, do Decreto-lei n.º 300, de 24-2-38, tendo a Comissão assim decidido. Foram adiados, por conveniência da Comissão, o exame e a votação dos processos fichas ns. 2.495-45, de interesse da Cia. Industrial de Papel Pirai; ficha n.º 2.499-45, de interesse da Cerâmica S. Caetano S. A., distribuídos ao Sr. Dr. Nelson Maia; ficha número 2.470-45, de interesse da Cia. de Carvão, Luz e Força do Rio de Janeiro, distribuído ao Sr. Dr. Costa Pinto e ficha n.º 2.461-45, de interesse da Sociedade Construtora de Distúrias, Indústrias Químicas Ltda., distribuído ao Sr. Dr. Pessoa de Andrade. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas, do que, para constar, eu, Augusto Moreira Fabião, Secretário, lavrei a presente ata. — Antenor A. Villela, Presidente. — Newton Vieira de Melo. — Costa Pinto. — Nelson Barcelos Maia. — José Pessoa de Andrade. — Rubem Carvalho Roquete. — Mario Leão Ludolf, Membros. — Augusto Moreira Fabião, Secretário.

Os servidores civis poderão obter licença para tratamento de saúde, até 30 dias, mediante atestado médico, nos termos do § 2.º do art. 162 do Estatuto dos Funcionários Civis.

Os laudos de inspeção de saúde poderão ser entregues aos próprios interessados, em envelope fechado, mediante recibo, ou remetidos, com simples encaminhamento, à autoridade que houver requisitado a inspeção.

Requerimentos:

Joaquim Luís Amaro da Silveira — Major da Reserva de 1.ª classe, Professor Catedrático de História Geral da Escola Preparatória de Porto Alegre — Promoção. — Indeferido, em face do disposto no art. 30 do Decreto-lei número 5.625, de 28 de junho de 1943. Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 4 de abril do corrente ano.

Correia & Ramos — Pagamento de dívidas de segundos Sargentos. — Arquivo-se, visto já ter sido providenciado o pagamento pelos devedores que reconhecem a dívida. Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 4 de abril do corrente ano.

Adolfo Amarante Ribeiro — Permissão para ausentar-se do País, com destino às repúblicas da Bolívia, do Peru e da Colômbia. 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 4.ª Região Militar.

Antônio de Pádua Castro — Permissão para ausentar-se do País, com destino ao Uruguai, Argentina, Paraguai e Chile. 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A Quarta Região Militar.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

Dia 15 de maio de 1945

(*) Cr\$ 5.475,10, sujeita ao desconto de Cr\$ 727,80, ao 1.º sargento da Reserva remunerada, João de Paiva Miranda (Aviso número 181 — CSEG);

(*) Cr\$ 842,70 ao 1.º Tenente da Reserva. Aníbal da Cruz Vieira (Aviso n.º 182 — CSEG);

(*) Cr\$ 9.735,00 ao 2.º Tenente da Reserva, Euclides do Carmo (Aviso n.º 183 — CSEG);

(*) Cr\$ 1.468,00 ao 2.º sargento João Aires Dias, por sua viúva Maria Petrochinski Dias (Aviso n.º 184 — CSEG);

(*) Cr\$ 454,30 ao 2.º sargento Edgard de Medeiros Aranha (Aviso n.º 185 — CSEG);

(*) Cr\$ 840,00 ao Capitão I. H. Hipólito Brissac (Aviso n.º 186 — CSEG);

(*) Deve ser cumprido o Aviso n.º 239-C, de 18 de junho de 1942, publicado no Boletim do Exército, n.º 25, de 20 do mesmo mês e ano.

(*) Cr\$ 1.258,00 a Raul Machado, pai do Tenente Osvaldo Machado (Aviso n.º 187 — CSEG);

Dia 16

(*) Cr\$ 1.326,90 ao Capitão I. E. João Moreno do Brasil Pombo (Aviso n.º 188 — CSEG);

Dia 17

(*) Cr\$ 545,00 ao cabo Estanislau Bonierski (Aviso n.º 189 — CSEG);

(*) Cr\$ 440,00 ao 2.º sargento Orlando Furkan (Aviso 190 — CSEG);

(*) Cr\$ 150,00 ao 2.º Tenente da Reserva, José Ribamar de Azevedo (Aviso n.º 191 — CSEG);

(*) Cr\$ 180,00 ao 2.º Tenente da Reserva, Otacílio Bastos (Aviso n.º 192 — CSEG);

(*) Cr\$ 385,00 ao Capitão Edmundo Cavalcanti (Aviso n.º 193 — CSEG);

(*) Cr\$ 1.577,40 ao médico civil Milton Escócia Barbosa (Aviso n.º 194 — CSEG);

(*) Cr\$ 240,00 ao 2.º Tenente da Reserva, Manuel Silveira (Aviso n.º 195 — CSEG);

(*) Cr\$ 880,00, sujeita ao desconto de Cr\$ 264,00, ao 2.º sargento João de Freitas Lopes (Aviso n.º 196 — CSEG);

(*) Cr\$ 2.988,00 ao 3.º sargento Antônio Régio Teixeira (Aviso n.º 197 — CSEG);

(*) Cr\$ 1.020,00 ao 2.º Tenente I. E., José Moraes de Oliveira (Aviso n.º 198 — CSEG).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 5 de maio de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficial I.E.:

I — Retificação de transferência:

Do 2.º Ten. Newton de Carvalho Menezes da Cia. do 14.º Btl. de Engenheiros para o Escalão Fixo do DI/FEB. e não como foi publicado Cia. do 4.º Btl. de Engenheiros.

Subdiretoria de Fundos

PORTARIA N.º 11

O Subdiretor de Fundos do Exército resolve suspender, a partir de hoje, a antecipação de expediente constante da Portaria n.º 10, de 28 do corrente mês, na parte relativa ao Oficial Administrativo classe 19 Aluizio Salazar de Macedo.

Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1945. — Cel. S. Simões Pires, Sub-Diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1945

Processo n.º 658-45.

Local: Rua Constante Ramos n.º 136.

Construtor: Imobiliária Esplanada Ltda.

— Aprovado.

Processo n.º 844-45.

Local: Avenida Rio Branco ns. 63, 65 e 67 do lote da quadra 6 da Avenida Presidente Vargas.

Proprietário: Isa Imóveis S. A. — Aprovado.

Processo n.º 551-45.

Local: Rua Moraes e Silva n.º 42.

Proprietário: Massas Alimentícias Aimoré Limitada. — Aprovado.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

D.A.-D.P. 7.132-45-8-.027 — Em 14 de maio de 1945

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

O Senhor Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, no ofício nú-

mero 2.178, de 9 de março último, propôs sejam transferidos, *ex-officio*, no interesse da administração, os Dactiloscopistas-Auxiliares, classe J, do Quadro Suplementar deste Ministério, Dagoberto Senra da Oliveira, Floriano Bracet, Renato de Fonseca e Silva Lahmayer e Manuel Leandro da Costa, para igual classe da carreira do Dactiloscopista do Quadro Permanente.

2. Alega aquela autoridade como justificativa do que propõe, o exercerem os funcionários em causa, há longos anos, as chefias das Seções Técnicas do Instituto Felix Pacheco, demonstrando, sempre, cabal capacidade para o desempenho das mesmas, o que reveste a medida, ora proposta, de fundadas razões para a efetivação dessas transferências, já que essas chefias, rigorosamente técnicas, conferem a seus titulares, em face das comprovadas demonstrações de capacidade e eficiência, o título de peritos na matéria.

3. Apreciando a proposta, informou a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério que a mesma encontra amparo legal no art. 63, item II, combinado com o art. 64, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e que o seu processamento se enquadra no art. 3.º, item III, inciso 2.º, do Decreto n.º 6.222, de 4 de setembro de 1940.

4. Nestas condições, ao submeter o assunto à elevada decisão de Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, na conformidade do disposto no citado Decreto n.º 6.222, de 4 de setembro de 1940. Tenho a honra de opinar pela autorização das transferências em apêço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães. Autorizado. Em 21-5-45. — G. VARGAS.

Por despacho de 14-5-45, exarado na Exposição de Motivos n.º 931 da mesma data, do DASP, o Sr. Presidente da República autorizou o destaque de Cr\$ 16.200,00 à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, s/c 08 — Novas admissões, etc., 04 — D.A., 06 — D.P., do vigente orçamento, para atender à despesa com a admissão de pessoal extranumerário-diarista na Divisão do Material deste Ministério. (Processo 2.120-45).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 22 de maio de 1945

Teodoro Vaz e Abreu de Assunção, Juiz de Direito (Justiça dos Territórios) padrão P, do Q.J. — P.P., removido da Comarca de Sena Madureira no Território do Acre, para a de Foz do Iguaçu, no Território do Iguaçu, solicita lhe seja concedido prorrogação de prazo para assumir o exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca para a qual foi removido — Concedo a prorrogação de 60 dias a partir de 16 de maio do corrente ano. (Processo número 14.921-45).

Cláudio de Rezende do Rêgo Monteiro, Juiz de Direito (Justiça dos Territórios), padrão P, do Q.J. — P.P., removido da Comarca de Tarauacá, no Território do Acre, para a de Miranda, no Território de Ponta Porã, solicita lhe seja concedido prorrogação de prazo para assumir o exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca para a qual foi removido — Concedo a prorrogação de 60 dias, a partir de 2-5-45. (Processo 14.922-45).

Manuel Eugênio Raulino, reclamando contra a sua nomeação para o cargo de Promotor Público Substituto da 1.ª Seção Judiciária do Território do Acre, padrão K, quando já estava aproveitado no cargo de Promotor Público Substituto da 1.ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Rio Branco, Território do Acre, em os vencimentos do cargo extinto em que se encontrava em disponibilidade, que era do padrão L e se denominava Adjunto de Promotor. — Aguarde oportunidade até que se verifique vaga na Justiça dos Territórios. (Proc. 38.515-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Requerimento despachado

Dia 21 de maio de 1945

Jaime Leite Cartaxo, Músico de 2.^a Classe do 5.^o Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo 13.453-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1945

Manuel José Pais, Major reformado da Polícia Militar do D.F., solicitando devolução de documentos. — Entreguem-se os documentos mediante recibo. (Processo 8.249-40).

Martinho de Sena Ventura, tendo sido excluído da Polícia Militar do D.F., solicita seja cancelada a nota que se acha no Instituto Félix Pacheco. — Apresente, nesta Divisão, prova de que aquele Instituto não lhe fornece folha corrida e atestado de bons antecedentes, em virtude, unicamente, da existência, ali, da referida nota de exclusão. (Processo 14.725-45)

Dia 25

José Pereira Viana, Soldado da 1.^a Companhia do 3.^o Batalhão da Polícia Militar do D.F., solicitando pagamento de abono familiar relativo a uma filha nascida a 22 de abril findo. — Arquivar-se, pelas razões constantes das informações. (Processo 14.721-45).

Departamento do Interior e da Justiça**Divisão da Justiça****REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Sebastião José Ferreira — P. n.º 25.950-12 — Indulto — Indeferido.

Paulo Ribeiro Lima — Proc. n.º 3.422-44 — Indulto — Indeferido.

Antônio Gomes Balanco — Proc. número 35.009-44 — Indulto — Indeferido.

Adão Lemos Pereira — Processo número 8.741-45 — Indulto — Indeferido.

Alfredo Gonçalves — Proc. n.º 9.892-45 — Indulto ou comutação — Indeferido.

Domingos Monteiro — Proc. n.º 10.845-45 — Indulto ou comutação — Indeferido.

Alberto Soares — Proc. n.º 10.852-45 — Comutação — Indeferido.

Sebastião Pedro de Oliveira — Processo número 11.524-45 — Indulto — Indeferido.

Euzébio Margelino — Proc. n.º 88-45 — Comutação — Indeferido.

Hugo Jorge Koch — Proc. n.º 38.368-44 — Indulto — Indeferido.

Adão Meneses do Prado — Processo número 28.988-44 — Indulto — Indeferido.

Sebastião José Maria — Processo número 3.892-43 — Comutação — Indeferido.

Emílio Antônio dos Santos — Processo número 23.523-44 — Indulto — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Por apostila n.º 8.338, de 15 de maio de 1945, o Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça resolve declarar que o nome do sentenciado a que se refere o decreto de comutação de pena, expedido em 13 de março do corrente ano, é José Maria Viamontes e não como do mesmo consta.

Manuel Duá Pacheco — Proc. n.º 21.057-43 — Indulto — Arquivar-se.

João Francisco Kiffer — Processo número 39.070-44 — Indulto — Arquivar-se.
Cosme de Farias — Proc. n.º 6.160-45 — Pleiteia decretação de lei — Arquivar-se.
Euclides Mário Bandeira — Processo número 4.498-45 — Indulto — Arquivar-se.
Israel de Castro Pais — Proc. n.º 38.239-44 — Indulto — Arquivar-se.
José Galdino da Silva — Proc. n.º 36.459-44 — Indulto ou comutação — Arquivar-se.

Joaquim Ribeiro de Moura — Proc. número 8.198-44 — Comutação — Arquivar-se.
Wandick Brasileiro dos Santos — Proc. número 2.707-45 — Indulto — Arquivar-se.
João Marcelino de Oliveira — Proc. número 36.901-44 — Pedido de aquisição de imóvel — Arquivar-se.
Olávio de Campos Povoá — Processo número 8.410-45 — Relificação de assentamentos — Deferido.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE****Licenças:**

Foram concedidos trinta dias de licença, a partir de 14 do corrente, nos termos dos arts. 162b-165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, a Joaquim de Sousa Vargas, Mestre XIV.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão de Orçamento****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 28 de maio de 1945

Avisos:

MTIC 251.507/DO-2-66 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Restituindo processo relativo ao pedido de abertura de um crédito especial, a fim de atender, no ano em curso, às despesas com o transporte de trabalhadores para o Vale do Amazonas, comunica que à vista dos esclarecimentos constantes dos pareceres exarados, o "quantum" do crédito especial solicitado poderá ser reduzido a Cr\$ 2.800.000.00.

MTIC 265.393/DO-2-67 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de Cr\$ 5.588,40 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 130.109/DO-2-68 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a importância de Cr\$ 190.215,00 correspondente à prestação a vencer em 1 de junho do corrente ano, de amortização e juros do empréstimo para ocorrer às despesas com a ampliação do Edifício deste Ministério, de acordo com o contrato assinado com o Governo Federal na sua cláusula terceira.

MTIC 258.553/DO-2-69 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Empresa Nacional de Navegação Hoepecke, na importância de Cr\$ 202,70 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 141.183/DO-2-70 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a importância de Cr\$ 1.024.099,10 correspondente à prestação a vencer em 1 de junho deste ano, de amortização e juros do empréstimo para ocorrer às despesas com a ampliação do Edifício deste Ministério, de acordo com a cláusula terceira do contrato assinado com o Governo Federal.

MTIC 258.554/DO-2-71 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesou-

ria deste Ministério, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de Cr\$ 1.050,40 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 29

MTIC 230.579/DO-2-73 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a importância de Cr\$ 467.065,10 correspondente à prestação a vencer em 1 de junho deste ano, de amortização e juros do empréstimo para ocorrer com a conclusão das obras e instalações do Edifício deste Ministério, de acordo com a cláusula terceira, do contrato assinado com o Governo Federal.

MTIC 272.933/DO-2-74 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Indústria e Viação de Pirapora, na importância de Cr\$ 550,50 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Serviço de Comunicações**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 19 de maio de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 257.012 (P. 84 (06)) (A.812))D.30-5) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Agenciadores de Publicidade e Propagandistas, do Distrito Federal, registrada no Departamento Nacional do Trabalho, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º 39, de 2 de agosto de 1944, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Agenciadores de Publicidade e Propagandistas, do Rio de Janeiro", como representativo da correspondente categoria profissional compreendida na 2.^a Grupo — Trabalhadores em empresas de publicidade — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, com base territorial

no Distrito Federal, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. ("São do teor seguinte as emendas acima aludidas: 1.º Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial n.º S.C.M. 339, de 31 de julho de 1940," por "portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942". 2.º Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942". 3.º O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação e submetê-lo, até 31 de março ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto-sindical". 4.º Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e, e f do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos n.ºs 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem, como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".

274.603 (P.84(11)) (A.821.1) (D.30-5) — Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial S.C.M. n.º 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Antônio Resende; Vice-Presidente: Emílio Agostinho Giacomini; Secretário: Jurandir José Monteiro; Tesoureiro: Ari de Oliveira; Suplentes: Adelgício de Paula, José Sérgio Ferreira, Valquírio de Faria e Reinaldo Teixeira de Andrade. Conselho Fiscal: Valdir de Freitas, Osvaldino de Paula Salazar e Alvaro Miguês. Suplentes: Júlio Camargo, José Fernandes Barata e Gerardo Marini de Sousa.

274.224 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.30-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, de São Paulo", com a modificação seguinte: "A verba 252 — Congressos e Conferências não podendo, em face do que dispõe o art. 592 — item I da Consolidação das Leis do Trabalho, ser custeada pelo imposto sindical deve ser atendida pelas rendas próprias do Sindicato".

274.238 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.30-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, do Estado de São Paulo", com a modificação seguinte: "A

Sub-consignação 56 — Multas, é desdobramento da Verba 262 de igual nome, que o Sindicato deve dotar com a importância atribuída a referida sub-consignação."

274.239 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.30-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Cerâmica de Louça de pó de pedra e porcelana, do Estado de São Paulo".

Dia 20

NTIC 3.162-35 (P.99.4S) (A.752) (D.30-5) — Severiana Abrantes de Sousa — Pecúlio deixado por Alfredo Miguel Neri. — Os esclarecimentos com que voltou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para solicitar reconsideração da parte final do respeitável despacho exarado em reclamação de beneficiário de contribuinte falecido desse Instituto, melhor elucidam os vários e intrincados aspectos do caso que, através do laconismo das informações anteriores, não poderia ser convenientemente apreendido.

E esses esclarecimentos deram ainda ensejo a que o ilustre Procurador daquela autarquia oferecesse excelente estudo concernente à tutela desses entes administrativos, o qual se lê a fls. 34-45 e em que, a miude, e por manifesta gentileza, são invocados conceitos nossos, peço que, agradecidos que somos a tais atenções, julgamo-nos dever de repetir às próprias palavras a fim de, com essa repetição, suprir possíveis obscuridades ou aclarar pontos que não havíamos, por força de nossas limitações, deixado suficientemente explícitos.

Assim, no opúsculo sobre a "Organização da Administração Delegada" (Imprensa Nacional, Rio, 1942) referindo-nos aos vínculos que ligam as autarquias do Estado que as intitue, dissemos:

"Há, portanto, necessidade de um nexo, de um vínculo de subordinação ligando o Estado mandante à autarquia mandatária; esse vínculo é o chamado controle jurisdicional que, a meu ver, deve tomar um duplo aspecto: o de controle do cumprimento dos propósitos essenciais da instituição — e que, não o fora o receio de preciosismo denominaríamos de controle teleológico, isto é, o controle finalístico — e o de controle financeiro, fundamental à segurança da fiel aplicação dos dinheiros recebidos ou arrecadados, e indispensável desde que o Estado não pode permitir, que, sob sua autorização, sejam arrecadadas do público e gastas sem verificação vultosas importâncias. E' preciso, portanto, que a lei que cria a instituição tenha em vista esses imperativos e disponha com clareza sobre o exercício desses encargos, estabelecendo os limites da ação jurisdicional do Estado, os órgãos que deverão exercê-la, e a forma desse exercício. Não se trata, como se pode perceber, de uma ingerência constante do Estado, daí porque afastamos de nossa enumeração o chamado controle de execução que envolveria, de certo, essa intervenção permanente.

Se o Estado quiser imiscuir-se nos problemas da administração puramente interna da autarquia, se pretende intervir no seu funcionamento íntimo, melhor será então não descentralizar o serviço e mantê-lo sob o regime da hierarquia administrativa.

Na tutela do Estado devem ser, portanto, em suas linhas essenciais já apontadas, considerados esses dois aspectos aparentemente opostos, da necessidade de um controle e da garantia do funcionamento autônomo; no equilíbrio desses dois imperativos residirá o sucesso da entidade criada". (pág. 9).

Vê-se, dessa leitura, que procuramos acentuar o equilíbrio que deve o Estado manter em suas atividades jurisdicionais, não entrando na intimidade da vida administrativa da autarquia a não ser nas hipóteses em que sua ação é provocada por força da lei, conforme ocorre nos casos de recursos expressamente previstos, mas sem que, assim agindo, perca o *controle finalístico* ou teleológico que lhe cabe, isto é, aquele necessário a que a instituição autárquica, criada para um fim determinado, não se afasta, por atos diretos ou mesmo por via indireta, da realização dessas finalidades.

Nem se compreende que assim não fôsse, o que, mesmo fora dos casos indicados na lei institucional, intervenha o Estado para repor a autarquia na via que essa lei lhe destinou.

Essa atribuição é inerente ao ato de delegação, e nele se encaixa implicitamente, de modo que, se o Estado delega a uma entidade que criou para um fim especial os poderes necessários a que essa, em seu nome e fazendo as suas vezes, atenda a esses fins, cumpre-lhe intervir sempre que a entidade se desviar da consecução de tais finalidades, conforme sucede ao mandante, em direito privado, a quem é livre cassar os poderes ou advertir o mandatário que se afasta de suas instruções ou da defesa do seu interesse.

A prevalecer o contrário, teria o Estado renunciado a uma função que lhe é própria, e que, por isso mesmo, se nos afigura insuscetível de semelhante renúncia. No caso do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, suas finalidades se acham descritas no art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940. "Tem o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado por finalidade primordial realizar o seguro social do servidor do Estado, e ainda cooperar na solução de problemas de assistência que lhe sejam referentes".

Daí porque, e à margem de questões formais, sempre que o Governo, por seu órgão competente, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, verificar que esses fins não estão sendo atendidos, ou sofrem prejuízo direto ou indireto por força de determinadas atitudes gerais ou particulares da administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, cumpre-lhe exercer seu poder jurisdicional e fazer com que seja reajustado o rumo, de molde a que se garanta sempre aos servidores do Estado os benefícios do seguro social. E ninguém contestará que o seguro se completa com o pagamento das prestações pecuniárias a que se obrigou a instituição na ocorrência dos riscos que a lei prevê, ou seja pelo pagamento do pecúlio em caso de falecimento do segurado.

Também não se contesta o dever de prudência e de vigilância que cabe ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado na liquidação dos pecúlios, e a necessidade de afastar os perigos de pagamentos a pessoas inescrupulosas que falseiam a condição de beneficiário ou que não reúnem os requisitos legais para que sejam consideradas como tais, para o que é necessário, em alguns casos, aguardar o pronunciamento judiciário que venha estabelecer uma situação de certeza em torno de dúvidas não dirimidas na instância administrativa.

Daí, entretanto, a se admitir que passada em julgado uma sentença, não seja a mesma cumprida ou que se proteja esse cumprimento através do uso de expedientes processuais dilatórios, quando estes não poderão jamais alterar a essência do julgado, há um grande abismo que não nos abalancamos a transpor, nem mesmo para seguir em seus argumentos o douto Procurador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Nem constitui, a nosso ver, excusa suficiente a distinção que traz no processo entre *coisas julgadas e sentença passada em julgado*, para se sustentar que, sendo ainda possível o recurso à *ação rescisória* não se poderá dizer que se tenha configurado o caso julgado com o seu caráter de irrevogável e definitivo.

Efetivamente, em seu artigo 287, o Código do Processo Civil declara-se que "As sentenças que decidir total ou parcialmente a lide *terá força de lei* nos limites das questões decididas". Ora, a possibilidade do uso de ação rescisória, não basta, em nosso entender, para justificar o desrespeito à decisão judiciária, já revestida de força legal, pois se a própria ação rescisória já proposta não tem qualquer efeito suspensivo, não poderia tê-lo um ajuizamento ainda hipotético, que terá lugar se vier o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a obter ganho de causa em outra ação.

Como se apura, fracas são as causas da recusa, e tão hipotéticas e diluídas as probabilidades da oportuna defesa invocada para retardar o cumprimento da sentença, que só mesmo um demandista empedernido se abalará a resistir os seus efeitos e a usar de meios processuais que a linguagem forense pilorosamente qualifica de "chicana".

No caso de uma instituição de previdência social, o aspecto de tal dilatação é de manifesta gravidade e trás malefícios sociais de muito maior alcance que o pretendido pagamento indevido que sua administração deseja evitar.

Sob esse aspecto, é inquestionável o prejuízo que o retardamento ou a recusa causam à boa fama e ao conceito da instituição, dado que, o que se evidencia aos olhos de todos é a delonga e a falta de respeito à decisão judicial passada em julgado e não o motivo que teria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para justificá-las.

Em matéria de seguros, mesmo de seguros privados, os males de um pagamento protelado são de tal sorte latos que empresas particulares bem administradas chegam a pagar sinistros questionáveis, preferindo os prejuízos limitados de sua liquidação aos danos mais amplos que alcançariam a sua boa fama de pronta pagadora.

No caso do seguro do Estado, porém, o descredito se reflete sobre todo o aparelhamento estadual e dá margem aos justos temores dos contribuintes que, assistindo a práticas semelhantes, são levados a supor que tais protelações virão vitimar os próprios beneficiários.

Dai a atitude uniforme e constante desta Consultoria em discordar de práticas contrárias à justa e pronta liquidação dos benefícios devidos, às interpretações pouco equitativas, restritivas da intenção de amparo do legislador, e daí porque entendemos que, no caso de dúvidas fundadas, em que não seja possível liquidar o benefício na esfera administrativa, o pronunciamento judicial deverá por termo ao litígio, e a sua decisão prevalecer como verdadeira, sem que caiba à instituição, através das delongas processuais, e dentro de prazo incompatível com as necessidades de rapidez da previdência social, fazer prevalecer os pontos de vista a que se aferram seus dirigentes, por mais defensáveis que estes lhes possam parecer. E assim entendendo, juízo que deve prevalecer a recomendação ministerial, a qual traduz o legítimo exercício do controle finalístico da instituição e visa restabelecer o fiel cumprimento dos objetivos para os quais foi criada. — *Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.*

254.402 (P. 84 (24) (A. 621) (D. 30-5) — Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, fazendo consulta sobre o horário de trabalho de seus empregados. — Devidamente informado pelo órgão técnico, suba este processo à consideração do Sr. Ministro, salientando que, segundo norma administrativa, o acordo para prorrogação, na forma do art. 59 da Consolidação, uma vez estabelecido, não deve a sua aplicação sujeitar-se à conveniência do empregador, por isto que se não trata de prorrogação excepcional como poderia ocorrer no caso do art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho. Não sendo, pois, excepcional mas normal, deve vigorar sem solução de continuidade, a menos que cesse plena e definitivamente. Por outro lado, esta Diretoria Geral não aceita a hipótese da antecipação do horário como norma de prorrogação excepcional, por isto que, sobre fugir ao espírito da lei, contraria o sentido gramatical. De fato — "prorrogar" é continuar, e não podemos aceitar que se "prorrogue" um horário que ainda está para ser cumprida. Se ao empregador interessa antecipar normalmente, isto é, efetivamente o horário de trabalho que ele próprio estipulou para ter início às 7,30 horas, assiste-lhe o direito de alterar esse horário, marcando a prorrogação mediante acordo, posterior à que for estipulada para saída. — *J. Segadas Via-*

na, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Transmita-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

260.913 (P. 99.4F) (A. 44) (D. 30-5) — José de Alarcon Fernandez, de nacionalidade espanhola, solicitando registro de jornalista. — De acordo com o parecer do Serviço de Identificação Profissional. Constituinte requisito essencial para a realização do registro do jornalista profissional a apresentação da prova de nacionalidade brasileira (art. 311, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho), não há como se atender ao pedido de fls. 2, visto ser o requerente de nacionalidade espanhola. Nestas condições, submeto o presente à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com proposta de indeferimento, por falta de apoio legal. — *Alirio Coelho, Diretor Geral, substituto. — Indeferido. — Alexandre Marcondes Filho.*

265.048 (P. 81.5) (A. 771.6) (D. 30-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, não se conformando com o acórdão da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que dispensou a Organização Henrique Lage de pagar o prêmio de seguro contra acidentes do trabalho, sobre o abono provisório dos seus empregados, requer a V. Excia., com fundamento no art. 734, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho, a revisão daquele julgado. O prêmio de seguro contra acidentes do trabalho incide sobre os salários, que a respectiva lei define no art. 6.º (Decreto n.º 24.637, de 10-7-1934) como sendo a remuneração do trabalho percebida pelo empregado, em dinheiro ou em qualquer utilidade. Alega o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que o fato de tratar de um aumento provisório não autoriza a exclusão da incidência do prêmio, por isso que a lei de acidentes não faz nenhuma distinção a respeito, não sendo, pois, lícito ao intérprete fazê-lo. Além disso, cumpre notar que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos "paga a indenização levando em conta esse abono, de modo que lhe assiste o direito de cobrar o prêmio sobre ele". O Decreto-lei n.º 3.700, de 9-10-1941, que rege o seguro contra acidentes no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, manda calcular o prêmio sobre o total das remunerações constantes da folha de pagamento, e, assim, salienta o recorrente, não há como excluir daquele total o abono de guerra. Essas razões, corroboradas pela decisão ministerial transcrita a fls. 46, demonstram à sociedade que o acórdão revisando contraria francamente os dispositivos do Decreto-lei n.º 3.700 acima aludido. Nesse sentido se manifestou a Procuradoria da Previdência Social, que, aliás, se reporta a parecer anterior (fls. 47) emitido também pela PPS sob idênticos fundamentos jurídicos e legais. Opino, assim, pelo deferimento do pedido de revisão, para o efeito de ser mantida a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — *Bezerra de Freitas, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 132.434 (P. 99.4D) (A. 885) (D. 30-5) — Lindolfo Alves Duarte recorre, mais uma vez, do despacho proferido por V. Excia., que ordenou o arquivamento do presente processo. O pedido de fls. 293 é impertinente e não pode ser atendido. Com efeito, o art. 1.º do Decreto n.º 20.818, de 23 de dezembro de 1931 estabelece: "Da decisão resolutoria de última instância e da qual já tenha havido pedido de reconsideração não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o feito". Em face do dispositivo legal citado, opino pelo arquivamento do presente processo. — *Bezerra de Freitas, Assistente Técnico. — Arquivo-se. — Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 269.566 (P. 82 (11) (A. 752) (D. 30-5) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, não se conformando com o acórdão da Câmara de Previdência Social proferido por unanimidade de votos, que deu provimento ao re-

curso interposto por Maria das Dores de Jesus, a fim de lhe ser concedida a pensão deixada pelo seu filho Geraldo Gervásio, solicita a V. Excia. a revisão daquele julgado, com fundamento no art. 734 a, da Consolidação das Leis do Trabalho. O benefício fora denegado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões sob o fundamento de ter ocorrido a prescrição de direito, na forma do art. 36 do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931. Mas, como bem salienta o acórdão revisando, não proceda semelhante argumento, porisso que o ato da Caixa, ao responder a carta de fls. 21, assinada em 31 de janeiro de 1943, por um filho da recorrente, importou em reconhecimento do direito desta ao benefício pleiteado. O parecer da Procuradoria da Previdência Social, a fls. 45, demonstra, com base nos arts. 172 e 174 do Código Civil, que "o direito à pensão requerida não está prescrito e a recorrente cabe apresentar toda a documentação exigida em casos semelhantes para que a Caixa processe e pague, afinal, o benefício de acordo com as normas de direito em vigor no seguro social". Nessas condições, tendo a carta aludida interrompido a prescrição do direito da beneficiária em apelo, cabe a esta apresentar a documentação necessária, para que a instituição recorrente pague o benefício como de direito. Do exame dos autos se verifica que não ocorreu violação das normas expressas de direito ou de jurisprudência até agora adotada. Assim, opino no sentido de ser indeferido o pedido de revisão, para o efeito de ser mantido, em todos os seus termos, o acórdão impugnado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, satisfeitas as exigências legais. — *Bezerra de Freitas, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.*

249.903 (P. 81.4) (A. 889) (D. 30-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando revisão da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social que revelou ao empregador J. Sanchez & Companhia, a multa que lhe fora imposta. — O artigo 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937 preceituou: "Os empregadores sujeitos ao regime do presente regulamento são obrigados a prestar ao Instituto as informações e os esclarecimentos necessários e, bem assim, a permitir a mais ampla fiscalização por parte deste, relativamente aos assuntos de sua competência, ressalvados unicamente os casos de segredo comercial expressamente garantidos pelas leis em vigor. A infração desse preceito comina o referido regulamento, no seu artigo 172, inciso II, a multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 500,00. Posteriormente a esse regulamento, o Decreto-lei n.º 65, de 11 de dezembro de 1937 dispôs de forma geral sobre a cobrança de contribuições devidas às instituições de previdência, estatuinte no seu artigo 2.º: "Para a verificação das importâncias que lhes sejam devidas por contribuições fixadas em disposição legal, poderão os Institutos e Caixas promover a verificação dos livros dos empregadores, e, si estes se opuserem a tal verificação, o Instituto ou Caixa interessado poderá promovê-la em Juízo, segundo o processo estabelecido no art. 1.º, parágrafo único, inciso 8.º, alínea a, do Decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929".

Não resta dúvida, assim, que ao Instituto é facultado o exame dos livros dos empregadores seus contribuintes, e ainda que a recusa a esse exame torna o recalcitrante passível de multa. A ação judicial que o Decreto-lei número 65 prevê e concede é apenas supletiva, e visa permitir que o exame se efetive nos casos de recusa, não obstante, porém, a que sejam esgotados os meios administrativos, inclusive a aplicação da multa. Nem se trata de violar segredo mercantil mas de buscar esclarecimentos indispensáveis à efetividade do dever que a lei impõe ao empregador de contribuir para a previdência social, e de arrecadar as contribuições de seus empregados, e que somente poderão ser obtidos pelo exame na escrita desse

empregador, sem que com isso sejam devassadas as particularidades de seu negócio alheias a esses fatos. Por esses fundamentos, entendemos que é de ser provido o recurso e restabelecida a decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Dou provimento na forma do parecer. *Alexandre Marcondes Filho*.

MTIC n.º 38.026-42 (P. 99.47) (A. 838.5) (D. 30-5) — Pelo documento de fls., Jacinto Jorge de Campos, Tales Pucini, Ilêrcules Guimarães, Carlos Gustavo Kjelli e Teolônio Francisco de Oliveira, respectivamente, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão, Presidente do Conselho Fiscal e membros daquele Conselho, solicitam a V. Exa. a revisão do ato que os destituiu, de autoria do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, consoante a Portaria a fls. 153 do processo n.º 16.056-42. O ato do afastamento dos recorrentes, com a consequentes destituição do mandato, foi baseado nas conclusões do inquérito constante do processo n.º 13.970-44, instaurado conforme determina o § 2.º do art. 58 do Decreto n.º 20.465 de 1 de outubro de 1931, inquérito esse que evidenciou a prática de irregularidades por parte dos interessados. Alegam os recorrentes que a) a intimação que lhes foi dirigida, para comparecer perante a Comissão de Inquérito, afastou-se completamente do disposto nas Instruções de que tratam os Decretos ns. 20.465 acima citado e 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, porquanto, da mesma "não constavam os fatos a serem apurados, os nomes dos testemunhas e a declaração de que os citados poderiam ser acompanhados de seus advogados"; b) não foi concedido aos acusados o direito de apresentar testemunhas de defesa, contrariando assim o estatuído no art. 10 das Instruções; c) após ter sido assinado o relatório por toda a comissão, não foi anexada a este "a certidão do tempo de serviço dos acusados bem como as suas folhas de antecedentes, com todos os elogios e punições, interrupções de serviço, licenças, faltas e exonerações, como prescreve o artigo 11 das Instruções". No seu parecer de fls. 214, aprovado em todos os seus termos pela Procuradoria da Previdência Social, o Diretor da Divisão de Fiscalização opina "IV — sobre o recurso de Jacinto Jorge de Campos, Tales Pucini e outros, ex-Presidente da Caixa, do Conselho Fiscal e demais membros do Conselho Fiscal, pelo não provimento por falta de fundamento das preliminares argüidas e, de *meritis*, carecer de fundamento, não ilidida a prova dos autos do inquérito". Assim também se pronuncia o Diretor do Departamento de Previdência Social, no seu parecer de fls. 214: "Quanto ao pedido de revisão, feito pelos ex-membros da Junta Administrativa, do ato que os destituiu de suas funções como bem salienta o parecer da Divisão de Fiscalização, não apresenta argumentos que ilidam este ato, quer quanto às preliminares que são de absoluta improcedência, quer quanto ao mérito, pois demonstrada está a responsabilidade direta da Junta pelos atos praticados, sobretudo os referentes à aquisição do automóvel, contra a decisão expressa deste Conselho, e a do aparelhamento do ambulatório médico, sem qualquer autorização; pelo que é de ser mantida a destituição determinada, — em seu aspecto penal, aliás, — porquanto, no tocante à possibilidade de sua volta às antigas funções, nem mesmo se haveria que cogitar, em face da incorporação posterior da Caixa de Aposentadoria e Pensões a que pertenciam". Em face do exposto, seu de opinião que, tendo se verificado transgressão, por parte dos recorrentes, dos preceitos legais aplicáveis à espécie em exame, deve ser indeferido o pedido de revisão e assim mantido o ato do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.
N.º 245.941 (P. 93.3 (06) (A. 412.11) (D. 30-5) — Laboratório Farmacêuticos Exatus Limitada, estabelecido nesta Capital, recorrendo da decisão do Conselho da Propriedade Industrial, que autorizou o registro da marca *He-pantiloiz*, em nome do Laboratório *Vitez* Limi-

tada, — Opinativa como é a matéria, nosso ponto de vista coincide com a decisão vencedora do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, firmada pela unanimidade de seus membros. Assim, também a nós não se nos afiguram as expressões em questão passíveis de confusão, especialmente se as considerarmos pelos seus feitos fônicos, manifestamente diversos. Somos, pois, pela confirmação da decisão recorrida. *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 3.785-43 — José Maria & Roque.
N.º 5.175-45 — Irmãos Fortuna & Companhia Limitada.
N.º 5.612-45 — Carvalho & Castro Ltda.
N.º 6.428-45 — Fábrica Ledi Ornamentos do Vidro Ltda.
N.º 6.773-45 — Irmãos Ajuz.
N.º 7.133-45 — Pereira & Comp., de Araguari, filial.
N.º 7.288-45 — Matos & Daou, Ltda.
N.º 7.372-45 — A. Cardoso & Machado.
N.º 7.393-45 — Alexandre, Carvalho Ltda.
N.º 7.455-45 — Fornecedora de Materiais de Construção Méier Limitada.
N.º 7.462-45 — Freitas & Comp. Ltda., filial do Rio de Janeiro.
N.º 7.465-45 — Correia & Jordão.
N.º 7.472-45 — "Colorfix" Química Ltda.
N.º 7.487-45 — Empresa Editora "A Manhã" Limitada.

ALTERAÇÕES:

N.º 24.754-44 — Produtos Farmacêuticos Sanatório Botafogo Ltda.
N.º 1.445-45 — Empresa de Óleos Brasileiros Limitada.
N.º 2.348-45 — Andrade & Ferrari Ltda., para Martins Bahia & Ferrari Ltda.
N.º 5.024-45 — Melhoramentos Inhaúma Imobiliária Limitada M. I. I. L.
N.º 5.275-45 — Otto Ewel & Comp.
N.º 5.493-45 — Indústrias Reunidas Cacique Limitada.
N.º 5.494-45 — Isolotérmica Ltda.
N.º 5.495-45 — S. B. de Oliveira & Marçal Ltda. para J. Bezerra & Marçal Ltda.
N.º 5.559-45 — S. Magalhães & Comp.
N.º 5.593-45 — Irmãos Vassallo & Comp. para Irmãos Vassallo.
N.º 5.740-45 — Academia Científica de Beleza Mme. Campos Limitada.
N.º 5.791-45 — A. Gomes & Comp.
N.º 5.972-45 — Viúva Francisco Brandão & Filhos.
N.º 6.157-45 — Félix Pereira dos Santos & Companhia para Félix Pereira dos Santos & Comp. Ltda.
N.º 6.410-45 — Fábrica de Artefatos de Madeira "Artema" Limitada.
N.º 6.464-45 — Chaves, Neto & Comp. Ltda. para Indústria Mecânica e Metalúrgica "Walne" Limitada.
N.º 6.525-45 — Calçados "Carícia" Ltda.
N.º 6.643-45 — Gesso Fluminense Limitada.
N.º 6.700-45 — Empresa de Transporte Carlos Silva & Comp. Ltda.
N.º 6.736-45 — Antônio Nejaim & Filhos Limitada.
N.º 6.817-45 — Brinquedos Santa Catarina Ltda. para Serraria Santa Catarina Limitada.
N.º 6.865-45 — Valdemar C. Pinto & Companhia Limitada.
N.º 7.017-45 — E. J. Farah & Comp. Ltda.
N.º 7.111-45 — Mastbaum & Nachmanowicz.
N.º 7.135-45 — Representações Yale Ltda.

N.º 7.156-45 — Laticínios Martins Saraiva Limitada.

DISTRATOS:

N.º 5.048-45 — Marcenaria Brasil Ltda.
N.º 5.110-45 — Moreira Júnior & Comp.
N.º 6.499-45 — Caldeira & Comp. Ltda.
N.º 6.857-45 — Augusta & Tavares.
N.º 6.921-45 — Gaetia & Estrêla.
N.º 6.956-45 — João Gonçalves & Soares.
N.º 5.939-45 — Pereira & Comp., de Araguari, filial.

COMPANHIAS:

N.º 25.296-44 — Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo.
N.º 2.367-45 — Sociedade Anônima "Diário de Notícias".
N.º 5.109-45 — R.C.A. Victor Rádio, S. A.
N.º 5.452-45 — S. A. Viagens Internacionais (S.A.V.I.).
N.º 5.625-45 — Imobiliária Itapemirim, Sociedade Anônima.
N.º 5.751-45 — S. A. Fábrica "Orion".
N.º 6.009-45 — "Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida.
N.º 6.258-45 — Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida.
N.º 6.779-45 — Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S. A.
N.º 7.305-45 — "Sul América Capitalização", S. A.
N.º 7.339-45 — Laboratórios Silva Araújo Roussel, S. A.
N.º 7.356-45 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora".
N.º 7.407-45 — S. A. Fazendas do Carmo.
N.º 7.461-45 — Companhia Imobiliária Tamóio, S. A.
N.º 7.467-45 — Monitor Mercantil, S. A.
N.º 7.470-45 — Material Rodante e Tração "Aefalco", S. A.
N.º 7.514-45 — Comércio Marítimo e Terrestre, S. A.
N.º 7.515-45 — Unidos, S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos.
N.º 7.528-45 — Banco Aliança do Rio de Janeiro, S. A.
N.º 7.539-45 — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima.
N.º 7.541-45 — Sociedade Anônima Roxy.
N.º 7.542-45 — Sociedade Anônima Roxy.
N.º 7.553-45 — Banco Central do Comércio, S. A.
N.º 7.557-45 — "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Subprodutos Agrícolas, de Gado e Afins.
N.º 7.565-45 — Companhia Agrícola Baixa Grande.
N.º 7.583-45 — Imobiliária Delamare, S. A.
N.º 7.601-45 — "Segurança Industrial" Companhia Nacional de Seguros.
N.º 7.607-45 — Companhia Imobiliária Riachuelo.
N.º 7.613-45 — Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura, S. A.
N.º 7.630-45 — Sociedade Anônima "O Malho".
N.º 7.634-45 — Companhia Centros Pastorais do Brasil.
N.º 7.635-45 — Companhia Centros Pastorais do Brasil.
N.º 7.662-45 — Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A.
N.º 7.663-45 — Companhia Luz Stearica.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 1.042-44 — Antonieta Moren Nunes.
N.º 6.870-45 — M. R. da Silva — Calçado.
N.º 7.122-45 — José Rodrigues Pereira.
N.º 7.134-45 — Rogério dos Santos.
N.º 7.140-45 — David Ferreira de Oliveira, Guimarães.
N.º 7.146-45 — Ricardo J. S. Y. Moser.
N.º 7.164-45 — Sinézia Santos Queiroz.
N.º 7.170-45 — José Alves dos Reis.
N.º 7.184-45 — Adelino Paiva.
N.º 7.188-45 — Mário Bueno Martins.
N.º 7.189-45 — José Agapito de Oliveira.
N.º 7.215-45 — Rafael Landsman.

N.º 7.219-45 — Mariano Nunes da Silva.
 N.º 7.220-45 — Amadeo Ribera Estevez.
 N.º 7.221-45 — J. Dias da Silva Júnior.
 N.º 7.223-45 — Acácio Adriano Braz.
 N.º 7.228-45 — Avelino R. dos Santos.
 N.º 7.231-45 — Domingos Miguel Bastos.
 N.º 7.233-45 — Manuel da Costa Cardoso.
 N.º 7.236-45 — Antônio Duarte - Bar.
 N.º 7.237-45 — Roberto Carraretto.
 N.º 7.242-45 — João Francisco da Rocha.
 N.º 7.243-45 — Alfredo A. de Araújo.
 N.º 7.244-45 — Hosmate Aunoy.
 N.º 7.245-45 — Francisco Pereira da Silva — Comestíveis.
 N.º 7.246-45 — Antônio Pinto Ribeiro — Comestíveis.
 N.º 7.249-45 — Avelino de Sousa Bastos.
 N.º 7.254-45 — Alvimar Gomes Leal.
 N.º 7.255-45 — José Carvalho de Almeida.
 N.º 7.263-45 — Marcelino Gonçalves de Sá.
 N.º 7.316-45 — Abel Brites.
 N.º 7.337-45 — Conceição Tavares.
 N.º 7.343-45 — Enio Manhães.
 N.º 7.345-45 — Aleuçar José de Lima.
 N.º 7.329-45 — Lavinia Attademo de Araújo.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 2.349-45 — Martins Baía & Ferrari Limitada.
 N.º 4.441-45 — Albagli & Comp.
 N.º 4.758-45 — Vieira, Tavares Filho Limitada.
 N.º 5.176-45 — Irmãos Fortuna & Companhia Limitada.
 N.º 5.496-45 — J. Bezerra & Marçal Ltda.
 N.º 5.594-45 — Irmãos Vassallo.
 N.º 5.613-45 — Carvalho & Castro Ltda.
 N.º 6.158-45 — Félix Pereira dos Santos & Comp. Ltda.
 N.º 6.429-45 — Fábrica Ledi Ornamentos de Vidro Ltda.
 N.º 6.465-45 — Indústria Mecânica e Metalúrgica "Walne" Ltda.
 N.º 6.758-45 — Jaime, Leite & Comp. Ltda.
 N.º 6.774-45 — Irmãos Ajuz.
 N.º 6.819-45 — Serraria Santa Catarina Limitada.
 N.º 7.289-45 — Matos & Daou, Ltda.
 N.º 7.373-45 — A. Cardoso & Machado.
 N.º 7.394-45 — Alexandre, Carvalho Ltda.
 N.º 7.456-45 — Fornecedor de Materiais de Construção Méier Limitada.
 N.º 7.463-45 — Freitas & Comp. Ltda., Filial do Rio de Janeiro.
 N.º 7.466-45 — Correia & Jordão.
 N.º 7.488-45 — Empresa Editora "A Manhã" Limitada.

CANCELAMENTOS:

N.º 5.454-43 — Francisco Ribeiro Coelho.
 N.º 2.192-45 — Augusto Ferreira Abrantes.
 N.º 2.350-45 — Andrade & Ferrari Ltda.
 N.º 5.200-45 — Venâncio Gonçalves Vaz.
 N.º 5.688-45 — José Pereira Júnior.
 N.º 5.707-45 — Luis Pires.
 N.º 6.159-45 — Félix Pereira dos Santos & Companhia.
 N.º 6.466-45 — Chaves, Neto & Comp. Ltda.
 N.º 6.819-45 — Brinquedos Santa Catarina Limitada.
 N.º 7.045-45 — Abílio Dias.
 N.º 7.301-45 — Olavo Figueiredo Guimarães.
 N.º 7.417-45 — L. Pinto dos Santos.
 N.º 7.424-45 — Manuel Alves da Silva.
 N.º 7.436-45 — Luis Sabóia de Albuquerque.
 N.º 7.471-45 — A. Briant da Fonseca.
 N.º 7.540-45 — M. A. Staack.
 N.º 7.560-45 — Manuel de Sousa Dantas.
 N.º 5.595-45 — Irmãos Vassallo & Comp.
 N.º 7.619-45 — Aristides de Freitas Machado.
 N.º 7.702-45 — Albagli & Comp.
 N.º 7.732-45 — Vieira, Tavares Filho Ltda.

ANOTAÇÕES:

N.º 411-45 — Carlos Henrique Luís Simon.
 N.º 5.272-45 — Colchão de Molas Tamóio Limitada.
 N.º 5.273-45 — Fornecedor Brasileira Materiais de Construção Ltda.
 N.º 5.970-45 — Fares Chedid.

N.º 7.047-45 — O. C. Lippi.
 N.º 7.066-45 — A. Costa & Fernandes.
 N.º 7.084-45 — Antônio Pacheco Júnior.
 N.º 7.222-45 — Niasi & Comp.
 N.º 7.224-45 — Vicente S. Mangione.
 N.º 7.235-45 — Alwin Méier.
 N.º 7.303-45 — Brasileira de Vendas Ltda.
 N.º 7.308-45 — Kandl & Reich.
 N.º 7.330-45 — Samuel Schulmann.
 N.º 7.351-45 — Horácio dos Santos Grangeira.

N.º 7.361-45 — B. Sousa & Fernandes.
 N.º 7.378-45 — Carlos Flaek.
 N.º 7.379-45 — Gilberto Siqueira.
 N.º 7.385-45 — F. A. Barros.
 N.º 7.389-45 — Elias A. Habib.
 N.º 7.392-45 — J. C. Rodriguez Hidalgo.
 N.º 7.399-45 — Arnaldo Henrique Amaral.
 N.º 7.420-45 — Luís Dantas de Castilho.
 N.º 7.428-45 — Prudêncio & Figueiredo.
 N.º 7.440-45 — Francisco Caetano da Silveira.

N.º 7.483-45 — F. Johnson & Comp.
 N.º 7.489-45 — Anísio Vieira de Almeida.
 N.º 7.533-45 — Jaime Nunes de Freitas.
 N.º 7.563-45 — Mário Aghina.
 N.º 7.573-45 — Carlos Pinto Carneiro.
 N.º 7.629-45 — Alves Magalhães & Comp.
 N.º 7.701-45 — José Pais da Costa & Irmão.
 N.º 7.729-45 — Costa Faria & Comp. Ltda.
 N.º 7.735-45 — Jaime Rosenfeld.
 N.º 7.742-45 — F. Capanema.
 N.º 7.743-45 — Casa Cinelândia, Perfumes, Limitada.

GERENTES:

N.º 5.825-45 — Marcelino dos Santos.
 N.º 7.074-45 — Joaquim Faria Martins.
 N.º 7.075-45 — Joaquim Faria Martins.
 N.º 7.076-45 — Joaquim Faria Martins.
 N.º 7.172-45 — Leiteira Alva Ltda.
 N.º 7.173-45 — Irmãos Moreira & Barbosa Limitada.
 N.º 7.143-45 — Albino A. Gonçalves.
 N.º 7.250-45 — Alberto P. Torres & Companhia Limitada.
 N.º 7.273-45 — J. A. Cerqueira & Companhia Limitada.
 N.º 7.287-45 — Jacob Rotstein.
 N.º 7.334-45 — Soares & Martins Ltda.
 N.º 7.336-45 — Soares & Martins Ltda.
 N.º 7.552-45 — M. Aires (cancelamento).

DIPLOMAS:

N.º 3.961-45 — Alberto Gentil.
 N.º 5.268-45 — Agnaldo Pinheiro de Barros.

N.º 7.089-45 — Edgardo Davio Pereira.
 N.º 7.109-45 — Carlos Séllos.
 N.º 7.112-45 — Hugo d'Araújo.
 N.º 7.751-45 — Emanuel Terra de Avelar.
 N.º 7.752-45 — Nilton Terra de Avelar.
 N.º 7.753-45 — Moacir Terra de Avelar.
 N.º 7.783-45 — João Batista Moraes.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 7.165-45 — Sinécia Santos Queiroz.
 N.º 7.530-45 — Lavinia Attademo de Araújo.

PROCURAÇÕES:

N.º 7.652-45 — Antônio Gomes.
 N.º 7.672-45 — Pereira & Comp., de Agnari, Filial.

FALÊNCIA:

Do Juízo Comercial comunicando a falência de Manufatura Brasileira de Tapetes Ltda. — Anote-se e archive-se.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 7.277-45 — Nilo Estêves Cardoso — Leiloeiro — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao 1.º semestre de 1945.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS:

Processos:

N.º 7.376-45 — M. F. Pereira & Irmão.
 — Compareçam para esclarecimentos.
 N.º 7.495-45 — Estruturas Brasil Ltda.
 N.º 7.452-45 — J. Freitas & Cia. Ltda.
 Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 23.220-44 — Sociedade Difusora Pro-Saúde Ltda. — Harmonize a denominação constante do requerimento com as duas vias incluídas.

N.º 6.336-45 — Laboratório Viana Wishart Ltda. — Requeira separadamente o arquivamento da procuração e do substabelecimento incluídas.

N.º 6.337-45 — J. P. Wishart & Cia. Ltda. — Requeira em separado o arquivamento da procuração incluída.

N.º 6.498-45 — Sociedade Fornecedor Sudamérica Ltda.

N.º 7.131-45 — Panificação Mercúrio Ltda.

N.º 7.123-45 — Metais do Brasil Ltda.

N.º 6.761-45 — Antônio & Azevedo.

N.º 6.719-45 — América Recortes Ltda.

N.º 6.706-45 — Macedo Gontijo & Cia. Limitada.

N.º 6.529-45 — Perez & Pacheco.

N.º 6.507-45 — Tecidos Ferreira Sousa Limitada.

N.º 6.442-45 — Alvaro S. Freire & Cia.

N.º 7.035-45 — Leitão, Costa & Cia. Ltda.

— Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 6.403-45 — Importadora e Exportadora Debiro S. A.

N.º 17.288-44 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos.

N.º 7.419-45 — "Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes, Sociedade Anônima.

N.º 7.598-45 — Companhia Nacional de Vidros e Molduras.

N.º 7.606-45 — Banco Oliveira Roxo S.A.

N.º 7.608-45 — Cia. Agrícola do Agudo S. A.

N.º 7.609-45 — Laboratório Farmacêutico Merckthylina S. A.

N.º 7.628-45 — Laboratórios Farmacêuticos Glossop S. A.

N.º 7.659-45 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras).

N.º 7.559-45 — Representações Interamericanas S. A.

N.º 7.509-45 — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança.

N.º 7.516-45 — Cia. Imobiliária São José S. A.

N.º 7.382-45 — "Somapi" Corantes e Produtos Auxiliares S. A.

N.º 7.464-45 — Sociedade Princeps Corretora Imobiliária S. A.

N.º 7.516-45 — Irmãos Carvalho Representações S. A.

N.º 7.561-45 — Cerâmica Porto Rosa S. A.

N.º 7.521-45 — Coca-Cola Refrescos S. A.

N.º 7.555-45 — Companhia Industrial Pelos S. A.

N.º 7.310-45 — Cameo, Exportação, S. A.

N.º 7.380-45 — EAG Companhia Sul Americana de Eletricidade.

Satisfazam a exigência.

N.º 7.516-45 — Irmãos Carvalho Representações S. A.

N.º 7.561-45 — Cerâmica Porto Rosa S. A.

N.º 7.521-45 — Coca-Cola Refrescos S. A.

N.º 7.555-45 — Companhia Industrial Pelos S. A.

N.º 7.310-45 — Cameo, Exportação, S. A.

N.º 7.380-45 — EAG Companhia Sul Americana de Eletricidade.

Satisfazam a exigência.

N.º 7.516-45 — Irmãos Carvalho Representações S. A.

N.º 7.561-45 — Cerâmica Porto Rosa S. A.

N.º 7.521-45 — Coca-Cola Refrescos S. A.

N.º 7.555-45 — Companhia Industrial Pelos S. A.

N.º 7.310-45 — Cameo, Exportação, S. A.

N.º 7.380-45 — EAG Companhia Sul Americana de Eletricidade.

Satisfazam a exigência.

N.º 7.516-45 — Irmãos Carvalho Representações S. A.

N.º 7.561-45 — Cerâmica Porto Rosa S. A.

N.º 7.521-45 — Coca-Cola Refrescos S. A.

N.º 7.555-45 — Companhia Industrial Pelos S. A.

N.º 7.310-45 — Cameo, Exportação, S. A.

N.º 7.380-45 — EAG Companhia Sul Americana de Eletricidade.

Satisfazam a exigência.

N.º 7.516-45 — Irmãos Carvalho Representações S. A.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 2.025-45 — Comercial e Imobiliária Vitória Ltda. — Aguarde-se solução do pedido formulado pela Sociedade Comercial e Imobiliária Vitória Ltda., no processo número 22.905-45.

ANOTAÇÕES:

N.º 7.686-45 — Altino Costa. Reconheça a firma da petição.

N.º 7.052-45 — Chuna Koiffman. — Esclareça o motivo da alteração requerida.

N.º 7.824-45 — Franz Josef Treu. — Requerira em termos.

N.º 5.738-45 — Esperanto Martin. — Indeferido.

N.º 7.554-45 — A. Monteiro & Cia. Limitada.

N.º 5.610-45 — Fernandes Mourão & Cia. Satisfazam a exigência.

CANCELAMENTOS:

N.º 7.721-45 — Adeline Costa & Cia. — Satisfazam a exigência.

GERENTES:

N.º 6.934-45 — Neves & Mendes Limitada.

N.º 7.271-45 — Manuel Correia Mariabo.

N.º 7.534-45 — Walter Lutgens Halifax.

N.º 7.282-45 — Augusto Pereira Frade. Satisfazam a exigência.

PROCURAÇÃO:

N.º 7.744-45 — Domingos Calheiros de Carvalho — satisfazam a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 7 de maio de 1945

CONTRATOS

N.º 3.150 — José Maria & Roque — comércio de quitanda, carvão e lenha à Rua José Vicente, 98, capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Maria e Elídio José Roque, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 3.151 — Irmãos Fortuna & Cia. Ltda. — comércio de importação, exportação, compra e venda de metais e artigos para a indústria metalúrgica à Travessa Rio Comprido, 13, capital de Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios Augusto Fortuna, Ernesto Fortuna, Margarida Fortuna e José Fortuna, brasileira e Ana Maria Teixeira, portuguesa; tempo indeterminado.

N.º 3.152 — Carvalho & Castro Ltda. — comércio de produtos de drogarias e farmácias, químicas e artigos de borracha à Av. Nilo Peçanha, 26, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Manuel de Carvalho e Mário Castro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.153 — Fábrica Ledi Ornamentos de Vidro Ltda. — comércio e fabricação de ornamentos e brinquedos de vidro à Praça Duque de Caxias, 21, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios Alberto Correia e Castro Júnior e Mário Wilmesdorf, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.154 — Irmãos Ajuz — comércio de comestíveis e bebidas à Praia José Bonifácio, 135-137 (Ilha de Paqueta), capital de Cr\$ 120.000,00, partes iguais dos sócios solidários Demétrio Miguel Ajuz, Pedro Miguel Ajuz e Jorge Miguel Ajuz, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.155 — Pereira & Cia., de Araguaia, filial — comércio de tecidos, ferragens, máquinas, armário, bebidas, cereais, minérios, armas e munições, materiais para construções, borracha, pósto de gasolina e acessórios para automóveis, com sede em Minas e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 2.000.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Gerson Costa, Nelson Pinto, Aloisio Ribeiro de Paiva e Ana Alves

Pereira e comanditária Maria Pereira Lasafa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.156 — Matos & Daou, Ltda. — comércio de rádios, geladeiras, artigos de eletricidade, bicicletas, máquinas, discos e miudezas à Rua Nicarágua, 238, capital de Cr\$ 120.000,00, partes iguais dos sócios Alié Daou, sírio e Ilagiba Fernandes Matos, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 3.157 — A. Cardoso & Machado — comércio de padaria à Rua Jurucê, 15, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios solidários Abel Cardoso, português e José Ferreira Machado, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 3.158 — Alexandre, Carvalho Ltda. — comércio de comissões, consignações, conta própria e representações à Rua Frei Caneca, 300, capital de Cr\$ 5.000,00 dos sócios Alexandre Pinto de França — Cr\$ 3.000,00 e Renato de Carvalho Benfica — Cr\$ 2.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.159 — Fornecedora de Materiais de Construção Meier Limitada — comércio de materiais de construção e transporte à Rua Gelúlio, 501, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios: José Nunes da Fonseca, português e Francisco Santos Lourenço, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 3.160 — Freitas & Cia. Ltda., filial do Rio de Janeiro — comércio de representações e conta própria, com sede no Estado do Pará e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios: Orlândino Batista de Freitas e Francisca Batista de Freitas, aquele brasileiro e esta portuguesa; tempo indeterminado.

N.º 3.161 — Correia & Jordão — comércio de padaria e confeitaria à Av. Getúlio Vargas, 1.447, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios solidários Luiz Pinto Correia e Bertolino Nunes Jordão, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 3.162 — "Colorfix" Química Ltda. — comércio de tintas, vernizes e solventes à toda a espécie, com sede em São Paulo e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 1.750.000,00 dos sócios: Decio Bellegarde Rodrigues — Cr\$ 300.000,00; Euzébio Porebat de Queiroz Matoso — Cr\$ 150.000,00; Mário Manuel Rey — Cr\$ 800.000,00; Alexandre Torok e Ladislau Torok — Cr\$ 250.000,00 cada um, os dois últimos rumenos e os demais brasileiros; prazo de 15 anos.

N.º 3.163 — Emprêsa Editora A Manhã Ltda. — comércio de edição de jornal à Rua Araújo Porto Alegre n.º 61, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Arnou Afonso de Farias Melo e Aparício Toreli, brasileiros; prazo de 10 anos.

ALTERAÇÕES:

N.º 3.164 — Produtos Farmacêuticos Sanatório Botafogo Ltda. — transferência de cotas que faz "Sanatório Botafogo S. A." aos sócios Maria de Lourdes da Silva — 12, pelo valor de Cr\$ 14.000,00 e Sérgio Junqueira Botelho — 4, pelo valor de Cr\$ 4.700,00; entrada de novo sócio; capital de Cr\$ 100.000,00 sendo dos sócios Belarmino Austregésilo de Alafde, Roberto Gusmão Pernambuco, Regina de Moraes Veiga Viana, Gabriela Vilela Botelho e Sanatório Botafogo S. A. — Cr\$ 16.000,00 cada um, do sócio Maria de Lourdes da Silva — Cr\$ 15.000,00, do novo sócio Sérgio Junqueira Botelho — Cr\$ 4.000,00 e Manuel Pires de Carvalho — Cr\$ 1.000,00 cabendo o uso da firma a Gabriela Vilela Botelho; comércio de fabricação de produtos químicos e farmacêuticos; tempo indeterminado.

N.º 3.165 — Empresa de Óleos Brasileiros Ltda. — cessão de cotas que faz Orlando da Cruz Sardinha a Carlos Kuernerz & Cia. Ltda., no valor total de Cr\$ 25.000,00; cessão de cotas que faz Dr. José Rodrigues Ferreira a Carlos Kuernerz & Cia. Ltda., no valor total de Cr\$ 25.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 500.000,00, dividido em 100 cotas de Cr\$ 5.000,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios: Pieter Schoen & Zoon S. A. e Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. — Cr\$ 250.000,00

cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.166 — Andrade & Ferrari Ltda. para "Farmácia Andrade Ltda."; retirada do sócio Agostinho Ferreira de Andrade que cede o transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 7.000,00 à nova sócia Helena Martins Baía; aumento do capital para Cr\$ 45.000,00, cabendo Cr\$ 30.000,00 a Helena Martins Baía e Cr\$ 15.000,00 a Fantina Ferrari; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.167 — Melhoramentos Inhaúma Imobiliária Ltda. — M. I. I. I. — retirada do sócio Cia. Th. Badin de Minérios S. A. que cede e transfere suas 950 cotas na seguinte proporção: 690 a Teófilo Badin, 96 a Alínio Tavares Ferreira de Sales, 40 a Alberto Badin, 30 a Eduardo Badin, 18 a Vitória Badin Chedid, 13 a Adibe Félix Jorge, 13 a Raquel Badin, novos sócios e 50 a Josio Tavares Ferreira de Sales; aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00 assim dividido: Teófilo Badin — Cr\$ 1.380.000,00, Alínio Tavares Ferreira de Sales — Cr\$ 192.000,00, Josio Tavares Ferreira de Sales — Cr\$ 200.000,00, Alberto Badin — Cr\$ 80.000,00, Eduardo Badin — Cr\$ 60.000,00, Vitória Badin Chedid — Cr\$ 36.000,00 e Adibe Félix Jorge e Raquel Badin — Cr\$ 26.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.168 — Oto Ewel & Cia. — admissão de novo sócio solidário, Fausto Pinto de Almeida Frias Júnior, brasileiro; aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 assim distribuído: Oto Ewel — Cr\$ 270.000,00, Bruno Friederich Wilhelm Rohde — Cr\$ 130.000,00 e Fausto Pinto de Almeida Frias Júnior — Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 3.169 — Indústrias Reunidas Cacique Ltda. — retirada do sócio Renato Martins Guerra, com haveres de Cr\$ 1.300.000,00, cedendo e transferindo suas 98 cotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma aos sócios Edmundo Falcão da Silva e Marcelo Hamann de Resende, passando cada um a possuir na sociedade Cr\$ 1.470.000,00; Alfredo Rodrigues de Almeida e Paulo Rodrigues Alves — Cr\$ 980.000,00, João Firmiano Correia de Araújo — Cr\$ 700.000,00 e José Hamann de Resende — Cr\$ 400.000,00.

N.º 3.170 — Isolotermica Ltda. — retirada do sócio Ernst Oto Forchheimer que cede e transfere suas oito cotas no total de Cr\$ 8.000,00 ao novo sócio Vítor Hugo Tausk; reconstituição do capital de Cr\$ 20.000,00 em 20 cotas, cabendo 12 a Hans Moritz Siegfried Joachimsohn e 8 ao novo sócio Vítor Hugo Tausk; outras modificações contratuais; prazo de 3 anos prorrogáveis por mais 3 anos, se não houver denúncia.

N.º 3.171 — Bezerra & Margal Ltda. — retirada da sócia Selva Barbosa de Oliveira que recebe Cr\$ 30.000,00 e cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 20.000,00 ao novo sócio Justiniano Platão Bezerra; o capital permanece o mesmo, cabendo Cr\$ 20.000,00 a Justiniano Platão Bezerra e Cr\$ 10.000,00 a Margal Carlos da Silva; outras modificações contratuais.

N.º 3.172 — S. Magalhães & Companhia — retirada do sócio Alepine Nunes Sousa com haveres de Cr\$ 760.000,00, admissão de novos sócios solidários: Mavial Prudente de Sousa, Antônio Magalhães, Misach Franco, José Cavalcanti, Manuel Frederico de Araújo Ponte e Iracema Nascimento de Oliveira, sócia comanditária; aumento do capital para Cr\$ 3.200.000,00, assim dividido: Sigifredo Magalhães — Cr\$ 1.200.000,00, Raimundo de Vasconcelos — Cr\$ 800.000,00, Mavial Prudente de Sousa — Cr\$ 500.000,00, Antônio Magalhães, Misach Franco e Iracema Nascimento de Oliveira — Cr\$ 150.000,00 cada um e José Cavalcanti e Manuel Frederico de Araújo Ponte — Cr\$ 125.000,00 cada um.

N.º 3.173 — Irmãos Vassalo & Companhia — retirada da sócia Rosária Nesi Alves com haveres de Cr\$ 10.000,00; modificação da firma para "Irmãos Vassalo"; redução do capital para Cr\$ 20.000,00, nos termos do contrato primitivo.

N.º 3.174 — Academia Científica de Beleza Mne. Campos Limitada — admissão de novos sócios: Alfredo Goulart de Castro, Nelson Carrapato, José Maria Macedo dos Santos, Higinio Cid de Castro, Humberto da Costa Ferreira e Hilario Vinha Fernandes; aumento do capital para Cr\$ 5.000.000,00, dividido em 25.000 cotas de Cr\$ 200,00 cada uma, assim distribuído: Fausto Mateus d'Oliveira Campos — Cr\$ 3.295.600,00, Eduardo Mateus d'Oliveira Campos — Cr\$ 1.648.400,00, Alfredo Goulart de Castro — Cr\$ 51.000,00 e Nelson Carrapato, José Maria Macedo dos Santos, Higinio Cid de Castro, Humberto da Costa Ferreira e Hilario Vinha Fernandes — Cr\$ 1.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.175 — A. Gomes & Companhia — diversas modificações contratuais de ordem interna; tempo indeterminado.

N.º 3.176 — Vidua Francisco Brandão & Filhos — aumento do capital para Cruzzeiros 600.000,00, assim dividido: Sofia Stephan Brandão — Cr\$ 320.000,00, Luis Dias Brandão — Cr\$ 180.000,00 e Francisco Dias Brandão Filho — Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.177 — Félix Pereira dos Santos & Companhia para "Felix Pereira dos Santos & Companhia Limitada"; aumento do capital para Cr\$ 700.000,00, dividido em 70 cotas de Cruzzeiros 10.000,00 cada uma, assim distribuído: Felix Pereira dos Santos — Cr\$ 400.000,00, Luis Antônio de Magalhães Fonseca Júnior — Cr\$ 100.000,00 e Celso dos Santos Andrade, Antônio Júlio Garcia, Paulo Felix Pereira dos Santos e Felix Pereira dos Santos Filho — Cr\$ 50.000,00 cada um, sendo estes dois últimos novos sócios; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.178 — Fábrica de Artefatos de Madeira "Artema" Limitada — retirada dos sócios Edwin Germano Luis Liecht e Bernard Karol Kunert, que cedem e transferem suas cotas no valor de Cr\$ 90.000,00, ao sócio Alito Pereira Vaz Braga; aumento do capital para Cruzzeiros 300.000,00, assim dividido: João Jorge Henrique Reichert — Cr\$ 124.000,00 e Alito Pereira Vaz Braga — Cr\$ 176.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.179 — Chaves, Neto & Companhia Limitada para "Indústria Mecânica e Metalúrgica "Walne" Limitada" — retirada dos sócios Inocência dos Reis Chaves e Francisco dos Reis, com haveres de Cr\$ 67.500,00 e Cr\$ 15.000,00, respectivamente, admissão de novos sócios Valdemar Fernandes Chaves e Almeida, Dale & Companhia; aumento do capital para Cruzzeiros 480.000,00, dividido em 960 cotas de Cruzzeiros 500,00, cada uma, partes iguais entre os três sócios: Joaquim Gil Neto, Valdemar Fernandes Chaves e Almeida, Dale & Companhia; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.180 — Calçados Carícia Limitada — retirada do sócio Herclio dos Santos Maciel que cede e transfere suas 4 cotas, no valor total de Cr\$ 4.000,00 ao sócio João Correia; o capital continua de Cr\$ 200.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.181 — Gesso Fluminense Limitada — retirada do sócio Antônio Porfírio Carneiro, que cede e transfere 7 de suas cotas a cada um dos sócios Sílvia Schmidt Finkel e Idel Finkel, no valor total de Cr\$ 70.000,00; o capital continua de Cr\$ 190.000,00, assim dividido: Idel Finkel — Cr\$ 90.000,00 e Sílvia Schmidt Finkel — Cr\$ 100.000,00; tempo indeterminado.

N.º 3.182 — Empresa de Transportes Carlos Silva & Companhia Limitada — aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, cabendo Cruzzeiros 130.000,00 a Carlos Alberto da Silva e Cruzzeiros 70.000,00 a Armando da Silva; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.183 — Antônio Nejaim & Filhos Limitada — alteração da cláusula relativa ao uso da firma; tempo indeterminado.

N.º 3.184 — Brinquedos Santa Catarina Limitada para "Serraria Santa Catarina Limitada; aumento de capital para Cr\$ 200.000,00, assim dividido: Antônio Lopes Rodrigues e

Américo Augusto Portela — Cr\$ 66.700,00 cada um e Manuel Pinto da Silva Carvalho — Cruzzeiros 66.600,00; serrarias e materiais de construção, tempo indeterminado.

N.º 3.185 — Valdemar C. Pinto & Comp. Ltda. — saída do sócio Manuel Ramos de Oliveira, por haver falecido, cujos haveres montam a Cr\$ 4.468,60; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, assim dividido: Valdemar da Costa Pinto — Cr\$ 162.000,00 e Juvenal da Costa Pinto — Cr\$ 338.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.186 — E. J. Farah & Comp. Limitada — retificação da profissão do sócio Eduardo Jorge Farah.

N.º 3.187 — Mastbaum & Nachmanowicz — aumento do capital para Cr\$ 160.000,00, cabendo Cr\$ 115.000,00 a Luzer Nachmanowicz e Cr\$ 45.000,00 a Sura Mastbaum; prazo de 3 anos, a partir de 30-5-45.

N.º 3.188 — Representações Vale Limitada — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, assim dividido: Isolda de Freitas Vale e Manuel de Freitas Vale — Cr\$ 200.000,00, cada um, e Corina do Valle Ferro — Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.189 — Lactínios Martins Saraiva Ltda. — admissão do novo sócio José Duarte Pereira; aumento do capital para Cr\$... 120.000,00, assim dividido: Fernando Martins Saraiva — Cr\$ 40.000,00, Milton Martins e Carlos Alves Ferreira de Moura — Cr\$... 30.000,00, cada um, e José Duarte Pereira — Cr\$ 20.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

DISTRATOS

N.º 582 — Mercenaria Brasil Ltda. — retirada do sócio Henock Wolk, com Cr\$... 25.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Ida Bonatti Teixeira.

N.º 583 — Moreira Júnior & Comp. — retirada do sócio Antônio Lopes com Cr\$... 128.122,30, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel José Moreira com Cr\$ 614.015,40.

N.º 584 — Caldeira & Comp. Ltda. — retirada dos três sócios José Duarte Martins Caldeira, Cleopero Fernandes da Costa e Francisco de Miranda, recebendo, cada um, a importância de Cr\$ 742.085,60.

N.º 585 — Augusta & Tavares — retirada dos sócios Maria Augusta e José de Melo Tavares, recebendo Cr\$ 2.500,00, cada um.

N.º 586 — Gaetla & Estrela — retirada do sócio Antônio Gaetla que cede e transfere seus haveres no valor de Cr\$ 150.000,00, ao sócio Bernardino Estrela Campos, o qual assume o ativo e passivo da sociedade.

N.º 587 — João Gonçalves & Soares — retirada dos sócios João Gonçalves Nunes e Henrique Soares, recebendo cada um a importância de Cr\$ 12.500,00.

N.º 588 — Pereira & Comp., de Araguari, filial — sociedade em dissolução, em virtude do falecimento do sócio Joaquim Alves Pereira, cujos haveres montam a Cr\$... 1.425.319,90; o sócio Belchior de Godói recebeu Cr\$ 671.680,10.

COMPANHIAS

N.º 1.929 — Cia. Agrícola Baixa Grande — ata da assembleia geral ordinária de 27 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.030 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.031 — Banco Central do Comércio S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 29-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho

Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.032 — Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 9-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.033 — Carlos da Silva Araújo S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 20-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos senhores: Carlos Benjamin da Silva Araújo, João Dias da Costa, Júlio Silva Araújo Filho e José Scheinkmann, brasileiros, e João Calixton Alexandre Kogel, polonês, fixando-lhes a remuneração.

N.º 1.034 — Comércio Marítimo e Terrestre S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 27-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Senhores José Martinelli, Mario d'Almeida e Julio Borghi, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 1.035 — Companhia Centros Pastorais do Brasil — Ata da assembleia geral extraordinária de 16-3-45, que aprovou a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre a doação do serviço de captação da água da Vila de Andrade Pinto à Prefeitura Municipal de Vassouras.

N.º 1.036 — Companhia Centros Pastorais do Brasil — Ata da assembleia geral ordinária de 16-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Senhores Armentio Rocha Miranda, Raymundo Ottoni de Castro Maya e Osvaldo Rocha Miranda, brasileiros, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 1.037 — S. A. "Diário Notícias" — Ata da assembleia geral extraordinária de 30-12-44, que aprovou a proposta da Diretoria sobre reforma dos estatutos, criando mais um cargo na Diretoria e determinando nova forma de distribuição dos lucros e sobre aplicação de fundos disponíveis da sociedade e aquisição de um terreno para construção da futura sede social e elegeu o novo diretor Sra. Ondina Portela Ribeiro Dantas, brasileira.

N.º 1.038 — S. A. Fazendas do Carmo — Ata da assembleia geral ordinária de 29-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.039 — Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Candida — Ata da assembleia geral extraordinária de 16-3-45, que aprovou o efetivo aumento do capital para Cr\$... 6.500.000,00 e reformou os estatutos sociais na parte relativa ao capital e na referente à remuneração da Diretoria.

N.º 1.040 — S. A. Fábricas "Orion" — Certificação da Junta Comercial de São Paulo dos arquivamentos da ata da assembleia geral extraordinária de 27-1-45 que reformou os estatutos da requerente e de um exemplar do Diário Oficial de São Paulo de 3-1-45 que publicou essa ata e a certidão do arquivamento da mesma e de um exemplar desse órgão.

N.º 1.041 — Companhia Fiação Tecelagem e Comércio Realengo — Ata da assembleia geral extraordinária de 21-9-44, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 5.300.000,00 e a consequente alteração estatutária.

N.º 1.042 — "Hazafer" do Brasil S. A. Comercial e Industrial de Subprodutos Agrícolas, de Gado e Afins — Exemplar do Diário Oficial de 23-1-45, que publicou os atos constitutivos

e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.043 — Companhia Imobiliária Riachuelo — Ata da assembléa geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.044 — Imobiliária Delarme S. A. — Ata da assembléa geral ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.045 — Companhia Imobiliária Tamoio S. A. — Ata da assembléa geral ordinária de 26-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.046 — Imobiliária Ilapemirim S. A. — Ata da assembléa geral ordinária de 5-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixou-lhes a remuneração e elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Manuel Nunes da Fonseca, Sizenando Gonçalves da Silva e Guilherme César Barbosa, brasileiros.

N.º 1.047 — Cia. Luz Stárica — Ata da assembléa geral ordinária de 27-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria, para o novo mandato, composta dos Srs. Otacílio Homem Martins e Armando Gomes de Oliveira, brasileiros, fixados os vencimentos dos fiscais.

N.º 1.048 — Laboratório Silva Araújo Rousset S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 12-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.049 — Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. José Martins do Amaral e Henrique Monteiro Ferreira Filho, brasileiros e Roberto Camanho Martins de Macedo e José Souza Faria, portugueses, fixando, outrossim, os vencimentos dos conselheiros fiscais.

N.º 1.050 — Monitor Mercantil S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 27-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu um Diretor Senhor Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, em substituição a outro Diretor falecido, e os fiscais e suplentes para o novo exercício, determinando-lhes as remunerações.

N.º 1.051 — Material Rodante e Tração "Aefalco", S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 26-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Rodrigo Otávio Filho, brasileiro e Henry Noel Fuyat e Stephen Seymour Folwell, norte americanos, fixando a remuneração dos fiscais.

N.º 1.052 — Cia. Nacional de Engenharia e Arquitetura S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944 elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Gudesteu Pires e Antônio Ribeiro

França Filho, brasileiros, fixando os vencimentos dos fiscais.

N.º 1.053 — S.A. "O Malho" — Ata da assembléa geral ordinária de 8-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.054 — R. C. A. Vitor Rádio, S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 10-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Perry Francis Haddock e William John Linderman, norte americanos, fixando-lhes as respectivas remunerações.

N.º 1.055 — S.A. Roxy — Ata da assembléa geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.056 — S.A. Roxy — Ata da assembléa geral extraordinária de 28-3-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 6.000.000,00 mediante a transformação de débitos em capital e reformou os estatutos sociais.

N.º 1.057 — "Segurança Industrial" Cia. Nacional de Seguros — Ata da assembléa geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração, bem como elegeu o conselho consultivo.

N.º 1.058 — "Sul América", Cia. Nacional de Seguros de Vida — exemplar do *Diário Oficial* de 3-4-45, que publicou o Decreto número 18.225 de 2-4-45, o qual aprovou os novos estatutos da requerente, reformados na assembléa geral extraordinária de 7-1-44.

N.º 1.059 — Sul América Capitalização S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 22-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.060 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora" — ata da assembléa geral ordinária de 22-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Mário d'Almeida, Oscar Veloso da Veiga e João Francisco Alves, brasileiros.

N.º 1.061 — Cia. de Seguros Riachuelo — ata da assembléa geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.062 — Unidos S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos — ata da assembléa geral ordinária de 12-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. José Martinelli e Mário d'Almeida, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 1.063 — S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.) — ata da assembléa geral ordinária de 6-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Otávio Guinle, Max Widmer e Richard P. Momen, brasileiro, suíço e norte americano, respectivamente.

FIRMAS INDIVIDUAIS:
N.º 5.490 — Antonieta Moren Nunes, brasileira, Rua General Pedra n.º 399, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.491 — M. R. Silva — Calçado, brasileiro, Rua Princesa Imperial n.º 282, loja, indústria — fabricação de calçados por conta própria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.492 — José Rodrigues Pereira — português, Estado do Barro Vermelho n.º 425, botiquim e bar, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.493 — Rogério dos Santos, brasileiro, Rua Iracema n.º 15, empresário de diversões, Cr\$ 5.000,00.

5.494 — Davi Ferreira de Oliveira Guimarães, português, Rua Eleutério da Mota número 241, gêneros alimentícios a varejo, Cr\$ 35.000,00.

N.º 5.495 — Ricardo J. S. Y. Moser, tchecoslovaco, Rua Senador Daulas n.º 55, 1.º andar, indústria de pedras preciosas sintéticas, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.496 — Sinésia Santos Queiroz, brasileira, Estrada do Lameirão Pequeno n.º 170, armazém de secos e molhados a retalho, Cr\$ 36.400,90.

N.º 5.497 — José Alves dos Reis, português, Rua 19 de Outubro n.º 14, sala da frente, subempreiteiro de construções, compra e venda de materiais, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.498 — Adelino Paiva, português, Rua Pedro Américo n.º 39, fundos, tinturaria e consertos de roupa, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.499 — Mário Bueno Martins, brasileiro, Estrada do Monteiro n.º 879, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.500 — José Agapito de Oliveira, brasileiro, Rua do Rosário n.º 135, 4.º andar, sala 1, alfaiataria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.501 — Rafael Landsman, polonês, Rua Regente Feijó n.º 62, 3.ª loja, roupas feitas, Cr\$ 5.600,00.

N.º 5.502 — Mariano Nunes da Silva, brasileiro, Rua Padre Juvenal n.º 81, (Paqueta), varejo de carvão e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.503 — Amadeo Ribera Estevez, espanhol, Rua do Costa n.º 11, 2.º andar, fábrica de calçados, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.504 — J. Dias da Silva Júnior, português, Avenida Marechal Floriano n.º 153, alfaiataria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.505 — Acácio Adriano Braz, brasileiro, Avenida 28 de Setembro n.º 5, oficina mecânica de automóveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.506 — Avelino R. dos Santos, brasileiro, Rua Pedro I n.º 7, 2.º andar, sala 107, comissões, representações e conta própria, .. Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.507 — Domingos Miguel Bastos, português, Ladeira do Vicente n.º 14, lenha e carvão a varejo, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.508 — Manuel da Costa Cardoso, português, Rua Capitão Couto Meneses n.º 29, bar e adicionais, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.509 — Antônio Duarte-Bar, português, Rua Santo Cristo n.º 105, botiquim e bar, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.510 — Roberto Carrareto, italiano, Rua General Caldwell n.º 278, fábrica de artefatos de ferro e de outros metais, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.511 — João Francisco da Rocha, brasileiro, Rua Jorge Coelho n.º 4-A, botiquim, Cr\$ 32.000,00.

N.º 5.512 — Alfredo A. de Araújo, português, Avenida Automóvel Clube n.º 5.316, botiquim e bar, Cr\$ 32.000,00.

N.º 5.513 — Ilsmate Aun, brasileiro, Rua Rangel Pestana n.º 648, armário, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.514 — Francisco Pereira da Silva — Comestíveis, português, Rua Saldanha Maranhão n.º 35, gêneros alimentícios a varejo, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.515 — Antônio Pinto Ribeiro — Comestíveis, português, Rua Angelina n.º 195, gêneros alimentícios, pão, balas e cigarros, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.516 — Avelino de Sousa Bastos, português, Estrada do Engenho da Pedra n.º 601, móveis de uso doméstico, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.517 — Alvimar Gomes Leal, brasileiro, Avenida dos Democráticos n.º 524, artigos funerários e flores artificiais, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.518 — José Carvalho de Almeida, brasileiro, Rua Ana Néri n.º 929-D, flores naturais, Cr\$ 31.000,00.

N.º 5.519 — Marcelino Gonçalves de Sá, brasileiro, Avenida 28 de Setembro n.º 407, oficina de consertador de relógios e compra e venda de material para esse fim, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.520 — Abel Brites, português, Caminho de Mararé n.º 329, fundos, barbearia, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.521 — Conceição Tavares, brasileira, Mercado Municipal, bancas n.ºs 8, 9 e 10 do Pavilhão Central, Cr\$ 10.000,00, quitanda.

N.º 5.522 — Enio Manhães, brasileiro, Largo da Carioca n.º 3, 4.º andar, sala 419, representações, comissões, conta própria e publicidade em geral, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.523 — Alencar José de Lima, brasileiro, Avenida Suburbana n.º 7.659, aves e ovos, Cr\$ 15.000,00.

N.º 5.524 — Lavinia Attademo de Araújo, brasileira, Rua Barão da Torre n.º 133 apto. 202, atelier de costuras, Cr\$ 30.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 1.996 — Carlos Henrique Luiz Simon — Mudança de cidadania para brasileiro.

N.º 1.997 — Colchão de Molas Tamoio Ltda. — Retirada do sócio Gilberto de Carvalho; admissão do sócio Wilson Campos Pinheiro, com direito ao uso da firma e aumento de capital para Cr\$ 420.000,00.

N.º 1.998 — Fornecedor Brasileira Materiais de Construção Ltda. — Ampliação das atividades para "materiais de construção, construções civis e reformas de prédios; abertura de um depósito fechado à Rua dos Cajueiros n.º 37 e aumento do capital para Cr\$ 600.000,00.

N.º 1.999 — Fares Chedid — Aumento de Capital para Cr\$ 200.000,00 e transformação do ramo de negócio de pequena para grande escala.

N.º 1.910 — O. C. Lippi — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

N.º 1.911 — A. Costa & Fernandes — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00.

N.º 1.912 — Antônio Pacheco Júnior — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00 e mudança de sede para a Rua do Costa n.º 91, segunda loja.

N.º 1.913 — Niasi & Cia. — Aumento de capital para Cr\$ 210.000,00.

N.º 1.914 — Vicente S. Mangione — Aumento de capital para Cr\$ 35.000,00 e alteração das atividades para "publicações panamericanas, editora de músicas e livros".

N.º 1.915 — Alwin Meier — Mudança de endereço para a Rua da Alfândega n.º 72, 1.º andar, sala da frente.

N.º 1.916 — Brasileira de Vendas Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 1.917 — Kandl & Reich — Matriz à Rua São Luiz Gonzaga n.º 96; abertura de filial à Rua Haddock Lobo n.º 151 e baixa da filial à Rua Haddock Lobo n.º 127-B.

N.º 1.918 — Samuel Schulmann — Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 1.919 — Horácio dos Santos Grangeira — Mudança do ramo de comércio para "carvão e lenha a varejo" e mudança do negócio para a Rua Nicarágua n.º 405.

N.º 1.920 — B. Sousa & Fernandes — Mudança de endereço para a Rua Afonso Cavalcanti n.º 137.

N.º 1.921 — Carlos Flack — Mudança de local para a Rua Cerqueira Daltro n.º 22; modificação do objetivo de comércio para serralha denominada "Serraria Suburbana"; e aumento de capital para Cr\$ 170.000,00.

N.º 1.922 — Gilberto Siqueira — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00.

N.º 1.923 — F. A. Barros — Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 1.924 — Elias A. Habid — Mudança de local para a Rua Joaquim Palhares n.º 308 e mudança do negócio para "calçados".

N.º 1.925 — J. C. Rodrigues Hidalgo — Mudança de sede para a Avenida Presidente Wilson n.º 306, 10.º andar, sala 1.007.

N.º 1.926 — Arnaldo Henrique Amaral — Mudança de endereço para a Rua Uruguiana n.º 277 e baixa de sua filial.

N.º 1.927 — Luiz Dantas de Castilho — Transferência de seu escritório para a Rua Rêgo Lopes n.º 15, apto. 201.

N.º 1.928 — Prudêncio & Figueiredo — Mudança do comércio para "botequim, charutaria, caldo de cana e depósito de pão"; mudança de local para a Rua João Pinheiro n.º 63; aumento de capital para Cr\$ 30.000,00 e início de sua nova fase em 5 de fevereiro de 1945.

N.º 1.929 — Francisco Caetano da Silveira — Abertura de filial a Rua Frei Caneca n.º 307.

N.º 1.930 — J. Johnson & Cia. — Retirada da sócia comanditária Mariana Getúlio Veiga e aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 1.931 — Anísio Vieira de Almeida — Aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 1.932 — Jaime Nuens de Freitas — Mudança de endereço para a Rua dos Romeiros, 71.

N.º 1.933 — Mário Aghina — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 1.934 — Carlos Pinto Carneiro — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 1.935 — Alves, Magalhães & Cia. — Constituição da firma pelos sócios solidários José Augusto Alves Magalhães Cabral e Rubem Cabral, retirando-se os sócios comanditários Marina Bandeira de Oliveira e Valdemar Bandeira de Oliveira e aumento de capital para Cr\$ 900.000,00.

N.º 1.936 — José Pais da Costa & Irmão — Aumento de capital para Cr\$ 180.000,00.

N.º 1.937 — Costa Faria & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 700.000,00.

N.º 1.938 — Jaime Rosenfeld — Abertura de filial à Rua do Catete n.º 199, com o comércio de fazendas e artefatos de tecidos.

N.º 1.939 — F. Capanema — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00.

N.º 1.940 — Casa Cinelândia, Perfumes, Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 e mudança da fábrica para a Rua Sílvia Romero n.º 25.

Anotação omitida no despacho de 23 de abril de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1945.

N.º 1.780 — J. del Rio — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

RETIFICAÇÃO:

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 17 de abril de 1945, subordinado ao título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 15 de maio de 1945, pág. 8.656, referente ao P. N. 2.902, deve ser feita esta retificação:

Onde se lê:

P. N. 2.902 — Tapeçaria Rio Negro Ltda. — Comércio de tapetes e móveis, etc. ..., etc. ...

Leia-se:

P. N. 2.902 — Tapeçaria Rio Negro Ltda. — Comércio de tapetes e móveis, à Rua do Catete n.º 33, capital de Cr\$ 160.000,00, dos sócios Luiz Zettel e Bernardo Zettel — Cr\$ 70.000,00 cada um e Jacob Zettel e Alvaro Pinto Carneiro — Cr\$ 40.000,00 cada um, este português e aqueles brasileiros; tempo indeterminado.

CONGRESSO NACIONAL do MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 419 DE 31 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n.º 11.462, de 1945, do Departamento de Administração,

Resolve designar o Engenheiro (D.N.P.R.C. — D. N. O. S.), classe N, do Quadro I — P.P. — Franklin de Oliveira Ribeiro, como presidente, e os seguintes representantes: — da Cia. Docas de Ilhéus, Otávio Fontes de Faria; do Sindicato dos Portuários de Ilhéus, Alfredo José Almeida, para constituírem a comissão incumbida de estudar o aumento de salários dos operários portuários de Ilhéus, na Bahia, devendo, por isso, a comissão reunir-se naquela cidade.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 11.895-45 — Nair Acíoli de Lacerda, Auxiliar de Escritório XI, com exercício no Serviço de Comunicações do Ministério da Agricultura, solicitando mandar certificar o seu tempo de serviço prestado no Departamento de Aeronáutica Civil de 24 de agosto de 1944 à 31 de dezembro de 1938. — Dirija-se a repartição pagadora.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 410, DE 25 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Viação Aérea Santos Dumont S. A. e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 102, de 11 de maio de 1945,

Resolve autorizar a requerente a transferir sua estação radiotelegráfica instalada em Vitória, Estado do Espírito Santo, do bairro Santo Antônio para a avenida Ordem e Progresso, bairro de Praia Comprida, no local indicado na planta que com esta baixa, devidamente rubricada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

Proc. n.º 10.632-45.

(N.º 8.412 — Cr\$ 24,50 — 31-5-45)

PORTARIA N.º 412, DE 25 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube do Brasil S. A. e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 97, de 3 de maio de 1945,

Resolve:

I — conceder permissão à requerente para substituir seu atual transmissor por outro de 10 kw;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

Proc. n.º 10.524-45.

(N.º 8.471 — Cr\$ 34,70 — 31-5-45)

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 10.948-45 — Saulo Ramos e Arlindo Pinto da Luz, solicitando concessão, sem onus para os cofres públicos, para execução, uso e

gôzo por prazo não inferior a 60 anos, de um pórtio em Pôrto Belo e de uma estrada de ferro de Pôrto Belo a Lages, em Santa Catarina. — Despacho: — 1.º Aprovo — II F. o expediente. (O Sr. Ministro tendo em vista o parecer do D.N.E.F., julga deva ser sugerido aos mesmos a alteração do seu plano, no sentido de ser feita a concessão apenas dos trechos Bom Retiro-Florianópolis e Florianópolis-Pôrto Belo, este último no caso do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, após os estudos que se venha a fazer, pela impossibilidade de adaptar o estreito a pórtio conveniente para Florianópolis).

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 11.975-45 — Luzia Celestino de Sousa, solicitando a transferência de seu espôso, Benedito de Sousa Lima, empregado na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para a Estrada de Ferro Fortaleza — Ceará. Despacho: I — O pedido deve ser formulado pelo marido da requerente. II — Arquive-se.

RETIFICAÇÕES (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 25 do corrente, pag. 9.313, 2.ª coluna,

Onde se lê:

processos despachados n.º 11.087-45, 7.ª linha: Indeferido tendo em vista o parecer da C.T.C.

Leia-se:

Indeferido, tendo em vista o parecer da C.T.R.

Na mesma coluna, processo n.º 11.090-45,

Onde se lê:

solicitando permissão para instalar duas (2) estações de onda ultracurta,...

Leia-se:

solicitando permissão para instalar duas (2) estações de onda ultracurta,...

No *Diário Oficial* de 26 do corrente, página 9.395, 3.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 10.671-45 — ... pela Inspetoria de Águas, referente às terras de erem, município...

Leia-se:

... pela Inspetoria de Águas, referente às terras de Xerém, município...

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 9.470, 1.ª coluna, onde se lê, na 15.ª linha, ... fôsse reconsiderada a decisão anterior, passando todas as agências telegráficas que funcionam no Brasil, fôsssem americanas, inglesas ou nacionais, a pagar o noticiário transmitido por intermédio do mesmo departamento,...

Leia-se: fôsse reconsiderada a decisão anterior, passando, assim, todas as agências telegráficas que funcionam no Brasil, fôsssem americanas, inglesas ou nacionais, a pagar o noticiário transmitido por intermédio do mesmo departamento,...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

No mesmo *Diário Oficial*, página, 2.ª coluna, portaria n.º 408,

Onde se lê:

O Ministro de Estado, atendendo em vista...

Leia-se:

O Ministro de Estado, tendo em vista...

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1945, à página n.º 9.238, 2.ª coluna,

Na 11.ª linha,

Onde se lê:

ferroria,

Leia-se:

ferrovia.

Na 19.ª linha,

Onde se lê:

Construção,

Leia-se:

Construções.

Na 23.ª linha,

Onde se lê:

Riberto,

Leia-se:

Ribeiro.

Na 40.ª linha,

Onde se lê:

Construção,

Leia-se:

Construções.

Na 51.ª linha,

Onde se lê:

Guira,

Leia-se:

Guaira.

Na 71.ª linha,

Onde se lê:

Cláusula,

Leia-se:

Cláusula.

A página n.º 9.238, 3.ª coluna,

Na 8.ª linha,

Onde se lê:

Guira,

Leia-se:

Guaira.

Na 30.ª linha,

Onde se lê:

limitada,

Leia-se:

Limitada.

Na 85.ª linha,

Onde se lê:

Relações,

Leia-se:

Relação.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por incorreções.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

- N.º 2.684-45 — Santos & Cia. Ltd. — "Apresentem documentação em forma legal".
 N.º 3.175-45 — Dionísio Pereira da Silveira. — "Autorizado, desde que apresente prova de que possui cola de gasolina fornecida pela autoridade competente".
 N.º 3.321-45 — Empresa Viação Mantiqueira Ltda. — "Deferido".
 N.º 3.335-45 — Viação São José. — "Indeferido".
 N.º 3.866-45 — Viação Petrópolis (Francisco Orange). — "Autorizado".
 N.º 4.902-45 — Stélio Galvão Bueno. — "Requeira nos termos do Código Nacional de Trânsito".
 N.º 4.903-45 — Stélio Galvão Bueno. — "Requeira nos termos do Código Nacional de Trânsito".

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de maio de 1945

Portaria n.º 73 — Prorrogando, por duas horas diárias, de 30-5 a 12-6, na forma do artigo 122, letra b §§ 2.º e 3.º do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, e Decreto n.º 5.032, de 27-12-1939, o expediente dos funcionários e extranumerário abaixo mencionados, em exercício no Almoarifado, ficando excluídos dessa prorrogação os dias 2, 3, 9 e 10 de junho citado: of. adm. "I" — Alberto de Araújo Rangel Neto, almoxarife cl. "F" — Lineu Pinto da Silva e diarista — Avelino Cardoso. Empenhe-se a despesa. Encaminhe-se ao S. P. F., para as devidas providências.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 7 de abril de 1945

- N.º 1.691 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a João Ferreira Baltazar.
 N.º 1.692 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a José de Almeida Pires.
 N.º 1.693 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Oldemar de Azevedo Salgado.
 N.º 1.694 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando a recusa de registro ao contrato celebrado com Liberalino de Oliveira Filho.
 N.º 1.695 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, sobre idêntico assunto ao contrato celebrado com Charles Esberard.
 N.º 1.696 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligência em ordem de pagamento, por exercícios findos, à The Leopoldina Railway Company, Limite, na importância de Cr\$ 191,10.
 N.º 1.697 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, reiterando diligência em processo de tomada de contas de Celso Cavalcanti de Albuquerque.
 N.º 1.698 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em contrato celebrado com Teodomiro de Sousa Pinto.
 N.º 1.699 — Ao Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, comunicando recusa de registro ao contrato celebrado com a firma Companhia Metalúrgica Barbará.

N.º 1.700 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto, referente ao celebrado com a Companhia Ferro, Brasileiro S. A.

N.º 1.701 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, solicitando diligência em contrato celebrado com a Fábrica de Papel Tijuca S. A.

N.º 1.702 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, solicitando providências para ser feita a alienação administrativa da fiança de Cr\$ 4.300,00, prestada por José Augery de Saboia.

N.º 1.703 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Teimo de Azambuja Cidade.

N.º 1.704 — Ao mesmo, comunicando que foi mantida a decisão denegatória de registro da concessão de aposentadoria a Oscar Pinto Ferraz.

N.º 1.705 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Abílio Fernandes de Faria.

N.º 1.706 — Ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, solicitando diligência em processo de adiantamento de Cr\$ 300,00, entregue a Raimunda Ferreira da Costa.

N.º 1.707 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando diligência em processo de pagamento de diárias a Nelson Borba de Araújo.

N.º 1.708 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em processo de tomada de contas de Alcides Silva.

N.º 1.709 — Ao Diretor da Recebedoria Federal de São Paulo, sobre idêntico assunto.

Dia 9

N.º 1.710 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, fazendo comunicação relativa a abono familiar de funcionário.

N.º 1.711 — Ao Diretor Geral da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em ordem de pagamento, por exercícios findos, à The Leopoldina Railway Company Ltd. no total de Cr\$ 1.582,20.

N.º 1.712 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando decisão denegatória do registro da concessão de aposentadoria a Mário Pereira de Aguiar.

N.º 1.713 — Ao Administrador do Edifício da Fazenda, solicitando providências para a instalação de campanhas.

N.º 1.714 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra, comunicando designação do funcionário João Rodrigues da Costa para assistente da Delegação e dispensa de Orris Soares, posto à disposição do Ministério da Educação.

N.º 1.715 — Ao Presidente do Instituto Nacional do Livro, apresentando o funcionário Orris Soares, requisitado para o Ministério da Educação.

N.º 1.716 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, transmitindo cópia das Portarias de dispensa de Orris Soares, de Assistente da Delegação no Ministério da Guerra, e designação de João Rodrigues da Costa.

N.º 1.717 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação, comunicando que foram julgadas procedentes as dívidas relacionadas sob números 1 a 4 e 6 a 9, de que são credores Artemísia Sampaio Tavares e outros, e encaminhado o processo ao Ministério da Fazenda, sendo restituída a folha de pagamento de Ulisses Martins de Oliveira Horta.

N.º 1.718 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, solicitando diligência em comprovação de adiantamento no valor de Cr\$ 4.000,00, recebido por Isaac Augusto Moutinho.

N.º 1.719 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de pagamento, por exercícios findos, à Alexandre de Carvalho Leal.

N.º 1.720 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, solicitando diligência em processo relativo ao pagamento

de Cr\$ 1.444,40 à Companhia Telefônica Paranaense.

N.º 1.721 — Ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sobre o mesmo fim e relativo ao pagamento de Cr\$ 1.000,00, a José Euclides Mendonça.

N.º 1.722 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação do destaque de Cr\$ 10.000,00, e distribuição do crédito à Delegacia Fiscal em Alagoas.

N.º 1.723 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro do termo de renovação do contrato celebrado com Manuel da Frota Moreira.

N.º 1.724 — Ao mesmo, com idêntica finalidade e celebrado com Odilon da Rocha e Sousa.

N.º 1.725 — Ao mesmo, com idêntico fim e celebrado com Helena Antipoff.

N.º 1.726 — Ao mesmo, sobre o registro celebrado com Armando Mesquita.

N.º 1.727 — Ao Diretor do S. do Patrimônio da União, com o mesmo fim, celebrado com Francisco Ferreira Souto.

N.º 1.728 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando registro do contrato celebrado com Elisa Teixeira Mendes.

N.º 1.729 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no E. do Espírito Santo, solicitando diligência em relatório mensal.

N.º 1.730 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no E. de Sergipe, com o mesmo fim, em relatório anual.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 10 de abril de 1945

N.º 1.731 — Ao Diretor do S. de Estatística E. e Financeira do Ministério da Fazenda, prestando informações sobre a 1.ª via da conta de Cr\$ 278,50 da Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 1.732 — Ao Chefe do S. de Comunicações do Ministério da Fazenda, encaminhando requerimento de Pedro Ramos Ferreira, solicitando certidão de tempo de Serviço.

N.º 1.733 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro do termo de renovação do contrato com Valdemar Barrocas.

N.º 1.734 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 167.400,00 aberto pelo Decreto-lei número 7.402, de 21-3-45 ao Ministério da Educação.

N.º 1.735 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação, sobre idêntico assunto.

N.º 1.736 — Ao Delegado do T. C. no E. da Bahia, comunicando que o Sr. Ministro Presidente autorizou a designação de um dos Assistentes da Delegação como representante do Tribunal à tomada de contas do concessionário do porto da Bahia.

N.º 1.737 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, sobre idêntico assunto.

N.º 1.738 — Ao Delegado do T. C. no E. de S. Paulo, remetendo cópia da circular número 22.217, de 31-6-41.

N.º 1.740 — Ao Diretor do S. do Patrimônio da União, comunicando recusa de registro ao contrato celebrado com Martins Irmão & Cia.

N.º 1.741 — Ao mesmo, comunicando registro de revigoração de aforamento de terreno de marinha outorgado pela União a Diódimo Amaral Agapito da Veiga e ao espólio de seu pai.

N.º 1.742 — Ao Diretor do Departamento de Administração da Justiça, reiterando diligência em contrato celebrado com a firma Mário Mata Preta.

N.º 1.743 — Ao Diretor do S. do Patrimônio da União, comunicando registro do contrato celebrado com Joaquim Markan Ferreira Gomes.

N.º 1.744 — Ao mesmo, sobre o registro do celebrado com América de Azevedo.

N.º 1.745 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando recusa de registro

tro ao termo de renovação do contrato celebrado com Alvaro Gueiros.

N.º 1.716 — Ao Diretor do S. do Patrimônio da União, comunicando registro do contrato celebrado com Antônio Mates Porto.

N.º 1.717 — Ao Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando registro do termo aditivo ao contrato celebrado com a firma Lucas Soares.

N.º 1.718 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, comunicando recusa de registro ao contrato celebrado com a firma J. Torquato & Cia. Ltda.

N.º 1.719 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando anotação de rescisão do contrato celebrado com Abelardo Buarque Lima e fazendo uma retificação.

N.º 1.750 — Ao Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando o ato do Sr. Presidente designando o escrivão João Rodrigues da Costa para Assistente da Delegação do T. C. no Ministério da Guerra.

N.º 1.751 — Ao Diretor da Casa da Moeda, reiterando diligência em processo de tomada de contas de Francisco de Paula Lôbo.

N.º 1.752 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque e registro da despesa de Cr\$ 400,00 para pagamento a José Cardoso de Bessa.

N.º 1.753 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto e relativo ao pagamento de Cr\$ 1.187,30 à Companhia N. de Navegação Costeira.

N.º 1.754 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do M. Justiça, devolvendo processo relativo à comprovação do suprimento de Cr\$ 9.000,00 entregue ao Sr. Saul de Gusmão.

N.º 1.755 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. Trabalho, comunicando anotação dos destaques de Cr\$ 160.500,00, 6.000,00 e 5.000,00.

N.º 1.756 — Ao Contador Geral da República, sobre idêntico assunto.

N.º 1.757 — Ao Diretor Geral do Departamento de Compras, transmitindo documentos da aplicação dada ao adiantamento de Cr\$ 1.691,00 recebido pelo oficial administrativo Admar Vieira.

N.º 1.758 — Ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, remetendo processos de concessões de reforma a Luís de Holanda e Silva e outros e comunicando o registro.

N.º 1.759 — Ao Diretor de Recrutamento do Exército, comunicando registro das concessões de reforma a Jacques Martins e outros.

Dia 11

N.º 1.761 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do M. Trabalho, comunicando registro do termo de rescisão do contrato celebrado com Eros Orozco.

N.º 1.762 — Ao Diretor da Divisão do Material, remetendo os documentos de despesa do adiantamento de Cr\$ 7.200,00 recebido pelo contínuo Paulino José Simplicio.

N.º 1.763 — Ao Inspetor F. de Obras contra as Secas, devolvendo o processo relativo ao adiantamento de Cr\$ 15.000,00 ao engenheiro Estevam Marinho.

N.º 1.764 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro da distribuição do crédito de Cr\$ 65.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York e anotação do destaque.

N.º 1.765 — Ao Delegado do T.C. no E. do Ceará, sobre a relação das fianças mandadas alienar pela Delegação.

N.º 1.766 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do M. Justiça, solicitando diligência em concessão de reforma a Antônio Rodrigues Cruz.

N.º 1.767 — Ao Diretor do S. de Administração do DASP, comunicando registro do contrato celebrado com Rubens Moreira Torres.

N.º 1.768 — Ao Delegado Fiscal do T. Nacional no E. de Pernambuco, remetendo certidão das provisões requeridas por Carlos Antônio Pereira Lima.

N.º 1.769 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra, comunicando anotação do destaque de Cr\$ 13.200,00 para criação de uma função de fotógrafo.

N.º 1.770 — Ao Contador Geral da República, sobre idêntico assunto.

N.º 1.771 — Ao Delegado do T.C. no E. de Pernambuco, remetendo empenhos e requisição de passagens para o transporte do Delegado.

N.º 1.772 — Ao Diretor R. dos Correios e Telégrafos em São Paulo remetendo 2.ª via da certidão de provisão passada a favor de Oscar Veridiano.

N.º 1.773 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto, e a favor de Desidéria Desiderá Tidei.

N.º 1.774 — Ao Contador Geral da República, solicitando diligência em processo de tomada de contas de Aurélio Valporto de Sá.

N.º 1.775 — Ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, devolvendo o processo de pagamento em que é interessada a empresa Otis Elevator Company.

N.º 1.776 — Ao Diretor do Serviço de Administração do D. A. S. P., devolvendo segunda via do empenho n.º 52, de 20 de março de 1945, extraído em favor da Casa Carilho.

N.º 1.777 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, solicitando diligência em processo de tomada de contas de Hermínia Fernandes de Camargo.

N.º 1.778 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto e referente a Aminerde Costa Corrêia.

N.º 1.779 — Ao mesmo, com idêntico fim e referente a Francisco Maria Barletta.

N.º 1.780 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, fazendo reclamação sobre uniformes fornecidos.

N.º 1.781 — Ao Inspetor Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Curitiba, solicitando diligência em processo de pagamento por exercícios findos, no valor de Cr\$ 38,90, à Estrada de Ferro Santa Catarina.

N.º 1.782 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, sobre idêntico assunto, no valor de Cr\$ 2.138,00 de que é credora a Casa Brasileira de Fazendas e Armazinho Limitada.

N.º 1.783 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Justiça, devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00 recebido pelo coronel Orombo Martins Pereira.

N.º 1.784 — Ao Chefe do 1.º Distrito da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura — São Paulo, solicitando diligência em processo de pagamento, por exercícios findos, de duas contas do serviço telefônico.

N.º 1.785 — Ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, devolvendo o processo em que é interessada a empresa Otis Elevator Company.

N.º 1.786 — Ao Diretor de Recrutamento do Exército, comunicando registro das concessões de reforma a Parda Nunes, José Pinheiro Fragozo, Teodoro Targino Casimiro, Policarpo Cardoso dos Santos, Genésio Nunes e Guilherme Alcides dos Santos.

N.º 1.787 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de transferência de crédito para atender ao pagamento do inativo Gustavo Sampaio.

N.º 1.788 — Ao Diretor de Recrutamento do Exército, comunicando recusa de registro à concessão de reforma a Agripino Teodoro de Sousa.

N.º 1.788-A — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em concessão do adiantamento de Cr\$ 1.536.250,00 a Oswaldo Kneese.

N.º 1.789 — Ao mesmo, solicitando diligência em processo relativo ao pagamento de Cr\$ 156,90, à Companhia Vale do Rio Doce S.A.

N.º 1.789-A — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando que foi mantida a decisão denegatória de registro à concessão de aposentadoria a Zilda Carneiro Mendes Salgado.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente comunicamos aos interessados abaixo mencionados que, nesta data, ficam rescindidos os contratos assinados entre o Departamento Nacional da Produção Mineral e as firmas Companhia Ferro Brasileiro S.A., Companhia Metalúrgica Barbará, J. Torquato & Cia. Ltda. e Joaquim Só Gonçalves para fornecimento de tubos, registros, luvas, tês, curvas, extremidade bôlsa, extremidade ponta, ralos, tampões hidrantes, corda alcatroada, chumbo e abastecimento de água à cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, contratos ôses publicados nos *Diário Oficial* de 10-2-45, 16 do fevereiro de 1945 e 21-2-45.

D.N.M. 31-5-45. — Antônio José Alves de Souza, Diretor Geral.

I. N. — Divulgação n.º 75

CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda: Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas e Agências—1 e 2—
Ministério da Fazenda—Edifício do Pretório.

EDITAIS E AVISOS

'PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA'

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS/507, publicada no *Diário Oficial* de 19-5-45, são os seguintes os candidatos, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Alagoas, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Escritório, tipo B, do Serviço Público Federal:

Núm. de insc.	Nome	Nota Prova Trab. Dact.
91.	Ida Fernandes Uchoa.....	75,0
28.	Letícia Bezerra Mota.....	70,0
89.	Nair de Farias Rego.....	70,0
88.	Maria Celina Cavalcante.....	70,0
11.	Helena Pereira Lima.....	70,0
51.	Amélia Ferreira de Cerqueira.....	70,0
104.	Maria Marieta Malta de Sá.....	65,0
27.	Hilda de Lima Viana Filha.....	65,0
78.	Maria de Lourdes Moura Mata.....	65,0
19.	Anete de Melo Mota.....	65,0
101.	Alípio Martins do Amaral.....	65,0
37.	José de Carvalho Albuquerque.....	65,0
61.	Cícero Valentim Soares.....	65,0
98.	Zina Vitor de Morais Belo.....	65,0
50.	Maria Carmelita Pereira.....	65,0
12.	Eunice Viana Cunha Lima.....	65,0
103.	Jacinto José Leite Costa.....	65,0
106.	Eraldo de Oliveira e Silva Sandes.....	65,0
18.	Cilene Santos Canuto.....	60,0
29.	Maria José Carrasqueira.....	60,0
35.	Judith Correia de Lima.....	60,0
90.	Liete Pais Lima.....	60,0
39.	Nilceia Camato Albuquerque.....	60,0
62.	José de Barros Correia.....	60,0
2.	Glivanete Alves Silva.....	60,0
31.	Cleonice Rodrigues Rocha.....	60,0
102.	Paulo Marques Silva.....	60,0
14.	José Cerqueira Goes.....	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS/507, publicada no *Diário Oficial* de 19-5-45, são os seguintes os candidatos, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Escritório, tipo B, do Serviço Público Federal:

Núm. de insc.	Nome	Nota Prova Trab. Dact.
93.	Maria Adelaide Maia de Mendonça.....	75,0
9.	Almir Pimentel Machado.....	70,0
49.	Quitéria Pinheiro Barbosa.....	70,0
8.	Anita de Pontes Marques.....	70,0
22.	Clóris Berenice de Lemos.....	70,0
35.	Silá Rodrigues Melo.....	70,0
114.	Maria Augusta Henriques Praxedes.....	70,0
92.	Zaire de Freitas Pereira.....	70,0
111.	Asléia de Oliveira.....	70,0
6.	Pericles Lima.....	65,0
75.	Rossicler Mota.....	65,0
25.	Ana Gondim Lóssio.....	65,0
46.	Maria Madalena Ponte Aragão.....	65,0
112.	Rosális da Ponte Aragão.....	65,0
120.	Antonio Cândido de Menezes.....	65,0
10.	Semiramis da Rocha Cardoso.....	65,0
52.	Raimundo Edmilson de Oliveira.....	65,0
71.	Maria Eliete Bezerra de Menezes.....	65,0

7.	Ruth Bezerra de Albuquerque.....	65,0
58.	Heloisa de Castro Carmo.....	65,0
63.	Olinda Brady.....	65,0
83.	Iraci Alcântara Diniz.....	65,0
42.	Iolanda de Almeida Garcia.....	60,0
37.	Sebastião Alves Pereira Filho.....	60,0
108.	Nelson Portela de Miranda.....	60,0
59.	Aldaisa Viana.....	60,0
87.	Josefa Farias de Sousa.....	60,0
48.	Cleomar Maia Rocha.....	60,0
43.	Olavio Bezerra.....	60,0
51.	Cleonice Alves Cabral.....	60,0
30.	Gení Araújo Bezerra.....	60,0
102.	Iolanda Lima Brígido.....	60,0
31.	Olga de Oliveira.....	60,0
48.	Emilce Saraiva Goiana.....	60,0
72.	Maria Ivonilde da Frota Passos.....	60,0
104.	Maria Neide Bastos Sales.....	60,0
19.	Maria de Oliveira Silva.....	60,0
53.	José Rocha Barrêto.....	60,0
80.	Julinha Torres.....	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS/507, publicada no *Diário Oficial* de 19-5-45, são os seguintes os candidatos, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Escritório, tipo B, do Serviço Público Federal:

Núm. de insc.	Nome	Nota Prova Trab. Dact.
11.	Délia Tanajura de Almeida.....	75,0
67.	Olga de Santa Isabel.....	75,0
111.	Eduardo Marques Ramos.....	75,0
62.	Itala Altamira Pinheiro.....	75,0
12.	Nilza Figueiredo da Silva.....	75,0
21.	Evandro Dutra da Silva.....	75,0
35.	Aidil Falcão Saraiva.....	75,0
38.	Neodith Borges dos Santos.....	75,0
80.	Odete Dantas.....	75,0
82.	Durvalina Carmo Nascimento.....	75,0
113.	Marina Deiró Rocha.....	75,0
96.	Janira Coelho de Moraes.....	70,0
78.	Maria Doralice Alves Peixoto.....	70,0
33.	Maria José Valverde Brani.....	70,0
64.	Hilda Marques de Góes.....	70,0
48.	Pedrito Alves Macêdo.....	70,0
114.	Lysette de Souza Coelho.....	70,0
53.	Petronilho José dos Santos.....	70,0
130.	Anita Bittencourt Borba.....	70,0
22.	Adalce Carvalho Corrêa.....	70,0
100.	Annita Santana.....	70,0
97.	Maria da Glória Sabino Costa.....	65,0
18.	Zuleide Cidreira Fontes.....	65,0
40.	Maria Alice do Nascimento.....	65,0
81.	Noelia Ferreira.....	65,0
116.	Olindéa Souza.....	65,0
84.	José Rodrigues Mello.....	65,0
45.	Edelsulla Barbara Moreira.....	65,0
41.	Altair Bastos.....	65,0
26.	Lucy Pina Ribeiro.....	65,0
42.	Maria Lúcia Costa.....	65,0
92.	Magdalena Moreira Conceição.....	65,0
59.	Clovio Ramos Albergaria.....	60,0
77.	Ida Raffali Puglia.....	60,0
32.	Regina Brani.....	60,0
102.	Olga Rodrigues de Andrade Atta.....	60,0
31.	Orlando de Uzêda Villela.....	60,0
98.	Antonieta Athayde Bispo.....	60,0
119.	Almerita Siqueira Santos.....	60,0
4.	Dalva Maria do Nascimento.....	60,0
23.	Wanda Oneida Passos Guimarães.....	60,0
115.	Helena Pedro da Silva.....	60,0
6.	Nilza da Silva.....	60,0
15.	Joselita Flôr de Andrade.....	60,0
47.	Maria José Cordeiro Paranhos.....	60,0
131.	Maria Helena de Andrade.....	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS/507, publicada no Diário Oficial de 19-5-45, são os seguintes os candidatos, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Escritório, tipo B, do Serviço Público Federal:

Núm. de insc.	Nome	Nota Prova Trab. Dact.
19.	Ubiracy Gomes	75,0
64.	Celia Ferreira Lopes	70,0
32.	José Daitehmann	70,0
39.	Vitório Amódio	70,0
9.	Antonio Pedri	65,0
1.	Manoel Borges Pinto	65,0
29.	Renato Luiz Graichen	65,0
23.	José Ignácio Gomes	65,0
24.	Ayrton Sigwalt	65,0
33.	Olávia Sydney	60,0
14.	Corina Cordelia do Amaral Portes	60,0
13.	Lindolfo Magaldi	60,0
18.	Maria de Lourdes Pereira da Silva	60,0
3.	Izete Pires	60,0
8.	Rafael Kulisky	60,0
62.	Luiza Borges Faminini	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados que tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS/507, publicada no Diário Oficial de 19-5-45, são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Escritório, tipo B, do Serviço Público Federal:

Núm. de insc.	Nome	Nota Prova Trab. Dact.
62.	Glades Martins	70,0
43.	Olinda Erna Laug	70,0
53.	Jessy Furtado de Oliveira Pimentel	65,0
19.	Darcy de Witt Branco	65,0
93.	Romeu Belmonte Estivallet	65,0
89.	Regina Vera Carneiro de Borba	65,0
91.	Alda Basso	65,0
30.	Alvarina Pereira	65,0
45.	Luiza Eunice Gomes de Oliveira	65,0
23.	Maria da Gloria Guimarães	65,0
48.	Lisa Wainberg Hutz	65,0
77.	Talitha Jaires Parente	65,0
95.	Celina Elisa Brandstätter Martini	65,0
99.	Jão Macedo	60,0
75.	Teresinha Mena Barreto Torres	60,0
66.	Nestor Leitão Schütz	60,0
4.	Zenir dos Santos Souza	60,0
91.	Carlos Alves Cardoso	60,0
80.	Silvia Cardoso Bittencourt	60,0
113.	Carlos Carús Silveira	60,0
50.	Jovelino Paulo Cantali	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS/507, publicado no Diário Oficial de 19-5-45, são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Escritório, tipo B, do Serviço Público Federal:

Núm. de inser.	Nome	Nota
70.	Ruth Alves Cordeiro	75
57.	Santos Lima	75
117.	José Elói de Brito	75
26.	Zulmira Magina Tregellas	75
101.	Aldo Spagnuolo	75
16.	José Ribeiro	70
112.	Hercy Pereira de Oliveira	70
89.	Hilton Nogueira	70

63.	Diva Maria de Souza	70
1.	Maria de La-Salette Silva	70
38.	Alice de Souza	70
36.	Célia Catão	70
58.	Maria Alice Oliveira	65
113.	Yvone Pinto Gualberto	65
2.	Maria Mercês Mendes Magalhães	65
122.	Adélia de Souza	65
106.	Rubens Sampaio Ursini	65
87.	Nilda Camisassa Rodrigues	60
96.	Vicente José da Silva	60
110.	Maria Xavier da Costa	60
64.	Vera Maurício de Lucena Ruas	60
47.	Cisaldo Muniz Coelho	60
18.	Ruth Rose-Seuser	60
107.	José Maria Caldeira	60
118.	Sylvio Ferreira da Silva	60

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal

C. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS-507, publicada no Diário Oficial de 19-5-45, são as seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Escritório, Tipo B, do Serviço Público Federal:

N.º insc.	Nome	Nota Prova Trab. Dat.
530.	Paulo de Silva Moura	75,0
417.	Ruta Rodrigues	75,0
7.	Djalma Augusto Xavier Brito	75,0
107.	Almyr Pires	75,0
120.	Wilton Lopes Machado	75,0
443.	Esmeralda Alves Camêlo	75,0
512.	Elza Dias da Cunha	75,0
383.	Ernestina Leitão Mathias	70,0
314.	Cybele Edwiges Toscano de Brito	70,0
520.	Maria Magdalena Caldas da Cunha	70,0
206.	Alda Pires Muto	70,0
377.	Maria Graciosa de Araujo Ribeiro	70,0
514.	Emília Garritano	70,0
597.	Edmond Noguères	70,0
195.	Heloisa Marques Alcofra	70,0
150.	Terezinha Maria Bassuino Dutra	70,0
369.	Belisana Cardoso	70,0
153.	Anna da Fonseca Lessa	70,0
603.	Albercio José Cupertino dos Reis	70,0
521.	Olympio Pecanha Neto	70,0
590.	Nereia Nocito	70,0
576.	Paulo Cardoso	70,0
610.	Mário da Silva Caripuna Maues	70,0
515.	Sulamita Chianello	70,0
87.	Walkyria Augusta Rocha	70,0
167.	José Vianna de Albuquerque	70,0
178.	Maria Carimen Roney Oliveira	70,0
575.	Nair Pinto	70,0
451.	Haydice Ferreira	65,0
614.	José Pacheco	65,0
620.	Orlando Bracouno Coutinho	65,0
350.	Sylvio Garcia de Matos	65,0
504.	Wellington de Oliveira Dayrell	65,0
463.	Nancy Lopes Cidade	65,0
509.	Milton Giacoia da Costa	65,0
91.	René Costa Benevenuto	65,0
210.	Yolanda Grenhalgde Figueiredo	65,0
95.	Elza Alves Ramos	65,0
404.	Maria Lina de Figueiredo	65,0
246.	Geisha Almeida Gerudio	65,0
547.	Arlete de Souza Damon	65,0
116.	Elisabeth Camargo Pereira	65,0
441.	Heloisa Silva Dantas	65,0
205.	Amélia da Silva	65,0
305.	Alice Jacob Saad	65,0
343.	Esperidião Senra de Andrade	65,0
410.	Orido Pinheiro	65,0
427.	Gioconda do Carmo Labecca	65,0
589.	Alvaro Reis	65,0
429.	Yara Ribeiro Osorio	65,0
101.	Esther Silva	65,0
221.	Georgette Avila Barros	65,0
142.	Elon Barboza	65,0
539.	Lerina Moura	65,0
551.	Clotilde Ribeiro Baptista Leite	65,0
601.	Manoel de Carvalho	65,0

N.º insc.	Nome	Nota Prova Arab. Dat.
100.	Bernardina da Rocha	65,0
151.	Juvio Weoicke Aragão	65,0
251.	Dione Castelo Branco	65,0
296.	Dora Merker	65,0
453.	Maria do Carmo Rodrigues	65,0
245.	Luiz Bernardino da Costa	65,0
79.	Zilda Monteiro da Costa Ferreira	65,0
467.	Margarida Pepe	65,0
580.	Iracema Pereira da Silva	65,0
618.	Alceu Venturo de Souza	65,0
77.	Antonio Madruga	65,0
243.	José Alves Ribeiro Filho	65,0
183.	Heloisa Roman Milliet	65,0
380.	Carmen Vernet Carneiro	65,0
553.	Rubens Reichette	65,0
251.	Maria do Patrocínio Medeiros	65,0
307.	Nilson Camargo dos Santos	65,0
312.	Suzette Vasconcellos de Paula	65,0
283.	Francisca Carolina da Silva Leite	65,0
313.	Jorge de Araujo Sanchez	65,0
420.	Elvira Figueira de Sá	65,0
487.	Guy Maryan	65,0
481.	Felisbella Correia	65,0
48.	Maria Cecília Dantas Pereira	65,0
179.	Jovem José Fernandes	65,0
220.	Diamantino Salgueiro da Silva	65,0
253.	Olivia Anna Moritz	65,0
302.	Maria José de Souza Franco	65,0
303.	Vera Ferreira d'Almeida	65,0
379.	Josefa Moreira de Albuquerque	65,0
393.	Maria Cremilda de Alencar	65,0
391.	Maria Valdeci de Alencar	65,0
581.	Elvadi Ribas Borba	65,0
629.	José de Almeida Filho	65,0
630.	Nize Alcina Lyrio	65,0
399.	Aurora Paiva	60,0
400.	Josson Ferreira dos Santos	60,0
161.	Nadyr Soraggi De Caro	60,0
11.	Nilo dos Santos Padilha	60,0
275.	Alcio Chagas Nogueira	60,0
299.	Assumpção Marco Boj	60,0
359.	Vittorio Galluzzi	60,0
336.	Maria de Lourdes Godinho de Miranda	60,0
83.	Sybelle de Carvalho Vieira	60,0
412.	Soledade Bacelar	60,0
622.	Newton da Costa Ferreira	60,0
582.	Idia Matar	60,0
308.	Nara Vieira de Souza	60,0
244.	Lauro Alves de Magalhães	60,0
89.	Olette Fonseca Pinto	60,0
140.	Fernando Marinho de Aquino	60,0
280.	Alzira Seibert	60,0
227.	José Fadi Fabel	60,0
425.	Idilia Monteiro da Costa	60,0
505.	Angela Leandro	60,0
457.	Maria Dolza de Souza	60,0
475.	Dulce Pimenta do Amaral	60,0
9.	Paulo Newton Demorais	60,0
435.	Vera Corrêa da Costa	60,0
185.	Aurea Cabral Moreira	60,0
2.	Sebastião Abreu dos Santos	60,0
169.	Sebastiana de Oliveira	60,0
532.	Yara Pereira da Motta	60,0
35.	Waldemar Diogo Silva	60,0
327.	Emmelinda Gonçalves Dias	60,0
529.	Mario Cavalcanti Fernandes	60,0
138.	Cecy Amaral de Castilho	60,0
277.	Nerival Saldanha Brasil	60,0
93.	Vicentina Beaventura	60,0
346.	Helena Uras	60,0
435.	Gessy de Moura	60,0
500.	Decio Vieira Mayer	60,0
258.	Lillian de Almeida Bastos	60,0
503.	Vera Jaime Gonzaga	60,0
231.	Jesús de Godoy Ferreira	60,0
241.	Maria Stella Alves Torres	60,0
276.	Catarino Dibo	60,0
613.	Roberto de Mendonça Castro	60,0
20.	Maria de Lourdes São Martinho	60,0
494.	Maria de Lourdes Smith	60,0
121.	José Ernesto Pessoa Landa	60,0
190.	Marcelle Roza Dutra	60,0
511.	Maria Clara Pinheiro Guimarães	60,0
617.	Berenice de Souza Breves	60,0
207.	Estilene Berutto	60,0
419.	Maria Augusta Botafogo	60,0
570.	Consuelita Azeredo	60,0

N.º insc.	Nome	Nota Prova Trab. Dact.
611.	Olyntho de Almeida	60,0
126.	Hebe Garcia	60,0
560.	Sylvio Maciel Baptista	60,0
366.	Stella Martins	60,0
293.	Neyde Villas Boas de Freitas	60,0
465.	Maria José Soares dos Santos	60,0
510.	José Maria Moura de Freitas Noronha	60,0
115.	Maria Amélia Romaguera	60,0
376.	Maria Helena do Nascimento Araujo	60,0
225.	Odin José de Magalhães Pinto	60,0
335.	Paulo Cavalcanti de Albuquerque	60,0
224.	Claudio Lopes de Andrade	60,0
414.	Armando Melcher	60,0
162.	Giselia Rodrigues Couto	60,0
421.	Milton Portilho Bentes	60,0
297.	Vicente Paz Fontinha Junior	60,0
144.	Francisca Rodrigues dos Santos	60,0
27.	Jurema de Souza e Silva	60,0
80.	Zita Pereira Ribeiro	60,0
485.	Antonio Gonzalez Alonso	60,0
502.	Celina Moreira de Carvalho	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 154

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de Fundamentos de Educação do concurso acima referido será realizada no próximo dia 8 de junho, às 12 horas, no Edifício Andorinha (Avenida Almirante Barroso, 81).

Nos Estados, a prova será realizada nos locais designados pelas Comissões Executivas.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Pelotas, do Ministério da Educação e Saúde — Biblioteca VII.

P.H. — 1.006

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome — Média Final

4. Maria de Lourdes Monteiro da Cunha 65,33

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Pelotas, do Ministério da Educação e Saúde — Biblioteca VII.

P.H. — 1.006

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Parte I	Parte II
4.	Maria de Lourdes Monteiro da Cunha ..	76,0	60,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.056

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro, dos seguintes candidatos:

N.º de inscrição — Nome

1. João Valdir da Ponte.
2. Raimundo Ferreira Dantas.
3. Lauro Nogueira Marcelo.
4. Alcides Vitorino de Menezes.
5. José Lopes Carneiro.
6. Antônio Cardoso Graça.
7. Ivan Sabóia Jorge de Sousa.
8. Zaqueu de Almeida Braga.
9. Luís Duarte Bezerra.
10. José Caldino da Costa.
11. Raimundo Edison de Oliveira.
12. João Angelo de Lima.

13. Clóvis Damasceno Sousa.
14. João Antônio de Barros.
15. Francisco Silva Nascimento.
16. Francisco Demóstenes Lima.
17. Alcebiades Sousa Bruno.
18. Edmundo Soares Sampaio.
19. Vicente Alves de Albuquerque.
20. Valdemar Holanda Brasil.
21. Elnatan Ribeiro Pinto Bandeira.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro.

P.H. — 1.056

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome Média final

- | | |
|---------------------------------------|-------|
| 16. Francisco Demóstenes de Lima..... | 83,47 |
| 1. João Valdir da Ponte..... | 70,98 |

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro.

P.H. — 1.056

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome Parte II Parte III

- | | | |
|---------------------------------------|------|-------|
| 1. João Valdir da Ponte..... | 84,0 | 61,47 |
| 5. José Lopes Carneiro..... | 83,0 | Zero |
| 8. Zaqueu de Almeida Braga..... | 38,0 | 58,73 |
| 11. Raimundo Edson de Oliveira..... | 75,0 | 35,75 |
| 16. Francisco Demóstenes de Lima..... | 76,0 | 87,21 |

2. Somente esses candidatos atingiram, na Parte I, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista, lotado no Estado da Bahia, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII.

P.H. — 1.239

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Aperfeiçoamento.

P.H. — 1.244

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o item a da Parte I da prova de habilitação acima referida será realizado no dia 11 de junho entrante, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Merceologista Auxiliar XII.

P.H. — 1.282

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

P.H. — 1.339

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XIII.

P.H. — 1.345

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.357

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório da Divisão de Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos:

N.º de inscrição — Nome

1. Alafde Rodrigues da Silva.
2. Stela Quintais Guimarães.
3. Newton Valentim Ferreira.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL N.º 20-45

Edital de concorrência pública para fornecimento e instalação da aparelhagem para a cozinha do Leprosário Santa Marta — em Goiânia — Goiás.

1. Autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho de 2-1-45, no processo n.º 93.909-44, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para o fornecimento e instalação da aparelhagem da cozinha do Leprosário Santa Marta, em Goiânia, Goiás, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até à véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até à véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela

firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. I. C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente no Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-43);

l) Certificado de Registro Industrial.

§ 1.º Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos os candidatos

que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3. No dia 5 de julho de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha (edifício-sede do M. E. S.), 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às treze horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM-203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-90 — páginas números 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de 120 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empaladas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de

que trata a letra d, do art. 2.º. O juízo do Senhor Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

Parágrafo único. Quando o excesso fôr de trinta (30) dias consecutivos, o contrato poderá sem rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado após a aceitação do serviço.

Parágrafo único. A despesa correrá por conta da verba 5 — I — 02 — 01 — 04 — 04 — "g", do Plano de Obras e Equipamentos de 1944.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Senhor Diretor Geral, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12. Ao Senhor Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

Parágrafo único. A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Senhor Diretor Geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos, diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel *Ozalid*.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 30 de maio de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

EDITAL N.º 21-45

Edital de concorrência pública para o fornecimento e instalação de uma usina para o abastecimento de energia elétrica ao Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará.

1 — Autorizado pelo Sr. Presidente da República conforme despacho em 11 de maio de 1945 no processo n.º 34.870-45 faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para o fornecimento e instalação de uma usina para o abastecimento de energia elétrica ao Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei número 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para

garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente no Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16 de março de 1943);

l) Certificado de Registro Industrial;

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3 — No dia 6 de julho de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do M. E. S. — 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 14 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o contratante deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM-203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-940 — págs.: 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 332.160,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e sessenta cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 dias consecutivos, contados a partir da data do Registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

EDITAL N.º 22-45

Edital de concorrência pública par obras no Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empacadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do Senhor Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em duas prestações, a juízo da Fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá até o limite de Cr\$ 210.660,00 à conta do Plano de Obras e Equipamentos vigente — I — 02 — 01 — 11 — 04 — h, e o restante pelas "Disponibilidades" (Consignação III) do referido "Plano".

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Senhor Diretor Geral, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Senhor Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão preferida, as quais serão encaminhadas ao Senhor Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel Ozalid.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de maio de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho em 11 de maio de 1945, no processo n.º 34.870-45, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para a execução das seguintes obras no Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará: diversas reparações, passagem de ligação, abastecimento d'água e casa do Administrador, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera de concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive a imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. I. C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-943);

l) Certificado do Registro Industrial;

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3 — No dia 6 de julho de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do M. E. S.) — 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às treze horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM/203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-940 — págs.: 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 248.932,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 150 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empacadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do Sr. Diretor Geral, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três prestações, a juízo da Fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta das "Disponibilidades" (Consignação III) do "Plano de Obras e Equipamentos" vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do

Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rôlo de papel Ozalid.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de maio de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários de prédios como relacionados, para pagamento de seus débitos sob pena de cobrança executiva, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio, às páginas 9.715 a 9.723.

(Dias: 1, 2, 4, 5 e 6-6-45 — 31-5-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 29 DE MAIO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas:

Antônio Saldanha de Vasconcelos — Cheque n.º 54.885-B.

Antônio José de Carvalho — Cheque número 54.886-B.

Brito Oliveira & Companhia — Cheque número 54.888-B.

Barros & Iskin — Cheque n.º 54.889-B.

Companhia de Imóveis e Repres. Brasileira — "Cirb S. A." — Cheque n.º 54.890-B.

Casa Sousa Batista Limitada — Cheque número 54.891-B.

Companhia de Com. e Indústria Freitas Soares — Cheque n.º 54.892-B.

Cardoso, Costa & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.893-B.

Companhia Forn. de Materiais — Cheque n.º 54.894-B.

Dist. de Papéis e Artes Gráficas Limitada — Cheque n.º 54.895-B.

Empresa Progresso Limitada — Cheque número 54.896-B.

Festas, Ferreira & Companhia — Cheque número 54.897-B.

Instrumental Ótico Limitada — Cheque número 54.898-B.

Instituto do Açúcar e do Alcool — Cheque n.º 54.899-B.

Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Limitada — Cheque n.º 54.900-B.

John Roger — Cheque n.º 54.901-B.

Luik & Kleiner Limitada — Cheque número 54.902-B.

Laboratório Geyder Limitada — Cheque número 54.903-B.

Laboratório Bras. de Quimioterapia Limitada — Cheque n.º 54.904-B.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — Cheque n.º 54.905-B.

Moreira Barbosa & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.906-B.

M. M. Cavalcanti — Cheque n.º 54.907-B.

M. S. Barbosa — Cheque n.º 54.908-B.

Moreno Borlido & Companhia — Cheque número 54.909-B.

Prod. Químicos B. Herzog Limitada — Cheque n.º 54.910-B.

Ramiro Ribeiro & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.911-B.

S. Borges de Oliveira & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.912-B.

Soc. Química Carlos de Brito Limitada — Cheque n.º 54.913-B.

Soares Lavrador & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.914-B.

"Soforme" Fornecedora de Medicamentos S. A. — Cheque n.º 54.915-B.

Somacol — Soc. Máquinas Comércio Limitada — Cheque n.º 54.916-B.

The Texas Company (South America) Limitada — Cheque n.º 54.917-B.

Volvo do Brasil S. A. — Cheque número 54.918-B.

Willmann, Xavier & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.919-B.

Abílio F. Magalhães & Companhia — Cheque n.º 54.920-B.

Cheques emitidos n/data "35" correspondentes a "59" faturas na importância total de "Cr\$ 265.753,30". — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa prevista no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	<i>Diário Oficial</i>	Prazo vencido
Abel de Barros	450.047	3.331	15-5-45	19-5-45
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	450.051	3.063	15-5-45	19-5-45
J. Soares Ferreira & Comp.	450.047	3.332	15-5-45	19-5-45
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	450.036	2.441	14-5-45	15-5-45
Idem.....	450.228	1.267	10-5-45	12-5-45

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame procedido no material constante dos empenhos abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e de Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
F. Orlandi — São Paulo.....	450.007	1.128	7-6-45	Substituir o material dos itens 3 e 4.
Companhia Manufatôra Comércio e Indústria Matos Rocha, S. A.	450.005	1.396	7-6-45	Completar a entrega do material.
Heitor Ribeiro & Comp.	450.021	2.261	7-6-45	Entregar o item 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada, à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), notificação da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Malta Irmão & Comp.	450.095	6.290	27-5-45	7-6-45
Idem.....	450.094	6.289	27-5-45	7-6-45
P. Tarabini	450.027	2.641	23-5-45	7-6-45
Companhia Oscar Rudge de Papéis.....	450.024-A	5.146	25-5-45	7-6-45

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Caixa de Amortização**EDITAL N.º 1**

Faço público que, tendo se extraviado 41 apólices da Dívida Pública Federal, juros 5% ao ano, das quais 24 são do tipo "Diversas Emissões", nominativas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00, sendo uma de n.º 298.385 e 23 números 300.337 a 300.359; 17 do tipo "Uniformizadas", sendo 15 do valor de Cr\$ 1.000,00, números 420.570 a 420.575 e 561.121 a 561.129, 1 de Cr\$ 500,00 n.º 2.215 e 1 de Cr\$ 200,00, n.º 1.917, todas averbadas em nome de Ana Joaquina da Rocha Faria, brasileira, casada, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Caixa de Amortização, 25 de maio de 1945.
— Gladstone Rodrigues Flores, Diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Policlínica Militar**

Pelo presente, e de ordem do Sr. Tenente-Coronel Médico Diretor, fica o Servente classe B, Rosalvo Nascimento, intimado a apresentar a sua defesa, dentro do prazo de oito (8) dias, Secretaria desta Repartição, no processo administrativo que corre por ter o mesmo abandonado o seu cargo.

Policlínica Militar, Capital Federal, em 31 de maio de 1945. — José Lydio Dias da Silva, Escriurário, classe F, servindo como secretário.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal de Segurança
Pública****Serviço de Trânsito do Distrito Federal****EXAME DE MOTORISTAS****SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)**

Manuel Joaquim de Faria, Aurélio Cesar Rosa, Milton Schleider, Adriano Corrêa Bandeira e Porfirio Alberto Reis.

Resultado dos exames efetuados no dia 31 do corrente (Motorneiros)

Aprovados: Irênio Sales, João Nandes da Silva, José Mariana Ferro, João José dos Santos, Sebastião Nascimento, Sílvia Bernardo, Ernesto de Siqueira, Israel Nogueira Meirins, Germano Equey, Constantino Militino Lima, Manuel Gomes de Oliveira, Hermenegildo de Figueiredo, Francisco dos Santos, Almir Dias da Silva, Orlando Nunes de Araújo, José Domingos Silva, Gaetano Dante Rizzo, Adir Vieira. (Substituição de carteira — C. N. H. — Manuel Joaquim Gonçalves de Macedo, Antônio Jorge Monteiro Estrela, Antônio Resende dos Santos, Arnaldo João Beviláqua, Cesário Martins de Sousa Filho, Alvaro Sardinha e Américo Ferreira da Silva.)

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 31 de maio de 1945. — O Diretor — Dr. Edgar Pinto Estrella.

**Corpo de Bombeiros do Distrito
Federal****CONCURSO PARA 1.º TENENTE MÉDICO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para 1.º Tenente Médico internista desta corporação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 9.649. (Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

De ordem do Exmo. Sr. Contra-almirante Diretor Geral da Fazenda, comunica-se a quem possa interessar, que acham-se abertas as inscrições nesta Diretoria, de conformidade com o edital geral publicado no *Diário Oficial* de 21-1-1943 — Seção I — págs. 919-20, para fornecimento a este Ministério de amarras de ferro de 15 mm a 45 mm.

Maiores esclarecimentos serão prestados aos interessados na Diretoria de Fazenda (D.F.1), diariamente, das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 10,30 horas.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (D.F.1), em 24 de maio de 1945. Camillo Henrique D'Archanchy Filho, Capitão de Corveta, C.N. — Chefe da D.F.1.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios
e Telégrafos****Serviço de Pessoal****SEÇÃO DE CONTRÔLE**

Pelo presente edital, convido a Sra. Maria Luiza de Oliveira Santos a comparecer, no prazo de vinte (20) dias, à esta Seção de Controle do Serviço do Pessoal da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, no 1.º andar do edifício à Praça 15 de Novembro, para tomar conhecimento de assunto de seu interesse. (Processo n.º 35.662-41). — Jayme Pereira Barcellos, Chefe da Seção.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DO CAFÉ****Agência do Rio de Janeiro**

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-280-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 1.687-106, do armazém Pedro Alves, despacho: — 9 de 13-5-44, de Reduto, para o total de 250 sacas remetidas por Verne & Irmão, o Sr. Diretor, deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de Apreensão número 43-280-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Verne & Irmão.

Visto o processo n.º 43-280-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Cota Direta — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites — previsto na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução número 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto, de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, deste Edital, no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-191-R, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote número 2.537-88 do Armazém DNC — Rio, despacho n.º 46, de 13-5-44, de Campos, no total de 270 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Despacho: Processo de Apreensão número 43-191-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Marcelino Martins Filho & Cia. Visto e examinado o processo número 43-191-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Retida, visto o conteúdo de uma ser de tipo inferior a 8 com mais de 1% de impurezas e o de outra se encontrar avariado por água, mofado, de onde se verifica infração do disposto no art. 1.º e seu § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, e no art. 2.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30;

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não apresentaram defesa dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de Marcelino Martins Filho & Cia. confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 1 (uma) saca de café.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 1 (uma) saca de café, de conteúdo avariado por água mofado.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-247-D, referente à apreensão de 13 (treze) sacas de café, do lote n.º 1.499-89, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 83, de 10-12-43, de Itapemirim, no total de 333 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 43-247-D, Agência do Rio de Janeiro. Autuados: Marcelino Martins Filho & Cia.

A vista do processo n.º 43-247-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 13 (treze) sacas de café da Cota Direta — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado e grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, com-

binado com o Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento dos interessados, veio confirmar a classificação anterior;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do referido despacho no Órgão Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-252-D, referente a apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n.º 1.536-92, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 105, de 21-12-43, de Itapemirim, no total de 250 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão número 43-252-D, Agência do Rio de Janeiro. Autuados: Marcelino Martins Filho & Cia.”

A vista do processo n.º 43-252-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da *Cota direta* — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento dos interessados, veio confirmar a classificação anterior;

Julgo subsistente o auto de 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do referido despacho no Órgão Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo de apreensão n.º 43-62, referente à apreensão de 18 (dezoito) sacas de café do lote n.º 1.183-62, do Armazém DNC-Rio, guia de cabotagem n.º 44-0188, vapor Itaquatiá, Porto Rio Grande, no total de 18 sacas, remetidas por Fruct & Procopiak Ltda., o Senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 43-62 — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: Fruct & Procopiak Ltda.

A vista do Processo n.º 43-62, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 18 (dezoito) sacas de café, marca L. H. S. de Fruct & Procopiak Ltda., classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao dis-

posto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que os autuados, regularmente intimados, apresentaram a defesa de fôlhas 10-11, cujas alegações, entretanto, não os isentam de responsabilidade;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos infratores — Fruct & Procopiak Ltda. — confirmou, em parte, a primitiva classificação, recusando 7 (sete) sacas;

Atendendo, ainda, a que, à vista desse resultado, os autuados apresentaram nova defesa, na qual solicitaram medidas que não encontram apoio regulamentar;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fôlhas 2, para homologar a apreensão de sete (7) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo de apreensão n.º 44-20-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 225-6, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 22-R, de 10-11-44, de Porto Novo, para o total de 300 sacas, remetidas por Ed. Figueira & Comp., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 44-20-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuada: Ed. Figueira & Comp.

Visto o Processo n.º 44-20-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Cota Retida, safra 1914-1945, classificado como avariado por água, mofado e embolorado, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

(DECRETO-LEI N.º 3.306, DE 24 DE MAIO DE 1945)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 1, de 22 de mai. de 1945

Faço público aos que o presente edital virem, ou dêlo notícia tiverem, que, no dia quinze de junho do corrente ano, às treze horas, no Eseritório da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro, situado no andar superior da estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brasil, será realizada uma concorrência pública para construção de cêrcas de arame farpado, ao longo das vafiantes em construção na Linha do Centro, nas condições baixo especificadas:

I

As cêrcas serão construídas de postes de concreto armado, espaçados de 2,50 m com 4 fios de arame farpado. Os postes terão seção triangular.

II

O traço de concreto, em volume, será aproximadamente de uma parte de cimento, duas de areia e três de pedregulho.

III

A armadura dos postes constará de dois ferros de 3/16" e um de 1/4", colocados segundo as arestas do prisma, mantidos em posição por meio de estribos de arame n.º 14, convenientemente distribuídos.

IV

O comprimento dos postes será de 2,40 m dos quais 0,60 a 0,75 m ficarão enterrados;

V

O posteamento compreenderá, além dos postes comuns triangulares, de sustentação dos fios de arame, colocados de 2,50 m em 2,50 m, postes esticadores, de seção quadrada com 0,12 m de face, mais reforçados e que recebem tensão dos fios. Estes postes serão colocados com o espaçamento de 40 a 50 metros e também nos ângulos de mudança de direção da cêrca. Os postes esticadores terão 2,35 m de comprimento e penetrarão de 1,00 m no terreno. A sua armadura constará de dois ferros de 1/4" e dois de 3/16" e mais os estribos. Os postes terão ranhuras para fixação dos fios, nas alturas convenientes.

VI

Na proposta deve ser oferecido o preço unitário de cêrca construída.

Quaisquer informações sobre o assunto poderão ser obtidas no Eseritório da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro, das 9 às 17 horas, no andar superior da estação de Barbacena.

E, para que chegue ao conhecimento do público, mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado no local próprio dos edifícios das estações de D. Pedro II, Barbacena e Belo Horizonte.

Barbacena, 22 de maio de 1945. — *José Custódio Carvalho Drumond*, engenheiro, classe M, matrícula n.º 452.809, Chefe da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro.

Divisão do Material

AVISO N.º 159

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 5 do mês de junho próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 159, para fornecimento de Arquivo de aço para ofício, Balança de concha, Caixa para papel usado, Carrinho para armazém, Filtro de goteira para água, Relógio de corda para horas e Trena de pano e fio metálico.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, Chefe da Divisão do Material.

SOCIEDADES

S.A. RÁDIO TUPI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA RÁDIO TUPI, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1945

Aos trinta (30) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às quinze (15) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da S. A. Rádio Tupi. Verificado pelo "Livro de Presença" o comparecimento de acionistas em número legal, todos com direito de votar, assumiu a presidência o Sr. Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente, que declarou abertos os trabalhos, convidando para tomar assento à mesa como Secretário o Sr. Amando de Oliveira Melo, Diretor-Secretário, a quem determinou procedesse a leitura dos editais de convocação, os quais foram publicados respectivamente no *Diário Oficial* de 21, 22 e 23 e no "O Jornal" dos dias 22, 23 e 25, tudo do mês de maio do corrente ano, sendo a seguinte a sua redação: "S. A. Rádio Tupi. Assembléia Geral Extraordinária. Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas da S. A. Rádio Tupi, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às 15 horas do dia 30 do corrente, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor-Gerente e proceder à eleição do seu substituto e fixar os honorários deste. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Ovidio Grotera*, Diretor-Gerente. — *Armando de Oliveira Melo*, Diretor-Secretário". Terminada a leitura dos editais de convocação, o Sr. Presidente disse que o Senhor Ovidio Grotera, Diretor-Gerente da Sociedade, havia apresentado sua renúncia, ao cargo para o qual fora eleito em 24 de abril de 1944. O Sr. Presidente determinou o que fiz como secretário a leitura da carta do Sr. Ovidio Grotera, Diretor-Gerente demissionário, o qual no fim de sua missiva, declarava não lhe ser possível comparecer à Assembléia convocada para hoje, por ter que viajar ao México e aos Estados Unidos da América do Norte, viagem essa de caráter inadiável. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que se ia proceder a eleição para escolha do novo Diretor-Gerente e suspendeu os trabalhos por quinze minutos, pedindo aos senhores acionistas presentes que se munissem das respectivas cédulas. Reabertos os trabalhos e nomeados escrutinadores os acionistas Srs. Alfredo Francisco Severiano Justi e Carlos Eiras, o Sr. Presidente determinou fossem recolhidas as cédulas. Apurado o resultado, verificou-se haver sido eleito para o cargo de Diretor-Gerente, o acionista Sr. Martinho de Luna Alencar, brasileiro, contador, casado, domiciliado e residente à Rua Pires de Almeida n.º 52, Apartamento 80, nesta Capital. Por proposta do acionista Sr. Belarmino Austregésilo de Ataíde, aprovada por unanimidade pela Assembléia, foi fixada a remuneração mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o cargo de Diretor-Gerente. O Sr. Presidente deu posse ao Diretor-Gerente recém-eleito. Fazendo uso da palavra o Sr. Martinho de Luna Alencar, agradeceu a escolha de seu nome para o cargo de Diretor-Gerente. Prossequindo disse o orador que renunciava o direito de seus vencimentos em benefício da Sociedade. O Sr. Presidente em ligeiras palavras elogiou o gesto tido pelo Sr. Martinho de Luna Alencar e agradeceu a colaboração e os bons serviços prestados pelo Sr. Ovidio Grotera, ex-Diretor-Gerente da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo prazo necessário à confecção da presente ata, que, após a reabertura dos trabalhos, foi lida aos senhores acionistas presentes e por todos aprovada sem debates, sendo por mim e pelos demais assinada, e dela serão tiradas cópias autênticas para os devidos fins legais. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — *Amando de Oliveira Melo*, Secretário. — *Leão Gondim de Oliveira*, Presidente. — *Assis Chateaubriand*. — *Belarmino Austregésilo de Ataíde*. — *Alfredo Francisco Severiano Justi*. — *Carlos Eiras*. — *Martinho de Luna Alencar*.

(N.º 8.459 — 30-5-45 — Cr\$ 173,40)

BANCO CONTINENTAL S.A.

Ata da assembléia geral ordinária do Banco Continental S.A., desta Capital realizada em 30 de abril de 1945

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às dezesseis (16) horas, achando-se presentes e reunidos, na sede social à Rua do Carmo n.º 60, nesta Capital, os seguintes acionistas: Srs. Dr. Alberto Dantas Carrilho, Dr. Antônio Theorga, Dionísio Dias Carneiro, Eduardo Jorge Regalo de Sousa, Firmino Cosendey da Silva, Hugo Pinto de Carvalho, Ilídio Afonso Soares Filho, José Ferreira da Cruz, Dr. Macário de Lemos Picango, Mário Pereira de Mesquita, João Emílio Freire e Rubens Rodrigues de Carvalho, representando o número de ações, cento e cinquenta (150), vinte (20), cinco (5), cinquenta (50), duzentas (200), cinquenta (50), duzentas e cinquenta (250), cinquenta (50), cem, (100), cento e cinquenta (150), mil e quinhentas (1.500) e quatro mil quinhentas e cinco (4.505), respectivamente, perfazendo um total de sete mil e trinta (7.030), ações das dez mil (10.000) de que se compõe o Capital atual integralizado do Banco Continental S. A.

Informou o Diretor Presidente do Banco, Sr. João Emílio Freire, que na conformidade da convocação publicada em *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 de abril e "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 do mesmo mês, os acionistas ali se encontravam reunidos para deliberarem sobre o Balanço, Contas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e outros atos concernentes ao exercício de 1944, bem assim para se desincumbirem dos demais atos próprios das Assembléias Gerais Ordinárias na forma da lei e dos estatutos sociais.

Iniciando-se os trabalhos da Assembléia sob a presidência do Sr. João Emílio Freire que convidou os acionistas Mário Pereira de Mesquita e Lídio Afonso Soares Filho para fazer parte da mesa, submeteu, em seguida, aos presentes o Relatório, o Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e os outros atos da Diretoria no exercício de 1944, oferecendo a palavra ao acionista que desejasse falar sobre os mesmos.

Pela ordem, o Dr. Antônio Theorga salientou que o Relatório da Diretoria muito bem reflete as preocupações do momento bancário do país, recomendando aos demais acionistas sua aprovação. Por aclamação geral foram aprovados o Relatório, o Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e outros atos da Diretoria naquele exercício.

Propôs em seguida o Dr. Macário de Lemos Picango que esta Assembléia deveria nomear os Fiscais e seus suplentes para o exercício de 1945, bem assim sua remuneração como a dos Diretores do Banco. Salientou igualmente, como lembra o próprio Relatório, o afastamento do Dr. Hermínio Ferreira que demitia-se do cargo de Diretor do Banco em fins do ano de 1944, não mais exercendo suas funções no exercício de 1945 e que atualmente a Diretoria do Banco é composta dos Srs. João Emílio Freire e Rubens Rodrigues de Carvalho, que vem imprimindo ao Banco satisfatória administração. Continuou, indicando para membros do Conselho Fiscal, durante o exercício de 1945, os Srs. Dr. Alberto Dantas Carrilho, Amaro Costa e Ilídio Afonso Soares Filho, respectivamente 1.º, 2.º, e 3.º membros. E para suplentes indicava respectivamente os seguintes nomes: Doutor Antônio Theorga, José Ferreira da Cruz e Mário Pereira de Mesquita. Aos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício das funções a Assembléia deverá fixar os honorários para 1945. Assim cada membro deveria perceber, por exemplo, Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) pelo mandato nesse exercício. Sua proposta foi unanimemente aprovada bem assim foram fixados aqueles honorários aos fiscais.

O Sr. Rubens Rodrigues de Carvalho, declarou que o momento bancário carecia de medidas econômicas para a sociedade, a qual no exercício que acabaram de aprovar as contas, não parecia tão necessárias, mas, após as medidas governamentais tomadas a respeito dos Bancos, hoje eram aconselhadas.

Propunha fossem reduzidos os honorários da Diretoria com a seguinte distribuição para o exercício do corrente ano: ao Diretor João Emílio Freire, Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) mensais e ao Diretor Rubens Rodrigues de Carvalho, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Disse mais que esperavam a concordância de todos para o que acabava de propor. Foi também unanimemente aprovada a proposta dos honorários da Diretoria.

O presidente da Assembléia, Sr. João Emílio Freire, antes de encerrar os trabalhos, declarou que em nome da Diretoria e do Estabelecimento, agradecia aos acionistas mais uma vez a prova de confiança, que acabavam de demonstrar com a boa marcha dos trabalhos e solicitava dos presentes, aprovação para a proposta que ia apresentar e que constituiria a indicação dos nomes do Conselho Consultivo do Banco. São os seguintes: Ciro Ribeiro de Abreu, Dioclecio Dantas Duarte, Álvaro José dos Santos Júnior, Francisco Xavier Filho e Fausto Matarazzo.

A indicação do Sr. João Emílio Freire foi por todos aprovada, após o que deu por encerrados os trabalhos, congratulando-se com os presentes, pela harmonia em que transcorreu a presente Assembléia.

Nada mais ocorreu nessa Assembléia, da qual lavrei a presente ata, que vai por mim, primeiro secretário, escrita e assinada pelo presidente, por mim e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *João Emílio Freire*, Presidente. — *Mário Pereira de Mesquita*, 1.º Secretário. — *Alberto Dantas Carrilho*. — *Antônio Theorga*. — *Dionísio Dias Carneiro*. — *Eduardo Jorge Regalo de Sousa*. — *Firmino Cosendey da Silva*. — *Hugo Pinto de Carvalho*. — *Ilídio Afonso Soares Filho*. — *José Ferreira da Cruz*. — *Macário de Lemos Picango*. — *Mário Pereira de Mesquita*. — *João Emílio Freire* e *Rubens Rodrigues de Carvalho*.

Nada mais se continha nesta ata bem e fielmente dactilografada que conferi e achei certa com o original.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Mário Pereira de Mesquita*.

Reconheço a firma de Mário Pereira de Mesquita. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Assinatura ilegível.

(N.º 8.157 — 30-5-45 — Cr\$ 336,60)

CORDOARIA BRASILEIRA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 1945

Aos trinta dias do mês de maio de 1945, reunidos às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 4.º andar, acionistas que exhibiram seus títulos e que representavam a totalidade com direito a voto, segundo se verificou das assinaturas lançadas na folha 7 do "Livro de Presença" de acionistas, com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir a Assembléia Geral o acionista Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, que para secretário convidou o acionista Sr. Dr. Cyro Silveira Rocha. Constituída a mesa, o presidente encerrou a folha 7 do "Livro de Presença" de acionistas e declarou, por haver número legal, instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 15, 16 e 17 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias 13, 14 e 16 também do corrente mês, anúncio que foi lido e é deste teor: "Cordoaria Brasileira, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — A diretoria convida os Senhores acionistas para se reunirem em assembléia Geral Extraordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento da renúncia da atual diretoria, elegerem novos diretores e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — Cincinato Salles Abreu, Diretor-Superintendente. — Cyro Silveira Rocha, Diretor-Técnico." O presidente declarou que em virtude da transferência de ações havida, a atual diretoria apresentou a renúncia de seus cargos. Foi lida, em seguida, a renúncia dos atuais membros da diretoria e aceita, procedeu-se a eleição dos novos diretores, tendo sido, por unanimidade, eleitos: Diretor-Presidente, o Sr. Dr. Cincinato Sales Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Fernando Mendes n.º 45, nesta Capital; Diretor-Superintendente, o Sr. Dr. Vincenzo Inglese, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente à Rua Traipú n.º 954, em São Paulo; Diretor-Técnico, o Sr. Venerando Guelpa, italiano, casado, industrial, residente à Alameda Jaú n.º 1.325, em São Paulo. Por proposta do acionista Sr. Dr. Vincenzo Inglese, a assembléia aprovou por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, as contas, os atos praticados pela administração até a presente data e o voto de agradecimento aos diretores renunciantes pelos serviços prestados à Sociedade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai por todos os presentes assinada, dela tirando-se duas cópias autênticas, dactilogradas, para fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — Trajano de Miranda Valverde. — Cyro Silveira Rocha. — P. p. Soc. Produtos Agrícolas e Industriais (S. A.), Cesare Rivetti. — Cesare Rivetti. — Vincenzo Inglese. — Cincinato Salles Abreu. — Venerando Guelpa. — Franco Gerodetti. — Cyro Silveira Rocha, Secretário.

(N.º 8.453 — 30-5-45 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1945

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Capital, à Praça Getúlio Vargas número dois, décimo primeiro andar, sala mil cento e um, sede social da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, reunido número legal de acionistas titulares de ações ordinárias, comprovado pelo Livro de Presença, às quatorze horas e trinta minutos, o Diretor Otávio Reis declarou instalada, em segunda convocação, a assembléia geral ordinária regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de vinte e oito e trinta de abril e dois e três de maio e no "Jornal do Comércio" de vinte e oito e vinte e nove de abril, um, três e quatro de maio corrente. Por aclamação, foi escolhido para presidir a assembléia o Dr. Themistocles Marcondes Pereira que, agradecendo a indicação, convidou para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os acionistas Ivo de Magalhães e Dr. Durval Magalhães Carvalho, formando-se a Mesa. Por determinação do Presidente, leu o primeiro Secretário as atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 4 de maio e 2 de agosto de 1944, atas essas publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* de 19 de maio e 2 de setembro de 1944 e cujas cópias autênticas foram arquivadas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. A seguir, declarou o Presidente ter mandado proceder à leitura dessas atas, embora unanimemente aprovadas quando realizadas as ditas assembléias, para maior conhecimento das respectivas deliberações. Concederia, entretanto, a palavra a quem desejasse qualquer explicação sobre os assuntos tratados. Ninguém se manifestando a respeito, passou-se à ordem do dia. Leu, a seguir, o primeiro Secretário, os anúncios de convocação desta assembléia, publicados nos jornais já citados. Procedeu, após, à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Disse o Presidente acharem-se sobre a mesa, à disposição dos Srs. acionistas, todos esses documentos, além do inventário dos bens da Companhia e do parecer dos peritos em contabilidade, Deloitte, Plender, Griffiths & Co., que anualmente examinam a escrituração. Submetidos à discussão o inventário, o relatório, o balanço, atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal aludidos, e ninguém usando da palavra, foram postos à votação, merecendo aprovação unânime, com abstenção dos legalmente

impedidos. Terminada a primeira parte da ordem do dia, passou-se a proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício. O Presidente suspendeu a sessão a fim de que os acionistas se munissem das cédulas necessárias. Reabertos os trabalhos, colheram-se as cédulas e, apurados os votos, verificou-se terem sido efetuados, por unanimidade, para membros efetivos os Srs. Rodrigo Otávio Filho, João Borges Filho e Edmundo da Luz Pinto, e para suplentes os Srs. Ademar Leite Ribeiro, José Willemsens Júnior e Dr. Alberto Haas, todos brasileiros e residentes nesta cidade. O Presidente declara empossados os membros do Conselho Fiscal, ora eleitos. Em seguida, pede a palavra o acionista Dr. Ademar de Faria e propõe que cada membro efetivo do Conselho Fiscal tenha honorário mensal de mil e quinhentos cruzeiros, proposta esta que, sem discussão é aprovada por unanimidade, com abstenção dos interessados. A seguir, pergunta o Presidente se algum dos acionistas presentes quer fazer uso da palavra, levantando-se o Senhor José Willemsens Júnior para propor voto de louvor à Diretoria da Companhia pelo resultado da administração, constante dos atos e contas aprovados, e também à Mesa, pela boa direção dos trabalhos da assembléia. Esta proposta é unanimemente aprovada, abstenção de votar os diretores e os componentes da Mesa. O Diretor Otávio Reis, pela Diretoria, e o Presidente, em nome da Mesa, agradecem o voto da assembléia. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e, reabertos os trabalhos, é a mesma lida, aprovada e vai ser pelos presentes assinada.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Themistocles Marcondes Ferreira, Presidente da Assembléia. — Ivo de Magalhães, 1.º Secretário. — Durval Magalhães Carvalho, 2.º Secretário. — Otávio Reis. — Roberto Cardoso. — Carlos Monteiro Reis. — Roberto Gabizo de Faria. — Elias do Amaral Souza. — Luis Honold Reis. — Alvaro Alberto de Campos. — Guilherme Guinle. — Edmundo da Luz Pinto. — Ademar de Faria. — Alberto Secco. — Christovão Dias de Avila Pires. — Victorino Pereira de Sousa. — José Willemsens Junior. — Adhemar Gabizo de Faria. — Alberto Haas. — João Borges Filho. — Sul América, Cia. Nacional de Seguros de Vida, A. S. de Larragoiti Jr. — Frederico Paepcke. — Gilberto E. Chaudon. — J. Aboim Dias. — Lourival Camara. — P. p. Banco Boavista S. A. — Alberico P. Braga. — P. p. Banco do Comércio S. A. — Edgar Edmundo Lisboa. — Rodrigo Octávio Filho. — F. Schwerts. — Genesio da Costa Marques. — Americo Rodrigues Manga. — A. P. Andrade Müller. — Durval Porto. — Eugenio Honold. — J. Honold. — Vicente de Paulo Sil de Lacerda. — Haroldo Cecil Poland. — Victor Eugenio Leal. — Ildefonso Lardosa. — João Pereira Quintella. — Estacio Corrêa de Sá e Benevides. — Paulo Willemsens. — Octavio Willemsens. — Fernando C. Young. — Maria C. Pereira Lima. — Miguel Gabizo de Faria.

(N.º 8.394 — 30-5-45 — Cr\$ 201,00)

ARMAZÉNS GERAIS SÃO PEDRO S.A.

ATA DA 4.ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DE ARMAZÉNS GERAIS SÃO PEDRO S.A.

Na sede de Armazéns Gerais São Pedro S.A., à Rua da Assembléia n.º 104, 1.º andar, sala 214, às 14 horas do dia 30 de abril de 1945, perante os Srs. Acionistas que assinam o Livro de Presença e esta Ata, representando 818 ações, o Sr. Dr. James Darcy, Diretor-Presidente, explicou o motivo da Reunião, tendo sido, em seguida, aclamado para dirigi-la o Sr. Pedro Luiz Corrêa e Castro, que, assumindo a presidência, declarou aberta a 4.ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de Armazéns Gerais São Pedro S.A. e convidou para Secretários os Srs. Armando Alves Borges e Aristides Vicente Cartolano. Lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço da Sociedade, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e submetidos a discussão, foram unanimemente aprovados, tendo deixado de votar, na forma da lei, os Senhores Acionistas Diretores e membros do Conselho Fiscal. A seguir, declarou o Sr. Presidente que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício à terminar em abril de 1946. Procedida a eleição, foi a Sessão interrompida por dez minutos a fim de ser feita a apuração, verificando-se terem sido eleitos: para Membros do Conselho Fiscal: Antônio Barreto Vinhas, 808 votos; Fernando Diniz, 808 votos e Alcides Caneca, 798 votos. Para suplentes: Armando Alves Borges, 816 votos; Oscar Grande, 816 votos e Durval Pereira de Medeiros, 798 votos. A seguir, o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas a fixarem os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, sendo mantidos, por aclamação, os honorários mensais anteriores, de Cr\$ 300,00 para cada membro do Conselho Fiscal. Tendo sido atendidos todos os motivos determinados nos avisos de Convocação da Assembléia, feitos de conformidade com as Leis vigentes, e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata, que é por todos os presentes associados depois de lavrada por mim, Secretário.

Pedro Luiz Corrêa e Castro. — Armando Alves Borges. — James Darcy. — Alvaro Silva Lima Pereira. — João Picanço da Costa. — Jaime Vieira de Mesquita. — Fernando Diniz. — Antonio Barreto Vinhas. — Pedro José Werneck Corrêa e Castro. — Adamastor Vergueiro da Cruz. — Arthur Bosio. — Florêncio Carlos de Abreu e Silva. — Alcides Caneca. — Aristides Vicente Cartolano.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — Armando Alves Borges, Secretário.

(N.º 8.393 — 30-5-45 — Cr\$ 91,80).

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES NAVAIS VITÓRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas dezessete horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na sua sede social, à Avenida Graça Aranha, número duzentos e vinte e seis, décimo andar, sala mil e onze, reuniu-se, em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Construções Navais Vitória, a fim de deliberar sobre o assunto do anúncio convocatório publicado no *Diário Oficial* — Seção I — e "Diário de Notícias", dos dias onze, doze e quatorze, e onze, doze e treze do corrente mês, respectivamente. Provada, pela exibição dos documentos referentes ao depósito das cautelas, a qualidade de acionistas de todos os presentes, e verificada, pelo Livro de Presença, a concorrência de mais de dois terços do capital social, o Senhor Paulo de Artagão, em nome do Senhor Diretor-Presidente, abriu a sessão; e nos termos dos Estatutos, convidou a assumir a presidência da Assembléia, dada a sua qualidade de maior acionista, a Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, representada pelo seu Diretor-Presidente, Doutor Júlio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã), que, por sua vez, constituiu a Mesa com os Senhores Doutor Ademar Lazzarini de São Tiago e Afonso Correia Leite, como Secretários. Lido o anúncio convocatório desta Assembléia, o Senhor Presidente, em face de se encontrarem satisfeitas todas as exigências legais e estatutárias, declara instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Usando da palavra o Diretor Paulo de Artagão, informa a Assembléia de que devendo ausentar-se, por motivo de viagem e por alguns meses, o Diretor-Presidente desta Companhia, Doutor Júlio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã), cumpre à Assembléia prover, durante o seu impedimento ocasional, a vaga ocorrida por essa circunstância. Assim, convida os Senhores Acionistas presentes para que procedam ao preenchimento da vaga, ora verificada, conforme preceitua o artigo décimo quarto dos Estatutos. No uso da palavra, o Senhor Comandante Paulo Martins Meira, propôs para a vaga de Diretor-Presidente, com todos os poderes inerentes a esse cargo, o Senhor Wilfred Penha Borges, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Henrique Morize, número cento e vinte. Posta em discussão esta proposta, como nenhum dos acionistas se manifestasse, foi a mesma submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Antes de encerrados os trabalhos, o senhor Comandante Paulo Martins Meira apresentou, em nome da Assembléia, ao Senhor Diretor-Presidente, Doutor Júlio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã), os votos que todos fazem pelo bom êxito da sua próxima viagem, manifestando o quanto será motivo de satisfação para todos o vê-lo de novo à frente nos destinos desta Companhia. Preenchidos assim os fins legais e estatutários desta Assembléia, e ninguém mais desejando usar da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para se lavrar a presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, ainda com a presença de todos os acionistas, foi a mesma lida pelo Secretário, Doutor Ademar Lazzarini de São Tiago, e submetida à discussão, sendo logo aprovada sem restrições, tal qual está redigida. E eu, Doutor Ademar Lazzarini de São Tiago, servindo como um dos Secretários, assino, a presente juntamente com o Senhor Presidente, o outro Secretário e demais acionistas. — Doutor Adhemar Lazzarini de São Tiago. Pela Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, *Júlio Anahory do Quental Calheiros* (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente. — *Afonso Corrêa Leite*. — *Júlio Anahory do Quental Calheiros* (Conde da Covilhã). — *Doutor Raul Amaral Peixoto*. — *Paulo Martins Meira*. — *Paulo de Artagão*. — *Alfredo de Artagão*. — *Lucio Martins Meira*. — *Fernando Garcia Vidal*.

Está conforme o original. Companhia de Construções Navais Vitória.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — Dr. *Adhemar Lazzarini de São Thiago*, Secretário da Assembléia Geral Extraordinária.

(N.º 8.380 — 30-5-45 — Cr\$ 132,60).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO PAN-AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1945

Aos vinte e seis dias de maio de 1945, às dezessete horas, em sua sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.004-1.009, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, regularmente convocada pela Diretoria, conforme edital publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", em seus números de 17, 18 e 19 do corrente mês. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Dr. Júlio Anahory do Quental Calheiros — Conde de Covilhã, na sua qualidade de maior Acionista e como determinam os estatutos sociais, completando a Mesa com os Acionistas, Srs. Alfredo de Almeida Correia Leite de Artagão e Aníbal Autran, servindo como Secretários. E como estivessem presentes todos os Acionistas, como se constatou pelo livro de presença, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos da Assembléia, tendo o Secretário, Sr. Alfredo de Almeida Correia Leite de Artagão, procedido à leitura da carta firmada pelos Srs. Dr. Júlio Anahory do Quental Calheiros — Conde de Covilhã e Afonso Correia Leite, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Secretário da Sociedade, comunicando oficialmente à Assembléia sua partida para a Europa, nos primeiros dias de junho próximo vindouro,

em viagem que tem por fim expandir os negócios sociais, o que, aliás, já era do conhecimento pessoal de todos os Acionistas, por anteriores conversações, propondo deliberasse a Assembléia sobre a eleição de substitutos, com mandato até seu regresso. Pôs então o Sr. Presidente a palavra à disposição dos presentes para a discussão desse assunto, objeto da "ordem do dia" da Assembléia. Usando a palavra, propôs o Acionista, Sr. Paulo de Almeida Correia Leite de Artagão, que o Diretor Vice-Presidente assumisse a presidência efetiva da Sociedade em substituição e até o regresso do titular, Sr. Dr. Júlio Anahory do Quental Calheiros — Conde de Covilhã, com todos os poderes inerentes a esse cargo, e que o Sr. Dr. Fernando Garcia Vidal, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Nascimento Silva n.º 130, apartamento 102, fosse eleito Diretor Secretário para servir durante o impedimento por ausência justificada do Sr. Afonso Correia Leite. Ninguém mais se manifestando sobre o assunto, o Sr. Presidente pôs em votação a proposta em questão, registrando-se a sua aprovação pela unanimidade de votos dos presentes. Em face do resultado da votação, o Sr. Presidente declarou o Vice-Presidente, Sr. Dr. Raul Amaral Peixoto, investido da função de Presidente em exercício, e eleito o Sr. Dr. Fernando Garcia Vidal para servir como Diretor Secretário substituto, durante o impedimento do efetivo Sr. Afonso Correia Leite. Em seguida, o Acionista, Sr. Comandante Paulo Martins Meira, interpretando o pensamento unânime da Assembléia, apresentou aos Srs. Dr. Júlio Anahory do Quental Calheiros — Conde de Covilhã e Afonso Correia Leite, os votos de boa viagem, fazendo sentir o quanto apreciarão todos os Acionistas e amigos pessoais o seu rápido regresso. E como ninguém tivesse pedido a palavra para a discussão da parte final da "ordem do dia" (interesses gerais), o Sr. Presidente encerrou a sessão depois de lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai ser assinada por todos os Acionistas presentes. E eu, Alfredo de Almeida Correia Leite de Artagão, servindo como um dos Secretários da Mesa, a mandei escrever e assino. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945. — *Alfredo de Almeida Correia Leite de Artagão*. — *Dr. Júlio Anahory do Quental Calheiros* — Conde da Covilhã. — *Aníbal Autran*. — *Paulo Martins Meira*. — *Dr. Adhemar Lazzarini de São Thiago*. — *Paulo de Almeida Correia Leite de Artagão*. — *Wilfred Penha Borges*. — *Afonso Corrêa Leite*. — *Sebastião Alves Ferreira Leite*. — *Niel de Souza Villar*.

(N.º 8.379 — 30-5-45 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em cinco de maio de 1945

As dez horas e quinze minutos do dia cinco de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Importadora de Relógios, à rua do Ouvidor número cento e cinquenta e sete, primeiro andar, reunida a totalidade dos acionistas, conforme o livro de presença respectivo, o Diretor, Sr. Manuel Gomes Moreira, declarou instalada a assembléia e convidou para secretário o acionista, Sr. David do Carmo Mesquita, que aceitou o encargo.

Assim constituída a mesa, foi dado início aos trabalhos, começando o senhor presidente por dizer que deixava de mandar proceder à leitura da ata da sessão anterior por ter sido a mesma lida e aprovada por ocasião de receber as assinaturas.

Disse depois que os fins da assembléia, de acordo com os anúncios de convocação publicados em vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete do mês findo, eram submeter a julgamento dos senhores acionistas uma proposta da diretoria versando sobre o aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos, e que ia mandar proceder à leitura da mesma, assim como do parecer do conselho fiscal, o que foi feito incontinenti pelo senhor secretário, nos termos seguintes: Proposta — Srs. Acionistas: "Com a abertura da filial de São Paulo e com a crescente aceitação que têm merecido do público os artigos com que negociamos, não é de estranhar que a nossa clientela tenha aumentado consideravelmente, entretanto, devido às inúmeras dificuldades que o momento apresenta para efetuar importações, não existe um só de nossos concessionários a quem tenhamos feito suficiente suprimento de mercadorias, apesar de todos os esforços nesse sentido.

E' de prever, portanto, que, depois da guerra, cuja término felizmente está próximo, se opere um grande desenvolvimento em nossos negócios, mas, para fazermos face aos encargos decorrentes, devemos estar convenientemente preparados, de modo a continuarmos pagando à vista todas as nossas compras, aproveitando o menos possível do crédito que gozamos, quer no país quer no estrangeiro.

Propomos, por conseguinte, que o capital social seja elevado de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), sendo o aumento, de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), dividido em duas mil (2.000) ações comuns, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e realizado por subscrição particular, atendidos os direitos de preferência que cabem a cada um dos senhores acionistas.

Se o aumento proposto merecer a vossa aprovação, serão modificados, em consequência, os artigos quarto (4.º) e quinto (5.º) dos estatutos, que passarão a ter a redação seguinte: Art. 4.º — O capital social será de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) dividido em cinco mil (5.000) ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, ao portador e integralizadas, podendo ser convertida uma parte, desde que não ultrapasse um terço (1/3) em ações nominativas. Art. 5.º — As ações da Companhia serão divididas em dois grupos: seiscentas (600) ações preferenciais e quatro mil e quatrocentas (4.400) comuns,

gozando ambos de iguais direitos, salvo no concernente à distribuição de dividendos e reembolso de capital". — Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Jean Daniel*. — *Manuel Gomes Moreira*.

Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Importadora de Relógios, no desempenho de suas atribuições, examinaram minuciosamente a proposta da diretoria a ser apresentada à assembléia geral extraordinária a realizar-se em cinco de maio próximo, versando sobre o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, sendo a diferença, Cr\$ 2.000.000,00, adquirida por subscrição particular, bem como sobre a consequente alteração dos estatutos, e concluíram por julgar a mesma oportuna e correspondendo plenamente aos interesses da Companhia, pelo que são de parecer que deve ser aprovada".

Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Flavio Cavalcanti*. — *Octavio Soares Pinto*. — *Oswaldo Murgel Rezende*.

Terminada a leitura, declarou o Sr. Presidente que punha em discussão os documentos que acabavam de ser lidos e, como ninguém se manifestasse, entraram os mesmos em votação, sendo unanimemente aprovados.

O Sr. Presidente disse então que tendo sido aprovada a proposta da diretoria, tinham os senhores acionistas, de conformidade com a lei, o prazo de trinta dias para usarem do direito de preferência na subscrição do aumento proposto e aprovado, mas, se não quisessem usar desse direito, ele poderia subscrever trezentas ações e o senhor Jean Daniel mil e setecentas, ficando assim subscrita a totalidade do aumento, cuja importância seria de duzida dos créditos com que cada um figurava nos livros da Companhia, e que, finalmente, tudo se processaria por simples lançamentos contábeis, creditando-se a conta da capital e debitando-se as contas dos subscritores pelas importâncias respectivas.

Declarou mais que lhe parecia tratar-se de uma operação de certo modo lucrativa para a Companhia, dado que teria o seu passivo exigível reduzido e deixaria de pagar uma considerável soma em juros.

O acionista, Sr. Paul Jacob, pedindo a palavra, declarou que pessoalmente e na qualidade de acionista, cedia os seus direitos de preferência em favor dos Srs. Manuel Gomes Moreira e Jean Daniel na proporção que acabava de ser indicada pelo senhor presidente, gesto em que foi acompanhado por todos os outros acionistas presentes.

O senhor presidente, retomando a a palavra, disse que, vista da resolução da assembléia, agradecia em seu nome e em nome do seu companheiro de diretoria, a cessão que lhes havia sido feita pelos presentes, e que a lista de subscritores acabava de ser preenchida, tal como havia sido deliberado, pedindo depois ao senhor secretário para que procedesse à leitura da mesma, o que foi feito nos seguintes termos: "Cia. Importadora de Relógios — Lista dos subscritores de ações comuns para aumento de Cr\$ 2.000.000,00 no capital social, que passará de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — Nomes — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Total da entrada — Manuel Gomes Moreira, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Cândido Mendes n.º 129, trezentas ações, Cr\$ 300.000,00 — Jean Daniel, brasileiro, casado, comerciante, rua Paissandu n.º 139, mil e setecentas ações (Cr\$ 1.700.000,00)".

Finda a leitura, disse o senhor Presidente que, concordando a lista de subscritores com o que havia sido resolvido pela assembléia, estava, por consequência, aprovado definitivamente o aumento do capital social, desde que se tornava desnecessário o depósito em banco, por não haver entradas de numerário e o aumento se realizar com dinheiro já em giro nos negócios da Companhia, e que agora competia à Diretoria preencher quaisquer outras formalidades, inclusive debitar as respectivas contas dos subscritores.

Perguntou depois se algum dos senhores presentes desejava se manifestar sobre os assuntos tratados, porém, como ninguém pedisse a palavra, deu a sessão por encerrada e, agradecendo a presença de todos os senhores acionistas, pediu-lhes para que aguardassem no recinto a lavratura da ata dos trabalhos.

Lavrada a ata, foi a mesma lida e aprovada, e eu, secretário, a subscreevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — *David do Carmo Mesquita*. — *Manoel Gomes Moreira*, Presidente. — *Paul Jacob*. — *Pp. Jean Daniel*. — *Paul Jacob*. — *Octavio Soares Pinto*. — *Luiz Rutowitch*. — *Flavio Cavalcanti*. — *Doutor Oswaldo Murgel Rezende*. — *Amadeu de Andrade*. — *Dr. Theogenes Beltrão*. — *Dr. Durval M. da Silva Lima*.

Confere com o livro de atas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *David do Carmo Mesquita*, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Importadora de Relógios, arquivou nesta Divisão sob o n.º 741, por despacho de 23 de março de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Depar-

tamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de março de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Pena Barros*, pelo Chefe da S. R. E. a subscreevo e assino *Renato Adolpho Pena Barros*. — (Selada com Cr\$ 4,40).
Processo n.º 4.963-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor, exarado em petição protocolada sob número mil oitocentos e vinte e oito, em vinte e dois de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Companhia Importadora de Relógios, arquivou nesta Divisão sob o número mil cento e sessenta e três, por despacho de dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, os seguintes documentos: a) — Ata da da assembléia geral extraordinária, realizada em cinco de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou o aumento de seu capital de três milhões de cruzeiros para cinco milhões, mediante transferência de contas; b) — Lista dos subscritores do aumento do capital; c) — Guia com o pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, *Maria Izabel Assumpção*, Auxiliar de Escritório VII, a dactilografei e assino. — *Maria Izabel Assumpção*.

(N.º 8.378 — 30-5-45 — Cr\$ 408,00)

"CONSTRUTORA RENASCENÇA S.A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CONSTRUTORA RENASCENÇA S.A." REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1945

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se na sede da "Construtora Renascença S.A.", à Rua Cândido Mendes n.º 146, nesta Cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, e em primeira convocação, os acionistas da referida sociedade, representando 97% do capital social, ou sejam 2.690 ações, conforme se verifica do livro de presença. Verificada a existência de número legal é convidado para presidir os trabalhos, com aprovação geral, o Sr. João da Silveira Cortez que, assumindo a presidência, convida para secretários o Sr. Hélio Repetto Cortez e a Sra. Dona Itala Repetto Fiesco Cortez, que ocupam seus lugares. Diz o Sr. Presidente da Mesa que de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* de 24 e 27 de abril e 2 de maio de 1945, e "*Jornal do Comércio*" de 24, 25 e 26 de abril de 1945, cujos exemplares estão sobre a apresentada por diversos acionistas, cuja leitura pede ao Senhor Secretário, Hélio Repetto Cortez, para efetuar. Levanta-se o Sr. Secretário e lê o seguinte: — "Srs. Diretores da Construtora Renascença S. A. — Tendo essa Diretoria mandado executar estudos, projetos e plantas para a construção do prédio de apartamentos da Rua Cândido Mendes, já em andamento na Prefeitura do Distrito Federal, e não existindo recursos para pagar essas despesas, estando ameaçado de ficar paralizado esse plano de construção da sociedade e ainda outros de caráter geral, os acionistas abaixo assinados vêm requerer a VV. SS. se dignem de convocar uma assembléia geral extraordinária da sociedade, a fim de tomar conhecimento da proposta que ora fazem os abaixo assinados no sentido de ser vendido o prédio da Praça João Pênido, em Juiz de Fora, pagando-se com o produto da venda as despesas acima referidas e outras relacionadas com a mesma construção. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. Assinado: *João da Silveira Cortez*. — *Hélio Repetto Cortez*. — *Salvatore Ruberti* e *Itala Repetto Fiesco Cortez*. Terminada essa leitura, o Sr. Presidente da Mesa esclarece que efetivamente a Diretoria da Sociedade está em dificuldades para prosseguir nos seus planos da construção referida uma vez que não há verba para ocorrer a despesas indispensáveis a um trabalho dessa monta. Assim, declara em discussão a proposta que foi lida e como ninguém quizesse fazer uso da palavra é a mesma proposta submetida a votação e aprovada por unanimidade. Declara, então, o Sr. Presidente da Mesa que tendo sido aprovada a proposta, fica a Diretoria da Sociedade autorizada a efetuar a venda do imóvel à Praça João Pênido n.º 18, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o mencionado fim. Diz o Sr. Presidente da Mesa que estando finda a ordem do dia, oferecia a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se pronunciasse, mandou que se suspendesse a sessão para ser lavrada a presente ata, que depois de reaberta a sessão é lida e por todos aprovada, sendo assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *João da Silveira Cortez*. — *Itala Repetto Fiesco Cortez*. — *Hélio Repetto Cortez*. — *Américo Repetto*. — *Fanny Repetto Costa*. — *Salvatore Ruberti*. — *Dorval Lisboa*. — *Américo Repetto* na qualidade de inventariante do espólio de *José Repetto*. — *Roberto Repetto*.

Confere com o original exarado no livro autêntico de atas das Assembléias Gerais Extraordinárias da Construtora Renascença S. A. às folhas 5v e 6.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — *João da Silveira Cortez*, Presidente.

(N.º 8.377 — 30-5-45 — Cr\$ 122,40)

CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 6.º andar, sala 636, reunidos acionistas da Construção Aeronáutica S. A., em virtude de convocação regularmente feita pelo *Diário Oficial* da União, dos dias 25, 27 e 30 de abril, e pela imprensa local nas mesmas datas, o Presidente da Companhia, Sr. Francisco Pignatari, declarou abertos os trabalhos, uma vez que se achava regularmente constituída a Assembléia Geral Ordinária, presentes acionistas em número legal, conforme verificação feita através das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença. Aclamado o próprio Sr. Francisco Pignatari para dirigir os trabalhos, foram convidados para secretários os Srs. Euzébio de Carvalho e Silva e Dr. Joaquim da Silva Mendes. A seguir, o Sr. Presidente mencionou as finalidades da Assembléia, fazendo ler a ordem do dia, o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram regularmente publicados no *Diário Oficial* da União do dia 25 e pela imprensa local. Submetidos à discussão e votação, foram, com as abstenções legais, unanimemente aprovados o relatório, contas, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e todos os atos da diretoria, referentes ao exercício de 1944. Por proposta detalhadamente fundamentada, do Sr. Presidente, foram, também, mediante discussão e votação regulares, unânime e expressamente aprovadas as convocações e deliberações de todas as Assembléias anteriores da Companhia. Anunciou, então, o Sr. Presidente a segunda parte da ordem do dia, constante da eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1945 e da fixação dos respectivos honorários. Os senhores acionistas, deliberando sobre a matéria, resolveram, com as abstenções legais, reeleger os Srs. Euvaldo Lodi, professor Dr. José Ferreira de Sousa e Braz Rodrigues Teixeira, todos brasileiros, casados, domiciliados nesta capital, como membros efetivos do Conselho Fiscal, e os Srs. Carlos Haroldo Vasconcelos, Raulfo Bocaíuva Cunha e Jorge Marques de Azevedo, também brasileiros e domiciliados nesta capital, como suplentes, resolvendo, outrossim, manter, para os senhores conselheiros em exercício, os honorários de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por exercício. Finalmente, por proposta do acionista Sr. Hermenegildo Martini, foram fixados os honorários do Diretor Presidente em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais desde a sua investidura. Submetidas à votação as propostas apresentadas, foram todas elas unanimemente aprovadas pelos senhores acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos enquanto era lavrada a presente ata pelo Sr. Primeiro Secretário, após o que foi a mesma lida, achada certa e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Francisco Pignatari*, Presidente. — *Hermenegildo Martini*. — P. Laminadora Nacional de Metais S. A., *Gilberto Rossetti*. — *Hermenegildo Martini*. — P. Companhia Aeronáutica Paulista, *Gilberto Rossetti*. — *Hermenegildo Martini*. — *Euzébio de Carvalho e Silva*, 1.º Secretário. — *Joaquim da Silva Mendes*, 2.º Secretário.

(N.º 8.376 — 30-5-45 — Cr\$ 102,00).

LIB SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

As quatorze horas do dia trinta de abril de mil e novecentos e quarenta e cinco, na sede social à Rua do Resende n.º 71, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 797 (setecentos e noventa e sete) ações, conforme o livro de presença, assume a presidência, de acordo com os estatutos, o Sr. Evaldo Sousa Alves. Presidente da sociedade, o qual abrindo a sessão pede aos acionistas presentes, seja indicado quem deverá presidir os trabalhos; aclamado o Sr. Carlos Nunes Pereira, este convida para secretário o Sr. Elyseu Barbosa Sandoval. Instalada assim a mesa, depois de verificar se acharem presentes os acionistas constantes do livro de presença, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, pedindo ao Sr. Secretário que leia o anúncio de convocação, embora já publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos dias 27, 28 e 29 de março de 1945. Depois de lidos os Editais de convocação, Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1944, nos termos da lei já publicada no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã", o Sr. Presidente submete à discussão os referidos documentos. Como nenhum dos presentes deseja fazer uso da palavra, submete à votos o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Em seguida o Sr. Presidente declara que se acha em votação o segundo item da convocação: eleição do Conselho Fiscal para funcionar durante o ano de 1945, e, pede para prepararem as suas cédulas, pois, vai submeter à votação. Recolhidos os votos e feita a apuração, resulta serem eleitos por unanimidade para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs.: Dr. Alcides Feijó Lamy, Miguel Rodrigues Colares e Naja Koury e para suplentes, os Srs: José Porto de Oliveira, Tácito de Paiva Chaves e José Carlos Pereira. Diz finalmente o Sr. Presidente que preenchidos os fins para que fôra convocada a Assembléia, e não havendo quem deseje usar da palavra, seja suspensa a sessão, a fim de ser lavrada a presente

ata, o que é feito, sendo a mesma aprovada. Redigida e subscrita por mim secretário, e assinada pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Elyseu Barbosa Sandoval* (secretário). — *Carlos Nunes Pereira*. — *Nelson de Souza Alves*. — *Juan Carlos Puente*. — *Ewaldo Sousa Alves*. — *Juvenal Machado*. — *Marieta Pereira da Silva*. — *Alzira Gomes da Silva*. — *Lino Cunha*.

Declaro que a presente é uma cópia fiel da ata constante do livro de atas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *Elyseu Barbosa Sandoval*, (secretário).

(Firma reconhecida pelo Tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 8.317 — 30-5-45 — Cr\$ 91,80)

COMPANHIA EDIFICADORA FEDERAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1945

Aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Companhia Edificadora Federal S. A., à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 3.º andar, sala 805, presentes os acionistas constantes do "Livro de Presenças", representando a totalidade do capital social, em virtude da convocação feita no *Diário Oficial* dos dias 15, 16 e 17 do corrente mês de maio e "Jornal do Comércio" das mesmas datas e mês, o Diretor-Presidente, Sr. Alvaro Borba Gadret, reportando-se aos termos da convocação feita, pediu se elegesse o Presidente da assembléia que ia realizar-se. Por indicação do acionista Sr. Dr. Ernani Teixeira de Almeida, e aprovação unânime dos demais acionistas, assumiu a presidência o acionista Sr. Raul Nina Ferro que convidou para secretário da assembléia o Sr. Dr. João Vieira do Nascimento. O Sr. Presidente, então, pediu fosse votada a importância que, no exercício de 1945, deveria ser paga a cada um dos membros do Conselho Fiscal, para que, assim, ficasse ressaltado o lapso verificado na assembléia geral ordinária realizada em vinte e oito de fevereiro do corrente ano, que não tinha votado os honorários para os membros eleitos para aquele exercício. Disse mais o Sr. Presidente que também deviam ser votados os honorários do Conselho Fiscal do exercício de 1944, visto os mesmos também não terem sido indicados no devido tempo. Procedida à votação e verificada a mesma, constatou-se a aprovação da importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais para cada um dos membros dos Conselhos Fiscais dos exercícios de 1944 e 1945. Tendo o Sr. Presidente dito que, com a votação feita, ficavam preenchidos os fins da convocação, foi suspensa a sessão para lavratura desta ata que, depois de feita por mim, secretário, li e foi aprovada por todos os acionistas presentes e que assinam, depois de eu a ter subscrito. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — *João Vieira do Nascimento*, Secretário. — *Raul Nina Ferro*. — *Alvaro Borba Gadret*. — *Acacio Mariz Sarmento*. — *J. P. Basilio*. — *Benjamin Carvalho da Silva*. — *Sylbio Freire*. — *João Borges*. — *Dr. Ernani Teixeira de Almeida*. — *Waldemar d'Albuquerque Fernandes*.

(N.º 8.463 — 30-5-45 — Cr\$ 81,60).

INVESTIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 3 DE MARÇO DE 1945

A 3 de março de 1945, em sua sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 57 — 6.º andar, teve lugar a Assembléia Geral Ordinária de Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A., presentes os acionistas constantes do livro de presença. O Sr. Presidente da Sociedade assumiu a direção dos trabalhos da Assembléia e convidou o acionista Dr. David Castro para secretariar a mesa, tendo este assumido o seu lugar. Declarada aberta a sessão, manda o Sr. Presidente que se proceda a leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 1945 e 17, 18 e 19 de fevereiro de 1945, respectivamente, cujos exemplares se acham à vista dos Srs. acionistas e declara que de acordo com os ditores da mesma convocação a Assembléia deverá se manifestar sobre: 1.º) relatório da Diretoria tomando conhecimento do Balanço Geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; 2.º) Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1945; 3.º) Eleição da Diretoria para o quinquênio a terminar em 31 de março de 1950.

O acionista Sr. Arthur Basbaum, propôs que fossem aprovadas as contas relativas ao Balanço de 1944, inclusive a aplicação dos lucros verificados e os que se verificarem no corrente ano, para custear a ampliação do Edifício Pernambuco. Posta em discussão, foi unanimemente aprovada.

Procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificou-se terem sido reeleitos todos os membros, continuando a Diretoria e o Conselho Fiscal assim constituídos: — Presidente — Adolpho Basbaum, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Urbano dos Santos n.º 26, nesta cidade; Tesoureiro — Dr. Leoncio Basbaum, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Bugari n.º 402, nesta cidade. O Conselho Fiscal: — Julio Vieira de Sá, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Ferreira Viana n.º 35, nesta cidade; Leopoldo Castro, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Ferreira Viana n.º 23 nesta cidade e Dr. Augusto de Ulhôa Reis brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Atlântica n.º 67, nes-

ta cidade, tendo sido fixado para os mesmos a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão que compareceram. Para suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitos: — Dr. Aluisio Castelo Branco, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Lacerda número 11; Dr. Samuel Krutman, brasileiro, advogado, residente à Rua Correa Dutra n.º 11 e Marcos Vinograd, russo, do comércio, casado, residente à Rua Hermenegildo de Barros n.º 17, todos nesta Capital.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem o quisesse, foi encerrada a sessão para a lavratura, de acordo com a lei, da presente ata e em seguida reaberta para leitura, aprovação e assinatura da mesma pelos presentes. — *Adolpho Basbaum. — José Basbaum. — David Castro. — Julio de Sá. — Arthur Basbaum. — Leopoldo Castro.*

A presente, é cópia fiel da ata da Assembléia Geral realizada em 3 de março de 1945, tal como se acha transcrito no livro de atas da Assembléia Geral de Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.126 por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 3 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a diretoria para um período de cinco anos, e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários do conselho fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assinou. *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. *Renato Adolpho Penna Barros.* Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 6.934-45.

(N.º 8.352 — 31-5-45 — Cr\$ 155,00).

VIDIGAL ARANHA — COMISSÁRIA E EXPORTADORA S. A.

CERTIDÃO

Lino Moreira, Bacharel em Direito, Serventário Vitalício do 12.º Ofício de Notas, desta Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal, etc.

Certifico que revendo em meu cartório o livro de notas n.º 538, nele à fls. 91 encontrei lavrada e ora me é pedida por certidão, a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da sociedade anônima "Vidigal Aranha — Comissária e Exportadora S. A.", que fazem entre si Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S. A., Monteiro, Aranha & Cia. Ltda. e outros.

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, ao primeiro dia do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados, Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S. A., comissários e exportadores, estabelecidos à Rua 15 de Novembro, n.º 67, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representados por seu Presidente Dr. Alcides da Costa Vidigal; Monteiro, Aranha & Companhia Limitada, comerciantes, estabelecidos à Rua Uruguaiana n.º 104, desta Capital, neste ato representados por seu sócio gerente Dr. Alberto Monteiro de Carvalho e Silva, engenheiro, brasileiro, residente à Rua Uruguaiana n.º 104, e este também por si, individualmente; Dr. Olavo Egidio de Sousa Aranha, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Uruguaiana 104, desta Capital; Dr. Alcides da Costa Vidigal, brasileiro, advogado, residente à Rua Guadalupe, n.º 553, da Capital de São Paulo; Dr. Alvaro Augusto de Bueno Vidigal, brasileiro, comerciante, residente à Rua Venezuela n.º 9, da Capital de São Paulo; Flávio de Almeida Prado, brasileiro, comerciante, residente à Rua Dona Hipólita n.º 1.130, da Capital de São Paulo; Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Almirante Alexandrino, n.º 687, desta Capital Federal, e Dr. Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 687, desta Capital; todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de que a presente será participada ao cartório do competente distribuidor dentro do prazo legal. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes contratantes, falando cada um dos presentes por sua vez, me foi dito: *Primeiro:* que haviam, entre si, ajustado e contratado constituir uma sociedade anônima, sob a denominação "Vidigal Aranha — Comissária e Exportadora S. A.", com sede e fóro nesta Capital do Rio de Janeiro, — tendo como objeto o comércio de café e de qualquer outro gênero ou mercadoria do país; *Segundo:* que o capital social será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, imediatamente integralizado, em moeda corrente do país, ações essas assim subscritas, em sua integridade, pelas partes: Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S. A., 470 (quatrocentos e setenta) ações, no valor de Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros); Monteiro, Aranha & Cia. Ltda, dez (10) ações, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Dr. Olavo Egidio de Sousa Aranha, dez (10) ações, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Dr. Alcides

da Costa Vidigal, 10 (dez) ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Dr. Alvaro Augusto de Bueno Vidigal 10 (dez) ações, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Flávio de Almeida Prado, 10 (dez) ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Dr. Alberto Monteiro de Carvalho e Silva, 10 (dez) ações no valor de (dez mil cruzeiros) Cr\$ 10.000,00; Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho, 235 (duzentas e trinta e cinco) ações, no valor de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros); e Dr. Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho, 235 (duzentas e trinta e cinco) ações no valor de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros); *Terceiro:* que a sociedade anônima, assim constituída, se regerá pelos estatutos seguintes: Capítulo I — *Denominação, sede, objeto e duração.* — Artigo 1.º — A sociedade anônima sob a denominação "Vidigal Aranha Comissária e Exportadora S. A." terá sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro. — Artigo 2.º — O fim da sociedade é o comércio de café e de qualquer outro gênero ou mercadoria do país ou do estrangeiro, exercido em todas as suas modalidades, quer por exportação, quer por importação. — Artigo 3.º — O prazo da sociedade será indeterminado. — Capítulo II — *Capital e Ações.* — Artigo 4.º — O capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, ao portador, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, e integralmente realizado. — Capítulo III — *De Administração* — Artigo 5.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente e dois Diretores-Gerentes, todos eleitos dentre os acionistas, por três (3) anos, e reelegíveis. — Todos os diretores terão seus mandatos prorrogados até a assembléia que eleger seus substitutos. — Artigo 6.º — A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Presidente, todas as vezes que seja necessário. As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e cada um dos seus membros deverá, no desempenho dos seus cargos, atender ao que naquelas reuniões for resolvido. — Artigo 7.º — A qualquer diretor competirá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, em suas relações para com terceiros, ou perante os poderes públicos, podendo transigir, renunciar e ceder direitos, adquirir, alienar, hipotecar, caucionar, empenhar, ou por qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis, direitos ou ações, contrair obrigações, inclusive cambiais, fazer operações de crédito, assinar correspondência ou papéis de responsabilidade, constituir advogados e procuradores, aceitar ou outorgar escritura. — Artigo 8.º — Competirá privativamente ao Presidente: a) convocar e instalar as assembléias gerais; b) convocar e presidir reuniões da Diretoria; c) convocar reuniões do Conselho Fiscal; d) apresentar, anualmente, relatório, balanço e mais documentos sobre as operações sociais, submetendo-as à apreciação da Assembléia geral; e) exercer o voto de qualidade, além do de quantidade, no caso de empate. — Artigo 9.º — Competirá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, licenças ou ausências. — Artigo 10.º — Competirá aos diretores-gerentes, em conjunto ou separadamente, a administração e a direção dos negócios ordinários da sociedade, praticando todos os atos de gestão exigidos por seu objeto, sem prejuízo de poderem os demais Diretores praticar qualquer dos atos para que lhe são atribuídos poderes. — Artigo 11.º — A Diretoria incumbirá, em reunião conjunta, fixar o dividendo a ser distribuído anualmente. — Artigo 12 — Em caso de demissão ou morte de um diretor, os restantes convidarão o acionista para substituí-lo até a primeira assembléia, quando será eleito o novo diretor para concluir o tempo que faltava ao seu antecessor. — Artigo 13 — Os Diretores terão os vencimentos que forem fixados em assembléia geral. — Artigo 14 — Cada diretor terá a sua gestão garantida pela caução de dez ações próprias ou de outrem. — Capítulo IV — *Do Conselho Fiscal.* — Artigo 15 — O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros e 5 (três) Suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral. — Os suplentes substituirão os efetivos nos casos de vaga ou impedimento, sendo chamados segundo a ordem estabelecida na eleição. — Artigo 16 — Ao Conselho Fiscal, além das suas atribuições legais, incumbirá opinar sobre todos os assuntos em que for solicitado pela Diretoria. — Capítulo V — *Da Assembléia Geral.* — Artigo 17 — Os acionistas se reúnem em assembléia geral ordinária, anualmente, no decorrer do mês de março, depositadas as ações na sede social. — Artigo 18 — Cada ação dará direito a um voto. — Artigo 19 — A Assembléia geral, assim que instalada, passará a ser presidida por acionista eleito entre os presentes, cabendo a esse escolher o secretário. — Capítulo VI — *Dos Lucros, Dividendos e Fundo de Reserva.* — Artigo 20 — O ano financeiro da sociedade começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. — Artigo 21 — Levantado o balanço anual, feitas as amortizações aconselháveis no ativo e apurado o lucro líquido, será este distribuído da seguinte forma: — a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva legal; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Facultativo; c) o dividendo que for fixado pela Diretoria; — d) 20% (vinte por cento) para a Diretoria, a serem distribuídos igualmente pelos quatro diretores; — Parágrafo único: Essa percentagem, atribuída à Diretoria, só será distribuída desde que os lucros líquidos permitam um dividendo mínimo de 6% (seis por cento). — *Quatro:* — que, para constituir a primeira diretoria da sociedade, que terá mandato até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), ficam

desde já escolhidos os seguintes acionistas: — Presidente: Dr. Alcides da Costa Vidigal; Vice-Presidente: Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho; Diretores-gerentes: Dr. Alvaro Augusto de Bueno Vidigal e Dr. Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho. — Quinto: — que o primeiro Conselho Fiscal da sociedade, com mandato até a assembleia que opinar sobre o primeiro exercício da sociedade, a findar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, fica assim constituído: — para *Membros Efetivos*: Antônio Ribeiro França Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praia do Flamengo n.º 378, 8.º andar, nesta cidade; Dr. Mário Simonsen, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Portugal número 32, nesta cidade; Angelo Pedreira Duprat, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Almirante Salgado, n.º 45, nesta cidade; — para *Membros Suplentes*: Dr. Francisco Rodrigues Alves da Costa Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Pinheiro Machado, n.º 99, nesta cidade; Dr. Mauro Belegardo Marcondes, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Jardim Botânico, n.º 114, nesta cidade; — Dr. Raul Araújo Soares da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Nossa Senhora de Copacabana, número 400, 4.º andar, nesta cidade. — Os membros efetivos, que servirem ou os suplentes que substituírem aos efetivos, receberão a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada um. — Sexto. — que a Diretoria, ora designada, terá os seguintes vencimentos mensais: Presidente, Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros); Vice-presidente, (um mil e quinhentos cruzeiros) Cr\$... 1.500,00; cada Diretor-Gerente, Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). — Sétimo: — que, tanto a Diretoria acima designada, quanto os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, ficam desde já empossados nos respectivos cargos e com imediato exercício. — Oitavo: — que havendo sido feito no Banco Mercantil de São Paulo S. A., filial deste Distrito Federal, o depósito determinado por lei, conforme recibo ora exibido e que adiante fica transcrito, para os devidos efeitos e achando-se satisfeitas todas as formalidades legais, eles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram e reconhecem ficar definitivamente constituída a sociedade anônima "Vidigal Aranha — Comissária e Exportadora S. A. e empossada a diretoria designada, a quem incumbirá providenciar tudo quanto seja necessário para o início imediato das atividades sociais, devendo a sociedade instalar-se e passar a operar a dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (16-4-1945). — Transcrição do recibo do depósito da décima parte do capital: — "Cr\$ 100.000,00. — Recebemos de Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S. A. a importância supra de cem mil cruzeiros correspondente a dez por cento (10%) do capital social de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), com que deverá se organizar "Vidigal Aranha — Comissária e Exportadora S. A.". Dita importância é recebida nos termos e para os fins dos números 2 e 3 do artigo 38 do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e só poderá ser levantada mediante prova de haverem sido cumpridas as disposições do artigo cinquenta e quatro do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, e do parágrafo primeiro do artigo primeiro do Decreto-lei número cinco mil novecentos e cinquenta e seis, isto é, ter sido feito o arquivamento dos documentos referentes à constituição da aludida sociedade anônima e terem sido publicados no *Diário Oficial* da União os documentos sujeitos a essa publicação. — Firmamos o presente recibo em três vias, para um só efeito, coladas, cada uma, com vinte cruzeiros federais e mais o selo de Educação e Saúde, de acordo com o número quarenta e seis da tabela anexa ao Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco, de três-nove-quarenta e quatro. — Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Banco Mercantil de São Paulo S. A. — C. Stockler e Ariovaldo Ailly". — Estão coladas e devidamente inutilizadas pela data e assinatura supra o referido selo federal e taxa de educação. — O selo proporcional ao capital foi pago por verba, na importância de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), conforme verba número setenta e dois, e conhecimento fiscal número seis mil quatrocentos e vinte e dois (06.422), ambos de vinte e oito de fevereiro, último, mediante guia deste cartório. — Em tempo acrescentaram: a outorgante Vidigal Prado Comissária e Exportadora S. A., que é sociedade anônima e tem o seu contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob número vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete; — e a outorgante Monteiro, Aranha & Cia. Ltda., que é uma sociedade por cotas e tem o seu contrato arquivado sob número cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e seis no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Assim disseram, dou fé e me pediram esta escritura que fiz lavar pelo meu ajudante juramentado Afonso Teles Neto, ortogaram, aceitaram e assim, depois de lhes ser lida e às testemunhas José de Campos Teles e Aloísio Aires Guerra, perante mim, Lino Moreira, tabelião, que a subcrevo — (Assinados): — Alcides da Costa Vidigal. — Alberto Monteiro de Carvalho e Silva. — Olavo Egidio de Souza Aranha. — Alcides da Costa Vidigal. — Alvaro Augusto de Bueno Vidigal. — Flavio de Almeida Prado. — Alberto Monteiro de Carvalho e Silva. — Alberto Monteiro de Carvalho Filho. — Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho. — José de Campos Teles. — Aloísio Ayres Guerra. — Nada mais continha dita escritura, de cujo teor, bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que, conferida e achada certa, a subcrevo e assino. — Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Eu C. Salviano, a dactilografei. — E eu, tabelião, a subcrevo e assino, Lino Moreira.

CERTIDÃO

L.º 544 — Fls. 65v.

Lino Moreira, Bacharel em Direito, Serventário Vitalício do 12.º Ofício de Notas desta Capital Federal, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação de acordo com a lei, etc.

Certifico que revendo em meu cartório e arquivo os livros de notas a meu cargo, no sob o n.º de ordem 544 nêle à folhas 65v. encontrei lavrada a escritura que ora me é pedida por certidão, cujo teor verbo *ad-verbum* é o que vai adiante transcrito.

Escritura de retificação e ratificação de escritura de constituição de sociedade anônima.

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, aos dezanove (19) de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, Tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes reciprocamente outorgados, Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S. A., comissária e exportadora, estabelecida à rua Quinze de Novembro número 67, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Dr. Alcides da Costa Vidigal, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Guadalupe n.º 555, da Capital de São Paulo; Monteiro, Aranha & Companhia Limitada, comerciantes estabelecidos à rua Uruguaiana, 104, desta Capital, neste ato representado por seu sócio gerente Dr. Alberto Monteiro de Carvalho e Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à mesma rua Uruguaiana 104, desta Capital; Dr. Olavo Egidio de Sousa Aranha, brasileiro, solteiro, engenheiro, também domiciliado e residente à rua Uruguaiana 104, desta Capital; Dr. Alberto Monteiro de Carvalho e Silva, já acima qualificado; Dr. Alcides da Costa Vidigal, já acima qualificado; Dr. Alvaro Augusto de Bueno Vidigal, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Venezuela n.º 9, da Capital de São Paulo; Flávio de Almeida Prado, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua D. Hipólita n.º 1.130, da Capital de São Paulo; Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Almirante Alexandrino n.º 687, desta Capital, e Dr. Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Almirante Alexandrino n.º 687, desta Capital; sendo o Dr. Alvaro Augustode Bueno Vidigal e Flávio de Almeida Prado representados por seu bastante procurador Dr. Gastão Vidigal, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado à rua Guadalupe n.º 757, da Capital de São Paulo, conforme procuração passada a folhas dezessete do livro 28, das notas do 21.º tabelião da Capital de São Paulo, que me foi exibida e fica arquivada neste cartório, depois de registrada no livro competente n.º 43; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. bem como de que a presente será participada ao cartório do competente distribuidor, dentro do prazo legal. E, perante essas testemunhas, pelas partes contratantes, falando cada um dos presentes por sua vez, me foi dito: 1.º) que, havendo as partes contratantes constituído por escritura pública de primeiro de março deste ano, destas notas no décimo segundo ofício, uma sociedade anônima sob a denominação de Vidigal Aranha-Comissária e Exportadora S. A., com sede nesta Capital, vinham, para atender as exigências do "Departamento de Indústria e Comércio", do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, constantes do Processo n.º 4.703-45, fazer nos estatutos constantes da aludida escritura de constituição, várias retificações, para passarem os artigos oitavo, nono, décimo e décimo primeiro (8.º, 9.º, 10.º e 11.º) desses estatutos a ter os seguintes textos: "Artigo 8.º — Competirá privativamente ao Presidente: a) instalar as assembleias gerais; b) convocar e presidir reuniões da Diretoria; c) convocar reuniões do Conselho Fiscal; d) apresentar anualmente, relatório, balanço e mais documentos sobre as operações sociais, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral; e) exercer o voto de qualidade, além de quantidade, no caso de empate. Artigo 9.º — O presidente será substituído, em seus impedimentos, licenças ou ausências, pelo Vice-Presidente, que, nos mesmos casos será substituído por qualquer dos Diretores Gerentes. Art. 10.º — Competirá aos diretores gerentes, em conjunto ou separadamente, a administração e a direção dos negócios ordinários da sociedade, praticando todos os atos de gestão exigidos por seu objeto, sem prejuízo de poderem os demais diretores praticar qualquer dos atos para que lhes são atribuídos poderes. Ent seus impedimentos temporários, os diretores gerentes se substituirão reciprocamente. Artigo 11.º — A Diretoria incumbirá, em reunião conjunta, sugerir o dividendo a ser distribuído, mas que só será fixado pela assembleia geral ordinária". 2.º) que, retificados assim os estatutos e a escritura aludidos, as partes contratantes retificavam essa escritura em todos os seus demais termos; 3.º) que, outrossim, para prova do depósito total do capital social e como na citada escritura apenas foi transcrito um recibo provando depósito de dez por cento (10%) desse capital, exibiam, neste ato, um recibo comprovando o depósito dos restantes noventa por cento (90%) do mesmo capital social, a fim de ser esse documento de vidamente transcrito, como é, pela forma seguinte: "Banco Mercantil de São Paulo S.A. Cr\$ 900.000,00. — Recebemos de Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S.A. a importância supra de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), correspondente a

noventa por cento do capital social — de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com que deverá se organizar "Vidigal Aranha — Comissão e Exportadora S.A." — Essa quantia, somada à de Cr\$ 100.000,00 a que se refere o nosso recibo de 28 de fevereiro deste ano, representa a totalidade daquele capital. Dita importância é recebida nos termos e para os fins dos números 2 e 3 do artigo 38 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e só poderá ser levantada mediante prova de haverem sido cumpridas as disposições do artigo 54 do Decreto-lei n.º 5.627 e do parágrafo primeiro do artigo 1.º do Decreto n.º 5.956, isto é, ter sido feito o arquivamento dos documentos referentes à constituição da aludida sociedade anônima e terem sido publicados no *Diário Oficial* da União os documentos sujeitos a essa publicação. — Firmamos o presente recibo em três vias, para um só efeito, selada, cada uma, com Cr\$ 20,00 federais e mais o selo da Educação e Saúde, de acordo com o número 46 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1944 (Sobre duas estampilhas: uma federal de vinte cruzeiros e outra de quarenta contavos, da taxa de Educação): "Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Cid Stockler* — *Ariovaldo Ailly*. — (Essas firmas foram reconhecidas pelo Tabelião que esta subcrevo). — Assim disseram, dou fé e me pediram esta escritura que fiz lavar pelo meu ajudante juramentado Afonso Teles Neto, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e às testemunhas José de Campos Teles e Aloísio Aires Guerra, perante mim, Lino Moreira, Tabelião, a subcrevo. — *Alcides da Costa Vidigal*. — *Monteiro, Aranha & Cia. Ltda.* — *Olavo Egidio de Souza Aranha*. — *Alberto Monteiro de Carvalho e Silva*. — *Alcides da Costa Vidigal*. — *Gastão Vidigal*. — *Alberto Monteiro de Carvalho Filho*. — *Jm. F. Monteiro de Carvalho*. — *José de Campos Telles*. — *Aloysia Ayres Guerra*. — Extraída por certidão, hoje, 27 de abril de 1945. Eu, A. R. Costa, a dactilografei. Eu, Lino Moreira, tabelião, que a subcrevo e assino. — *Lino Moreira*.

Processo n.º 4.703-45.

MINISTÉRIO DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Vidigal Aranha — Comissão e Exportadora S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 4.147, por despacho de 14 de maio de 1945, as escrituras públicas de constituição e de retificação e retificação da sociedade, lavradas em notas do 12.º Ofício desta Capital, a primeira, em 1 de março de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição de sua primeira diretoria e conselho fiscal, e a segunda em 19 de abril de 1945, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros pelo Chefe da S.R.E., a subcrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 8.356 — 30-5-45 — Cr\$ 724,20).

COMPANHIA U. S. HARKSON DO BRASIL (INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1945, ÀS 10 HORAS

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às 10 horas, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária acionistas representando o total do capital social, segundo verificado pelas assinaturas no livro de presença, o Sr. Diretor-Presidente pede aos presentes que indiquem quem deverá presidir-lá. Indicado por aclamação o nome do Sr. Alfredo T. dos Santos este, agradecendo a indicação, convida para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Otávio Reis e Rui Lowndes.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente da Assembléia declara que a Assembléia Geral Extraordinária fora convocada para deliberar sobre a proposta da Diretoria de aumento do capital, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 16, 17 e 18 do corrente mês.

Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia pede ao Sr. primeiro Secretário para ler a proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: "Como é possível esperar para dentro em breve, novamente, condições normais para o comércio e a indústria, a Diretoria acha chegado o momento de preparar a realização de mais uma etapa prevista para a nossa Companhia: a de transferir as nossas atividades para fábricas próprias, tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo. O início de nossas indústrias em fábricas alugadas foi acertado pois nos deu a possibilidade de começar as nossas atividades com despesas mais reduzidas e com menos empenho de capital, aconselhável por se tratar de indústrias novas para este país. Em vista destas razões a Diretoria vem propor aos Srs. Acionistas aumentar o capital social como segue:

1.º) Aumentar as 25.000 ações ordinárias para 50.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00.

2.º) Criar mais 20.000 ações preferenciais ao portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00, com um dividendo fixo e cumulativo de 8%.

Os fundadores da Companhia já se declararam de acordo em ceder aos subscritores das ações preferenciais parte das suas ações

ordinárias, inteiramente integralizadas. A Diretoria deseja, ainda, mencionar que, em colaboração com os acionistas, Srs. Otávio Reis, Rui Lowndes e Dr. Roberto Duque Estrada, já tem tomadas as providências necessárias para assegurar o êxito do aumento de capital proposto. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945".

Em seguida o 1.º Secretário faz a leitura do parecer do Conselho Fiscal relativamente ao aumento do capital proposto e que é do seguinte teor: Reunido o Conselho Fiscal da Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) para examinar a proposta da Diretoria de aumento do capital e, em vista das futuras necessidades, de acordo com os empreendimentos enumerados na proposta citada, de 12 do corrente mês, é de parecer que deve aconselhar aos Srs. Acionistas a aprovação do aumento de capital referido, assim como a necessária alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *Arthur Cyril*. — *Vernon Smith*. — *Joaquim Saldanha Marinho*.

O Sr. Presidente da Assembléia, antes de por em discussão o voto à proposta do aumento do capital, informa aos Srs. Acionistas que, caso essa proposta seja aceita, dever-se-á proceder à Reforma dos Estatutos da sociedade quanto aos artigos afetados pelo aumento do capital, para a qual a nova redação respectiva se acha na mesa, para conhecimento dos Srs. Acionistas. Postos em discussão e votação a proposta de aumento do capital a mesma é unanimemente aprovada, assim como a reforma dos arts. 5 e 7 dos Estatutos, sendo suprimido o art. 28.

Os mencionados artigos passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5 — O capital social é de Cr\$ 14.000.000,00 assim dividido: 50.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 no total de Cr\$ 10.000.000,00 e 20.000 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 200,00 no total de Cr\$ 4.000.000,00.

§ 1.º Destas 50.000 ações ordinárias, 25.000 ações relativas ao capital anterior estão integralizadas. O capital representado pelas 25.000 ações restantes será realizado na seguinte forma: a) 10% no ato de sua subscrição; b) o restante por chamadas da Diretoria da Companhia, com aviso prévio de 60 dias.

§ 2.º O capital representado pelas 20.000 ações preferenciais será integralizado no ato de sua subscrição.

§ 3.º As ações preferenciais vencerão o dividendo preferencial, fixo e cumulativo, de 8% (oito por cento) anuais, a contar de 1 de julho de 1945, livres do imposto de renda vigente, pagáveis com prioridade na primeira quinzena de julho.

§ 4.º As ações preferenciais não terão direito a voto, porém, no caso do dividendo a elas atribuído não ser pago durante o prazo de três anos consecutivos, os portadores das ações preferenciais terão o mesmo direito de voto que os portadores de ações ordinárias, até que seu dividendo seja pago integralmente.

§ 5.º As ações preferenciais poderão ser resgatadas em qualquer tempo, a partir de 30 de junho de 1948, pelo seu valor nominal, por sorteio, na proporção de 5% do número de ações emitidas. Se as condições financeiras da sociedade o permitirem, o resgate poderá ser de quantidade superior a 5%, a critério da Diretoria, mas com prévia audiência do Conselho Fiscal, sendo facultado à sociedade resgatar a totalidade dessas ações, também em qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 7.º — O capital social será representado por ações ordinárias nominativas e ações preferenciais ao portador. A pedido de qualquer acionista, porém, as suas ações nominativas poderão ser transformadas em ações ao portador, observadas as respectivas disposições legais e fiscais.

Com referência ao art. 6.º dos Estatutos, será acrescentado à parte final do parágrafo único o seguinte: "... sem prejuízo dos dividendos devidos às ações preferenciais".

Em seguida pelo Sr. Presidente foi dito que, tendo todos os acionistas, possuidores das ações do antigo capital social, desistido de seu direito de subcrever as novas ações preferenciais e estando inteiramente subscrito todo o aumento de capital que acaba de ser aprovado pelos Srs. Acionistas presentes, estando a lista respectiva sobre a mesa para exame de quem queira proceder e havendo número legal para a aprovação desse aumento, consultava os presentes sobre se concordavam com a suspensão dos trabalhos por uma hora, a fim de serem efetuados os depósitos bancários da importância realizada pelos subscritores das novas ações, reiniciando-se os trabalhos logo após, para aprovação do aumento. Aprovada essa proposta, por unanimidade, o Sr. Presidente da Assembléia declarou suspensa a sessão, convidando os acionistas presentes a voltarem ao recinto às 12 horas.

Reaberta a reunião o Sr. Presidente comunica já haver sido cumprida a formalidade legal complementar ao aumento de capital deliberado pela Assembléia, conforme se vê dos recibos do The National City Bank of New York de Cr\$ 500.000,00 como depósito de 10% do aumento do capital ordinário de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 e dos recibos dos Bancos The National City Bank of New York e Banco Boavista S. A. de Cr\$ 2.000.000,00 cada, como depósito do total do aumento do capital de Cr\$ 4.000.000,00 pela criação de 20.000 ações preferenciais. Estes recibos que foram lidos são do seguinte teor:

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945.

Cr\$ 500.000,00. Recebemos da Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que a mesma declara ter sido recebida dos acionistas subscritores e correspondente a 10% do aumento do capital das ações ordinárias, ficando dita quantia depositada neste Banco, em nome da referida Companhia, nos termos dos arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1 de novembro de 1943.

O presente recibo é passado em duplicata para um só efeito.
The National City Bank of New York. Selado com Cr\$ 20,40. —
Pro-Gerente, *Ferreira*. — Sub-Contador, *Moss*.
Cr\$ 2'000.000,00.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945.

Recebemos da Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) a quantia de Cr\$ 2'000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que a mesma declara ter sido recebida de subscritores do aumento do capital daquela Companhia, referindo-se a ações preferenciais, integralizadas, ficando dita quantia depositada neste Banco, em nome da referida Companhia, nos termos dos arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1 de novembro de 1943.

O presente recibo é passado em duplicata para um só efeito.

The National City Bank of New York. — Selado com Cr\$ 20,40.
— Pro-Gerente, *Ferreira*. — Sub-Contador, *Moss*.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945.

Declaramos achar-se depositada pela Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) a importância de Cr\$ 2'000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que diz corresponder aos recebimentos efetuados de seus acionistas o aumento do seu capital.

O presente depósito provisório é feito em cumprimento ao Decreto-lei n.º 5.956 de 1 de novembro de 1943 e demais legislação em vigor, e só poderá ser levantado após o preenchimento de todas as formalidades legais. Para clareza, firmamos a presente declaração em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos) para um só efeito.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945. — Banco Boavista S. A. —
Portela.

Oferecida a palavra a qualquer um dos presentes, como nenhum quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente da Assembléia deu o aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00 como verificado e aprovado pela forma deliberada pela Assembléia.

O Sr. Presidente da Assembléia expressa, ainda, a sua satisfação pessoal e a dos restantes Diretores de que com este aumento do capital se tenha podido vencer mais uma etapa importante no programa traçado para a Companhia: a da participação de capitais brasileiros prevista desde o início pelos fundadores. Pelas subscrições das novas ações, combinadas com uma redistribuição das ações existentes, o capital da Companhia passou a pertencer, numa parte substancial, a acionistas nacionais: 32% participação de brasileiros, 16% participação de outros residentes no Brasil, ou, total colocado no Brasil, 48%.

O Sr. Presidente da Assembléia congratula-se por esta feliz solução que reúne, por um lado, a experiência de quase meio século neste ramo de atividade, os conhecimentos técnicos, o capital e o espírito empreendedor dum grupo de norte-americanos e, por outro, a colaboração, os conhecimentos locais e também o capital de um grupo de brasileiros e confia em que essa união venha a dar ótimos resultados e benefícios a todos, não somente no que se refere à parte financeira, mas também à parte moral e cultural.

O Sr. Presidente da Assembléia expressa, ainda a sua convicção de que todos os acionistas concordarão com a orientação seguida pela Diretoria até o presente de oferecer somente produtos alimentícios de primeira qualidade e a preços populares acessíveis a todas as classes. Pode considerar-se essa orientação como uma contribuição valiosa à campanha contra a alta de preços, mais apreciável ainda tendo em conta o contínuo aumento do custo da nossa produção devido aos preços sempre crescentes das nossas matérias primas e materiais de embalagem.

Nada mais havendo a tratar é, pelo Sr. Presidente, encerrada a reunião e mandada lavrar a presente ata, para constar, sendo ela assinada por todos.

Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1945. — *Octavio Reis*, 1.º Secretário. — *Alfredo T. dos Santos*, Presidente. — *Ruy Lowndes*, 2.º Secretário. — *Dr. Roberto Duque Estrada*. — *P. P. Henningsen*, Produce Co. Federal Inc. U.S.A.. — *Emile Brunner*. — *P. P. Ulysses Severin*, Harkson. — *Emile Brunner*. — *John Kent Lutey*. — *Emile Brunner*.

A presente é cópia autêntica da ata constante do livro próprio, folhas 18-verso a 22. — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *John Kent Lutey*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.372 — 36-5-45 — Cr\$ 428,40)

SOCIEDADE BENEFICENTE "DNC"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE "DNC",
REALIZADA EM 22 E 23 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede do Departamento Nacional do Café, reuniu-se a Assembléia Geral da Sociedade Beneficente "DNC", para que se procedesse à eleição de uma nova Diretoria, à reforma dos Estatutos e ao exame da prestação de contas da Diretoria que terminava o seu mandato. Abrindo os trabalhos o Dr. Manuel Francisco da Cunha Júnior, verificando a existência de *quorum*, solicitou que os senhores associados aclamassem um dos presentes para presidir à mesa que deveria dirigir-los, tendo sido escolhido o Sr. Lúcio Valeriano de Magalhães que convidou para secretários os Srs. Benedito Mansós Mergulhão e Augusto Carlos de Sousa Lima.

Tomando a palavra, o Presidente da Assembléia disse dos fins da reunião e fez um apelo à concórdia, a fim de que todos os assuntos, inclusive o pleito, se processassem num ambiente do maior respeito e da mais cavalheiresca harmonia. O primeiro a falar, depois, foi o Sr. Manuel Francisco da Cunha Júnior, que leu o Relatório das atividades da Sociedade no período compreendido entre 1 de outubro

de 1942 a 30 de setembro de 1944. Quando o orador se referiu ao nome do Sr. Jaime Fernandes Guedes, lembrando os benefícios por ele prestados à coletividade, houve prolongada salva de palmas, máxime no instante em que salientou que um dos últimos fora a concessão de um donativo de Cr\$ 45.000,00 para a instalação de um gabinete dentário na sede, o que ainda não fora feito por falta de sala, estando, entretanto, o diuheiro em reserva. Referindo-se ao Sr. Raimundo Mendes Sobral, amigo de todas as horas, propôs que a assembléia o aclamasse sócio benemérito, o que foi aprovado com demorados e entusiásticos aplausos. Ao terminar a leitura de seu Relatório, o Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem quisesse discutir-lo. Como ninguém se manifestasse, foi o trabalho aprovado por unanimidade e com um voto de louvor à Diretoria pelo brilho e dedicação com que se desobrigara das suas incumbências, proposto pelo Sr. Manuel Joaquim de Mendonça Martins, depois de longas considerações. O Presidente da mesa anuncia, então, que se ia proceder à eleição da nova Diretoria. Repete o seu apelo, para que as diversas correntes dirimissem, com respeito mútuo os seus dissídios, a fim de que se encontrasse uma fórmula capaz de harmonizar todos os interesses em jogo. Pede a palavra o Sr. Sílvio de Azevedo Lima sugerindo que se sufragasse a chapa proposta, como de conciliação, pela Diretoria do Departamento Nacional do Café. O Sr. Martinho Ferreira da Silva, corroborando, propõe que a referida chapa fosse sufragada por aclamação. Há confusão no debate, dividindo-se as opiniões. O Presidente, impondo silêncio, lê os Estatutos e esclarece que a forma de eleição nêles prevista é a do voto secreto, não podendo, assim, concordar com a proposta. Pondera, entretanto, que a Assembléia tem poderes para reformar a lei básica, dela dependendo alterá-la ou não. Os Srs. Martinho e Edgar Faria Soares insistem, propondo que a assembléia, que é autônoma, modifique os Estatutos nessa parte, a fim de que a eleição se faça por aclamação. Pede a palavra o Sr. Mendonça Martins para discordar. Discorre longamente sobre o assunto, para concluir que o pleito se deveria realizar pelo voto secreto, livremente, sem qualquer coação, sufragando as correntes em dissídio os nomes de sua predileção. O Presidente põe em votação a proposta do Sr. Mendonça Martins, que é aprovada por grande maioria. Edgar e Martinho protestam. Pedem verificação de votação, o que é feito com o mesmo resultado, isto é, havia sido rejeitada por mil quatrocentos e quatro votos a reforma dos Estatutos e as eleições se fariam pelo voto secreto. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente lembra que havia duas questões importantes a considerar: a da confecção de chapas e a de exame de procurações. Não haveria tempo para tudo, se se pretendesse realizar o pleito naquela mesma noite. Assim, para acautelar os interesses de todas as correntes, propunha que os trabalhos fossem interrompidos por quinze minutos, durante os quais todos se preparariam para o exercício do voto, que seria secreto. — Retomados os trabalhos, pede a palavra o Dr. Cunha Júnior que salientando a posição do Departamento Nacional do Café de grande contribuinte para a Sociedade Beneficente "DNC", opina porque seja sufragada a chapa lembrada pela Administração do mesmo, mediante a aclamação já antes lembrada, porém matéria vencida, ou mesmo por votação direta. Novos debates acaloram o ambiente. O Sr. Mendonça Martins, pela ordem, lamenta que sua proposta feita antes da interrupção tenha vindo pôr fogo na fogueira. Explica os seus intuitos, que eram de plena liberdade do sufrágio e friza que seu pensamento visava o encontro de uma fórmula que, reunindo nomes bem aceitos indistintamente, puzesse um fim às divergências e evitasse as paixões. Vozes se alteiam, sugerindo que todos os componentes das chapas renunciassem para facilitar uma recomposição. Há prós e contras. O Sr. Presidente, voltando a dominar o debate, salienta que a hora não era de retaliações e sim de conciliação. O Sr. Mendonça Martins insiste por uma chapa de conciliação. A corrente mais forte protesta. João Ribeiro da Silva friza, que, nas demarches havidas para a formação de uma chapa sugerida pela Diretoria do Departamento, mantivera seu ponto de vista, isto é, sustentaria os nomes para o sufrágio dos quais havia recebido, em procurações, um mandato que saberia respeitar. E propõe, também, que o pleito corresse livre, pelo voto secreto, agindo cada qual de acordo com a sua consciência e os seus compromissos. Havendo quem suspeitasse da idoneidade das procurações, Sampaio, um dos representantes enviados pelos sócios, de São Paulo, protesta, alegando que ninguém se prestaria a ser portador de documentos que não fossem honestos. Pede que seu protesto constasse da ata. O Presidente acalma os ânimos, ponderando que não acreditava tivesse tido alguém a intenção de ferir melindres respeitáveis. O Sr. Manuel Francisco da Cunha Júnior pondera que a Sociedade tem elementos para verificar, uma por uma, a legitimidade de todas as procurações, e o Presidente, também, propõe, então, que uma comissão mista verifique aqueles documentos. O Sr. Moacir Lins, esclarece que as procurações já haviam sido conferidas na Sociedade, tornando-se, portanto, desnecessária uma nova verificação. Depois de longos debates, em que as opiniões se contrariavam, pendendo, uma para a eleição da chapa sugerida pelo D. N. C. e outros pela sufragação livre das demais, o Sr. Antônio Mendonça, ponderando ser portador de 213 procurações, manifestou-se contra a aclamação e sugeriu que os trabalhos fossem prorrogados por vinte e quatro horas, durante as quais, em sessão permanente, se organizariam as chapas para a realização do pleito. Fala a seguir, pela ordem, o Sr. Oscar Barroso Soares frizando que se as procurações haviam servido para dar *quorum*, deveriam ser válidas para tudo o mais. Nessas condições, ficou assentado que não mais se cogitaria do exame das procurações. O Presidente da mesa põe em votação a proposta que sugeriu o adiamento do pleito, tendo sido ela aprovada. No dia seguinte, vinte e três do

março de mil novecentos e quarenta e cinco, continuado os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu uma dúvida surgida quanto à assinatura do livro de presença pelos sócios que não compareceram no dia anterior. Os que haviam estado ausentes, poderiam assiná-la. Voltando a salientar a necessidade de ordem e respeito, conceitou a todos que esquecessem casos pessoais e pensassem, apenas, no interesse coletivo. Procede-se, então, à chamada pelo livro de presença, para verificação do quorum. Estavam presentes, pessoalmente e por procurações 2.018 (dois mil e dezoito) associados. Procedendo-se à votação, pelo sufrágio secreto, apurou-se o seguinte resultado; digo, procedendo-se à votação, pelo sufrágio secreto, foi eleita por 1.385 (mil trezentos e oitenta e cinco) votos, a seguinte Diretoria: — Dr. Vicente Batista da Silva, Presidente; Sr. Antônio Mendonça, Vice-Presidente; Sr. José de Araújo Pereira, Tesoureiro; Dr. Armando Madeira Basto, 1.º Secretário; e o Sr. Carlos Eduardo Tavares Fortunato, 2.º Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente da mesa declarou também eleita a nova Comissão Fiscal, cujos membros são os Srs. Rafael Salek, Stênio Cardoso e Osvaldo Costa Rêgo. Proclamadas a nova Diretoria e a Comissão Fiscal, a assembleia consagrou-a com estrepitosa salva de palmas. Como não estivessem presentes todos os eleitos, a assembleia deliberou que a posse da nova Diretoria e da nova Comissão Fiscal, deveria ser dada, dentro de cinco dias, pela Diretoria que terminava seu mandato. Passou-se, então, à discussão de outros assuntos, inclusive o da reforma geral dos Estatutos, para a qual a assembleia havia sido também convocada. Depois de prolongados debates, prevaleceu o seguinte ponto de vista: como está fixada data para extinção do Departamento Nacional do Café, e porque a liquidação da Sociedade tenha de ocorrer três meses antes dela, não era aconselhável modificar-se a lei básica. Oportunamente outra assembleia seria convocada para examinar o assunto. Ficou assentado que a Diretoria eleita deveria convocar uma assembleia para reunir-se três meses antes da data fixada para dissolução da Sociedade. Então será oportuno discutir até sobre a conveniência ou não da dissolução da Sociedade. O Sr. Osvaldo Mendes pediu a palavra para informar que os Srs. Atilio Beneditti e Júlio Elias haviam solicitado ingresso na Sociedade desde que foram admitidos no Departamento, porém não haviam sido aceitos pelo fato de seus contratos vigorarem apenas por seis meses. Agora, com a publicação nominal no *Diário Oficial* e a estabilidade dos funcionários, propõe sejam eles aceitos para sócios. Foi proposto e apoiado fossem os seus nomes incluídos no rol de sócios e se recomendassem às delegações não recebessem mais sócios, tendo em vista o prazo para a extinção da Sociedade. — Pedindo a palavra, o Sr. Cunha Júnior deu a conhecer à assembleia um requerimento subscrito pelo Sr. Francisco de Oliveira Soriano, pedindo o seu retorno ao quadro de sócios da Sociedade, donde se desligara ao demitir-se do Departamento Nacional do Café. Ante a eventualidade da liquidação da Sociedade Beneficente "DNC", a assembleia deliberou não acolher o pedido em apreço. O Sr. Cunha Júnior, continuando, expõe à assembleia um caso particular, isto é, o pedido de um continuo, Sr. Antônio Silva Campos, que alegava impossibilidade material de suportar os ônus do desconto a que estava obrigado, por empréstimo contraído para uma intervenção cirúrgica a que se submetera. Como o assunto não estivesse previsto nos Estatutos, por proposta do Sr. Sílvio de Azevedo Lima, resolveu-se que a solução seria dada particularmente, numa subscrição entre os associados. Em face dessa deliberação, ficaram prejudicados outros pedidos da mesma natureza, que em seguida foram ventilados. Pedindo a palavra, o Sr. Nelson Alonso, representante de Santos, expõe episódio relacionado com a assistência dentária aos companheiros daquela delegação. O profissional não cumpria a contento seus compromissos com os clientes, de quem recebera determinadas importâncias sem concluir os respectivos trabalhos. Isso dera motivo a que se repetissem as reclamações dos prejudicados, que não se conformavam em pagar por um trabalho não recebido. A assembleia resolveu, então, que a referida delegação arcaasse com os ônus, de vez que os prejuízos deveriam recair sobre a Sociedade e nunca sobre os seus associados. — O Sr. Plínio Mendes propôs e a assembleia aprovou um voto de louvor à mesa pelo brilho e dedicação com que conduzia os trabalhos. Aprovou, ainda, por aclamação, o título de Sócio Benemérito para o Sr. Maquiel Francisco da Cunha Júnior, Presidente que terminava o seu mandato e que foi alvo de vibrantes aplausos. — Pedindo a palavra, o ex-Presidente da Sociedade agradeceu, comovido, o gesto da assembleia e, terminando a sua oração, propôs se fizesse constar da ata um voto de louvor e reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados pelas Delegações, que se desincumbiram de suas funções com brilhantismo e eficiência pouco comuns. Propôs ainda se oficiasse ao Departamento Nacional do Café, fazendo-lhe sentir a eficiência dessas delegações em prol da Sociedade. — Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da mesa. — Em tempo. Ao aprovar o relatório e prestação de contas da Diretoria que terminava seu mandato, a assembleia aprovou igualmente todos os atos praticados pela dita Diretoria, em todo o período de sua gestão. A fls. 48, verso, do presente livro (linhas 19 e seguintes) consignou-se que o Dr. Cunha Júnior submeteu à deliberação da assembleia um requerimento subscrito pelo Sr. Francisco de Oliveira Soriano, pedindo sua readmissão no quadro de sócios da Sociedade, pedido esse que não foi acolhido pela assembleia. Além desse requerimento, o Dr. Cunha Júnior submeteu ainda à deliberação da assembleia mais um documento subscrito por 31 (trinta e um) associados subordinados à Delegação de São Paulo, em que se sugeria se conseguisse a ampliação, para 3

(três) quilos semanais e à razão de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por quilo, da cota de café distribuída aos funcionários do D. N. C. A assembleia reconheceu que o momento não era oportuno para se discutir o assunto, eis que a administração do D. N. C. já resolvera adotar novo critério na distribuição do produto ao seu funcionalismo. As eleições para a nova Diretoria e para a Comissão Fiscal se processaram num ambiente de calma, tendo sido designados oito associados para servirem de fiscais escrutinadores. São os seguintes os nomes desses sócios: Valdemar Chaves, José de Carvalho Sousa, Romeu de Almeida, José Narciso de Araripe Ramos, Nelson Gonçalves Coelho, Raul Tavares Filho, Fausto Santos e Sebastião Guimarães de Sousa. Foi o seguinte o resultado da votação: Para Presidente: Dr. Vicente Batista da Silva, 2.016 (dois mil e dezesseis) votos; Geisá Boscoli, 1 (um) voto; Manuel Neiva Moreira, 1 (um) voto. Para Vice-Presidente: Antônio Mendonça, 1.381 (mil trezentos e oitenta e quatro) votos; José Moreira Cardoso, 632 (seiscentos e trinta e dois) votos; Valdemar de Sousa Borges, 1 (um) voto; Henrique Furtado, 1 (um) voto. Para Tesoureiro: José de Araújo Pereira, 1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro) votos; Ari Cunha, 633 (seiscentos e trinta e três) votos; José Narciso de Araripe Ramos, 1 (um) voto. Para Primeiro Secretário: Dr. Armando Madeira Basto, 1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro) votos; José Gomes Ribeiro Filho, 633 (seiscentos e trinta e três) votos; Herculanio Craveiro Júnior, 1 (um) voto. Para Segundo Secretário: Carlos Eduardo Tavares Fortunato, 1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro) votos; Ovidio Padula, 633 (seiscentos e trinta e três) votos; José Fraga Moreira Júnior, 1 (um) voto. Para membros da Comissão Fiscal: Rafael Salek, 1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro) votos; Stênio Cardoso, 1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro) votos; Osvaldo Costa Rêgo, 1.384 (mil trezentos e oitenta e quatro) votos; Maximino Briones, 634 (seiscentos e trinta e quatro) votos; Dr. Francisco de Paula Alvarenga Neto, 633 (seiscentos e trinta e três) votos; Dr. Artur Carneiro Pena, 633 (seiscentos e trinta e três) votos; Engênio Velasco de Oliveira, 1 (um) voto; Jorge Edmundo Dias de Sousa Campos, 1 (um) voto. Diante desse resultado, o Sr. Presidente da assembleia declarou eleitas as seguintes Diretoria e Comissão Fiscal: Presidente, Dr. Vicente Batista da Silva; Vice-Presidente, Sr. Antônio Mendonça; Tesoureiro, Sr. José de Araújo Pereira; Primeiro Secretário, Dr. Armando Madeira Basto; Segundo Secretário, Sr. Carlos Eduardo Tavares Fortunato. Membros da Comissão Fiscal: Rafael Salek, Stênio Cardoso e Osvaldo Costa Rêgo. — *Lucio Valeriano de Magalhães*. — *Benedicto Mansos Mergulhão*. — *Augusto Carlos de Souza Lima*.

(N.º 8.369 — 30-5-45 — Cr\$ 489,60)

INSTITUTO TERAPÊUTICO PAN-ORGANICO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2 DE MAIO DE 1945

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede do Instituto Terapêutico Pan-Organico S. A., à Rua Ana Guimarães número oitenta, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária os Srs. Acionistas, abaixo assinados, num total de dez representando um mil cento e quarenta e cinco ações. Verificado haver quorum legal, aclamaram o acionista Humberto Lomba para presidir os trabalhos, o qual, assumindo a presidência, convidou a mim Henrique Lomba Ferraz para secretário. Em seguida, iniciando os trabalhos o Sr. Presidente falou dos fins da Assembleia, já conhecidos dos Srs. Acionistas pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" respectivamente de 23, 24, 25, 26 e 20, 24, 25, o 26 do mês próximo passado, declarando encontrarem-se sobre a mesa e submetendo à apreciação dos Srs. Acionistas o balanço, contas, relatórios, pareceres do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, acrescentando que a Diretoria estava presente para prestar quaisquer informes que fossem solicitados. Examinados e discutidos todos os documentos e submetidos à aprovação foram unanimemente aprovados pela Assembleia. Solicitou a palavra o acionista Geraldo Cortez, que fez uma apreciação sobre as novas instalações a serem inauguradas no próximo dia 5, o que colocará o Instituto entre os primeiros do País, enaltecendo o esforço dispendido pela Diretoria para adquirir todo o maquinário necessário ao bom andamento de todos os seus setores de produção e o modo seguro por que vêm sendo conduzidos os negócios, pelo que solicitou fosse consignado em ata um voto de louvor aos diretores. Submetida à votação da Assembleia, foi unanimemente aprovada. Determinou então o Sr. Presidente que, de acordo com o artigo 14 dos Estatutos, deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Propôs a mesma, verificou-se terem sido eleitos para efetivos os Srs. Antônio da Silveira Lima, Dr. Jorge do Vale Costa e Mateus Rodrigues de Barros Júnior e suplentes os Srs. Geraldo Cortez, Antônio Ferreira e Amador Landoes. Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em duas vias, uma no livro próprio, sendo ambas assinadas por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Humberto Lomba*, Presidente. — *Henrique Lomba Ferraz*, Secretário. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *Paulo Lomba Ferraz*. — *Ernani Lomba Ferraz*. — *Ynayá Ferraz Lacerda*. — *Antônio Ferreira*. — *Geraldo Cortez Neto*. — *Genaro Ciribelli*. — *Jorge Vale Costa*.

Confere com o original. — *Henrique Lomba Ferraz*, secretário.

(N.º 8.367 — 30-5-45 — Cr\$ 91,80)

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES
E FINANCIAMENTOS SOFIBRAZ S.A.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 1.149, por despacho de 17 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e os do Conselho Consultivo, fixando-lhes os vencimentos, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.295-45).

(N.º 8.365—30-5-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA FERRO E AÇO DE VITÓRIA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.013, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada de 26 de março de 1945 que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.538-45).

(N.º 8.353—30-5-45—Cr\$ 44,90).

S.A. MARTINELLI (COMERCIAL E BANCÁRIA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número mil setecentos e trinta e dois, em dezesseis de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária), arquivou nesta Divisão, sob o número novecentos e oitenta e dois, por despacho de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção, auxiliar de escritório VII, a dactilografei e assino. — *Maria Izabel Assumpção*.

Visto: *Ernesto Jencarelli*, chefe do Arquivo.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(N.º 8.351—30-5-45—Cr\$ 53,00).

FERRO COMERCIAL S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Ferro Comercial S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 844, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.030-45).

(N.º 8.031—30-5-45—Cr\$ 44,90).

LOJAS AMERICANAS S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Lojas Americanas S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.215, por despacho de 24 de maio de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de março de 1945, que deliberou sobre o aumento do capital social de Cr\$ 16.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00, nomeou uma comissão de três acionistas para realizar os atos necessários à efetivação desse aumento e reformou os estatutos sociais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.743-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Lojas Americanas S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.216 por despacho de 24 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.742-45).

(N.º 8.454—30-5-45—Cr\$ 102,00).

BANCO INDUSTRIAL MINAS GERAIS S.A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Gustavo de Melo, chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

Certifico que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 24 do mês de maio do corrente ano, fica arquivada sob n.º 26.808 (vinte e seis mil oitocentos e oito), uma folha do *Diário Oficial* do dia 10 de maio de 1945, na qual se acham publicadas as atas da assembléia geral extraordinária, que verifica a subscrição integral do capital, e da assembléia geral extraordinária, para reforma de estatutos e aumento de capital do Banco Industrial Minas Gerais, S. A., com sede nesta Capital, bem como uma certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, relativa à aprovação desses atos.

O referido é verdade, do que dá fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim, Marta de Melo Ribas, 2.º oficial, e assinada pelo Chefe da Seção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 24 de maio de 1945. — O Chefe de Seção: *Gustavo de Melo*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 8.455—30-5-45—Cr\$ 81,60).

ENGELHARD INDUSTRIES INC

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Engelhard Industries, Inc., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.261, por despacho de 28 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) exemplar do *Diário Oficial* de 11 de maio de 1945, com a publicação do Decreto n.º 18.461, de 24 de abril de 1945, que concedeu autorização à sociedade para funcionar no país; b) pública forma da carta patente; c) recibo do depósito da totalidade do capital destinado às operações da sociedade no país, efetuado no The National City Bank of New York; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital social, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 30 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 9.423-45).

(N.º 8.473—31-5-45—Cr\$ 52,00).

CITY OF SÃO PAULO IMPROVEMENTS & FREEHOLD LAND COMPANY, LIMITED

BALANÇO DA FILIAL EM BR DE FEVEREIRO DE 1945

A t i v o			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Máquinas, Instrumentos, Móveis & Utensílios	193.909,20		
Autômoveis e Caminhões	316.959,00		
	510.868,20		
Menos: — Depreciação até 28-2-45	245.673,20	265.195,00	
Materiais em depósito para construções		274.513,60	539.708,60
Disponível:			
Em dinheiro existente em Caixa		151.874,10	
Em dinheiro depositado em Bancos da Praça		19.383.493,90	
Obrigações de Guerra depositadas em Banco da Praça		171.400,00	19.706.768,00
Realizável a Curto Prazo:			
Devedores por alugueis, despesas diversas, etc.			30.913,30
Realizável a Longo Prazo:			
Devedores diversos:			
Por compromissos de venda e compra:			
a) de Terrenos	143.269.529,30		
b) de Casas	1.371.102,80	144.640.632,10	
Por financiamentos para construções de casa		8.410.934,30	
Subscrições de Obrigações de Guerra		238.151,50	
Depósitos para Serviços Públicos:			
No Tesouro do Estado de São Paulo	1.391.803,70		
Na The S. Paulo Gás Co. Ltd.	85.078,00		
Na The S. Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.	333.691,50	1.810.573,20	
Depósitos diversos		1.464.198,00	156.261.189,10
De Resultado Pendente:			
Seguros a vencer			17.466,90
Contas de Compensação:			
Contratos de financiamentos para construções de casa			1.594.730,00
			178.154.075,90
P a s s i v o			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Exigível a Longo Prazo:			
Saldo da conta de nossa Matriz		22.589.466,80	
Lucros a receber sobre vendas a prestações:			
a) de Terrenos	109.782.562,30		
b) de Casas	34.156,50	109.816.718,80	
Custo e Melhoramentos de Terrenos		12.157.270,60	141.863.456,20
Exigível a Curto Prazo:			
Credores diversos:			
Contas da Praça	344.768,50		
Salários de fevereiro de 1945	31.944,90		
Comissões	694.860,20		
Sinais para compra de terrenos	5.300,00		
Institutos de Aposentadoria	8.791,20		
Diversos	4.904,00	1.090.568,80	
Juros a receber sobre contratos:			
De Vendas de Terrenos	47.486,90		
De Vendas de Casas	1.867,20		
De Financiamentos para construções de casa	49.055,10		
Sobre diversas contas	114,00	98.523,20	
Contas suspensas:			
De impostos a pagar, pertencentes ao exercício findo em 28-2-45	235.778,60		
Saldo da provisão feita no exercício findo em 29-2-44	1.899.025,80		
Provisão para impostos, eventuais, etc.	4.200.000,00	6.334.804,40	7.523.896,40
Não exigível:			
Fundo social em São Paulo		14.003.940,00	
Conta de Lucros e Perdas		10.168.053,30	24.171.993,30
Contas de Compensação:			
Financiamentos para construções de casas, a pagar			1.594.730,00
			178.154.075,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DA FILIAL PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

D é b i t o

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
a Despesas de Administração:			
Despesas Gerais		4.349.925,60	
Despesas de Engenharia		50.000,00	
Despesas de Conservação de terrenos da Companhia		128.130,10	4.528.055,70
a Impostos & Seguros:			
Impostos Municipais e Estaduais	260.402,90		
Impostos Federais	1.800.622,80	2.061.025,70	
Seguros diversos		27.040,70	2.088.066,40
a Perdas Diversas:			
Decontos por liquidações antecipadas sobre contratos:			
De Venda de Terrenos	842.859,30		
De Financiamentos para construções de casas	6.020,00	848.879,30	
Depreciações deste exercício, sobre:			
Máquinas, Móveis & Utensílios, etc.	49.390,80		
Auto-Caminhões	56.294,90		
Automóveis	23.426,50	99.112,20	
Provisão para Contingências:			
Provisão feita para impostos, eventuais, etc.		4.200.000,00	5.117.991,50
a Balanço			
Pro líquido apurado neste exercício			10.168.053,30
			21.932.166,90

C r é d i t o

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
De Vendas de Terrenos:			
Lucro apurado sobre vendas de terrenos:			
De anos anteriores		8.536.912,60	
Deste ano		4.697.648,80	13.234.561,40
De Vendas de Casas:			
Lucro apurado sobre vendas de casas:			
De anos anteriores			9.902,40
De Juros apurados:			
Sobre contratos:			
De Vendas de Terrenos	7.205.365,10		
De Vendas de Casas	156.729,90		
De Financiamentos para construções de casas	896.888,10	8.258.983,10	
Sobre diversas contas		377.744,90	8.636.728,00
De Lucros Diversos:			
Resultado líquido sobre:			
Contratos de Vendas de Terrenos rescindidos neste exercício		293,70	
Vendas Diversas		50.681,40	50.975,10
			21.932.166,90

São Paulo, 28 de fevereiro de 1945. — Nelson Gama de Oliveira, Gerente Geral. — Sebastião Ferraz Salles, Contador (Registro número 3.979).

(8.357 — 30-5-45 — Cr\$ 795,60).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S.A.
RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 28 de maio deste ano, na parte sob o título — Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária — Certidão — página n.º 9.845, 1.ª coluna,

No item 1.º,

Onde se lê:
..., de molde a ajudá-los aos dispositivos do Decreto-lei ...

Leia-se:
..., de molde a ajustá-los aos dispositivos do Decreto-lei ...
No item 2.º,

Onde se lê:
..., e, em consequência, altera os estatutos sociais.

Leia-se:
..., e, em consequência, alterar os estatutos sociais.

Na parte sob o título — Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de abril de 1942, página n.º 9.486,

Na 31.ª linha do 2.º período da 1.ª coluna,

Onde se lê:
..., submetemos, outrossim, à vossa aprovação seja de reis 8.000:000\$000 ...

Leia-se:

..., submetemos, outrossim, à vossa aprovação seja o aumento de reis 8.000:000\$000 ...

Na 13.ª linha do 3.º período dessa mesma coluna,

Onde se lê:

... para o aumento de capital a reis 2.000:000\$000, ...

Leia-se:

... para o aumento de capital a 20.000:000\$000, ...

Na parte relativa ao projeto dos novos estatutos, páginas números 9.487 a 9.489,

No art. 1.º,

Onde se lê:

..., e a reger-se pelas leis vigente ...

Leia-se:

..., e a reger-se pelas leis vigentes ..

No item 8) do art. 5.º,

Onde se lê:

..., com ou sem juros, em conta corrente, ..

Leia-se:

..., com ou sem juros, em conta corrente, ..

No parágrafo único, do art. 6.º,

Onde se lê:

... cujo montante deva ser empregado no reembolso de quaisquer outros créditos hipotecários já inscritos, ...

Leia-se:
... cujo montante deva ser empregado no reembolso de quaisquer outros créditos hipotecários já inscritos, ...
No art. 16,
Onde se lê:
— Os títulos descontados serão improrrogáveis se poderão ...
Leia-se:
— Os títulos descontados serão improrrogáveis e poderão ...
No parágrafo único do art. 21,
Onde se lê:
... de ações, para a convenção das mesmas ...
Leia-se:
... de ações, para a conversão das mesmas ...
No art. 32,
Onde se lê:
... a que se referem os ns. 1 a 5 do art. 26.
Leia-se:
... a que se referem os ns. 1 a 5 do art. 26:
No Art. 48,
Onde se lê:
— Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão afi-
xados ...
Leia-se:
— Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fi-
xados ...
No art. 53,
Onde se lê:
... estatutos de 19 de agosto de 1925 Sociedade Anônima "Lar
Brasileiro, ...
Leia-se:
... estatutos de 19 de agosto de 1925 da Sociedade Anônima "Lar
Brasileiro, ...

Na parte relativa aos estatutos já retificados e aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 31-1-945, páginas números 9.490 a 9.493,

No art. 4.º,

Onde se lê:

Essas operações serão realizadas com os seguintes fins comerciais:

Leia-se:

Essas operações serão realizadas com os seguintes fins sociais:

No § 2.º do art. 10,

Onde se lê:

... tenha deixado de efetuar ou não possa fazê-lo ...

Leia-se:

... tenha deixado de efetuar ou não possa fazê-lo ...

No art. 20,

Onde se lê:

..., destinando-se Cr\$ 24.000,00 à Carteira Hipotecária ...

Leia-se:

..., destinando-se Cr\$ 24.000.000,00 à Carteira Hipotecária ...

No art. 32,

Onde se lê:

... a que se refere os ns. 1 a 5 do artigo 26;

Leia-se:

... a que se referem os ns. 1 a 5 do artigo 26;

No § 1.º do art. 36,

Onde se lê:

... por maioria de votos, desde que ...

Leia-se:

... por maioria de votos, desde que ...

No art. 59,

Onde se lê:

... Terminada a liquidação e pago o passivo, ...

Leia-se:

... Terminada a liquidação e pago todo o passivo, ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por incorreções.

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Companhia Brasileira de Engenharia

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua da Quitanda n.º 74, 4.º andar, às 13 horas do próximo dia 8 de junho, a fim de tratarem de reforma estatutária e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
Pela Diretoria: *Eduardo Agostini*, Presidente.

(N.º 8.466 — Cr\$ 23,60 — Dias: 1 e 2-6-45 — 31-5-45).

Companhia Inhangá S. A.

São convidados os Srs. acionistas a receberem, na sede da Sociedade à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 34, os dividendos referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.
Helio de Moraes Rego, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.470 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1 e 4-6-45 — 31-5-45).

Companhia Auxiliar do Serviços de Administração

Engenheiros e Organizadores

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, para o fim de deliberarem sobre alterações na Administração.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.
H. Almeida Gomes, Presidente.

(N.º 8.397 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1 e 4-6-45 — 31-5-45).

Agência Atlântica de Informações Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pela presente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de junho p. vindouro, às 14 horas, na sede social à Rua do México n.º 164, 9.º andar, sala 96 a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Sr. Diretor-Presidente, pronunciando-se sobre a mesma e bem assim elegerem-lhe o substituto.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.
Roberto Dias Groba, Diretor-Presidente, Interino.

(N.º 8.413 — Cr\$ 20,40 — 31-5-45).

Declaração

Declara que meu certificado do Colégio Pedro II da 23.ª série, se encontra na secretária do Colégio Sto. Inácio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
Osmar Barbará Raggio.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 8.331 — Cr\$ 32,60 — Dias: 30, 31-5 e 1-6-45 — 29-5-45).

Declaração à Praça

Carlos Rosensvaig, estabelecido nesta Capital à Avenida N. S. de Copacabana n.º 691, em virtude da terminação de seu negócio, convida as pessoas que se julgam credoras, a apresentar suas contas no prazo de 30 dias, a fim de serem devidamente pagos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
Carlos Rosensvaig.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 8.373 — Cr\$ 61,20 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 104.807.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945.
Francisco Bottino.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 8.364 — Cr\$ 30,60 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 104.807.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945.
Francisco Bottino.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 8.364 — Cr\$ 30,60 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia S. A. (Produtos Labrápia)

Segunda Assembleia Preliminar de Constituição

São convidados os Srs. subscritores de ações da Laboratório Brasileiro de Quimioterapia S. A. (Produtos Labrápia), sociedade anônima que está sendo constituída por transformação do Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda., para se reunirem em primeira convocação, na sede social, à Rua General Roca n.º 194, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens a ser apresentado pelos Srs. peritos, no dia 8 de junho próximo, às dezessete horas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.
Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — *Carlos Veiga Soares*.

(N.º 8.408 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Panair do Brasil, S. A.

Transferência de ações

Ficam a partir do próximo dia 6 de junho, suspensas as transferências de ações, até a data de 18 de junho p. f., quando terá início o pagamento do 1.º dividendo da Companhia, referente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
Alberto Torres Filho, Diretor-Secretário.

(N.º 8.416 — Cr\$ 45,90 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas, convocados a se reunir em Assembleia Geral, no dia 8 de junho próximo, às 15 horas, na sede social à Rua Conselheiro Saraiva n.º 45, 1.º andar, para tomarem conhecimento do estado da liquidação e dos atos e operações de liquidante, praticados no primeiro semestre.

Por Cia. Bras. Industrial de Eletricidade S. A. — O liquidante, Dr. *Waldyr Gonçalves Tostes*.

(N.º 8.458 — Cr\$ 51,00 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Toddy do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
Toddy do Brasil S. A. — C. Dias Castilhos, Diretor-Presidente.

(N.º 8.387 — Cr\$ 39,80 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Produtos Químicos Alca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, para o fim de deliberarem sobre:

a) mudança da sede da Sociedade para a cidade de São Paulo.

b) alterações na Administração Social.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.
H. Almeida Gomes, Presidente.

(N.º 8.398 — Cr\$ 61,30 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Companhia Moraes Rego S. A.

São convidados os Srs. acionistas a receberem, na sede da Sociedade à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 34, os dividendos referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.
Helio de Moraes Rego, Diretor-Gerente.

(N.º 8.469 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Declaração

Declaro que perdi meu título de Naturalização, como Brasileiro, 69.100.895. Em, 30 de maio de 1945. — *Amadeu Rodrigues da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 8.366 — Cr\$ 30,60 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 30-5-45).

A Praça

M. H. Resende & Cia. e Indústrias Reunidas Cacique Ltda., com escritórios à Rua Visconde de Inhaúma n.º 66 e fábrica à Rua General Bruce n.º 146, comunicam à praça em geral que, de conformidade com as alterações contratuais datadas de 8 de março do corrente ano, e registradas no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob os ns. 3.864 e 3.169, respectivamente em 21-5-45 e 7-5-45, retirou-se de ambas o Sr. Renato Martins Guerra, pago e satisfeito de todos os seus haveres.

Inds. Reunidas Cacique Ltda. — *Alfredo A. Almeida*. — *M. H. Resende & Cia.* (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Otávio Bergerich Teixeira).

(N.º 8.315 — Cr\$ 67,30 — Dias: 31-5 e 1-6-45 — 30-5-45).

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de junho próximo, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 225, 10.º andar, salas 1.001-1.003, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a aquisição de uma unidade mercante.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
Raul Amaral Pelcoto, Diretor-Presidente, em exercício. — *Wilfred Penha Borges*, Diretor-Suplente.

(N.º 8.311 — Cr\$ 70,40 — Dias: 30, 31-5 e 1-6-45 — 29-5-45).

Brazileira Turística e Comercial, Limitada

Convocação de Assembleia

Ficam os senhores cotistas da Brasileira Turística e Comercial Ltda., convocados para uma reunião de Assembleia Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade às 15 horas do dia 9 de junho de 1945, sita à Rua Buenos Aires número 168, 3.º andar, desta Capital, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital Social, transformação de sociedade por cotas para sociedade anônima, aprovação de contas e atos praticados pela diretoria, bem como tratar de outros assuntos de interesses sociais.

Pela diretoria: *João Carneiro Freitas*, Diretor-Comercial.

(N.º 8.342 — Cr\$ 91,80 — Dias: 30, 31-5 e 1-6-45 — 29-5-45).

Declaração

José Julio de Moraes Queiroz, português, bancário, solteiro, residente na rua Monte Alegre n.º 12, apart. 20, nesta, tendo sido furtada sua carteira de estrangeiro S.E.R. 608.755-18.261, faz a presente declaração para os devidos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
José Julio de Moraes Queiroz.

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 8.328 — Cr\$ 36,70 — Dias: 30, 31-5 e 1-6-45 — 29-5-45).

Companhia Construtora Alcides B. Cotia

3.ª Dividendo

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 9.º andar, a partir do dia 30 do corrente mês, das 13,30 às 15,30 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1944, à razão de 15 % ou seja Cr\$ 75,00 por ação pago proporcionalmente às efetivas datas dos pagamentos das chamadas de capital, descontados os juros de mora devidos. Referidos dividendos serão pagos contra exibição dos títulos novos entregues aos Srs. acionistas na forma do nosso aviso de 14 do corrente, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
Alcides B. Cotia, Diretor-Presidente.

(N.º 8.335 — Cr\$ 82,60 — Dias: 30, 31-5 e 1-6-45 — 29-5-45).

Comércio e Indústria Cabral S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Cabral S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 9 de junho do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Avenida Rio Branco número 277, 14.º andar, a fim de resolverem sobre a redução do capital social, desincorporação de bens, desintegração da parte Industrial da sociedade e consequente reforma dos Estatutos, bem como aprovarem os laudos dos peritos sobre a avaliação dos bens a serem desincorporados e ainda de outros assuntos relacionados com o assunto em questão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945.
Comércio e Indústria Cabral S. A. — *Jorge Alkaim Cabral*, Diretor-Presidente.

— *Mário Ferreira Pontes*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.300 — Cr\$ 85,70 — Dias: 30, 31-5 e 1-6-45 — 29-5-45).

Sociedade em Comandita por Ações Barbosa de Oliveira & Cia.

Assembleia de Portadores de Debêntures

Convocam-se os portadores de debêntures para reunião de uma Assembleia no dia 14 de junho de 1945, na sede da sociedade à Rua Pedro I n.º 27, para deliberarem sobre a proposta da concordata feita pela firma na 2.ª Vara Cível, devendo ser eleito o representante da comunidade de interesses de acordo com o Decreto-lei n.º 781 de 12 de outubro de 1938.

No caso de falta de número são des- de já convocados para a segunda Assembleia no dia 18 de junho no mesmo local e hora.

Nos termos da última parte do art. 5.º do Decreto-lei n.º 781 de 1938, para legitimar a sua qualidade a ser admitido a tomar parte nas deliberações deverá o obrigacionista, até dois dias antes, depositar em qualquer Banco desta praça ou na sede da sociedade seus títulos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945.
Barbosa de Oliveira & Cia.

(N.º 8.231 — Cr\$ 75,50 — Dias: 30-5 e 1-6-45 — 29-5-45).

Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Aumento de capital e assuntos diversos

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Senador Dantas n.º 15, 2.º andar, às 15 horas, do dia 6 de junho próximo, a fim de tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais atos praticados pela diretoria da Sociedade, de acordo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária, de 3 do corrente mês, e tratar de assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945.
— David Raphael Serrador, presidente.
— Francisco Manoel Serrador, — José Serrador, Diretores.

(N.º 8.259 — Cr\$ 76,50 — Dias: 29-5, 1 e 5-6-45 — 26-5-45).

Declaração à Praça

Carlos Rosensvaig, estabelecido nesta Capital à Avenida N. S. de Copacabana n.º 691, em virtude da terminação de seu negócio, convida as pessoas que se julgarem credoras, a apresentar suas

contas no prazo de 30 dias, a fim de serem devidamente pagas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.
— Carlos Rosensvaig.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N.º 8.373 — Cr\$ 61,20 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

ANÚNCIOS

Companhia Docas de Santos

Ficarão suspensas as transferências de ações e o pagamento de dividendo, para os fins do art. 17, dos estatutos da Companhia, a partir do dia 11 de junho próximo até ao dia, que será anunciado, em que começar o pagamento do

104.º dividendo, relativo ao 1.º semestre deste ano.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945.
— Pela Companhia Docas de Santos —
Octavio P. dos Santos, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.333 — Cr\$ 20,40 — 29-5-45).

Lavandaria dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede social, à Rua Maxwell n.º 80, nesta cidade, no dia 7 do corrente mês, às 14 e meia horas, a fim de deliberar sobre:

a) Proposta de aumento do Capital social e de outras modificações nos estatutos apresentadas pela Diretoria;

b) Interesses Gerais.

A Diretoria avisa que, sendo esta Assembléia em 3.ª convocação, ela deliberará com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— José da Silva Campos Junior, Presidente. — Francisco Marques, Tesoureiro.
— Belmiro Moreira da Rocha, Secretário.

(N.º 8.411 — Cr\$ 56,90 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.